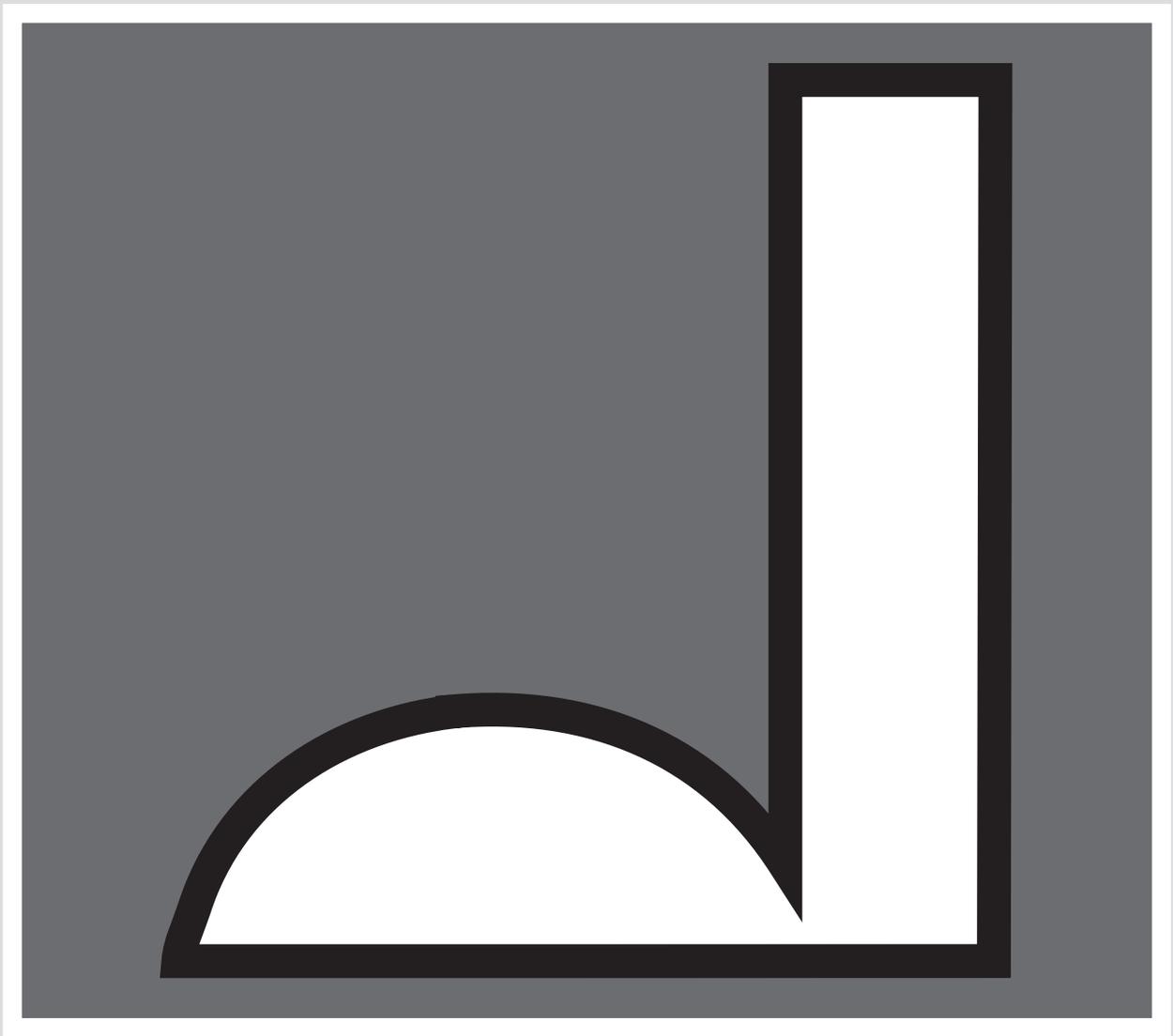
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 086 - TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

<table>
<tr>
<td>Maioria
(PMDB/PP) - 19
Líder
Renan Calheiros - PMDB
Vice-Líderes
Valdir Raupp (6)
Paulo Duque
Francisco Dornelles
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....
Líder do PMDB - 18
Renan Calheiros
Vice-Líderes do PMDB
Vago (10)
Almeida Lima
Valter Pereira
Leomar Quintanilha (4,5,7,9)
Neuto De Conto
Líder do PP - 1
Francisco Dornelles</td>
<td>Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18
Líder
Aloizio Mercadante - PT
Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....
Líder do PT - 9
Aloizio Mercadante
Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns (3)
Líder do PR - 4
João Ribeiro
Líder do PSB - 2
Antonio Carlos Valadares
Líder do PRB - 2
Marcelo Crivella
Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda</td>
<td>Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 28
Líder
Vago (1)
Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner (11)
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....
Líder do DEM - 14
José Agripino
Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos (2,8)
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais
Líder do PSDB - 14
Arthur Virgílio
Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes</td>
</tr>
<tr>
<td>PTB - 7
Líder
Gim Argello - PTB
Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma</td>
<td>PSOL - 1
Líder
José Nery - PSOL</td>
<td rowspan="3">Governo
Líder
Romero Jucá - PMDB
Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
Gim Argello
Romeu Tuma</td>
</tr>
<tr>
<td>PDT - 6
Líder
Osmar Dias - PDT</td>
<td>PV - 1
Líder
Marina Silva - PV</td>
</tr>
<tr>
<td></td>
<td>PSC - 1
Líder
Mão Santa - PSC</td>
</tr>
</table>

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 91ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 7 DE JUNHO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 676, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S/50, de 2009. .. 26195

Nº 677, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática, sobre o Ofício S/2, de 2010. 26197

Nº 678, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 993, de 2009. 26201

Nº 679, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.018, de 2009. ... 26205

Nº 680, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.029, de 2009..... 26209

Nº 681, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2010. 26214

Nº 682, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2010. 26218

Nº 683, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2010. 26223

Nº 684, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2010. 26227

Nº 685, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2010. 26231

Nº 686, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2010. 26235

Nº 687, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2010. 26239

Nº 688, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2010. 26243

Nº 689, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2010. 26247

Nº 690, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2010. 26252

Nº 691, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2010. 26257

Nº 692, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2010. 26261

Nº 693, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2010. ... 26265

Nº 694, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2010. ... 26269

Nº 695, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2010. ... 26273

Nº 696, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2010. ... 26278

Nº 697, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2010. 26282

Nº 698, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2010. ... 26286

Nº 699, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2010. ... 26290

Nº 700, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2010. ... 26294

Nº 701, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2010. ... 26298

Nº 702, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2010. ... 26302

Nº 703, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2010. ... 26306
Nº 704, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2010. 26310
Nº 705, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2010. ... 26314
Nº 706, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2010. ... 26318
Nº 707, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2010. ... 26323
Nº 708, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2010. ... 26327
Nº 709, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2010. 26331
Nº 710, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2010. 26335
Nº 711, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2010. 26339
Nº 712, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2010. 26343
Nº 713, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2010. 26348
Nº 714, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2010. 26353
Nº 715, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2010. 26358
Nº 716, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2010. 26363
Nº 717, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2010. 26368
Nº 718, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2010. 26373
Nº 719, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2010. 26377
Nº 720, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2010. 26381
Nº 721, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2010. 26385
Nº 722, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2010. 26389
Nº 723, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2010. 26393
Nº 724, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2010. 26397
Nº 725, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2010. 26401
Nº 726, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2010. 26405
Nº 727, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2010. 26410
Nº 728, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2010. 26415
Nº 729, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2010. 26420
Nº 730, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2010. 26424
Nº 731, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2010..... 26428

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Arquivamento definitivo dos Ofícios nºs S/50, de 2009, e S/2, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 26432

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 993, 1.018 e 1.029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71, 73, 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349, e 374, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário **(Ofício nº 69/2010, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).**..... 26432

Abertura de prazo para recebimento de emendas, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aos Projetos de Lei do Senado nºs 288, de 2007; 267, de 2009, e 289, de 2005 **(Ofícios nºs 137 a 139/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).** 26432

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apre-

ciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2009. 26433

1.2.3 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nºs 524, 526 a 531/2010, de 2 do corrente, respectivamente, comunicando a aprovação dos Projetos de Lei do Senado nºs 20, de 2009; 26, de 2001; 437, de 1999; 697, de 2007; 461, 263 e 445, de 2008, e seu envio à sanção. 26433

Nº 525/2010, de 2 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2006, foi sancionado pelo Presidente da República e convertido na Lei nº 12.245, de 2010..... 26434

1.2.4 – Comunicação

Do Senador Cristovam Buarque, solicitando o cancelamento da viagem a Montevidéu nos dias 7 e 8 do corrente, objeto do Requerimento nº 568, de 2010..... 26435

1.2.5 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 860/2010, de 4 do corrente, encaminhando o processado da Medida Provisória nº 478, de 2009, que *dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências*..... 26435

1.2.6 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 15, de 2010-CN (nº 495-GP/TCU/2010, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 1° trimestre do exercício de 2010. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* . 26435

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *GIM ARGELLO*, como Líder – Comemoração pela conquista, ontem, do campeonato nacional de basquete, pelo Clube Universo, de Brasília. 26545

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Congratulações ao Comercial, da cidade de Campo Maior, pela conquista do Campeonato Piauiense de Futebol. Relato da agenda de S. Exª no último final de semana. Observações acerca de matéria veiculada na *Globo News* sobre o avanço do consumo do *crack* no Brasil. 26545

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se amanhã, dia 8, às 10 horas, destinada à primeira sessão de discussão do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009 (Reforma do Código de Processo Penal). 26548

Convocação de Sessões deliberativas extraordinárias, a realizarem-se nos dias 9 e 10, às 10 horas, destinadas, respectivamente, à segunda e à terceira sessões de discussão do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009 (Reforma do Código de Processo Penal)..... 26549

Redistribuição da relatoria do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010, e designação do Senador Romero Jucá como Relator da matéria. 26549

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO PAIM* – Considerações acerca da desvalorização do piso salarial mínimo no Estado do Rio Grande do Sul, relativamente ao salário mínimo nacional. Esperança de que a Agência Nacional de Petróleo reveja a sua Resolução nº 18, que dispõe sobre os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado e a sua regulação, que inviabilizaria a manutenção dos pequenos empresários no setor. Manifestação favorável à indenização suplementar, que seria devida pelo Governo aos trabalhadores portuários avulsos. Exposição do ponto de vista de S. Exª sobre os quatro projetos que tratam do petróleo da camada pré-sal, especialmente o que cria o Fundo Social, na expectativa de que sejam apreciados pelo Senado esta semana..... 26556

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária do Senado Federal, a realizar-se no dia 15 de junho próximo, às 10 horas, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 89, de 2003; 17 e 42, de 2008; e do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2009; e cancelamento da sessão deliberativa ordinária do Senado Federal do mesmo dia..... 26561

1.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 604, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Pedro Yamaguchi Ferreira. **Usa da palavra** o autor, o Sr. Presidente (Cristovam Buarque) e o Senador Papaléo Paes. 26561

1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Registro do transcurso do Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no dia 5 de junho último, destacando a importância do Amapá na preservação do meio ambiente, as dificuldades enfrentadas pelo Estado com a carência de políticas estruturantes e investimentos para seu desenvolvimento. Cumprimentos aos funcionários do Senado Federal, envolvidos no Programa Senado Verde, que está organizando a IV Semana do Meio Ambiente. 26565

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Registro da reabertura do Palácio Olímpio Campos, que, após processo de restauração, foi transformado em museu. 26567

SENADOR *ALVARO DIAS* – Anúncio de movimento de protesto contra a corrupção na administração pública para estimular as autoridades constituídas a adotarem procedimentos com celeridade, para que candidatos que disputarão as eleições deste ano, e que já foram denunciados pelo Ministério Público, sejam julgados, e assim alcançados pela "Lei da Fi-

cha Limpa". Manifestação de repúdio à fabricação e uso de dossiês no embate político, atribuídos por S. Exª ao PT, contra candidatos do PSDB, tomando por base episódios antigos e recentes. 26568

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Comentários sobre a entrega ao Presidente da França de documento de autoria dos economistas Joseph Stiglitz e Amartya Sen, propondo a adoção de um novo índice de medição da riqueza produzida, mais abrangente que o Produto Interno Bruto. 26571

1.2.13 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 8, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 26575

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES

Ata da 85ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 27 de maio de 2010, publicada no **Diário do Senado Federal nº 80**, do dia subsequente. 26593

Ata da 90ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 2 de junho de 2010, publicada no **Diário do Senado Federal nº 84**, do dia subsequente. 26593

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 91ª Sessão, Não Deliberativa em 7 de junho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Papaléo Paes, Paulo Paim, Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy e Alvaro Dias

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 6 minutos, e encerra-se às 17 horas e 23 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 676, DE 2010

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Ofício "S" nº 50 de 2009 (nº 98/2009, na origem), pelo qual é encaminhado a esta Casa o Relatório Final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados com a finalidade de investigar Escutas Telefônicas Clandestinas.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Trata o presente Ofício de envio, pelo Senhor Deputado Marcelo Itagiba, do Relatório Final dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, instalada para investigar escutas telefônicas ilegais, bem como dos votos em separado, apresentados, para a doação das medidas provisórias por esta Casa.

Do Relatório consta Introdução que relata a razão de ser da CPI, com a explicação de sua forma de atuação, que se deu em três vertentes: as interceptações ilegais, as clandestinas e os equipamentos utilizados em ambas. Conclui essa parte do Relatório afirmando que os trabalhos aclararam um setor que vivia sob trevas, e que agora é preciso concentrar esforços em busca de nova ordem jurídica que coíba abusos.

Em seguida, cita as tarefas que foram realizadas: reuniões e diligências, apresentação de requerimentos convocando ou convidando autoridades para prestar depoimentos, e ainda solicitando informações e determinando inspeções e perícias, etc.

Consta também do Relatório o resumo das audiências públicas realizadas, e a síntese dos temas abordados, que foram: escutas ilegais autorizadas,

Escutas ilegais, e equipamentos utilizados.

Os principais casos investigados foram: escutas telefônicas dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, o caso OAB – exame de ordem, relativo à possível ocorrência de fraude, o caso da Juíza Federal de Guarulhos, o caso Paulo Marinho, a operação Poeira no Asfalto, o caso do policial Augusto Pena, a Operação Ferreiro, o Caso Kroll, a Operação Chacal e a Operação Satiagraha.

No quesito "Questões Institucionais", o Relatório relata alguns fatos ocorridos no transcurso da CPI, que não constituem o cerne dos trabalhos mas com eles guardam conexão: a atuação da ABIN na Operação Satiagraha, os equipamentos utilizados pela ABIN, e a atuação do STF e o cerceamento da CPI.

Com relação às questões jurídicas gerais, ressaltou-se a obrigatoriedade de instauração prévia de inquérito policial, a oitiva prévia do Ministério Público e o estabelecimento de prazo máximo para escutas. Além disso, definiu-se o critério de crimes que sejam interceptação telefônica, a tipificação de novos crimes e redimensionamento de penas, a execução de operações técnicas de interceptação, a limitação do segredo de justiça. Discutiu-se sobre o impedimentos do juiz que autorizou a interceptação, sobre a fundamentação específica das decisões judiciais para cada terminal interceptado, e sobre a transcrição das gravações e o incidente probatório, entre outras coisas. No quesito "questões procedimentais", concluiu-se pela necessidade de padronização dos pedidos de quebra de sigilo e de ofícios judiciais encaminhados às operadoras; pela vedação de posse de dados sigilosos de operações policiais em equipamentos e mídias particulares, e de elaboração de relatórios estatísticos.

O Relatório da Comissão faz as recomendações de caráter geral a várias autoridades e instituições, e cita os nomes dos investigados indiciados ou denunciados criminalmente. Relata que encaminhou documentos ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, e ao Ministério Público.

Por fim, foram apresentados dois Anteprojetos de Lei para regulamentar o art. 5º, inciso XII, parte final, da Constituição Federal, relativo à inviolabilidade das comunicações telefônicas.

II – Análise

O Ofício veio a esta Casa para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Ao Senado resta somente tomar ciência da realização da CPI e de seus resultados. No que concerne à sua missão institucional, nada há a ser feito, pois a Comissão foi instalada na Câmara dos Deputados para o alcance das metas que objetivaram sua criação. O Relatório, com todas as atividades desenvolvidas, foi-nos enviado para que tomemos conhecimento das tarefas realizadas e de suas conclusões.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pelo arquivamento do Ofício "S" nº 50, de 2009.

Sala da comissão, 2 de junho de 2010.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 50 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/06/2010, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp	
RELATOR: **Senador DEMÓSTENES TORRES**	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/05/2010

PARECER Nº 677, DE 2010

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício "S" nº 2, de 2010 (s/nº/2009, na origem), da empresa jornalística Rede Vale de Comunicação Ltda., comunicando, em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 10.610, de 2002, a alteração de controle societário ocorrida na referida empresa.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

Submete-se a esta Comissão o Ofício "S" nº 2, de 2010 (s/nº/2009, na origem), da empresa jornalística Rede Vale de Comunicação Ltda., comunicando, em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 10.610, de 2002, a alteração de controle societário ocorrida na referida empresa.

A mencionada Lei nº 10.610, de 2002, disciplina a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme determina o art. 222, § 4º, da Constituição, ao tempo em que, para esse mesmo propósito, ajusta os arts. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.610, de 2002, determina que as alterações de controle societário de empresas de radiodifusão sonora e de sons e imagens sejam comunicadas ao Congresso Nacional. Por sucinto, transcreve-se o referido artigo e seu parágrafo, **verbis**:

> Art. 3º As alterações de controle societário de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens serão comunicadas ao Congresso Nacional.
>
> Parágrafo único. A comunicação ao Congresso Nacional de alteração de controle societário de empresas de radiodifusão será de responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo e a comunicação de alterações de controle societário de empresas jornalísticas será de responsabilidade destas empresas.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Verifica-se, do exame dos autos, que a nova composição acionária da empresa jornalística Rede Vale de Comunicação Ltda., passa a ter a seguinte configuração.

Oswaldo Carlos Van Leeuwen	71%
Ivone Teresinha Villa	23,75%
Sueli Neiva Schneider	5%
Total	**100%**

Ante o exposto e com base nos arts. 90, IX; 104-C, VII e 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pelo conhecimento do Ofício "S" nº 2, de 2010, e pela remessa do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o parecer pelo conhecimento e arquivamento do Ofício "S" nº 2, de 2010.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO OFS Nº 2/2010 NA REUNIÃO DE 02/06/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

.....

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º (incluído pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

.....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

a) os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e de representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato;(Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

b) as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informados ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

c) a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão, da permissão ou da autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

d) os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinadas às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País;

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diàriamente, das 19(dezenove) às 20(vinte) horas exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional;

f) as empresas, não só através da seleção de seu pessoal, mas das normas de trabalho observadas nas estações emissoras devem criar as condições mais eficazes para que se evite a prática de qualquer das infrações previstas na presente lei;

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

h) as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade informativa, destinando um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu tempo para transmissão de serviço noticioso.

i) as concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República e aos órgãos de registro comercial ou de registro civil de pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante. (Incluída pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

.....

Art. 64. A pena de cassação poderá ser imposta nos seguintes casos: (Substituído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967)

a) infringência do artigo 53: (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967)

b) reincidência em infração anteriormente punida com suspensão; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967)

c) interrupção do funcionamento por mais de trinta (30) dias consecutivos, exceto quando tenha, para isso, obtido autorização prévia do CONTEL; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967)

d*)* superveniência da incapacidade legal, técnica, financeira ou econômica para execução dos serviços da concessão ou permissão; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967)

e) não haver a concessionária ou permissionária, no prazo estipulado, corrigido as irregularidades motivadoras da suspensão anteriormente importa; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967)

f) não haver a concessionária ou permissionária cumprido as exigências e prazos estipulados, até o licenciamento definitivo de sua estação. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967)

g) não-observância, pela concessionária ou permissionária, das disposições contidas no art. 222, **caput** e seus §§ 1º e 2º, da Constituição. (Incluído pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

.....

DECRETO-LEI
Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962.

.....

Art. 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o País, dentro dos seguintes limites:

.....

§ 3º Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo.

.....

PARECER
Nº 678, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 993, de 2009 (nº 1.598/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Progressista dos Moradores de Bom Jesus da Lapa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 993, de 2009 (nº 1.598, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Progressista dos Moradores de Bom Jesus da Lapa* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar sobre proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 993, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 993, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Progressista dos Moradores de Bom Jesus da Lapa* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 993/2009 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (Relator)	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 993/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 679, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.018, de 2009 (nº 1.896/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Cultural Cívica Brasileira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.018, de 2009 (nº 1.896, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Sociedade Cultural Cívica Brasileira* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.018, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.018, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Sociedade Cultural Cívica Brasileira* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1018/2009 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO** (Relator)
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 1018/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 680, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.029, de 2009 (nº 1.944/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde – AMCBECS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.029, de 2009 (nº 1.944, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.029, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.029, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga

autorização à *Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **ELEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1029/2009 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO (Relator)
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 1029/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 681, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2010 (nº 1.885/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Comunidade de Reriutaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 6, de 2010 (nº 1.885, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação da Comunidade de Reriutaba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. [illegible] de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 6, de 2010,

não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 6, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação da Comunidade de Reriutaba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 6/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA (Relator)	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 6/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 682, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2010 (nº 1.271/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Manga, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 53, de 2010 (nº 1.271, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manga, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manga, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 53/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Sen. Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO (Relator)
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 53/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 683, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2010 (nº 1.391/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peri Mirim, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 56, de 2010 (nº 1.391, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peri Mirim, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peri Mirim, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **ELEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 56/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI (Relator)	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 56/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O/

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 684, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2010 (nº 1.408/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Jaracatia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 57, de 2010 (nº 1.408, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Jaracatia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Jaracatia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 57/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS (Relator)
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

Publicado no DSF, de 8/6/2010.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 57/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 685, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2010 (nº 1.420/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arapoti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 58, de 2010 (nº 1.420, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arapoti* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapoti, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arapoti* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 58/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS (Relator)
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 58/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 686, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2010 (nº 1.639/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Comunidade Cultural Educativa Vilanovense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 71, de 2010 (nº 1.639, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Comunidade Cultural Educativa Vilanovense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Comunidade Cultural Educativa Vilanovense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO** (Relator)
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PDS Nº 71/2010*

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 687, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2010 (nº 1.690/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 73, de 2010 (nº 1.690, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

31692.11772

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 73/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO (Relator)
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 73/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE				
ALFREDO NASCIMENTO				
ROBERTO CAVALCANTI	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA				
LEOMAR QUINTANILHA				
GERSON CAMATA				
VALDIR RAUPP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X			
DEMÓSTENES TORRES				
JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS				
CÍCERO LUCENA	X			
FLEXA RIBEIRO				
SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO AMARAL				
FLÁVIO ARNS	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTES (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA				
ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES				
PAULO DUQUE				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JORGE YANAI				
ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL	X			
KÁTIA ABREU				
EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES				
ARTHUR VIRGÍLIO	X			
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 688, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2010 (nº 1.716/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos do Cariri, Estado do Paraíba.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 79, de 2010 (nº 1.716, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos do Cariri, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 79, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 79, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos do Cariri, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **ELEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 79/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA (Relator)	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 79/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 689, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2010 (nº 1.814/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio 1030 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 91, de 2010 (nº 1.814, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio 1030 Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio 1030 Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 91/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA (Relator)	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 91/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 690, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2010 (nº 1.820/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Canadá Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 95, de 2010 (nº 1.820, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Canadá Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 95, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de

técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Canadá Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente



, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 95/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA (Relator)	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JUNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 95/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 17 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 691, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2010 (nº 1.821/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Aquidauana Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Crespo, Estado de Rondônia.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 96, de 2010 (nº 1.821, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Aquidauana Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Crespo, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Aquidauana Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Crespo, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.°s: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 96/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(SEN. FLEXA RIBEIRO)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP (Relator)	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 96/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 692, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2010 (nº 1.862/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 106, de 2010 (nº 1.862, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 106, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 106, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 106/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 106/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 693, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2010 (nº 1.866/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Caçanjurê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 108, de 2010 (nº 1.866, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Caçanjurê Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 108, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Caçanjurê Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 108/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

~~COMISSÃO~~ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 108/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 694, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2010 (nº 1.893/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Anari, Estado de Rondônia.

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 112, de 2010 (nº 1.893, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Anari, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 112, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 112, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Anari, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Senador **ACIR GURGACZ** Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 112/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ (Relator)	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 112/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

Publicado no **DSF**, de 8/6/2010.

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 695, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2010 (nº 1.904/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 115, de 2010 (nº 1.904, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 115, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 115, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

Senador **MARCO MACIEL**, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.°s: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **ELÉXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 115/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL (Relator)**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 115/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 696, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2010 (nº 1.919/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Poeta Cruz e Souza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 120, de 2010 (nº 1.919, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Poeta Cruz e Souza* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Poeta Cruz e Souza* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 120/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE (Relator)	2. FLÁVIO ARNS Relator AD HOC
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 120/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 697, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2010 (nº 1.932/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Patrocinense de Comunicação Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**
RELATOR "AD HOC": Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 122, de 2010 (nº 1.932, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Patrocinense de Comunicação Comunitário* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 122, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 122, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Patrocinense de Comunicação Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 122/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE (Relator)	2. FLÁVIO ARNS Relator ad Hoc
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
CIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 122/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 698, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2010 (nº 1.975/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Rio Negro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

RELATOR: Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 130, de 2010 (nº 1.975, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 130, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.°s: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **ELEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 130/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO (Relator)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 130/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 699, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2010 (nº 1.999/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ACCLTP – Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 143, de 2010 (nº 1.999, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

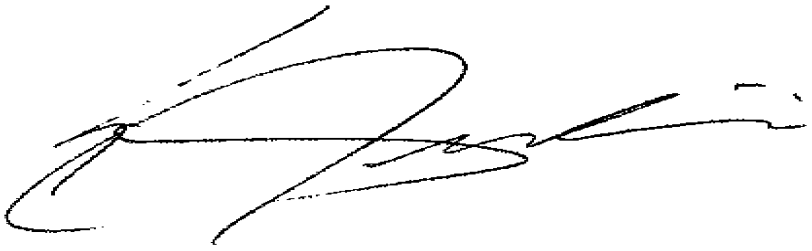
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 143, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 143, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

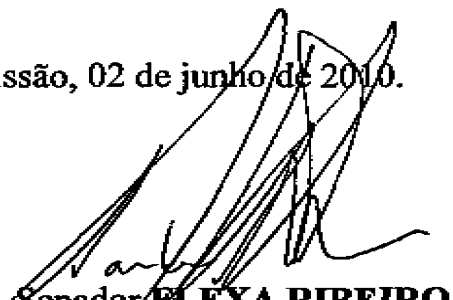


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 143/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 143/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 700, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2010 (nº 2.002/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó – Bairro Acampamento para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varjota, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador **EFRAIM MORAIS**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 144, de 2010 (nº 2.002, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varjota, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos

requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 144, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 144, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varjota, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 144/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS (Relator)	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA (Ad hoc)	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 144/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 701, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2010 (nº 2.004/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 145, de 2010 (nº 2.004, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 145, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 145, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **ELEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 145/2010 NA REUNIÃO DE 02/06/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:	(Senador Antonio Carlos Júnior)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (Presidente eventual)	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO (Relator)	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 115 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 06 / 2010

SENADOR _____

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

(Senador Antonio Carlos Júnior)

PARECER Nº 702, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2010 (nº 2.070/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Paraíba.

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 146, de 2010 (nº 2.070, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010

Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 146/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI (Relator)	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 146/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 703, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2010 (nº 2.071/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 147, de 2010 (nº 2.071, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 147, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 147, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 147/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JUNIOR	**1. JORGE TANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 147/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 704, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2010 (nº 2.084/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Assistencial Social e Cultural Vila Feliz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 152, de 2010 (nº 2.084, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no

tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 152, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 152, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 152/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 152/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 705, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2010 (nº 2.085/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Transa Rio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 153, de 2010 (nº 2.085, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Rádio Transa Rio* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Em razão de sua distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 153, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 153, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Rádio Transa Rio* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSAO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 153/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA (Relator)	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI Rosalvo Cavalcanti	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 153/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 706, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2010 (nº 2.096/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 158, de 2010 (nº 2.096, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

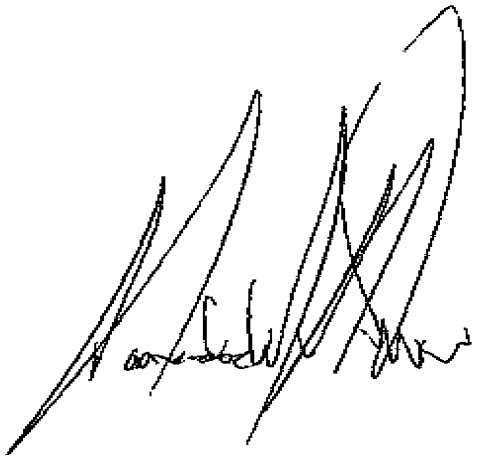
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.



, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 158/2010 NA REUNIÃO DE 02/06/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:	Senador Antonio Carlos Junior
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (Presidente Eventual)	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO (Relator)	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 158 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 06 / **2010**

SENADOR _____

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

(Senador Antonio Carlos Júnior)

PARECER
Nº 707, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2010 (nº 2.023/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas.

RELATOR: Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 181, de 2010 (nº 2.023, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 181, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 181, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 181/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Sen. Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JUNIOR	1. JORGE YARAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO (Relator)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 181/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 708, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2010 (nº 2.056/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Nova Era para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 199, de 2010 (nº 2.056, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural Nova Era* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da

Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 199, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 199, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural Nova Era* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática*, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 199/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 199/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 709, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2010 (nº 1.038/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Gtoll Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 213, de 2010 (nº 1038, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Gtoll Telecomunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 213, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Gtoll Telecomunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 213/2010 NA REUNIÃO DE 02/06/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS** (Relator)
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 213/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: ~ ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 02/06/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 710, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2010 (nº 1.780/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 219, de 2010 (nº 1.780, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 219, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 219, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.°s: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 219/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 219/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 711, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2010 (nº 1.840/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Peperi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 220, de 2010 (nº 1.840, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Peperi Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 220, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Peperi Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 220/2010 NA REUNIÃO DE 02/06/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 220/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 712, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2010 (nº 1.842/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis – Goiás – ACCORDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Davinópolis, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

RELATOR "AD HOC": Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 221, de 2010 (nº 1.842, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis - Goiás - ACCORDA* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Davinópolis, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição Federal e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 221, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 221, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opino pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis - Goiás - ACCORDA* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Davinópolis, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

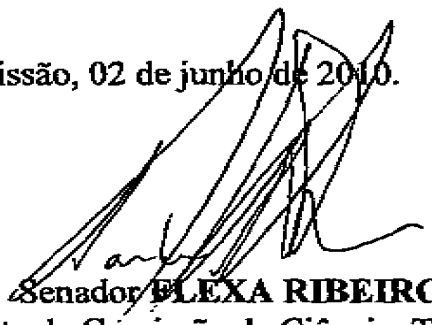


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 221/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL** (Ad Hoc)
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 221/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 713, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2010 (nº 2.105/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integração de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Careaçu, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **HÉLIO COSTA**
RELATOR "AD HOC": Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 224, de 2010 (nº 2.105, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sistema Integração de Rádio Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Careaçu, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 224, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Sistema Integração de Rádio Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Careaçu, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 224/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA (Relator)	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

AD HOC

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 224/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 714, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2010 (nº 2.106/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Wanderlândia, Estado do Tocantins.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 225, de 2010 (nº 2.106, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Wanderlândia, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 225, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Wanderlândia, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **ELEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 225/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO (Relator)
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA (Ad hoc)	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 225/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GÉRSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 715, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2010 (nº 2.112/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO AMARAL**

RELATOR "AD HOC": Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 226, de 2010 (nº 2.112, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 226, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda.* para explorar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.°s: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **ELEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 226/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL (Relator)
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ (SUPLENTE AD HOC)	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 226/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 716, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2010 (nº 2.182/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 236, de 2010 (nº 2.182, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

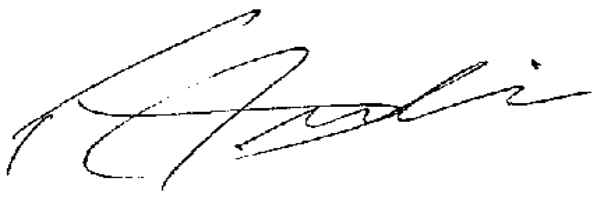
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 236, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 236, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente



, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 236/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 236/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 717, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2010 (nº 2.184/2009, na Câmara dos Deputados), *que aprova* o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 237, de 2010 (nº 2.184, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **ELEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 237/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 237 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 06 / 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 718, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2010 (nº 2.189/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iraí de Minas, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **HÉLIO COSTA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 239, de 2010 (nº 2.189, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM)* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iraí de Minas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 239, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 239, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM)* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iraí de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 239/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA (Relator)	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 239/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 719, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2010 (nº 2.192/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 241, de 2010 (nº 2.192, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto

não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

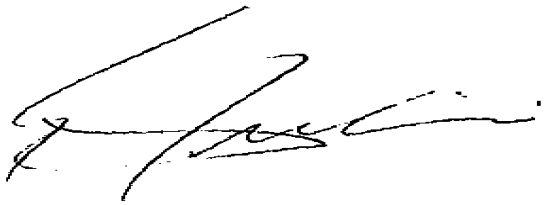
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 241, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 241, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

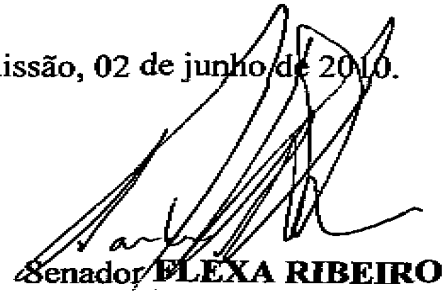


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 241/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 241/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					*KÁTIA ABREU*				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 720, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2010 (nº 2.196/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Agência de Desenvolvimento de Messias Targino – RN – ADMT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**
RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 242, de 2010 (nº 2.196, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 242, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 242, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 242/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (Ad Hoc)	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO (Relator)	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 242/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 721, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2010 (nº 2.193/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Selbach para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 243, de 2010 (nº 2.193, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Selbach* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

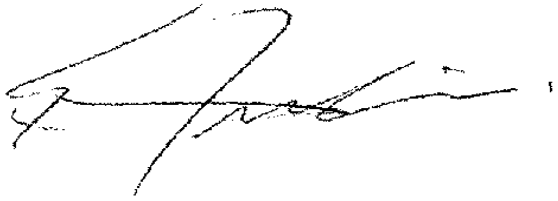
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 243, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 243, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Selbach* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

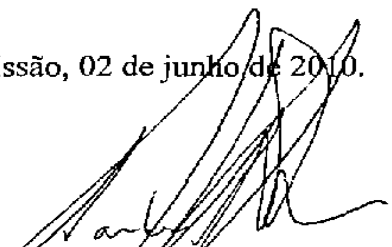


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.°s: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 243/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 243/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 722, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2010 (nº 2.212/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

RELATOR: "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 249, de 2010 (nº 2.212, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 249, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 249, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 249/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** RELATOR AD HOC
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA (Relator)	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 249/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
CERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 723, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2010 (nº 2.254/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 272, de 2010 (nº 2.254, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Padre Ludovico Redin* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto

não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

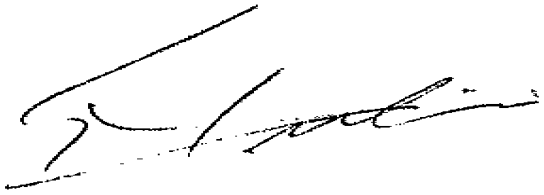
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Padre Ludovico Redin* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

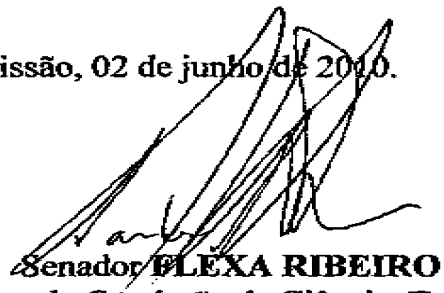


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 272/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 272/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE				
ALFREDO NASCIMENTO				
ROBERTO CAVALCANTI	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA				
LEOMAR QUINTANILHA				
GERSON CAMATA				
VALDIR RAUPP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X			
DEMÓSTENES TORRES				
JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS				
CÍCERO LUCENA	X			
FLEXA RIBEIRO				
SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO AMARAL				
FLÁVIO ARNS	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTES (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA				
ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES				
PAULO DUQUE				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JORGE YANAI				
ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL	X			
KÁTIA ABREU				
EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES				
ARTHUR VIRGÍLIO	X			
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 724, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2010 (nº 2.261/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 280, de 2010 (nº 2.261, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

SF10033229.49946

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 280, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 280, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.°s: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **ELEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 280/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR FLEXA RIBEIRO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS** (Relator)
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 280/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 725, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2010 (nº 2.299/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 299, de 2010 (nº 2.299, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 299, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 299, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **ELEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 299/2010 NA REUNIÃO DE 2/6/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 299/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 2/6/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 726, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2010 (nº 1.411/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Entidade de Comunicação Social Araçaense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Araçá, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 329, de 2010 (nº 1.411, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Entidade de Comunicação Social Araçaense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Araçá, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

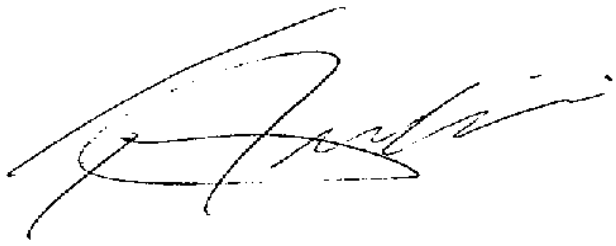
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 329, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 329, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Entidade de Comunicação Social Araçaense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Araçá, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

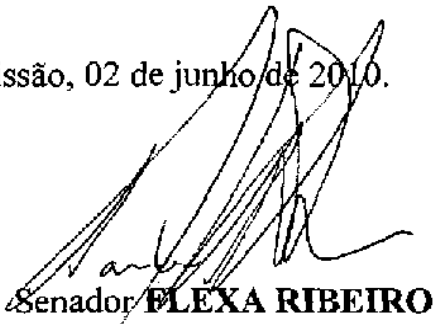


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 3291 2010 NA REUNIÃO DE 02/06/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Sen. Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 329, 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 06 / 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 727, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2010 (nº 1.467/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Boas Novas – ACBN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 330, de 2010 (nº 1.467, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Boas Novas - ACBN* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

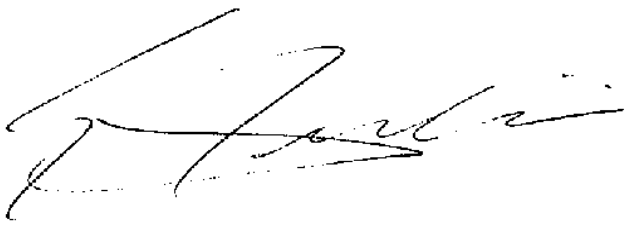
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 330, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 330, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Boas Novas - ACBN* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

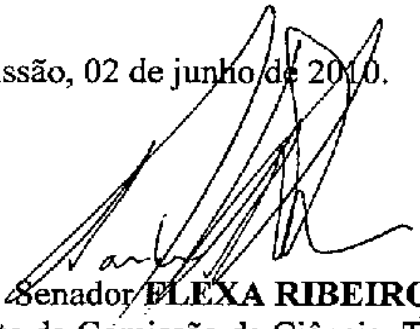


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 133 / 2010 NA REUNIÃO DE 02 / 06 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 339 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 06 / 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 728, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2010 (nº 1.785/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária FM Ivorense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 332, de 2010 (nº 1.785, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Rádio Comunitária FM Ivorense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 332, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

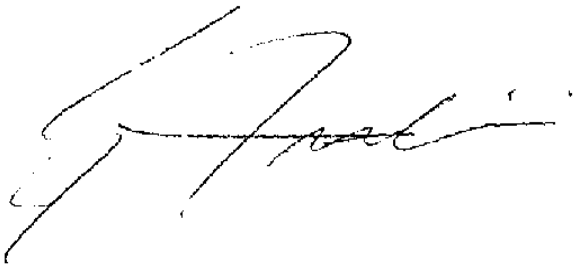
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 332, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Rádio Comunitária FM Ivorense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

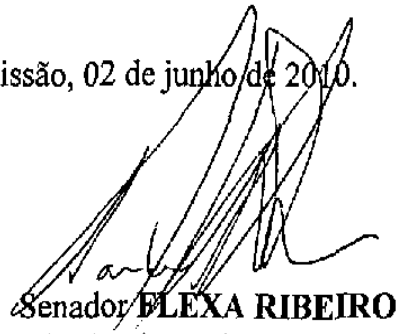


, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 332 / 2010 NA REUNIÃO DE 02 / 06 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 332 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/06/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 729, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2010 (nº 2.247/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Nativa de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 340, de 2010 (nº 2.247, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *Sistema Nativa de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 340, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao *Sistema Nativa de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 330 / 2010 NA REUNIÃO DE 02 / 06 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 3401 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/06/2010

Publicado no **DSF**, de 8/06/2010.

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 730, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2010 (nº 2.346/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 349, de 2010 (nº 2.346, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 349, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 349, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.°s: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 31/2010 NA REUNIÃO DE 02/06/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator)	**1. FERNANDO COLLOR**
	PDT
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 349, 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPEENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/06/**2010**

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 731, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2010 (nº 2.436/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 374, de 2010 (nº 2.436, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Regional Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 374, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Regional Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71,73 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349 e 364, 374 de 2010.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2010.

Senador **ELEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 374 / 2010 NA REUNIÃO DE 02/06/ 2010
OS SENHORES SENADORES:

ESIDENTE: (Sra. Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
.RCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
NATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
FREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
BERTO CAVALCANTI (Relator)	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
LIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
)MAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
RSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
LDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
TONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
MÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
SÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
RAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
ERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
EXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
RGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
RGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
IR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

Publicado no DSF, de 8/6/2010.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º 374 / 2010**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLÁVIO ARNS	X			
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 09 **SIM:** 08 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 05 / **2010**

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 676 e 677, de 2010**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, concluindo pelo arquivamento, respectivamente, dos **Ofícios nºs S/50, de 2009; e S/2, de 2010**.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 69 de 2010**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71, 73, 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349, e 374, de 2010.**

Nos termos do art. 91, inciso III, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 69/2010 – CCT

Brasília, 2 de junho de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs: 993, 1018 e 1029 de 2009; 6, 53, 56, 57, 58, 71, 73, 79, 91, 95, 96, 106, 108, 112, 115, 120, 122, 130, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 158, 175, 181, 199, 213, 219, 220, 221, 224, 225, 226, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 272, 280, 299, 329, 330, 332, 340, 349, 364, e 374 de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro** Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 137 a 139**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de Substitutivos, respectivamente, aos **Projetos de Lei do Senado nºs 288, de 2007; 267, de 2009; e 289, de 2005**.

São os seguintes os ofícios:

Ofício nº 137/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 2 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Turno suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 121, altera o art. 126 e acrescenta parágrafo único ao art. 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para permitir a participação em assembléia-geral por meio de assinatura eletrônica e certificação digital, e para instituir o requisito de depósito prévio do instrumento de mandato para a representação do acionista em assembléia-geral".

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 138/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 2 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2009, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, que "Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e revoga as Leis nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e nº 9.278, de 10 de maio de 1996, para assegurar a ampliação dos direitos civis dos companheiros, na união estável".

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 139/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 2 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Turno suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2005, de autoria do Senador Aloísio Mercadante, que "Altera a redação da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a qual dispõe sobre partidos políticos e regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal".

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência aos ofícios lidos, a Presidência comunica ao Plenário que às matérias poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2009** (nº 700/2003, na Casa de origem, do Deputado Pompeo de Mattos), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de filmagem nos centros comerciais e similares*.

Tendo sido rejeitada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 524, 526 a 531, de 2010**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção, respectivamente, dos Projetos de Lei do Senado nºs 20, de 2009; 26, de 2001; 437, de 1999; 697, de 2007; 461, 263 e 445, de 2008.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 524/10/PS-GSE

Brasília, 2 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Comunica envio de PL à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.663, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 20/09 na Casa de Origem), o qual "Institui o Dia Nacional da Cidadania.".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 526/10/PS-GSE

Brasília, 2 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Comunica envio de PL à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.070, de 2001, do Senado Federal (PLS nº 26/01 na Casa de Origem), o qual "Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho.".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 527/10/PS-GSE

Brasília, 2 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Comunica envio de PL à sanção.

Senhor Primeiro-secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta data o Projeto de Lei nº 340, de 2007, do Senado Federal (PLS nº 437/99 na Casa de Origem), o qual "Inclui o Porto de Caracaraí, no Estado de Roraima, na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 528/10/PS-GSE

Brasília, 2 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Comunica envio de PL à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o projeto de Lei nº 3.987, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 697/07 na Casa de Origem), o qual "Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR – 359.".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 529/10/PS-GSE

Brasília, 2 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 4.659, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 461/08 na Casa de Origem), o qual "Autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Santa Catarina."

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra** Primeiro-Secretário.

Of. nº 530/10/PS-GSE

Brasília, 2 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.163, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 263/08 na Casa de Origem), o qual "Institui o Dia Nacional do Sistema Braille."

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra** Primeiro-Secretário.

Of. nº 531/10/PS-GSE

Brasília, 2 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**.

Senhor Primeiro-secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o projeto de Lei nº 5.740, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 445/08 na Casa de Origem), o qual "Institui o dia 22 de novembro como Dia da Comunidade Libanesa no Brasil.".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 525, de 2010**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2006, sancionado e convertido na Lei nº 12.245, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 525/2010/OS-GSE

Brasília, 2 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 3.442, de 2008 (PLS nº 217/2006, que "Altera o art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para autorizar a instalação de salas de aulas nos presídios.", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.245, de 24 de maio de 2010.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Memo GSCB nº 6-170/2010

Brasília, 4 de junho de 2010

À Senhora
Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa
Senado Federal
Nesta
Assunto: Cancelamento do Requerimento 568/2010 – Viagem a Montevidéu nos dias 07 e 08 de junho.

Senhora Secretária,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Senhora o cancelamento da viagem a Montevidéu nos próximos dias 07 e 08 de junho, devido a compromissos políticos partidários assumidos anteriormente nesta mesma data.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. n. 860/2010/SGM-P

Brasília, 4 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 11, combinado com o parágrafo único do art. 14, da Resolução nº 01, de 2002-CN, o processado da Medida Provisória nº 478, de 2009, que "Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências," tendo em vista o término do prazo de vigência em 1º-6-2010, nos termos do art. 62 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – Deputado **Michel Temer** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O expediente lido, juntado ao processado da Medida Provisória nº 478, de 2009, vai à publicação.

A Presidência tomará as providências necessárias ao cumprimento do disposto na Resolução nº 01, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu do Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 15, de 2010-CN** (nº 495-GP/TCU/2010, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 1° trimestre do exercício de 2010.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 7-6-2010

até 12/6 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 27/6 prazo para apresentação de relatório;

até 2/7 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 9/7 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 8 de junho do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 15, DE 2010 – CN
(Nº 495-GP/TCU, na origem)

Brasília, 31 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao 1º trimestre do exercício de 2010.

Respeitosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relatório de Atividades

2010

1º Trimestre

Tribunal de Contas da União
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, Brasília-DF,
CEP 70042-900

Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria de Planejamento e Gestão
(61) 3316-7374/7498 - seplan@tcu.gov.br

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União
0800-441500 - ouvidoria@tcu.gov.br

Ministros
Ubiratan Aguiar, presidente
Benjamin Zymler, vice-presidente
Valmir Campelo
Walton Alencar Rodrigues
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz
Raimundo Carreiro
José Jorge
José Múcio Monteiro

Auditores
Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

Ministério Público
Lucas Rocha Furtado, procurador-geral
Paulo Soares Bugarin, subprocurador-geral
Maria Alzira Ferreira, subprocuradora-geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico, procurador
Cristina Machado da Costa e Silva, procuradora
Júlio Marcelo de Oliveira, procurador
Sergio Ricardo Costa Caribé, procurador

APRESENTAÇÃO

É uma honra apresentar ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), do 1° trimestre de 2010, nos termos previstos no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

Ao Tribunal incumbe importante papel de contribuir para a melhoria da Administração Pública. Para tanto, disponibiliza aos gestores públicos orientações, determinações e recomendações, visando corrigir falhas, evitar desperdícios, melhorar o desempenho e a gestão de órgãos, entidades e programas governamentais, bem como a formulação de políticas públicas, a qualidade de bens e serviços ofertados, a atuação dos controles internos e, ainda, contribuir para o aprimoramento da legislação federal e para a disseminação das melhores práticas observadas na Administração Pública Federal.

No entanto, a eficácia da atividade de controle não se esgota no âmbito do TCU. O modelo de Estado Brasileiro e o ordenamento jurídico nacional requerem a participação complementar de outras instituições.

A atuação conjunta e articulada com outros órgãos públicos e entidades integrantes da Rede de Controle evita a superposição de ações e otimiza a utilização dos recursos e os resultados obtidos. A cooperação com os órgãos públicos é iniciativa fundamental para melhorar a Administração Pública e para conferir maior celeridade e racionalidade ao processo de controle.

No período, a Rede de Controle completou um ano e está presente em 26 estados. A Rede é formada pelo TCU e outras instituições de controle como Ministério Público, Polícia Federal, Controladoria-Geral da União, tribunais de contas estaduais e de municípios, Receita Federal, Advocacia-Geral da União, Banco Central, Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Fazenda, entre outras.

Em 2010, serão realizadas auditorias de forma articulada nas áreas de saúde, educação e segurança pública. Começarão também os trabalhos de fiscalização nos preparativos do País para a Copa do Mundo de 2014.

É preciso destacar que, no primeiro trimestre de 2010, a ação do TCU gerou benefícios financeiros de R$ 1,73 bilhão para a sociedade e para os cofres públicos, montante que, aproximadamente, é 5,98 vezes superior ao valor aplicado pela União neste Tribunal no período.

Os benefícios decorrentes da ação de controle do TCU reafirmam o compromisso e o empenho desta Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, de modo a proporcionar economia de recursos ao Governo Federal e melhoria dos serviços públicos ofertados à sociedade.

Brasília, maio de 2010.

Ubiratan Aguiar
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para bem cumprir suas atribuições constitucionais e legais, assim como para assegurar o alcance de resultados mais efetivos para a sociedade, o TCU estabeleceu referencial estratégico que compreende, essencialmente, a definição de negócio, missão e visão de futuro e valores da organização, conforme se apresenta a seguir.

Negócio
Controle externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais.

Visão
Ser instituição de excelência no controle e contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública.

Missão
Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Valores
Ética
Justiça
Efetividade
Independência
Profissionalismo

SUMÁRIO

TCU EM NÚMEROS .....
1. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....
1.1. Competências e Jurisdição .....
1.2. Estrutura.....
1.3. Deliberações dos Colegiados.....
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO .....
2.1. Resultados do Controle Externo.....
2.1.1. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente .....
2.1.2. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente.....
2.1.3. Recursos Julgados.....
2.1.4. Medidas Cautelares .....
2.1.5. Julgamento de Contas .....
2.1.6. Condenações e Sanções Aplicadas.....
2.1.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU .....
2.1.8. Fiscalizações.....
2.1.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos.....
2.1.10. Benefícios Financeiros das Ações de Controle.....
2.2. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida .....
2.2.1. Administração-Geral .....
2.2.2. Agricultura .....
2.2.3. Ciência e Tecnologia.....
2.2.4. Cultura, Desporto e Lazer .....
2.2.5. Educação .....
2.2.6. Energia .....
2.2.7. Gestão de Pessoas.....
2.2.8. Organização Agrária .....
2.2.9. Saúde.....
2.2.10. Segurança Pública.....
2.2.11. Transporte.....
3. RELACIONAMENTO COM O CONGRESSO NACIONAL, A SOCIEDADE E OS GESTORES PÚBLICOS.....
3.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares.....
3.2. Audiências no Congresso Nacional .....
3.3. Acordos e Eventos .....
3.4. Atuação Internacional .....
3.5. Ouvidoria do TCU .....
3.6. Divulgação Institucional .....
4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....

4.1. Estratégias e Planos .....
4.2. Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal .....
4.3. Gestão de Pessoas.....
4.4. Recursos Orçamentários e Financeiros.....

ANEXOS

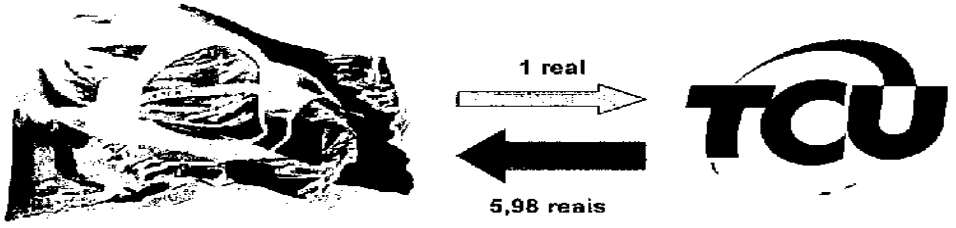
Anexo I. "Organograma do Tribunal de Contas da União" .....
Anexo II. "Medidas Cautelares Adotadas no Período".....
Anexo III. "Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal".....
Anexo IV. "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período".....
Anexo V. "Fiscalizações Concluídas no Período".....
Anexo VI. "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei nº 12.214/2010 (LOA/2010)".....
Anexo VII. "Unidades da Secretaria do TCU" .....

TCU EM NÚMEROS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 1º trimestre de 2010 estão sintetizados abaixo.

BENEFÍCIO POTENCIAL TOTAL DAS AÇÕES DE CONTROLE	R$ 1,73 bilhão
Medidas cautelares adotadas	19
Licitações e contratos suspensos cautelarmente	13
Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 124,68 milhões
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	682
Valor das condenações	R$ 242,1 milhões
Processos de cobrança executiva formalizados	517
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 109 milhões
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	26
Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	9
Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	463
Processos julgados conclusivamente	1.930
Acórdãos proferidos	3.625
Recursos julgados	329
Atos de pessoal analisados	20.890
Fiscalizações concluídas – Total	167
Fiscalizações concluídas – Solicitadas pelo Congresso Nacional	46

Para cada R$ 1 do Orçamento da União alocado ao TCU, o retorno ao País foi de R$ 5,98



1. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal de Contas da União - TCU, criado em 1890 por iniciativa de Rui Barbosa, na época Ministro da Fazenda, norteia-se, desde então, pelos princípios da ética, da efetividade, da independência, da justiça e do profissionalismo, e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública. A Constituição de 1891, a primeira republicana, institucionalizou definitivamente o TCU. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro, aumenta a sua responsabilidade e compromisso para com a sociedade.

1.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta é exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, clama por moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como por melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude, do desvio, da corrupção e do desperdício e contribui, assim, para a transparência e melhoria do desempenho da Administração Pública e da alocação de recursos federais.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

No trimestre, merece destaque decisões proferidas pelo **Supremo Tribunal Federal (STF)**, relacionadas ao exercício das competências constitucionais do TCU.

Em dois mandados de segurança contra atos do Tribunal, o STF reafirmou sua jurisprudência, considerando legítimas decisões do TCU que determinaram a **não renovação de contratos administrativos** decorrentes de licitações irregulares.

A questão foi objeto dos Mandados de Segurança nº 26.250 e nº 27.008, ambos da relatoria do Ministro Carlos Britto, impetrados no Supremo por empresas atingidas por determinações expedidas pelo TCU a entidades federais (Acórdão nº 898/2006 e Acórdão nº 2414/2007, da 2ª Câmara), para que não fossem renovados os contratos administrativos nos quais foram identificadas irregularidades nos respectivos certames.

O STF reafirmou, nos mandados de segurança julgados no dia 17.2.2010, que **não há direito líquido e certo à renovação de contrato celebrado com o poder público**, decisão essa que se insere no âmbito de discricionariedade da Administração Pública, conforme entendimento inicialmente fixado no Mandado de Segurança nº 24.785.

1.2. Estrutura

O TCU é integrado por nove Ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os Ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro Ministros. Os auditores, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os Ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

Para o cumprimento de sua missão institucional, o Tribunal dispõe de uma Secretaria com a finalidade de prestar apoio técnico e administrativo para o exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

As unidades básicas da Secretaria do Tribunal são: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Subordinadas à Segecex estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo sediadas em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O organograma do Tribunal consta do Anexo I deste relatório – "Organograma do Tribunal de Contas da União".

1.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

No trimestre, o TCU aprovou três decisões normativas.

- **Decisão Normativa nº 103, de 10 de fevereiro de 2010.** Altera dispositivos da Decisão Normativa n.º 102, de 2009, a qual define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2009 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos e os conteúdos dos demonstrativos que as comporão.
- **Decisão Normativa nº 104, de 10 de fevereiro de 2010.** Aprova, para o exercício de 2010, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal.
- **Decisão Normativa nº 105, de 24 de março de 2010.** Altera os percentuais individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso III, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2010, aprovados originalmente na forma do Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 104, de 10 de fevereiro de 2010.

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no 1º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Sessões Realizadas e Acórdãos Proferidos

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	1º Trimestre 2009	1º Trimestre 2010	1º Trimestre 2009	1º Trimestre 2010
Plenário	18	20	541	654
1ª Câmara	9	9	1.289	1.604
2ª Câmara	9	9	1.380	1.367
Total	**36**	**38**	**3.210**	**3.625**

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal - CF. Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 1º trimestre de 2010.

2.1. Resultados do Controle Externo

A diversidade e a abrangência de atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

2.1.1. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No trimestre, foram **autuados 1.268 processos** referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram **apreciados** de forma conclusiva pelo Tribunal **1.930 processos** da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 1º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	Autuados		Apreciados	
	1º trimestre 2009	1º trimestre 2010	1º trimestre 2009	1º trimestre 2010
Auditoria, inspeção e levantamento	109	171	100	140
Consulta	20	14	23	13
Denúncia	86	87	145	121
Representação	600	529	758	765
Solicitação do Congresso Nacional	5	16	4	20
Tomada e Prestação de contas	10	5	263	310
Tomada de contas especial	456	376	356	506
Outros processos	39	70	79	55
Total de processos	**1.325**	**1.268**	**1.728**	**1.930**

2.1.2. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No período, foram **autuados 31.333 atos** de pessoal e **apreciados 26.542 atos** dessa natureza.

O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no 1º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	1º trimestre 2009	1º trimestre 2010
Autuados	**29.406**	31.333
Apreciados	**24.342**	26.542
Ilegais	99	804
Legais	24.243	25.738

Do total de **26.542 atos** referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, 804 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

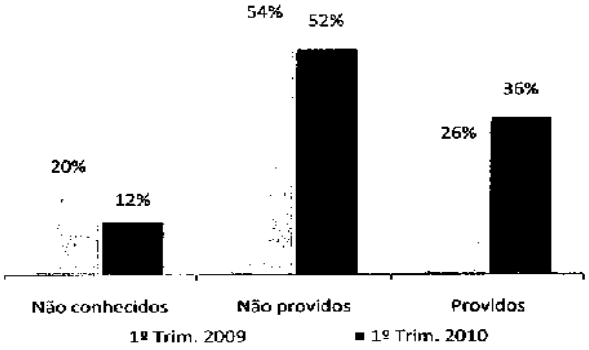
A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no **Portal TCU: http://www.tcu.gov.br**. Nesse mesmo endereço, é possível consultar a situação dos atos de admissão, de aposentadoria ou de concessão submetidos à apreciação do Tribunal.

2.1.3. Recursos Julgados

Em observância ao princípio do devido processo legal, cabe recurso das deliberações proferidas pelo Tribunal. As modalidades de recursos estão previstas nos artigos 32 e 48 da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992).

No trimestre, os colegiados julgaram **329** processos em grau de recurso. O gráfico ao lado apresenta o resultado da apreciação de recursos no 1º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Resultado da apreciação de recursos



2.1.4. Medidas Cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. No trimestre, foram adotadas **19 cautelares** junto a órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 124 milhões**, conforme se verifica no quadro adiante.

As medidas cautelares adotadas no trimestre estão relacionadas no Anexo II - "Medidas Cautelares Adotadas no Trimestre".

Medidas Cautelares

Determinação	Nº de Cautelares 1º trimestre	Valores Envolvidos (R$) 1º trimestre
Suspensão de contrato	1	22.175.000,00
Suspensão de licitação	13	45.912.319,80
Suspensão de repasses/pagamentos a convênios/contratos	5	56.681.151,10
Suspensão de processo seletivo para contratação de pessoal	-	-
Outros	-	-
Total	**19**	**124.768.470,90**

2.1.5. Julgamento de Contas

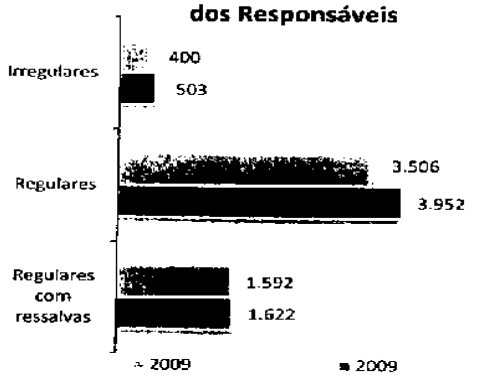
As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas estão estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 57/2008.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial - TCE, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

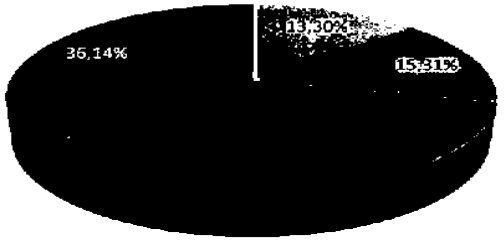
No trimestre, o TCU julgou de forma definitiva contas de **6.077 responsáveis**. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável cujas contas serão julgadas.

Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 1º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade das contas.

Resultado Julgamentos das Contas dos Responsáveis



Motivo da irregularidade das contas



Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos
Omissão no dever de prestar contas
Prática de ato de gestão ilegal ou infração a norma legal
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico

2.1.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **816 processos de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, **347 (42,5%)** condenaram **616 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **26 processos** de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a **66 responsáveis**.

A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados no 1º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis	
	1º trimestre 2009	1º trimestre 2010	1º trimestre 2009	1º trimestre 2010
Prestação de contas	16	21	40	55
Tomada de contas	8	6	19	10
Tomada de contas especial	242	320	337	551

Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**266**	**347**	**396**	**616**
Outros processos	25	26	51	66
Total	**291**	**373**	**447**	**682**

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao pagamento de **multa** ou ressarcimento de **débito** no valor de **R$ 241,7 milhões**, atualizados até a data de 31.3.2010. Em outros processos, foram aplicadas **multas** no valor total de **R$ 406,4 mil.**

Abaixo, os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 1º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	1º trimestre 2010 (R$)			1º trimestre 2009
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Prestação de contas	4.837.966,10	680.525,84	5.518.491,94	5.999.225,32
Tomada de contas	1.241.584,81	58.383,34	1.299.968,15	3.199.361,59
Tomada de contas especial	224.857.195,80	10.105.272,47	234.962.468,27	147.826.217,51
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	**230.936.746,71**	**10.844.181,65**	**241.780.928,36**	**157.024.804,42**
Outros processos	-	406.437,23	406.437,23	**330.084,90**
Total	**230.936.746,71**	**11.250.618,88**	**242.187.365,59**	**157.354.889,32**

A relação dos responsáveis condenados ao recolhimento de débito e ao pagamento de multa consta do Anexo III - "Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal".

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do 1º trimestre de 2010, **26 responsáveis** foram considerados **inabilitados** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e **9 empresas** declaradas **inidôneas** para licitar com a Administração Pública Federal.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo IV deste relatório - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal. Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

2.1.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao MP/TCU

também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 1º trimestre de 2010, foram autuados **517 processos** de cobrança executiva, **envolvendo** cerca de **R$ 109 milhões**. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu **parecer** em **2.365 processos**.

Processos com Parecer do MP/TCU

Classe de Assunto	1º trimestre 2009	1º trimestre 2010
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	1.245	1.227
Auditoria, inspeção e levantamento	11	13
Consulta	1	1
Denúncia	9	8
Representação	32	57
Solicitação do Congresso Nacional	-	-
Tomada e prestação de contas	277	733
Tomada de contas especial	516	320
Outros processos	1	6
Total	**2.092**	**2.365**

Também no 1º trimestre de 2010, membros do MP/TCU representaram ao Tribunal sobre os assuntos relacionados a seguir.

- Representação sobre possíveis irregularidades na concessão de bolsas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) (TC nº 003.160/2010-6);
- Representação acerca de possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) na Prefeitura Municipal de Tutóia/MA (TC nº 005.950/2010-4);
- Representação para que a Universidade de Brasília se abstenha de suspender ou promover alterações na parcela paga a seus servidores relativa à Unidade de Referência de Preços (URP) (TC nº 008.580/2010-3).

2.1.8. Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento. No período, foram concluídas **167 fiscalizações**, envolvendo um esforço de **10.284 Homens-Dia de Fiscalização - HDF**. O quadro adiante apresenta a quantidade de fiscalizações concluídas no trimestre.

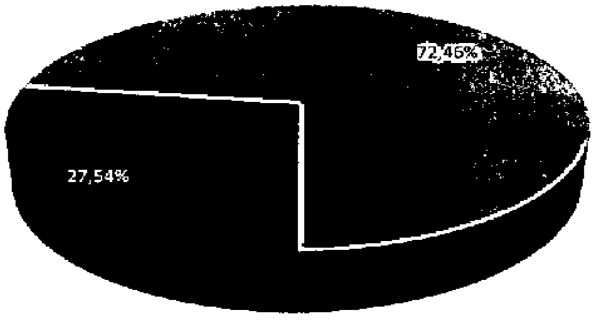
Fiscalizações Concluídas

Tipo de Fiscalização	1º trimestre 2009	1º trimestre 2010
Acompanhamento	2	8
Auditoria	20	74
Inspeção	59	69
Levantamento	13	7

Tipo de Fiscalização	1º trimestre 2009	1º trimestre 2010
Monitoramento	14	9
Total	**108**	**167**

O gráfico a seguir representa as fiscalizações concluídas no trimestre, sendo que **27,54% (46)** do total realizado foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, **72,46% (121)**, foram de iniciativa do próprio Tribunal. A relação dos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pelo TCU, no trimestre, consta do Anexo V - "Fiscalizações Concluídas no Período". O inteiro teor dos relatórios, votos e acórdãos referentes a todas as fiscalizações pode ser obtido no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

Fiscalizações realizadas por iniciativa



2.1.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não cumpra a determinação, poderá o Tribunal sustar o ato ou comunicar ao Congresso Nacional acerca da não anulação do contrato. O quadro adiante apresenta os mais relevantes processos de fiscalização deliberados no período nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências.

Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em licitações	Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras) (Acórdão nº 32/Plenário, de 20.1.2010, TC nº 024.369/2008-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)
	Ministério da Defesa/Comando do Exército (Acórdão nº 79/Plenário, de 27.1.2010, TC nº 025.149/2009-0, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	4º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (Cindacta IV) (Acórdão nº 80/Plenário, de 27.1.2010, TC nº 025.219/2009-7, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
	Amazonas Distribuidora de Energia S.A (Acórdão nº 138/Plenário, de 03.02.2010, TC nº 023.945/2009-6, Relator: Ministro José Múcio)
	Banco do Brasil S.A (Acórdão nº 743/1ª Câmara, de 23.02.2010, TC nº 001.646/2009-0, Relator: Ministro Valmir Campelo)
Suspensão de pagamento ou ressarcimento/retenção de valores em contratos	Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU/UFMA) (Acórdão nº 259/Plenário, de 24.2.2010, TC nº 013.932/2009-4, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Serviço Social do Comércio /Administração Regional do Paraná (SESC/PR) (Acórdão nº 1748/1ª Câmara, de 06.4.2010, TC nº 009.910/2005-8, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
Anulação, suspensão, rescisão e ajustes em contratos	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) (Acórdão nº 434/2ª Câmara, de 09.02.2010, TC nº 007.521/2009-3, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Fundação Nacional de Saúde/Coordenação Regional no Estado do Amapá – (FNS/Core/AP) (Acórdão nº 343/Plenário, de 03.3.2010, TC nº 016.024/2009-7, Relator: Ministro José Jorge)
	Companhia Docas do Rio de Janeiro S.A (Acórdão nº 632/Plenário, de 31.03.2010, TC nº 020.957/2009-3, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)
	Secretaria Municipal de Obras e Viação de Natal/RN (Acórdão nº 497/Plenário, de 17.3.2010, TC nº 009.352/2009-8, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
Devolução e suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes	Senado Federal (Acórdão nº 431/2ª Câmara, de 09.02.2010, TC nº 016.200/2008-8, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE/RR) (Acórdão nº 893/2ª Câmara, de 09.3.2010, TC nº 013.947/2004-6, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho)
Anulação de atos ou contratos referentes a pessoal	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo - Senai/ES (Acórdão nº 204/Plenário, de 10.2.2010, TC nº 021.786/2009-9, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman)
	Serviço Social do Comércio/Administração Regional da Paraíba (Sesc/PB) (Acórdão nº 1093/1ª Câmara, de 09.3.2010, TC nº 011.370/2005-0, Relator: Ministro José Jorge)
	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial /Departamento Regional do Acre (Senai/AC) (Acórdão nº 500/Plenário, de 17.3.2010, TC nº 014.483/2007-4, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho)
	Município de Conceição do Lago Açu/MA (Acórdão nº 349/Plenário, de 03.03.2010, TC nº 006.526/2006-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apuradas irregularidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, o pagamento considerado irregular.

2.1.10. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas. Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive

com geração de benefícios por tempo indeterminado.

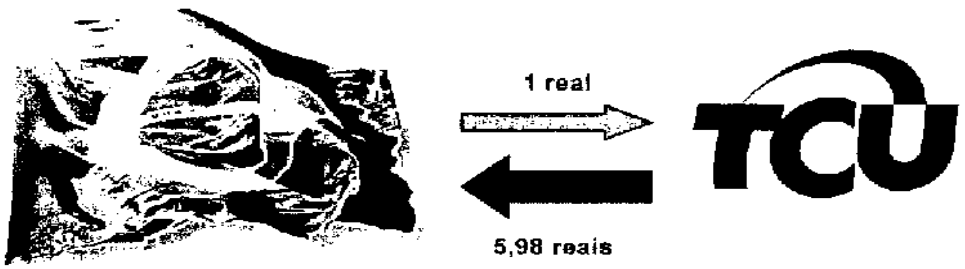
No trimestre, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica	919-5/2010-1C	013.345/2005-7	**17.523.449,03**
Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	578-9/2010-PL	020.036/2007-8	**33.040.000,00**
Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	621-10/2010-PL	001.205/2008-8	**325.136.015,73**
	123-3/2010-PL	009.769/2009-0	**45.000.000,00**
	577-9/2010-PL	007.591/2009-8	**19.237.500,00**
Glosa ou impugnação de despesa	462-8/2010-PL	018.509/2008-9	**249.517.650,05**
	1.287-9/2010-2C	020.108/2006-0	**15.000.000,00**
Redução de tarifa pública	131-3/2010-PL	017.309/2009-1	**460.900.000,00**
Redução de valor contratual	29-1/2010-PL	005.788/2009-4	**104.257.922,62**
Restituição de recursos ao órgão repassador	1.099-6/2010-1C	019.826/2004-8	**67.468.800,00**
	189-4/2010-PL	000.543/2008-0	**38.000.000,00**
	291-1/2010-1C	027.368/2008-8	**26.583.176,00**
	919-5/2010-1C	013.345/2005-7	**17.523.449,03**
	1.107-6/2010-1C	009.177/2003-7	**10.903.848,09**
TOTAL			**1.430.091.810,55**

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também como benefício das ações de controle, a economia decorrente da interrupção de despesas impugnadas, relativamente a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias e pensões considerados ilegais, estimada em **R$ 59.197.555,20**, e, ainda, os valores das condenações em débito e aplicação de multas **R$ 242.187.365,59**.

O benefício financeiro das ações de controle, no 1º trimestre de 2010, atingiu o montante de **R$ 1.731.476.731,34**, valor **5,98** vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R$ 289.361.082,18**).



2.2. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 1º trimestre de 2010, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas, agrupados por Função de Governo ou área envolvida.

2.2.1. Administração-Geral

TSE deverá adotar medidas para evitar irregularidades na obra do edifício-sede

O TCU determinou ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que adote medidas para prevenir danos na execução da obra do edifício-sede do Órgão. Auditoria verificou risco ao equilíbrio contratual em relação à média dos preços do mercado, podendo causar sobrepreço na obra.

Foram constatados serviços realizados em desacordo com as etapas estabelecidas no cronograma da obra, pagamentos autorizados a partir de boletins de medição imprecisos e execução de itens da planilha em quantidades superiores ao contratado, sem a realização de termo aditivo, entre outras irregularidades.

O TCU determinou que os ajustes necessários para evitar prejuízos sejam feitos por termos aditivos que devem adotar os preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) ou os valores indicados no orçamento-base da licitação, como valores de referência para alterações na planilha orçamentária.

Determinou, também, que o TSE informe sobre a formalização dos termos aditivos, envie documentação que comprove a adequação entre os serviços faturados e os realizados em cada etapa e apresente memória de cálculo de maneira a evitar que a Administração efetue pagamentos a partir de boletins de medição imprecisos. (Acórdão nº 81/Plenário, de 27.1.2010, TC nº 011.299/2008-8, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Secob)

TCU faz condenação milionária a ex-Gerente do BNB em São Luis/MA

O Tribunal detectou irregularidades em empréstimos com recursos do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste (FNE) e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A verba foi administrada pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) em São Luiz/MA para o projeto de desenvolvimento industrial Ta Chung, localizado em Rosário/MA.

O projeto tinha como objetivo montar polo industrial para a fabricação de máquinas de costura sob responsabilidade da empresa Ta-Chung Máquinas Industriais LTDA., encarregada de implantar 65 unidades fabris e cada uma delas a cargo de grupos dos trabalhadores da Indústria de Fabricação de Máquinas de Costura.

Em visita feita ao local, foi verificado que a situação do empreendimento e das máquinas era de abandono e que não houve treinamento dos trabalhadores. A fiscalização comprovou a concessão de crédito acima do limite, sem comprovação do recebimento dos bens, e obtenção indevida de recursos pagos às empresas.

O TCU condenou o ex-Gerente da Agência Centro do BNB em São Luis a devolver **R$ 44,8 milhões,** valor atualizado, sendo que **R$ 43,7 milhões** deverão ser pagos solidariamente com o representante das empresas Ta-Chung Máquinas Industriais Ltda. e Jiann Lian Comércio Importação e Exportação Ltda., fornecedora dos equipamentos. Além desses, dois representantes da projetista Almeida Consultoria Ltda. deverão

devolver solidariamente mais R$ 876 mil, valor atualizado. Os valores devem ser pagos ao FNE e ao FAT.

Os responsáveis ainda foram multados em valores que variam de R$ 5 mil a R$ 110 mil. O ex-Gerente de Negócios do BNB, também foi multado, devido à concessão irregular de empréstimos a 65 grupos de trabalhadores vinculados ao polo industrial Ta Chung. Os valores deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional. (Acórdão nº 470/Plenário, de 17.3.2010, TC nº 005.193/2004-0, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-MA)

TCU anula pregão da Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

O TCU determinou que a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. anule o pregão nº 448/2009, que objetiva a aquisição de 11 caminhões adaptados com plataforma, guindaste, broca perfuratriz e cesto aéreo, devido à realização de alterações relevantes no edital sem que houvesse ampla divulgação e reabertura dos prazos.

Caso a Amazonas Distribuidora de Energia queira abrir nova licitação, terá de incorporar as modificações ao edital, desde o início. (Acórdão nº 138/Plenário, de 03.2.2010, TC nº 023.945/2009-6, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-AM).

Militar do Exército terá que devolver mais de R$ 1 milhão aos cofres públicos

O TCU condenou Comandante do Exército a devolver mais de R$ 1 milhão, valor atualizado, ao Tesouro Nacional. Ele foi responsabilizado por desvio de gêneros alimentícios do Depósito da Subsistência de Santa Maria (DSSM), unidade militar do Exército no Rio Grande do Sul, em razão de saída de estoque em quantidade superior às necessárias ao consumo do efetivo, quando era tanto Comandante como ordenador de despesas do depósito.

Além disso, o militar também terá de pagar multa de R$ 30 mil aos cofres do Tesouro Nacional pela irregularidade. O Chefe de Laboratório e responsável por verificar a qualidade dos produtos adquiridos também foi multado, por receber irregularmente gêneros alimentícios em especificações diferentes das previstas em contrato. (Acórdão nº 21/Plenário, de 20.1.2010, TC nº 010.261/2003-5, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Serur).

TCU determina anulação de licitação do Cindacta IV

O TCU determinou que o 4º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (Cindacta IV) anule a concorrência para contratação de empresa para a construção de prédio do comando do Órgão. Foram constatadas irregularidades no edital que restringiram a competitividade entre as empresas interessadas.

De acordo com o relator do processo, as irregularidades do edital contrariam a Lei de Licitações, pois, além de ocasionarem restrição à competitividade, impossibilitam a correta avaliação do custo da obra. (Acórdão nº 80/Plenário, de 27.1.2010, TC nº 025.219/2009-7, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Secex-AM).

TCU apura irregularidades em contratos de publicidade do Confea

O Tribunal realizará tomada de contas especial para apurar os responsáveis por irregularidades em contratos de serviços de publicidade e propaganda do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea).

Esses contratos, assinados no período de 2000 a 2006, causaram prejuízos aos cofres da Entidade. Auditoria detectou pagamentos realizados sem nota fiscal, contratação de serviços com preços definidos pelas próprias empresas e falta de avaliação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Em 14 serviços terceirizados pelo consórcio Metra-Anagraphia, no valor de R$ 806 mil, não houve pesquisa de preços em pelo menos três fornecedores, sem justificativa para esse procedimento ou a declaração de exclusividade expedida por órgão competente. Também foram detectados 39 itens de serviços prestados diretamente pelo consórcio contratado, no valor de R$ 610 mil, com preços definidos arbitrariamente pelo próprio consórcio, uma vez que não foram extraídos da tabela oficial e não houve pesquisa de mercado.

Em outros contratos de publicidade com as agências Fórmula de Comunicação e Agnelo Pacheco foram identificados pagamentos de serviços terceirizados sem apresentação de nota fiscal das empresas subcontratadas, o que não permitiu conhecer o valor real dos serviços prestados. (Acórdão nº 78/Plenário, de 27.1.2010, TC nº 020.511/2005-0, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 5ª Secex)

Outras Ações

TCU capacitará 20 mil gestores em todo o País

O Tribunal capacitará mais de 20 mil gestores públicos em todo o País. O treinamento, que ocorrerá durante o ano de 2010, tem como objetivo a disseminação de conhecimentos sobre práticas corretas da Administração Pública. A ação oferecerá uma série de cursos sobre licitação e contratos, convênios, fiscalização de obras e Lei de Responsabilidade Fiscal.

A meta do TCU para 2010 representa um crescimento de 38% no número de qualificados em relação a 2009, quando foram capacitados 14.500 gestores. Essa ação pedagógica do Tribunal, em parceria com outras instituições, é de suma importância, pois muitas falhas administrativas que resultam em punições ocorrem mais por desconhecimento da legislação do que por má fé do gestor.

O Tribunal busca também, por meio do programa Diálogo Público, aproximação com gestores públicos de todos os estados. Trata-se de iniciativa que permite a realização de ciclos de palestras e cursos, ministrados de maneira presencial ou a distância.

A escolha dos cursos oferecidos depende das atividades da Administração Pública que concentram as maiores irregularidades. Assim, o TCU tem investido na realização de cursos na área de licitações e gestão de contratos, fiscalização de obras, responsabilidade fiscal do gestor público e prestação de contas dos convênios de repasse.

2.2.2. Agricultura

TCU verifica deficiência em controle de estoques públicos pela Conab

O Tribunal recomendou à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) que promova uma revisão do processo de fiscalização de estoques públicos de produtos agrícolas, a fim de padronizar os procedimentos adotados e minimizar a ocorrência de impropriedades no armazenamento de estoques governamentais.

Auditoria do TCU avaliou os processos de armazenamento dos estoques públicos

relativos à Política de Garantia de Preços *Mínimos (PGPM) e de fiscalização* desses ativos, os sistemas informatizados de controle de estoques utilizados pela Conab, a logística de armazenamento dos armazéns públicos e, por fim, o processo de recuperação de débitos oriundos de desvios e perdas de produtos.

Verificou-se que os armazéns da Conab não atendem a requisitos necessários para a recepção de produtos e a falta de um *sistema adequado para o gerenciamento* dos grãos armazenados torna a gestão e o controle deficientes. De acordo com o relatório, as diferenças encontradas entre a posição de estoques mantida pela matriz e pelas superintendências regionais são graves e devem ser corrigidas rapidamente.

Além disso, foi constatado que a Conab tem contratado serviços de armazenamento com empresas que possuem débitos *não quitados com a* União. *Segundo o* relatório, 48 empresas inscritas no cadastro de inadimplentes da União estavam armazenando produtos públicos mediante contrato de depósito.

O TCU também recomendou que a Companhia ajuste a estrutura física dos armazéns, para que todos estejam plenamente operacionais, e desenvolva sistema informatizado voltado à fiscalização de estoques.

Além disso, o Tribunal determinou que a Conab passe a exigir a garantia de depósito em todos os contratos efetuados junto a terceiros para o armazenamento de produtos *públicos e que aperfeiçoe os controles internos* de estoques e os sistemas informatizados de controle de armazenamento. Determinou, ainda, que a Companhia acelere o trâmite de processos internos de recuperação de débitos provenientes de perdas ou desvios de estoques públicos, tornando-os mais céleres, de forma que possam ser concluídos dentro de 90 dias - prazo prescricional considerado pelo Superior Tribunal de Justiça. (Acórdão nº 123/Plenário, de 3.2.2010, TC nº 009.789/2009-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Seprog).

TCU encontra irregularidades na implantação de polo pesqueiro no Pará

O Tribunal constatou problemas na instalação de polo pesqueiro em Ponta de Pedras (PA), financiado com recursos da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). Entre as irregularidades encontradas, constam a conclusão apenas parcial da obra, ausência de poço e de reservatório, não instalação de equipamentos e *despesas incompatíveis com os serviços* executados.

O projeto do polo inclui mercado, duas fábricas de gelo, usina de beneficiamento de pescado, três câmaras frigoríficas, trapiches e eletrificação rural. Um ex-Prefeito do Município e a empresa Star Fox, responsável pela obra, foram condenados a **devolver mais de R$ 1,2 milhão**, valor atualizado, aos cofres da Sudam. Ambos também receberam multa individual de R$ 150 mil.

O TCU encaminhou cópia do processo à Procuradoria da República no Pará ressal*tando as evidências de apresentação de* documentos falsos. (Acórdão nº 1.429/1ª Câmara, de 23.3.2010, TC nº 009.884/1999-8, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-PA)

2.2.3. Ciência e Tecnologia

TCU promove novo levantamento de governança de tecnologia da informação

*Com o objetivo de traçar o perfil indivi*dualizado de governança de Tecnologia da *Informação (TI) dos órgãos/entidades públi*cas e formular recomendações com o intuito

de aperfeiçoar as normas que regem o uso e a gestão de TI, o Tribunal está realizando novo levantamento na Administração Pública Federal.

O trabalho abrangerá cerca de trezentos entes públicos. Serão coletadas informações acerca de áreas diversas, tais como planejamento, processo de contratação, segurança da informação e capacitação de pessoal para uso e gestão de TI.

O levantamento é baseado em modelos de boas práticas reconhecidas internacionalmente, como o Cobit (*Control Objectives for Information related Technology*) e a NBR Isso/IEC 27002 (segurança da informação).

O TCU realizou em 2007 o primeiro levantamento de governança de TI. Naquela auditoria, foram identificadas diversas deficiências, que resultaram no Acórdão nº 1.603/2008-Plenário. Nesse acórdão, foram feitas recomendações para toda a Administração Pública Federal, por meio de órgãos que regulam as matérias relacionadas à área de TI. (TC nº 000.390/2010-0; Relator: Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Sefti)

2.2.4. Cultura, Desporto e Lazer

TCU fiscaliza gastos com a Copa do Mundo de 2014

O Tribunal iniciou a fiscalização das ações em preparação para a Copa do Mundo de 2014. A estimativa é de que os gastos deverão superar R$ 25 bilhões, considerando apenas os recursos da União e os empréstimos dos bancos oficiais. Isso inclui financiamento da construção ou reforma dos estádios, obras de transporte urbano, como metrô e corredores de ônibus, ampliação de aeroportos e de portos, desenvolvimento da infraestrutura urbana voltada para o turismo, investimentos em segurança e em saúde, além da aquisição de equipamentos e da promoção de eventos.

A área técnica do TCU entende que, em função da diversidade de agentes envolvidos – União, estados, municípios, Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e empresas –, o planejamento e a execução das ações precisam ser orquestrados. Isso porque, a julgar pela experiência dos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro, em 2007, existe o risco de que a despesa total venha a ser muito superior à inicialmente prevista, principalmente em função de deficiências no planejamento e do consequente atraso na execução das obras, o que pode gerar correria e descontrole nas etapas finais de preparação da Copa.

O primeiro trabalho do TCU relacionado à Copa foi concentrado no **mapeamento dos riscos** a que o evento está sujeito. As próximas fiscalizações abrangerão desde a análise dos projetos básicos das obras até o acompanhamento das principais contratações.

No que se refere à ampliação da capacidade de aeroportos ou portos, o Tribunal analisará a execução das obras, o cumprimento dos cronogramas e a compatibilidade dos preços com as referências de mercado. Já nas obras dos estádios e nas de mobilidade urbana, nas quais a participação da

União deverá se restringir a financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes) e da Caixa Econômica Federal, caberá ao Tribunal a análise dos procedimentos de contratação das operações de crédito e a verificação da adequação e da suficiência das garantias, enquanto os tribunais de contas dos estados fiscalizarão o andamento das obras.

O TCU, juntamente com a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, tem compartilhado com os tribunais de contas estaduais e dos municípios informações e métodos de trabalho, de modo a facilitar o controle das obras, que serão auditadas pelos diversos tribunais segundo os mesmos procedimentos e tendo como referência as mesmas planilhas de preços.

O TCU participa também, juntamente com o Ministério Público da União, a Controladoria Geral da União e outros órgãos, de uma série de ações preventivas para reduzir o risco da ocorrência de sobrepreços, direcionamento de licitações e outras irregularidades.

A soma de competências dos órgãos de fiscalização e o compartilhamento de informações e de métodos de trabalho são fundamentais para a efetividade do controle das despesas de um evento do porte da Copa do Mundo, no qual há diversidade de agentes políticos envolvidos, além de elevado número de executores e de um prazo inflexível para conclusão dos empreendimentos. (TC nº 007.046/2010-3 e TC nº 023.646/2009-7, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: Adplan e Seprog).

Outras Ações

(I) Portal de fiscalizaçao dos gastos com a Copa 2014

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fiscalização da Copa 2014

Recentemente, foi lançado **o Portal de Fiscalizaçao e Controle da Copa de 2014**. O *site* é uma iniciativa da Rede de Informações para a Fiscalização e o Controle dos Gastos Públicos na Organização da Copa do Mundo de 2014. O TCU integra o rol de órgãos partícipes da Rede, juntamente com comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e tribunais de contas dos estados e municípios que irão sediar os jogos do mundial.

O objetivo do portal é instrumentalizar os trabalhos da **Rede Copa 2014** e torná-los acessíveis ao conhecimento da sociedade, que poderá participar mais diretamente da preparação da copa fiscalizando a aplicação dos recursos públicos. Serão disponibilizados no sítio editais de licitação, contratos de obras e serviços, cronogramas de trabalhos e liquidação de despesas e todas as iniciativas ligadas à Copa do Mundo de 2014. Há ainda espaços destinados a receber comentários, sugestões e denúncias de irregularidades nos processos ligados ao mundial. Essas denúncias serão transmitidas às comissões da Câmara e do Senado, que solicitarão a fiscalização do TCU e dos tribunais de contas dos estados e municípios.

Endereço do site:
http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014

2.2.5 – Educação

TCU faz recomendações à Secretaria de Educação Superior do MEC

O Tribunal recomendou à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) medidas para aprimorar o acesso dos indígenas aos cursos de graduação, por meio do Programa Universidade para Todos (Prouni).

Em auditoria, realizada em setembro e outubro de 2009, constatou-se que a metodologia da lei que criou o Prouni não especifica se as etnias deveriam ter cotas próprias. Isso faz com que as bolsas sejam oferecidas em conjunto para portadores de deficiência, autodeclarados negros e indígenas. Dessa forma, os candidatos indígenas têm sido prejudicados por concorrerem com os demais cotistas.

Constatou-se, ainda, que há inconsistências nas informações prestadas pelos candidatos sobre sua etnia. Em decorrência, aumentam as chances de um candidato obter bolsa destinada às cotas como indígena, mesmo sem efetivamente pertencer a esse grupo étnico. Segundo a auditoria, a condição de indígena não pode ser efetivamente comprovada com base na autodeclaração.

Com intuito de atualizar e aprimorar o Prouni, o Tribunal recomendou que a SESu avalie a conveniência e a oportunidade de propor alteração na lei, com o objetivo de aumentar o acesso dos indígenas à universidade, por meio da previsão de critérios objetivos de comprovação da etnia. O TCU sugere, como exemplo, solicitar do candidato que se autodeclara indígena a certidão do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito registrada na Fundação Nacional do Índio (Funai).

O Tribunal recomendou, ainda, que a Secretaria avalie, no âmbito do Prouni, a criação de mecanismos que permitam assegurar aos indígenas concorrerem apenas entre si.

A Secretaria deve avaliar, também, as causas das distorções verificadas entre os percentuais das bolsas destinadas às cotas e aqueles referentes à população levantada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (Acórdão nº 284/Plenário, de 24.2.2010, TC nº 012.348/2009-7, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: 6ª Secex)

2.2.6 – Energia

TCU aprecia estudos para leilão de Belo Monte

O TCU aprovou a metodologia que a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) utilizará na formação de preço do leilão de energia elétrica proveniente da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, bacia hidrográfica amazônica, no Pará.

Entre as determinações que o Tribunal fez à EPE, está proceder ao deflacionamento da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) em conjunto com o *spread* bancário adotado pela instituição financeira utilizada como *benchmarking*, que no caso é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes).

O TCU determinou, ainda, que para os próximos leilões seja atualizada a série histórica do prêmio de risco de crédito ou aprofundada a metodologia de determinação desse prêmio. Isso em decorrência da recente classificação do Brasil no mercado externo quanto ao grau de risco de investimento por diferentes agências internacionais de classificação.

O Tribunal também recomendou à EPE que aprimore os critérios de análise para a aprovação de Estudos de Viabilidade Técnica, de modo a exigir maior qualidade e detalhamento dos estudos e poder, assim, assegurar a adequada caracterização dos empreendimentos que subsidiam as licitações de concessão de aproveitamentos hidrelétricos.

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama), o TCU determinou a inclusão, nos próximos licenciamentos, como requisito para a concessão de licença ambiental, da apresentação dos planos e programas governamentais, propostos e em implementação, na área de influência do projeto. (Acórdãos nº 131/Plenário, de 3.2.2010; e nº 489/Plenário, de 17.3.2010, TC nº 017.309/2009-1, Relator: Ministro José Múcio, Revisor: Ministro José Jorge; Unidades Técnicas: Sefid, Secob e 8ª Secex).

Outras Ações

Aneel apresenta metodologia para correção de erro apontado pelo TCU

No decorrer do trimestre, os ministros do Tribunal receberam diretores da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que apresentaram a metodologia escolhida para corrigir impropriedade no reajuste das tarifas de energia. A Aneel modificou, no mês de março deste ano, a forma de calcular o reajuste das tarifas e corrigiu o erro que, de acordo com o TCU, causava perdas de mais de R$ 1 bilhão por ano aos consumidores brasileiros.

Segundo a Aneel, a alteração no cálculo favorece o consumidor, que poderá ser beneficiado com uma redução na tarifa toda vez que o mercado da distribuidora de energia elétrica crescer.

Entretanto, existe uma discussão acerca da possibilidade de o consumidor ser ressarcido pelo que foi pago a mais nos últimos anos. A Aneel argumenta que os antigos reajustes eram calculados com base nos contratos de concessão e na regulamentação do setor e que, portanto, não haveria ressarcimento, tendo em vista que os aumentos não foram concedidos ilegalmente. O mérito da matéria está sendo analisado pelo TCU.

Já as empresas distribuidoras de energia ainda terão liberdade de decidir se aceitam ou não a modificação. Caso não assinem termo aditivo no contrato de concessão, poderão recorrer administrativamente junto ao órgão regulador.

2.2.7 – Gestão de Pessoas

TCU determina regulamentação de teto constitucional

O Tribunal fixou prazo para que o Poder Executivo constitua grupo de trabalho com o objetivo de implementar o sistema integrado de dados relativo a remunerações de servidores federais. Segundo a decisão, a Lei 10.887/2004 reduziu a aplicabilidade do artigo constitucional que estabelece o salário de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) como teto para pagamentos de remunerações na Administração.

O relator da matéria, Ministro Augusto Nardes, ressaltou que a lei dificultou a aplicação do teto, uma vez que determinou a instituição do sistema integrado de dados. "É lamentável que a União, apenas no âmbito do Poder Executivo, ainda não tenha instituído o referido cadastro integrado de dados para incluir no Siape as informações dos servidores da carreira diplomática, do Banco Central e dos militares", observou. O Ministro lembrou que também falta inclusão dos cadastros isolados dos poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

O Tribunal recomendou ao Presidente da República, por intermédio dos ministros da Casa Civil e do Planejamento, e aos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que adotem providências para permitir a aplicação plena do teto remuneratório nos casos de acumulação legal de cargos públicos. Para isso, propôs a criação de comissão a ser integrada, no mínimo, por representantes da Presidência da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Supremo Tribunal Federal, do Ministério Público da União e do TCU.

O Ministro Nardes destacou que a criação do cadastro integrado será o primeiro passo para, "de modo uniforme, nas três esferas de governo, coibir-se os abusos remuneratórios". Segundo ele, não há como identificar duplicidade de pagamentos para servidores de esferas distintas: federal, estaduais ou municipais. (Acórdão nº 564/Plenário, de 24.3.2010, TC nº 030.632/2007-5, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Sefip)

TCU aponta irregularidades em pagamentos de magistrados e servidores do TJDFT

O Tribunal encontrou irregularidades em pagamentos de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Foram detectados pagamentos indevidos de recomposições salariais, reajustes, vantagens pessoais nominalmente identificadas (VPNI) e gratificações, além de concessão de remuneração acima do teto constitucional a determinados servidores.

O TCU também constatou erros em outros assuntos da área de pessoal do TJDFT, como cessões irregulares de servidores a outros órgãos, cumprimento de jornada de trabalho de profissionais das áreas de medicina e odontologia diferente do estabelecido por lei para servidores do Poder Judiciário e concessão de aposentadorias sem comprovação adequada de pagamento de contribuições previdenciárias.

O TCU fez determinações ao Órgão para a correção dos erros identificados, que deverão ser cumpridas no prazo de 60 dias. Entre as determinações, estão a adoção de providências para regularização de pagamentos que estejam acima do teto constitucional, obtendo o ressarcimento de valores pagos indevidamente, e a observância estrita de requisitos legais para a cessão de servidores.

O TJDFT também deverá instaurar processo para identificar responsáveis e calcular danos aos cofres da União referentes à cessão de duas servidoras a tribunais de justiça de outros estados. (Acórdão nº 621/Plenário, de 31.3.2010, TC nº 001.205/2008-8, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: Sefip)

2.2.8 – Organização Agrária

TCU determina anulaçào de contratos de regularizaçào fundiária em Mato Grosso

O Tribunal determinou ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária de Mato Grosso (Incra/MT) que anule 16 contratos de promessa de compra e venda de imóveis localizados em Pontes de Lacerda (MT), fronteira Brasil-Bolívia. A determinação é relativa à regularização fundiária de ocupações da Fazenda Nacional Casalvasco. Com a anulação, os imóveis deverão retornar ao patrimônio da União.

O TCU identificou irregularidades no processo de regularização fundiária, tais como divergências entre as áreas vistoriadas inicialmente e aquelas que estão sendo efetivamente regularizadas. Parte das áreas pretendidas está localizada no Parque Estadual da Serra de Santa Bárbara. Houve também inadimplência dos beneficiários e outorga para que apenas uma pessoa pudesse dispor livremente das áreas, a qual transferiu os poderes a um terceiro.

O Incra/MT terá de informar ao TCU sobre o andamento dos processos de anulação em 90 dias. (Acórdão nº 1.099/1ª Câmara, de 9.3.2010, TC nº 019.826/2004-8, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: Secex-MT).

Incra deverá aprimorar controle de convênios e imóveis

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) deverá apresentar ao TCU, no prazo de 90 dias, plano para aprimorar controles internos para evitar problemas na gestão de convênios. O objetivo da medida é garantir o cumprimento de dispositivos legais que regem a celebração, fiscalização e aprovação desses acordos.

O TCU também determinou que o Incra realize, em conjunto com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a contabilização de todos os valores de imóveis que administra. As recomendações foram feitas com base em análise da prestação de contas de 2006.

O TCU fará novos levantamentos sobre assuntos relacionados a atividades do Incra, como processos de concessão de créditos e emissão de Títulos da Dívida Agrária (TDA). (Acórdão nº 578/Plenário, de 24.3.2010, TC nº 020.036/2007-8, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: 8ª Secex)

2.2.9 – Saúde

TCU propõe ao Ministério da Saúde melhorias no combate à gripe A

O Tribunal recomendou ao Ministério da Saúde que adote ações para aprimorar o tempo de resposta do sistema de atendimento ambulatorial nacional no diagnóstico e combate à gripe A.

O TCU apontou a fragilidade no sistema, que enfrentou dificuldades para oferecer avaliações clínicas dos pacientes com sintomas da doença no prazo de 48 horas. Esse prazo é considerado ideal para maximizar a eficácia dos medicamentos destinados ao combate da gripe A.

De acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), é fundamental a organização de um serviço de assistência à saúde que possa oferecer resposta rápida ao indivíduo que necessite de avaliação médica, permitindo o acesso à prescrição de medicamento e/ou internação hospitalar.

Em relação à aquisição, estocagem e disponibilização de medicamentos aos pacientes, as informações levantadas pelo TCU demonstraram que, de maneira geral, as ações empreendidas no Brasil são compatíveis com as expectativas da população, pois foram adotadas com o objetivo de incrementar a disponibilização de medicamentos.

Segundo o Ministro José Jorge, relator do processo, os estoques atuais permitem que sejam tratados cem vezes mais pacientes do que aqueles medicados no auge da pandemia de gripe A. "Embora não seja suficiente para fazer frente às projeções mais pessimistas do Ministério da Saúde, esse número fornece certo grau de conforto, pois, ante a possibilidade de uma segunda onda da doença, há um bom estoque de medicamentos", afirmou.

O TCU ainda acompanhará os procedimentos realizados pelo Ministério da Saúde relativos à aquisição, mediante dispensa de licitação, de vacinas destinadas à imunização contra o Vírus A (H1N1). (Acórdão nº 634/Plenário, de 31.3.2010, TC nº 010.800/2009-1, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 4ª Secex)

TCU condena ex-Prefeito de Porto Seguro a devolver mais de R$ 2 milhões

O TCU condenou ex-Prefeito de Porto Seguro/BA a devolver mais de R$ 2 milhões, valor atualizado, ao Fundo Nacional de Saúde (FNS).

O ex-Prefeito não comprovou bom uso de recurso público federal destinado à implantação de ações preventivas, assistenciais e de vigilância epidemiológica para erradicar o *Aedes Aegypti* no Município. Segundo o relator do processo, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, não foram apresentadas notas fiscais ou recibos referentes aos pagamentos que teriam sido feitos com vistas à implementação do convênio.

O ex-Prefeito ainda terá de pagar multa de R$ 50 mil pelas irregularidades. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 296/1ª Câmara, de 26.1.2010, TC nº 017.018/2008-6, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 7ª Secex).

TCU identifica graves irregularidades na implantação de sistemas de abastecimento de água em aldeias indígenas no Amapá

O Tribunal encontrou irregularidades na implantação de sistemas de abastecimento de água em aldeias indígenas (Santa Izabel, Espírito Santo, Japiim, Taminã e Tipidom), localizadas no Município de Oiapoque/AP. A Construtora Freitas e Souza Ltda, empresa contratada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para a realização das obras no Amapá, recebeu pagamentos por serviços não executados, bem como por serviços realizados parcialmente. Além disso, foram constatadas falhas no processo licitatório, tais como a classificação de proposta com erros de cálculo e com preços superiores aos estimados pela Funasa.

O TCU determinou prazo à Coordenação-Regional da Funasa no Estado do Amapá para que providencie a rescisão do contrato com a empresa responsável pelas obras. Caso exista interesse na conclusão dos serviços, o órgão deverá efetuar estudo prévio para identificar as ações necessárias e realizar nova licitação. A construtora, o Coordenador Regional da Funasa, Gervásio Augusto de Oliveira, e outros dez responsáveis têm prazo para apresentar defesa acerca das irregularidades identificadas no processo. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 343/Plenário, de 3.3.2010, TC nº 016.024/2009-7, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-AP)

2.2.10 – Segurança Pública

Secretaria Nacional de Defesa Civil deverá adotar medidas mais eficientes

O TCU identificou falhas na estrutura física e gerencial dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa Civil, que dificultam as ações do Programa de Respostas aos Desastres e Reconstrução em regiões do País. Constatou-se ausência de articulação entre a Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec), os órgãos estaduais e os municipais, responsáveis pelo processo de transferência de recursos para prevenção e soluções às catástrofes.

A auditoria apontou que não há interação entre o Ministério das Cidades, que possui ação destinada a financiar o mapeamento municipal de áreas de risco, e o Ministério da Integração Nacional, que possui um programa responsável por transferir recursos para projetos de prevenção a desastres.

O Tribunal verificou que faltam critérios objetivos e transparência na execução das ações da Secretaria Nacional de Defesa Civil. A Secretaria não registra sistematicamente as informações de todas as solicitações de recursos relacionadas ao programa de resposta e prevenção.

O TCU identificou, ainda, que há insuficiência de recursos humanos e materiais necessários para a conclusão tempestiva das atividades da Sedec, o que causa impacto tanto nas ações preventivas como nas de recuperação.

Há atraso na liberação de recursos devido ao desconhecimento sobre a legislação dos órgãos estaduais e municipais. Além da pouca capacidade técnica para elaborar planos de trabalho conforme as exigências legais, verificou-se que, mesmo quando a liberação ocorre em tempo hábil, os beneficiários atrasam no primeiro pagamento.

O TCU determinou à Secretaria Nacional de Defesa Civil que estruture processos de transferência de recursos para garantir a

confiabilidade das informações, bem como, adote mecanismos que assegurem o registro de todas as solicitações por recursos, atendidas ou não, além do motivo da negativa, e divulgue as informações no sítio do Ministério para dar transparência ao processo.

A Secretaria deve adotar, também, critérios objetivos na distribuição de recursos para obras preventivas, de forma a diminuir os prejuízos humanos e materiais resultantes de eventos naturais. (Acórdão nº 729/ Plenário, de 7.4.2010, TC nº 008.556/2009-3, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidades Técnicas: Segecex e 4ª Secex)

2.2.11. Transporte

TCU apura superfaturamento em contrato da Ferrovia Norte-Sul/TO

O Tribunal determinou a instauração de processo para apurar débito e ouvir responsáveis sobre o superfaturamento de 11,7% em contrato firmado entre a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A e a Construtora Norberto Odebrecht para obra de construção da Ferrovia Norte-Sul, no trecho Aguiarnópolis-Palmas, no Tocantins. O contrato foi rescindido e a Valec deverá manter os valores já retidos, que serão abatidos do débito a ser apurado. O TCU continuará a analisar indícios de sobrepreço em outros contratos da Valec para construção da Ferrovia.

Em futuras licitações, a Valec deverá exigir a realização de projeto para instalações de canteiros de obras e apresentação detalhada de preços para os serviços de instalação e manutenção de canteiros e mobilização de equipamentos. Deverá, ainda, inserir nos editais a proibição, aos licitantes, de incluírem em encargos financeiros impostos com alíquotas superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 462/Plenário, de 17.3.2010, TC nº 018.509/2008-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secob)

TCU monitora contratos de dragagem da Secretaria Especial de Portos

O Tribunal acompanhará a execução dos contratos de dragagem firmados com a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (SEP/PR). O objetivo é garantir a produtividade e o custo baixo das dragas à União.

O TCU analisará também a economicidade dos contratos firmados após concorrências internacionais. A SEP/PR terá de buscar informações de dragas disponíveis em países próximos aos portos brasileiros, dentro do cronograma de execução dos serviços, e convidar formalmente cada uma das empresas concorrentes do setor para as próximas licitações.

Os seis portos fiscalizados pelo Tribunal representam cerca de 38% dos investimentos do **Programa de Aceleração de Crescimento (PAC)** destinadas ao Programa Nacional de Dragagem (PND). O Ministério da Justiça está averiguando indícios de formação de cartel entre as empresas do ramo de dragagem e encaminhará o resultado ao TCU.

Cópia da documentação foi encaminhada à Presidência do Congresso Nacional e à SEP/PR para adoção das providências cabíveis. Acórdão nº 29/Plenário, de 20.1.2010, TC nº 018.509/2008-9, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secob)

TCU faz auditoria nas obras da BR 319, rodovia que liga Manaus a Porto Velho

O Tribunal realizou auditoria, solicitada pela Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, nas obras de pavimentação e recuperação da BR 319, rodovia que liga Manaus/AM a Porto Velho/RO. O objetivo da solicitação foi que o TCU verificasse a avaliação prévia de viabilidade técnica e socioeconômica e avaliasse a eficiência, a eficácia, a efetividade e a economicidade do projeto, frente às outras alternativas de transporte na região amazônica. A obra está a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

A auditoria abordou os seguintes pontos: a existência de estudos de viabilidade que comprovassem a viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra; a exigência de licença ambiental para a obra e a realização de todas as etapas para o licenciamento; a suficiência dos benefícios socioeconômicos da implantação da BR 319 para cobrir os custos dela decorrentes; e a existência de estudos que indicassem que a recuperação da BR 319 seria mais vantajosa frente às outras alternativas de transporte na região. Para tanto, foram coletadas informações junto aos diversos órgãos envolvidos.

O relator da matéria, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, acolheu as conclusões da auditoria e salientou que a discussão sobre a existência ou não do interesse público nas ações do convênio celebrado não está circunscrita à esfera de competência TCU, haja vista que a identificação das ações sociais que requerem a intervenção do poder público se esgota na devida promulgação da lei orçamentária anual.

Afirmou ainda que a preocupação com o meio ambiente deve sempre pautar a tomada de decisão dos governantes, em especial na definição de obras de grande vulto, haja vista que esse tema ganha cada vez mais relevo na pauta internacional.

O TCU determinou ao Ibama que, ao definir o termo de referência para elaboração de estudo de impacto ambiental, procure determiná-lo de forma definitiva, para evitar pedidos de complementações sucessivos, os quais atrasam o desenvolvimento regular do processo de licenciamento, demandando mais recursos financeiros, humanos, patrimoniais e tecnológicos e atrasando a realização de obras necessárias para atendimento de interesses da sociedade.

O Tribunal encaminhou cópia da deliberação à Casa Civil da Presidência da República, para que adote as medidas que considerar necessárias em relação às ações definidas pelo grupo de trabalho - GT BR 319, criado em 2008, por portaria do Ministério do Meio Ambiente. (Acórdão nº 275/ Plenário, de 24.2.2010, TC nº 015.334/2009-5, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Secex-AM)

TCU suspende repasse para contratos de execução da linha férrea de Maringá/PR

O Tribunal determinou, por medida cautelar, que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) suspenda o repasse de recursos para obras na linha férrea e na via expressa da cidade de Maringá/PR. Há indícios de sobrepreço e superfaturamento nos contratos de execução e supervisão do prolongamento do rebaixamento da via férrea e de execução da via expressa.

A empresa contratada para executar o rebaixamento da ferrovia adicionou novos

serviços com base em tabelamento de preço acima do admitido pelo Sistema de Custos Rodoviários 2 (Sicro 2) e incluiu parcelas indevidas na composição da remuneração de despesas indiretas (BDI). Constatou-se, também, que o Município assinou contrato com empresa para supervisionar a obra de rebaixamento sem licitação.

Além da ausência de procedimento licitatório, a empresa cobrou, como remuneração, 5% do valor do contrato de execução para fazer a supervisão, sem apresentar pesquisa de mercado que justificasse o valor. A fixação de preço em função de percentual de outros contratos é estimativa e pode gerar distorções. Em relação à execução da via expressa, verificaram-se cobrança em dobro de mobilização, instalação do canteiro, locação e sinalização de obras, e indício de sobrepreço da brita.

Como as irregularidades podem gerar dano de difícil reparação com a efetivação de superfaturamento, o TCU determinou à Prefeitura de Maringá que suspenda os pagamentos dos contratos até decisão final. Como alternativa à paralisação do fluxo de recursos pelo Dnit, poderá ser feito reforço das garantias apresentadas pelas empresas. (Acórdão nº 189/Plenário, de 10.2.2010, TC nº 000.543/2008-0, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Secex-PR)

Outras Ações

TAV: inovação no transporte, mas com preço justo

O Trem de Alta Velocidade (TAV) interligará Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas e será operacionalizado na modalidade concessão de serviço público, definida pela Lei nº 8.987, de 1995. Por se tratar de serviço público, é obrigação do TCU acompanhar todo o procedimento licitatório. A análise começa com os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira que, a partir das premissas de investimentos, custos operacionais, estimativa de demanda e rentabilidade do projeto, fixam a tarifa máxima admitida para o serviço e o valor máximo de financiamento a ser concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes).

Nessa primeira etapa, o TCU busca verificar a consistência das premissas adotadas, a exatidão dos cálculos, a correção das planilhas eletrônicas desenvolvidas, a observância das questões ambientais e a adequabilidade do projeto de investimento, visando assegurar, mesmo na hipótese de não haver efetiva disputa na licitação, tarifas razoáveis frente aos encargos da concessão, bem como que não haja prejuízos aos usuários e ao País. O objetivo do trabalho é a busca do equilíbrio, visto que o valor estabelecido como teto para a tarifa básica deve ser, ao mesmo tempo, suficiente para atrair os investidores e módico para os usuários dessa modalidade de transporte.

O acompanhamento dessas variáveis por parte do TCU é fundamental para o aperfeiçoamento dos estudos realizados e para garantir a transparência do empreendimento. A análise do edital e do futuro contrato de concessão busca assegurar a prestação de serviço adequado aos usuários.

Em 2007, o TCU aprovou, com ressalvas, o primeiro estágio do acompanhamento para concessão do TAV. Decorridos mais de dezoito meses sem que fosse dada continuidade ao procedimento licitatório e verificada substancial modificação no primeiro projeto, o Tribunal decidiu pelo reinício do acompanhamento, cujos prazos passariam a contar a partir da apresentação dos novos estudos de viabilidade econômico-financeira (Acórdãos nº 693/2007 e nº 241/2009, do Plenário).

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), atualmente responsável pelo projeto, estima que o empreendimento totalize aproximadamente R$ 33 bilhões em

investimentos durante os 40 anos de concessão e que a tarifa-teto prevista no edital seja de R$ 0,50 por km.

Muito embora uma versão preliminar dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira (EVTE) tenha sido encaminhada ao TCU em dezembro de 2009, as audiências públicas para discussão do projeto somente foram finalizadas em janeiro de 2010.

O Tribunal só poderá manifestar-se conclusivamente após o encaminhamento das informações e dados finais do projeto, ou seja, de posse do EVTE definitivo, consolidado com o resultado das audiências públicas. Ciente dessa questão e considerando a relevância, a complexidade e a magnitude deste empreendimento, o Tribunal está analisando a documentação recebida, fazendo diligências e realizando diversas reuniões técnicas com a ANTT, o Bndes e consultores contratados, a fim de dar celeridade ao processo. (TC nº 002.811/2006-6, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Sefid)

3. RELACIONAMENTO COM O CONGRESSO NACIONAL, A SOCIEDADE E OS GESTORES PÚBLICOS

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania. O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, constituem ações indispensáveis para a definição de foco de atuação, para o fortalecimento do controle externo e para o incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização no âmbito de toda Administração Pública.

3.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas.

Durante o 1º trimestre de 2010, foram autuados **16 processos** de solicitação do Congresso Nacional. No mesmo período, foram apreciados **20** processos dessa natureza. Ao final do trimestre, estavam em tramitação, no Tribunal, **128** processos de solicitação do Congresso Nacional.

3.2. Audiências no Congresso Nacional

Dentre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a reunião de audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem assim tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, bem como à ampliação da oferta de produtos e à apresentação dos trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, o TCU participou de várias audiências, que contaram com a presença de representantes de diversos órgãos e entidades da Administração Pública, da iniciativa privada e da sociedade civil.

As reuniões de audiência pública se traduziram em significativas oportunidades para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional.

Esses trabalhos, que aperfeiçoam os laços entre o Tribunal e o Parlamento, estão relacionados a seguir.

Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados

O Tribunal participou, no dia 24 de fevereiro, de audiência pública na **Comissão que investiga a dívida pública do País** e suas implicações. Na reunião, o representante do TCU apresentou os mecanismos utilizados para controlar a dívida pública brasileira e as sugestões do Tribunal para aperfeiçoar o acompanhamento da dívida.

Entre os mecanismos de controle da dívida pública, estão o acompanhamento quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal com encaminhamento das decisões ao Congresso Nacional; auditorias específicas sobre a dívida pública federal (DPF), sua gestão e fatores de risco mais relevantes; o acompanhamento de todas as garantias concedidas pela União a estados e municípios em operações externas; e a abordagem da dívida pública em tópico específico no parecer prévio das contas do Presidente da República elaborado pelo Tribunal.

O representante do TCU citou exemplos de auditorias específicas sobre a dívida pública e apresentou as sugestões do Tribunal para o aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e controle da dívida. As oportunidades de melhoria sugeridas foram a conclusão do marco regulatório fiscal e a implantação dos instrumentos de transparência e cidadania previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

De acordo com o TCU, a LRF prevê a implementação, pelo Ministério da Fazenda, de sistema eletrônico centralizado de amplo acesso ao público, em que o cidadão possa acompanhar a dívida pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados

No dia 9 de março, representantes do TCU participaram de reunião com o novo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados, **Deputado Nelson Bornier.**

No encontro, foi apresentado ao Deputado um conjunto de publicações referentes a trabalhos do TCU nas áreas de educação, assistência social, obras, convênios e outras transferências governamentais constitucionais.

O representante do TCU abordou questões acerca dos trabalhos da subcomissão da CFFC sobre a Copa do Mundo de 2014. No Tribunal, a relatoria dos processos relativos à realização da Copa está sob a orientação do Ministro Valmir Campelo. Também foram prestados esclarecimentos sobre fiscalizações feitas pelo TCU no Aeroporto Santos Dumont e na área de concessões.

No mesmo dia, outro grupo do Tribunal apresentou ao Presidente da referida Comissão informações sobre **trabalhos realizados nas áreas de concessões rodoviárias e transporte interestadual de passageiros (Trip).** A reunião teve como principal assunto o acórdão do TCU que fixou prazo até 30 de novembro de 2010 para que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publique os editais referentes às 1.600 linhas de transporte interestaduais de passageiros.

Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados

O Tribunal participou, dia 17 de março, de reunião técnica com o novo Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados (CFT), **Deputado Pepe Vargas**. O objetivo da reunião foi apresentar trabalhos do TCU e mostrar de que maneira o Tribunal pode contribuir com a Comissão.

No encontro foi destacada a atuação do Tribunal na elaboração do relatório e do parecer prévio sobre as Contas do Governo da República e detalhadas as recomendações, provenientes de auditorias e acórdãos do TCU, relativas aos critérios de repasse para os Fundos de Participação de Estados e Municípios (FPE e FPM).

O representante do TCU ressaltou, ainda, trabalhos realizados no acompanhamento das receitas e suas renúncias; da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); das questões orçamentárias e contábeis da União; e da dívida pública. Tratou-se, também, de fiscalizações que o Tribunal realizou em entidades de relevância para a Comissão, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, a Receita Federal do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional. Teve destaque a avaliação que o TCU fará do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios (PNAFEM), do Governo Federal.

Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados

Representantes do TCU participaram, no dia 23 de março, de reunião técnica com o novo Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados, **Deputado Marcelo Serafim**.

O objetivo do encontro foi apresentar trabalhos realizados pelo TCU e a utilidade das informações remetidas ao Parlamento para a realização de debates (audiências públicas) visando o aperfeiçoamento da Administração Pública Federal.

Teve destaque a atuação do TCU em assuntos de relevância para a Comissão, como a construção da BR-319, uma das principais do Amazonas; o projeto de integração do Rio São Francisco; e a mitigação da emissão de gases de efeito estufa na Amazônia Legal.

Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados

No dia 24 de março, representantes do Tribunal reuniram-se com o novo Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, **Deputado Mário Negromonte**. No encontro, o TCU apresentou trabalhos desenvolvidos na área de energia.

Foram discutidos temas como trabalhos realizados nos setores de regulação de energia elétrica e petróleo e a atuação do TCU nas principais obras da Petrobras. Os leilões de energia de Belo Monte e do Complexo do Rio Madeira, a auditoria sobre os reajustes tarifários da distribuição de energia elétrica, e as obras da Petrobras com indícios de irregularidades detectadas pelo Tribunal também receberam destaque.

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados

O Tribunal participou, no dia 30 de março, de reunião técnica com o novo Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados (CTASP), **Deputado Alex Canziani**. O objetivo do encontro foi apresentar os trabalhos do TCU ao novo titular da CTASP e oferecer subsídios às deliberações da Comissão.

O representante do TCU ressaltou dados quantitativos e qualitativos referentes às fiscalizações do Tribunal nas áreas de atuação da Comissão. Além disso, entregou um conjunto de publicações do TCU relativas, entre outros temas, ao relacionamento do Tribunal com o Congresso Nacional e à área de convênios, que foi um assunto de destaque na reunião.

Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados

No dia 31 de março, representantes do Tribunal participaram de reunião técnica com a nova Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, **Deputada Professora Raquel Teixeira**. O objetivo do encontro foi apresentar os trabalhos do Tribunal à

nova titular da Comissão e oferecer subsídios às suas deliberações.

O principal assunto discutido no encontro foi o acompanhamento das obras relacionadas à **Copa do Mundo no Brasil em 2014**. A Deputada se mostrou preocupada com o andamento dos empreendimentos para o mundial.

O representante do TCU explicou as dificuldades de fiscalização das obras relacionadas com a Copa de 2014, uma vez que os recursos serão descentralizados para os Estados. Segundo ele, para superar essa dificuldade, o TCU vem atuando em cooperação com os tribunais de contas dos estados e dos municípios, não só no compartilhamento de informações, mas também na transferência de metodologia de fiscalização de obras.

Foi esclarecido que, em razão das **Olimpíadas de 2016**, o TCU está realizando auditoria operacional nas ações relacionadas ao esporte de alto rendimento. O objetivo da auditoria é analisar a estrutura de detecção e apoio financeiro, tecnológico e de infraestrutura de treinamento a atletas de ponta no País.

3.3. Acordos e Eventos

No âmbito do TCU, o intercâmbio de informações e documentos, para fins de fiscalização e controle, com entidades e órgãos públicos com os quais o Tribunal mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere, está disciplinado por meio da Resolução TCU nº 223, de 2009.

A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/ de 2008.

O Tribunal promove e participa de eventos que contam com a presença de vários órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada, onde são discutidos temas relevantes que visam a estimular as ações de prevenção do controle. Nesse sentido, foi instituída pelo TCU a **Rede de Controle da Gestão Pública.** A Rede foi lançada em 25 de março de 2009, para fortalecer a integração entre órgãos que atuam no controle e na fiscalização do uso de recursos públicos, priorizando a atuação estratégica e coordenada.

A **Rede** tem por objetivo fortalecer ações de combate à corrupção, aos desvios e ao mau uso de dinheiro público. Prevê trânsito ágil de informações e de documentos entre instituições parceiras. A atuação coordenada visa definir diretrizes comuns e ações conjuntas. A cooperação deve evitar ações repetitivas, desperdício de recursos humanos e materiais, além de aumentar a probabilidade de atingir objetivos em comum.

No trimestre, a **Rede de Controle** completou um ano e está presente em 26 estados. A **Rede** é formada pelo TCU e outras instituições de controle como Ministério Público, Polícia Federal, Controladoria-Geral da União, tribunais de contas estaduais e de municípios, Receita Federal, Advocacia-Geral da União, Banco Central, Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Fazenda, entre outras.

Em 2010, **serão realizadas auditorias de forma articulada nas áreas de saúde, educação e segurança pública**. Começarão também os trabalhos de fiscalização nos preparativos do País para a Copa do Mundo de 2014.

No âmbito da Rede, **existem três grupos de trabalho constituídos**: um na área de tipologia de irregularidades, outro sobre auditorias de obras e um terceiro dedicado ao tema "Tomada de Contas Especial" (processo administrativo que visa identificar responsáveis e quantificar débitos).

Para ampliar a participação da sociedade nesses trabalhos, foi lançado, no dia 31 de março, o **portal da Rede de Controle da Gestão Pública** na internet. O evento teve a presença do Presidente do TCU, Ministro Ubiratan Aguiar, do **Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, Luiz Navarro**, além de outros ministros do Tribunal e representantes de outros

órgãos participantes da Rede. O Presidente do TCU elogiou o primeiro ano da parceria entre órgãos de controle e fez sugestões para o futuro da Rede. Outra meta a ser traçada é a implementação de um cadastro nacional de gestores públicos, criado em conjunto pelos vários órgãos de controle.

O novo *site* contém áreas com informações sobre a **Rede,** acordos de cooperação entre os órgãos, biblioteca, ações e resultados, notícias, eventos e trabalhos de capacitação, além de fórum de discussão para os membros das diferentes instituições. O Portal da Rede pode ser acessado no seguinte endereço na internet: **www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole.**

O TCU e o **Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região** assinaram, no dia 27 de janeiro, **acordo de cooperação** com o objetivo de promover o intercâmbio de informações, experiências e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública. Assinaram o acordo o representante do TCU, e o **Presidente do TRT, o Desembargador Aloysio Santos.**

No dia 26 de fevereiro, o TCU e o **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)** assinaram **acordo de cooperação**, com o objetivo de estabelecer cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum entre o MP e o TCU. Assinaram o acordo o Ministro Ubiratan Aguiar, Presidente do TCU, e o **Ministro Paulo Bernardo da Silva**, representante do MP.

No dia 2 de março, foi assinado **acordo de cooperação** entre o TCU e o **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, com a interveniência da **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam),** para promover o intercâmbio de informações e cooperação técnico-científica nas áreas de capacitação, gestão de pessoas e administração de recursos de materiais, orçamentários, financeiros, e patrimoniais. Assinaram o Acordo o Ministro Ubiratan Aguiar, Presidente do TCU, **Ministro Cesar Asfor Rocha, Presidente do STJ**, e **Ministro Fernando Gonçalves, da Enfam.**

O Presidente Ubiratan Aguiar recebeu, no dia 16 de março, o **Deputado Nelson Bornier** para tratar da interação entre o TCU e a **Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados**. No encontro, realizado no Tribunal, Bornier destacou a importância da ação conjunta e abordou questões sobre a fiscalização das obras do PAC, o trem de alta velocidade e o intercâmbio entre as ouvidorias das duas casas. O Deputado também mostrou interesse sobre quais as principais reclamações dos cidadãos ao TCU. Também participaram da reunião outros integrantes da Comissão.

O Presidente Ubiratan Aguiar assinou, no dia 19 de março, **acordo de cooperação** entre o TCU e o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).** O acordo tem por objetivo o intercâmbio de informações, experiências e tecnologias, visando a capacitação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos e ao desenvolvimento institucional e da gestão pública. O **Ministro Reinhold Stephanes** representou o MAPA na assinatura do acordo.

Nos dias 23 e 24 de março, o TCU participou, com os parceiros da **Rede de Controle da Gestão Pública no Estado de Minas Gerais**, de evento realizado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), para a capacitação de agentes municipais no Estado. O evento, denominado **"Pacto Institucional"**, foi o primeiro trabalho conjunto empreendido pela Rede de Controle no Estado. Representou importante oportunidade para estreitar laços com órgãos parceiros e teve representantes da Controladoria Geral da União (CGU/MG), Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público estadual.

No dia 29 de março, o Presidente Ubiratan Aguiar participou da solenidade de

comemoração dos 40 anos de existência do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE). Ele proferiu palestra com o tema "A comunicação social dos tribunais de contas com as instituições e a sociedade".

O Presidente destacou a importância do controle social e da integração dos órgãos de controle nas ações de combate à corrupção, como forma de se evitar a indesejável sobreposição de trabalhos. Ressaltou também a necessidade de o TCU se aproximar dos órgãos jurisdicionados pela importância da ação pedagógica na prevenção de ocorrência de irregularidades. Nesse aspecto, mencionou que o Tribunal tem desenvolvido programa de capacitação de milhares de gestores públicos em todo o País.

No evento, o **Presidente do TCE/SE, Conselheiro Reinaldo Moura**, concedeu ao Presidente Ubiratan Aguiar a primeira medalha comemorativa dos 40 anos da Corte de Contas Estadual.

No dia 31 de março, o TCU e a **Controladoria Geral da União (CGU)** celebraram **acordo de cooperação**, que tem por objetivo estabelecer a cooperação técnica com vistas a ampliar as ações de articulação, por meio de ações integradas, apoio mútuo, intercâmbio de experiências, informações e tecnologias.

3.4. Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a **Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai)**, a **Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)** e a **Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile.** O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da **Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)**.

No 1º trimestre de 2010, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos, conforme descrito a seguir.

No período de 15 a 18 de fevereiro, o Ministro Benjamin Zymler participou da **V Reunião Plenária do Subcomitê de Auditoria de Controle Interno da Intosai**, realizada na Corte de Contas Russa, sediada em Moscou.

Os trabalhos centraram-se na apreciação e aprovação de documentos que fornecem orientações gerais sobre a forma de coordenação e cooperação entre as Entidades Superiores de Controle (EFS) e os auditores internos no setor público. Também foi apresentada, pela delegação belga, a plataforma eletrônica do Subcomitê, em cujas funcionalidades, dentre outras, encontra-se a possibilidade de intercambiar informações de interesse comum dos congregados.

Também no período de 15 a 18 de fevereiro, o Ministro Walton Alencar Rodrigues participou da **IX Reunião do Comitê Diretor do Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental da Intosai**, realizada em Dar es Salam, Tanzânia. A reunião voltou-se para a apreciação e aprovação de documentos produzidos pelo Subcomitê sobre o relacionamento entre as EFS e o controle interno do setor público. Foram aprovadas versões dos guias Intosai GOV 9140, "Independência do Auditor Interno no Setor Público", e Intosai GOV 9150, "Cooperação e Coordenação entre Auditores Internos e EFS no Setor Público", que, posteriormente, serão apresentadas ao Congresso da Intosai para aprovação. Além disso, a EFS da Bélgica, que preside o Subcomitê, apresen-

tou a plataforma eletrônica do grupo, que permite o intercâmbio de informações de interesse comum entre as EFS membros.

Nos dias 25 e 26 de fevereiro, representantes do TCU participaram, em Copenhagen, Dinamarca, da **Reunião dos Subcomitês de Auditoria Financeira, de Desempenho e de Conformidade da Intosai**. O principal objetivo da Reunião foi discutir o projeto de revisão do quadro de normas da Intosai (ISSAI), que terá a participação dos três Subcomitês. Tratou-se também da realização de seminários para divulgação das ISSAI nas diferentes regiões da Intosai e do planejamento da próxima reunião do Comitê de Normas Profissionais (PSC), grupo a que pertencem os Subcomitês.

No período de 28 de fevereiro a 5 de março, representantes do Tribunal participaram, em Bogotá, Colômbia, da **Conferência de Segurança da Informação e Gerenciamento de Risco** e da oficina **"Execução de uma Análise de Riscos de TI"**. A Conferência foi organizada pela *Information Systems Audit and Control Association (ISACA),* voltada para profissionais responsáveis pela segurança de TI. Foram abordados temas ligados ao aspecto gerencial e prático da segurança da informação, com ênfase nos seguintes elementos: novas tecnologias, novos riscos, marcos legais e governamentais, soluções de segurança e segurança gerenciada.

Também em Bogotá, Colômbia, no período de 5 a 12 de março, representantes do TCU participaram do **Seminário Internacional para a Sustentabilidade dos Ecossistemas Estratégicos da América Latina: Aquífero Guarani – Região da Amazônia**. O objetivo do Seminário foi contribuir para o fortalecimento das estratégias e metodologias de controle fiscal ambiental utilizadas pelas EFS da Olacefs.

No período de 14 a 18 de março, em Buenos Aires, Argentina, representantes do Tribunal participaram de **Reunião de trabalho referente à Auditoria em Cooperação sobre mudanças climáticas**. Tratou-se de evento da **Comissão Técnica Especial de Meio Ambiente da Olacefs (Comtema)**. Participaram representantes das EFS incumbidas da auditoria em cooperação: entidades da Argentina, Brasil (coordenadora), Colômbia, Panamá, Paraguai e Peru.

No dia 22 de março, o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer representou o TCU na **46ª Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs**, realizada em Quito, Equador. A participação do Tribunal decorre de sua eleição, pela Assembleia Geral da Olacefs de 2009, para compor o Conselho Diretivo no biênio 2010/2011, juntamente com as Entidades Fiscalizadoras Superiores da Colômbia, Panamá, Venezuela, Paraguai e Guatemala.

Nesse evento, o TCU foi escolhido para atuar como moderador durante as apresentações e debate do tema técnico "Fiscalização a Organismos Supranacionais", que ocorrerá na próxima Assembleia Geral, a ser realizada em julho deste ano, na Guatemala.

3.4. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU.

A Ouvidoria pode ser acessada pelo Portal TCU - http://www.tcu.gov.br; por e-mail - ouvidoria@tcu.gov.br; pela central de atendimento - telefone 0800-6441500; e via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

Desde a criação, em 2004, a Ouvidoria recebeu cerca de 27 mil manifestações.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 1º trimestre de 2010, foram registrados **1.273 chamados**, **sendo 63,6%** de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e **36,4% referentes a indício de irregularidade** na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU **autuam processos** de representação que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do TCU no 1º trimestre de 2010 e no mesmo período do exercício de 2009.

Manifestações Atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	1º trimestre 2009	1º trimestre 2010
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	529	463
Outros*	1.009	810
Total	**1.538**	**1.273**

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

3.5. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

- **Portal TCU** - http://www.tcu.gov.br;
- **Página Contas Públicas** (Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br);
- **Portal da Rede de Controle da Gestão Pública** - http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole;
- **Relatórios institucionais** encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
- **Revista do TCU**;
- Publicação **Auditorias do TCU**;
- **Informativo TCU**; e
- Participação no programa **A Voz do Brasil**.

Foi lançado, no dia 31 de março, o **portal da Rede de Controle da Gestão Pública** na internet. O novo *site* (www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole) contém áreas com informações sobre a **Rede,** acordos de cooperação entre os órgãos, biblioteca, ações e resultados, notícias, eventos e trabalhos de capacitação, além de um fórum de discussão para os membros das diferentes instituições.

Recentemente, também foi lançado o **Portal de Fiscalização e Controle da Copa de 2014**. O *site* é uma iniciativa da Rede de Informações para a Fiscalização e o Controle dos Gastos Públicos na Organização da Copa do Mundo de 2014. O TCU integra o rol de órgãos partícipes da Rede, juntamente com comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e tribunais de contas dos estados e municípios que irão sediar os jogos do mundial.

O objetivo do portal é instrumentalizar os trabalhos da **Rede Copa 2014** e torná-los acessíveis ao conhecimento da sociedade. Endereço do *site*: **http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014**

No trimestre, merece destaque a inauguração, em fevereiro, da **Agência de Notícias do Tribunal de Contas da União**. A agência encontra-se em funcionamento no portal do TCU e foi criada para ampliar a divulgação de trabalhos feitos atualmente pelo Tribunal e, dessa forma, estreitar ainda mais o relacionamento com a imprensa e com a sociedade.

Além de notícias sobre as recentes decisões do TCU, na página principal da agência, é possível ler entrevistas e artigos de servidores da Casa sobre temas de destaque na gestão pública. Também podem ser acessados matérias de jornais e telejornais da mídia nacional e programas institucionais.

No período, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

- **Revista do TCU, edição nº 114**: periódico quadrimestral destinado à divulgação da jurisprudência do Tribunal, além de trabalhos sobre assuntos de interesse do controle externo e da Administração Pública em geral. A

revista é distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos e está disponível no portal do TCU na internet (http://www.tcu.gov.br). A edição de nº 114 é referente ao período de janeiro a abril de 2009.

• **Sumários Executivos - Auditoria nos Sistemas do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal:** publicação que traz as principais informações sobre auditoria realizada pelo TCU no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com objetivo de avaliar os sistemas informatizados que suportam a operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e do pagamento dos benefícios a ele vinculados.

• **Sumários Executivos - Auditoria nos Sistemas de Informação do Diário Oficial da União:** trata-se de publicação que apresenta as principais informações sobre auditoria realizada nos sistemas de informação que suportam o Diário Oficial da União (DOU), de responsabilidade da Imprensa Nacional, órgão subordinado à Casa Civil da Presidência da República. A auditoria verificou a situação da segurança da informação nos sistemas analisados, tendo em vista a relevância do Diário para a sociedade brasileira.

• **Sumários Executivos - Auditoria no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi):** exemplar que apresenta as principais informações sobre auditoria realizada no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi), com o objetivo de identificar deficiências e promover correções no sistema.

De responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o principal objetivo do Sisobi é subsidiar o processo de cancelamento de benefícios em função do falecimento de segurados da Previdência Social. Por meio desse sistema os cartórios enviam informações dos óbitos que registram durante o mês, as quais são utilizadas pelo INSS para a cessação de benefícios.

• **Sumários Executivos - Auditoria Operacional no Programa Universidade para Todos (ProUni) e no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES):** publicação que contém as principais informações sobre a avaliação realizada no ProUni e no Fies. A opção por avaliar as duas ações, concomitantemente, advém de seus objetivos e da complementaridade entre elas introduzida na legislação, com o intuito de criar mais um mecanismo que favorecesse a permanência dos estudantes na graduação. Esse favorecimento ocorre pela priorização dos bolsistas parciais do ProUni na obtenção de financiamento por intermédio do FIES, existindo, inclusive, processo específico para os bolsistas desse programa.

• **Sumários Executivos - Auditoria Operacional no Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC):** exemplar que apresenta as principais informações referentes a auditoria realizada no sistema de concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada. Previsto na Constituição Federal, o benefício garante um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Buscou-se detectar possíveis aprimoramentos com a finalidade de que todos os beneficiários potenciais possam ser alcançados e que não haja vazamentos por meio de concessão de benefícios a pessoas que não cumpram os critérios exigidos.

• **Relatório de Auditoria Operacional Concessão e manutenção dos benefícios do Auxílio-Doença:** trata-se do texto integral do relatório de auditoria realizada no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com o objetivo de avaliar a concessão e a manutenção dos benefícios do Auxílio-Doença.

A auditoria teve por objetivo levantar os principais fatores que determinaram o significativo crescimento observado nos gastos com o auxílio-doença e as medidas adotadas pelo INSS para administrar o problema. Buscou-se, também, avaliar os mecanismos de controle instituídos sobre a concessão do benefício e o serviço de reabilitação profissional.

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito *administrativo, referentes às estratégias e* planos, à gestão de pessoas e à utilização dos recursos, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

4.1. Estratégias e Planos

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: *procura alinhar estratégias, processos* e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; e atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente *se moderniza e opera em ambiente* de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

No 1º trimestre de 2010, foi realizado o 32º Encontro de Dirigentes do TCU. O evento contou com a participação dos principais gerentes das unidades da Sede e dos estados.

Durante o encontro, foram abordados assuntos relativos ao controle externo, ao aprimoramento da articulação do Tribunal com outros órgãos responsáveis pelo controle e ao alinhamento de atividades de apoio estratégico e administrativo como catalisadores do alcance das metas institucionais.

Ainda durante o período, foram definidas as prioridades gerais de atuação do TCU para 2010. Essas prioridades estão expressas no **Plano de Diretrizes do TCU**. O documento, cuja elaboração contou com a participação de dirigentes e servidores do Tribunal, contém os objetivos que devem pautar as ações do TCU, além dos principais desafios a serem enfrentados pelo Tribunal no cumprimento de sua missão de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

As prioridades do TCU foram divididas em cinco grandes áreas:

- **Transparências da gestão pública e das ações de controle do Tribunal;**
- **Estabelecimento e estreitamento de parcerias estratégicas para possibilitar maior efetividade do sistema de controle;**
- **Melhoria na tempestividade e na produtividade das ações de controle do Tribunal;**
- **Aprimoramento da Política de Gestão de Pessoas com foco no alcance de resultados; e**
- **Melhoria do suporte logístico e administrativo oferecido aos colaboradores do Tribunal.**

4.2. Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

O Tribunal, quando solicitado, presta informação ou encaminha cópia de processo a órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo ou ao Ministério Público, para subsidiar ações por eles conduzidas. As demandas atendidas nesse sentido no 1º trimestre de 2010 e no mesmo período de 2009 constam do quadro adiante.

Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

Requisitante	Informação		Cópia de processo	
	1º trimestre 2009	1º trimestre 2010	1º trimestre 2009	1º trimestre 2010
Supremo Tribunal Federal	75	59	1	-
Superior Tribunal de Justiça	-	-	-	-
Tribunal Regional Federal	2	3	-	-
Justiça Federal	5	8	-	1
Justiça do Trabalho (TST – TRT)	-	3	-	-
Justiça Estadual	3	5	-	-
Procuradoria-Geral da República	6	4	-	3
Ministério Público Estadual	1	1	-	-
Procuradoria da República nos Estados	8	6	-	-
Ministério da Justiça/DPF/Delegacias	11	26	-	1
AGU/Procuradoria da União nos Estados	4	5	-	2
Total	115	120	1	7

Além disso, no 1º trimestre de 2010, foram atendidas solicitações de convocação de servidores feitas pela Justiça Federal (seis), pelo Ministério da Justiça (cinco) e pela Advocacia Geral da União (três), para prestarem informações aos respectivos órgãos. No mesmo período do exercício de 2009, foram atendidas nove convocações de servidores.

4.3. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.711 cargos efetivos, dos quais 2.635 estavam ocupados no final do trimestre. No período, houve vinte vacâncias, sendo dez no cargo de auditor federal de controle externo e dez no cargo de técnico federal de controle externo.

Quadro de Pessoal do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupados
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.551	1.535
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	197	176
Subtotal	**1.748**	**1.711**
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	179	173
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	764	731
Subtotal	**943**	**904**
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	**20**	**20**
Total	**2.711**	**2.635**

No tocante ao desenvolvimento profissional e à capacitação, foram realizados pelo TCU **19 eventos** no 1º trimestre de 2010, dos quais participaram 329 servidores. Além disso, **35 servidores** do Tribunal participaram de 21 evento promovido por outras instituições.

O TCU possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão

de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas. No trimestre, 41 servidores do Tribunal estavam regularmente matriculados em 11 cursos de pós-graduação.

4.4. Recursos Orçamentários e Financeiros

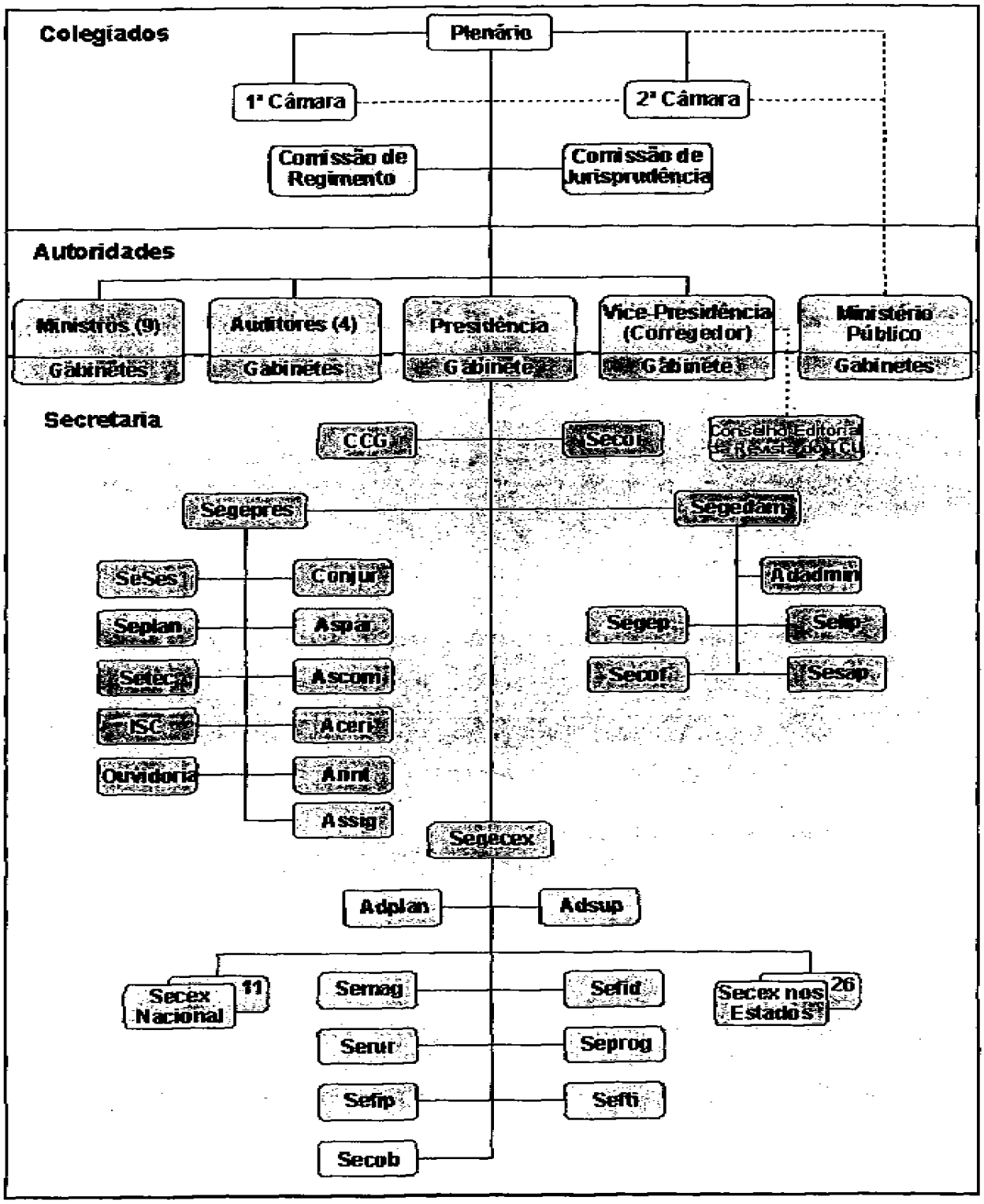
O orçamento do TCU para o ano de 2010 apresentou dotação de **R$ 1.334.097.924,00.** A despesa liquidada até o final do 1º trimestre foi de **R$ 289.361.082,18 (21,69%)** da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.03.2010

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	**1.273.978.908,00**	**288.831.972,57**
Pessoal	1.147.969.517,00	270.864.518,15
Ativo	652.036.711,00	156.541.322,22
Inativo e Pensionista	369.472.036,00	89.524.015,31
PSSS*	126.460.770,00	24.799.180,62
Juros e encargos da dívida	452.250,00	169.617,68
Outros custeios	125.557.141,00	17.797.836,74
Material de consumo	3.482.734,00	483.802,83
Serviços de terceiros	73.112.461,94	6.609.168,40
Auxílio financeiro	44.271.850,22	9.594.523,66
Outras despesas	4.690.094,84	1.110.341,85
Despesas de capital	**60.119.016,00**	**529.109,61**
Total	**1.334.097.924,00**	**289.361.082,18**

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

Anexo I - "Organograma do Tribunal de Contas da União"



Anexo II - "Medidas Cautelares Adotadas no Período"

Órgão	Medida Cautelar Adotada	Valor envolvido na cautelar (R$)
ACRE		
Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE	Suspensão da eficácia das Atas de Registro de Preços nº 162/2009, de 8/12/2009, e 167/2009, de 16/12/2009, relativamente aos Lotes V e VII, para demandas futuras por parte da SESACRE e também perante outros órgãos da Administração Pública. O objeto do certame é a aquisição de material descartável, de informática, de expediente e de limpeza para atender à demanda da Secretaria. (Ata nº 03/Plenário, de 03.02.2010, TC-027.182/2009-4, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-AC)	302.937,70
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Acre – Setul	Abstenção da utilização de recursos de origem federal para a aquisição dos bens de que trata o item 8 do Pregão Presencial para Registro de Preços 235/2009 (Equipamento de Informática - Estação de Trabalho Padrão). (Ata nº 05/Plenário, de 24.02.2010, TC-003.405/2010-9, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-AC)	105.000,00
ALAGOAS		
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL	Suspensão das licitações na modalidade tomada de preços nºs 1/2010, 2/2010 e 3/2010. (Ata nº 08/Plenário, de 17.03.2010, TC-004.950/2010-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-AL)	1.223.052,00
Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL	Suspensão das licitações na modalidade tomada de preços 01/2010, 02/2010, 03/2010, 04/2010 e 06/2010. (Ata nº 08/Plenário, de 17.03.2010, TC-004.287/2010-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-AL)	2.079.484,91
AMAZONAS		
Fundação Universidade do Amazonas	Suspensão do Pregão Eletrônico n.º 92/2009, promovido pela Fundação Universidade do Amazonas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, limpeza e conservação, jardinagem, capina, poda e corte de árvores de grande porte, realizados de forma continuada, nas unidades do campus universitário. (Ata nº 04/Plenário, de 10.02.2010, TC-001.597/2010-8, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-AM)	5.191.875,68
DISTRITO FEDERAL		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF)	Suspensão da aquisição dos equipamentos previstos nos lotes 1, 2 e 3 do Pregão n. 49/2009, cujo objeto é a aquisição de computadores e outros equipamentos de informática. (Ata nº 1/Plenário, de 20.01.2010, TC-023.068/2009-1, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Sefti).	330.449,75
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq	Suspensão de todos os atos tendentes a resultar na adjudicação do objeto da Concorrência nº 4/2009, referente à contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, envolvendo: desenvolvimento de sistemas (modelo fábrica de software) e manutenção de sistemas (modelo postos de serviço). (Ata nº 05/Plenário, de 24.02.2010, TC-003.559/2010-6, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Sefti)	14.055.208,52
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Suspensão de todos os procedimentos relativos à execução do contrato firmado com a empresa Star Segur Engenharia Ltda. - ME em decorrência do Pregão Eletrônico nº 13/2009. (Acórdão 193/Plenário, de 10.02.2010, TC-002.328/2010-0, Relator: Ministro José Múcio Monteiro, Unidade Técnica: 5ª Secex)	22.175.000,00
Agência de Desenvolvimento do Estado do Amapá (ADAP)	Suspensão da Concorrência CP001/2010/PAC/ADAP, cujo objeto foi a implantação de unidades habitacionais em Macapá/AP. (Ata nº 10/Plenário, de 31.03.2010, TC-000.286/2010-9, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Secob-2)	17.281.804,20*
ESPÍRITO SANTO		
Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Integração Nacional	Abstenção na efetivação de transferência de recursos à conta do Contrato de Repasse nº 224.519-82/2007 (Siafi nº 598.315), firmado com o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. (Ata nº 08/Plenário, de 17.03.2010, TC-002.232/2009-8, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-ES)	145.500,00

Órgão	Medida Cautelar Adotada	Valor envolvido na cautelar (R$)
PARAÍBA		
Superintendência Regional no Estado da Paraíba /13ª UNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT)	Abstenção da adjudicação e/ou homologação do Pregão Eletrônico nº 713/2009, ou, caso já o tivesse feito, de assinar ou dar continuidade à execução do contrato dele decorrente, cujo objeto é contratar empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades prediais identificadas no edital regulador do certame. (Ata nº 01/Plenário, de 20.01.2010, TC-000.100/2010-2, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-PB)	530.067,00
Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa/PB	Abstenção na utilização de recursos federais para pagamento de contrato a ser celebrado entre a unidade federativa e a empresa vencedora do Pregão Presencial SRP 029/2009, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos de informática. (Ata nº 03/Plenário, de 03.02.2010, TC-001.187/2010-4, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: Secex-PB)	1.895.950,00
PARANÁ		
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit	Abstenção do repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Maringá/PR, no âmbito das obras de execução do prolongamento do rebaixamento da via férrea e da via expressa (convênios nºs 234/2003 e 298/2008). (Acórdão 189/Plenário, de 10.02.2010, TC-000.543/2008-0, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Secex-PR)	54.534.701,10
Prefeitura Municipal de Maringá/PR	Abstenção de pagamento, com recursos federais, referente aos contratos nºs 72/2004, 134/2008 e 73/2004, firmados com as empresas C.R. Almeida S/A Engenharia de Obras e Vega Engenharia e Consultoria Ltda, cujo objeto é execução de obras do prolongamento do rebaixamento da via férrea e da via expressa. (Acórdão 189/Plenário, de 10.02.2010, TC-000.543/2008-0, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Secex-PR)	
RIO DE JANEIRO		
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ/MT)	Suspensão do Pregão nº 034/2009, cujo objetivo é a elaboração do estudo de impacto ambiental (EIA), acompanhado do respectivo relatório de impacto ambiental (Rima), das obras de implantação do terminal de granéis sólidos no Porto de Itaguaí. (Ata nº 01/Plenário, de 20.01.2010, TC-029.031/2009-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ)	533.100,00
Diretoria de Administração do Campus da Fundação Oswaldo Cruz (DAC/Fiocruz)	Interrupção da continuidade dos procedimentos administrativos referentes aos Pregões Eletrônicos 84/2009, 86/2009 e 91/2009. (Ata nº 3/Plenário, de 03.02.2010, TC-000.185/2010-8, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-RJ)	1.044.560,04
RIO GRANDE DO SUL		
Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul (Conab - Sureg/RS)	Suspensão da realização da Concorrência nº 01/2009, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de advocacia. (Ata nº 02/Plenário, de 27.01.2010, TC-001.457/2010-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RS)	1.231.980,00
RONDÔNIA		
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO	Suspensão do Pregão Presencial nº 001/CPL/MPJP/10, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas, com recursos orçamentários provenientes de contrato de repasse firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Prefeitura. (Ata nº 10/Plenário, de 31.03.2010, TC-005.037/2010-7, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RO)	107.700,00
SÃO PAULO		
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero), Superintendência do Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP	Suspensão da Concorrência nº 023/GRAD-3-SBGR/2009, cujo objeto é a concessão de uso de 10 (dez) áreas do Aeroporto Internacional de Guarulhos destinadas à instalação e à exploração comercial de lojas francas para joalheria nacional de marca única, bem como ao funcionamento de depósitos alfandegados e áreas de uso compartilhado. (Ata nº 04/Plenário, de 10.02.2010, TC-002.082/2010-1, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: Secex-SP)	2.000.100,00

Anexo III - "Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal"

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
ACRE				
007.352/2004-8	1.011-7/2010-2C	Aldenice Ferreira ARIEL LTDA Darci Rogério do Vale Dental Rio Branco Ltda. Ducelde Benício da Silva Francisca Eurenilda Nogueira da Silva Henso Farma Comércio E Representações José Raimundo Barroso Bestene Josimar Francisco de Oliveira Coelho Josimeire Pinheiro Gomes Marka Comércio Ltda. Odonto-Plus Comérico Ltda - Me Oliveira E Melo Ltda. Oscar de Souza Lima Recol Distribuição E Comércio Ltda. Rosângela França Maia de Rodriguez	Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC	R$ 802.447,91
007.810/2004-5	303-1/2010-1C	Jonas Pereira de Souza Filho	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - MEC	R$ 5.103,40
009.667/2004-6	428-3/2010-2C	Ismar Bernardo De Araújo Jonas Pereira de Souza Filho	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - MEC	R$ 12.093,60
010.218/2003-4	318-2/2010-2C	Jonas Pereira de Souza Filho Francisco Antonio Saraiva de Farias Gilberto Castro Ossami	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - MEC	R$ 22.171,60
AL				
008.398/2004-1	348-6/2010-PL	Jose Carlos Lyra de Andrade	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/AL - MDS	R$ 5.000,00
AM				
001.997/2008-6	1.245-8/2010-2C	Raimundo Nonato Batista de Souza	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 144.147,28
006.631/2009-0	420-3/2010-2C	Weydman Lopes Henrique	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 66.532,59
009.720/2008-8	1.370-9/2010-2C	João de Deus Plínio Marques	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 2.010,40
009.805/2008-7	1.081-7/2010-2C	José Maria Muniz de Castro	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 74.602,96
015.414/2009-8	1.262-8/2010-2C	Sebastião Ferreira Lisboa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS	R$ 2.446.528,45

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
			(62 MUNICÍPIOS)	
015.420/2009-5	1.377-9/2010-2C	Raimundo Gomes Lobo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 428.720,87
015.724/2002-3	751-5/2010-2C	João Cunha da Silva J. S. VEICULOS LTDA José Inácio da Silva Siqueira Melo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 613.743,58
018.708/2007-4	1.623-9/2010-1C	Francisca Deusa Sena da Costa	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO/AM - JT	R$ 3.015,60
019.706/2007-4	429-3/2010-2C	Hidembergue Ordozgoith da Frota Neuza Inez Lahan Furtado Belém	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - MEC	R$ 6.046,80
023.317/2008-0	1.254-8/2010-2C	Antonio Carlos Fontes Teixeira Ernani Gonzaga Lopes Marina das Graças de Paula Araújo Rosalino de Vasconcelos Lima Tami Alberto Aguiar da Silva	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM	R$ 425.667,20
023.711/2009-7	748-5/2010-2C	Raimundo Rodrigues de Amorim	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (62 MUNICÍPIOS)	R$ 228.679,60
028.430/2007-2	1.087-7/2010-2C	Manoel Adail Amaral Pinheiro Edith Araújo da Silva Representante Legal do Espólio do Senhor Roberval Rodrigues da Silva Manoel Adail Amaral Pinheiro Evandro Narciso de Lima	Prefeitura Municipal de Coari - AM PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO	R$ 3.737.501,50
AP				
001.125/2004-2	1.095-7/2010-2C	Espólio de Adelino Fernandes Gurjão Filho	Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - AP	R$ 393.566,80
BA				
000.684/2005-4	1.242-8/2010-2C	Edneide Alves de Oliveira do Nascimento José Marcilio Nocrato Soares José Alves Antunes COORDENADAS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Antônio Marques do Nascimento	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 304.253,60
001.929/2002-9	446-7/2010-PL	ALEX MALTA SANTOS BAHIA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PENTA BRASIL LTDA Fernando Gomes Oliveira LUCK COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA MARIA ANALIA DE SANTANA SANTOS MERCANTIL SAUDE LTDA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 1.936.706,91
003.885/2005-6	288-2/2010-2C	Simone Simões Neri	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 205.267,90
004.338/2005-3	148-1/2010-2C	Edineu Oliveira dos Santos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 4.992,86
004.937/2008-3	585-3/2010-1C	Raimundo Cosme Sales Che Andre dos Santos Mamedio	Prefeitura Municipal de Abaré - BA	R$ 23.849,72

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
005.307/2005-1	1.076-7/2010-2C	Edineu Oliveira dos Santos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 140.561,01
007.896/2004-0	427-7/2010-PL	José Lopes Pereira Adalberto Alves Pinto PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 491.338,60
008.258/2006-7	1.080-7/2010-2C	Antonio Alves Serra	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 46.667,55
008.609/1999-3	722-4/2010-1C	Luciano Soares Queiroz Roberto Morse de Souza	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	R$ 8.104,32
012.859/2003-9	1.598-9/2010-1C	Antonio Monteiro Neto	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 251.138,09
013.423/2004-7	891-6/2010-2C	Espólio de Jose Ramos de Souza	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 451.328,32
014.474/2006-7	1.371-9/2010-2C	Ruiverson Lemos Barcelos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 217.564,98
015.132/2001-4	35-1/2010-PL	Ednaldo Lima do Lago Aurelino Rocha de Mattos	Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA	R$ 382.213,61
015.481/2005-8	633-4/2010-2C	Luiz Batista de Jesus Arivaldo de Souza Pereira Jarbas Pereira de Andrade	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 217.162,43
018.123/2005-1	619-4/2010-2C	Antonio Josevaldo Silva Lima	Prefeitura Municipal de Serrinha - BA	R$ 1.123.172,82
019.750/2008-0	737-4/2010-1C	Bartolomeu de Ataide Teixeira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 517.816,80
022.092/2008-4	959-5/2010-1C	Antonio Adilson Freitas Pinheiro	Prefeitura Municipal de Capim Grosso - BA	R$ 383.514,88
023.118/2008-7	306-1/2010-1C	José Zito Goes de Sena	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 82.612,72
024.266/2008-4	436-2/2010-1C	José Edson Figueiredo Andrade	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 114.028,77
024.347/2006-8	1.257-8/2010-2C	Adinael Freire da Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 1.451.148,67
024.354/2006-2	1.085-7/2010-2C	Paulo Cesar Evangelista Bonfim Antonio Costa dos Santos Cacilda Costa Dourado Nadson Andrei Teles de Andrade Antonio Costa dos Santos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (417 MUNICÍPIOS)	R$ 401.679,62
032.649/2008-0	307-1/2010-1C	Eráclio de Souza Santos	Prefeitura Municipal de Canarana - BA	R$ 313.262,55
CE				
000.211/2007-2	332-2/2010-2C	Maria Iranede Veras Rosa Luís Acácio de Sousa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	R$ 759.851,67
005.193/2004-0	470-8/2010-PL	Moisés Bernardo de Oliveira Chhai Kwo Chheng José de Ribamar Reis de Almeida Eliel Francisco de Assis	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - MF	R$ 45.318.777,34
013.131/2008-5	341-6/2010-PL	Aderson Jose Pinho Magalhaes	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	R$ 3.000,00

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
014.541/2008-8	447-2/2010-1C	Teresa Cristina de Andrade Ribeiro Francisco das Chagas Silveira Filho Selma Celina Mota Ana Lucia Souza Cruz Chaves	NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/CE	R$ 8.566,30
014.964/2009-2	1.097-7/2010-2C	Jose Gonzaga Barbosa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	R$ 60.560,36
017.012/2004-0	1.234-8/2010-2C	JOÃO BATISTA DIAS AZEVEDO Simão Martins de Sousa Torres JOSIVALDO RODRIGUES DE CASTRO	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ (184 MUNICÍPIOS)	R$ 175.036,40
017.050/2006-7	1.365-9/2010-2C	Luis Carlos Uchoa Saunders Fernando Henrique Monteiro Carvalho Rene Teixeira Barreira	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - MEC	R$ 11.057,20
018.338/2009-8	1.379-9/2010-2C	Carlos Roberto Aguiar	Prefeitura Municipal de Reriutaba - CE	R$ 777.996,42
019.454/2002-4	1.458-8/2010-1C	Cicero Antônio Albuquerque PERBOYRE SILVA DIOGENES Antenor Manoel Naspolini Paulo Parente Lira Cavalcante José da Rocha Forte	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	R$ 1.024.713,21
020.225/2007-5	730-5/2010-2C	Fernando Henrique Monteiro Carvalho Rene Teixeira Barreira	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - MEC	R$ 10.000,00
023.591/2007-0	1.241-8/2010-2C	Humberto Rodrigues Paz Paulo Nazareno Soares Rosa Humberto Rodrigues Paz Paulo Nazareno Soares Rosa	Prefeitura Municipal de Crateús - CE	R$ 182.128,37
		DF		
000.951/2008-4	182-4/2010-PL	Eduardo Martins de Mello FERNANDO VIEGAS PEIXOTO ONOFRE	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (VINCULADOR) MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (VINCULADOR)	R$ 10.078,00
001.331/2006-7	269-1/2010-1C	Antônio Eustáquio de Oliveira Arnaldo Pereira Caldeira COELHO GUIMARÃES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA Geraldo Antônio de Magalhães Geraldo Magela de Almeida INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS VIRGINÓPOLIS LTDA José Lúcio de Almeida Júlio Vilmar Temponi Godinho Marlon Wallace Ferreira Cardoso Pedro de Araújo Pinto Sebastião Ferreira Araújo	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 2.696.546,10
001.365/2008-1	1.432-8/2010-1C	José Agostino Salata	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (VINCULADOR)	R$ 5.026,00
001.446/2007-3	399-7/2010-PL	PROCESSO ENGENHARIA LTDA Maria Aparecida Laurentino da Silva	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 237.645,93
002.343/2009-7	419-3/2010-2C	Otavio Muniz da Silva Filho	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R$ 581.776,10
002.531/2008-9	1.236-8/2010-2C	Alexandre Negrini	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 229.957,22

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
002.992/2007-8	347-2/2010-2C	CAMPOS BRUNO & CIA LTDA-ME Jânio Alves Plagem José dos Santos Rodrigues José Carlos do Nascimento José Pereira Nunes Gilson de Campos Bruno Jânio Alves Plagem ELSON ALVES RIBEIRO	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 1.216.990,75
003.129/2007-5	1.300-7/2010-1C	Antonio Augusto da Paz Filho Francisco Agamenon de Souza Soares	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 232.124,52
004.269/1997-7	1.360-9/2010-2C	Ministério da Saúde	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 5.026,00
004.356/2004-3	588-4/2010-2C	João Amaro Fernandes	COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - TEM	R$ 5.065,20
004.966/2008-5	342-2/2010-2C	Ruben Eugen Becker COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 3.316.156,00
005.086/2008-3	954-5/2010-1C	Rulverson Lemos Barcelos	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R$ 1.192.603,76
005.609/2006-0	165-4/2010-PL	Kátiafreitas Bispo Ramos Verônica Otília Vieira de Souza	MINISTÉRIO DA FAZENDA (VINCULADOR)	R$ 2.239.389,34
005.737/2007-9	164-1/2010-2C	Henrique Cavalcanti da Silva	MINISTÉRIO DA FAZENDA (VINCULADOR)	R$ 50.793,11
006.274/2008-8	955-5/2010-1C	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABERABA - BA Washington Luiz Deusdedith Neves	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 833.960,36
006.860/2006-9	921-5/2010-1C	Inaldo Ivo Lima Newton D'Emery Carneiro	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 2.541.565,56
006.930/2009-0	170-1/2010-2C	Flaviana de Oliveira Ribeiro Rodrigues	MINISTÉRIO DA FAZENDA (VINCULADOR)	R$ 61.130,27
007.080/2004-6	327-6/2010-PL	Danielle Tiemy Koressawa Liliana Junqueira Marco Antonio de Menezes Silva William Campos Cristovão de Melo Bianor de Queiroz Fonseca Pedro Antonio Bertone Ataide	SECRETARIA DE GESTÃO - MP	R$ 37.000,00
007.171/2006-9	896-6/2010-2C	Roberto Gomes Luz Braga Cleibe Vieira Castro Cesar de Souza Ribeiro	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (VINCULADOR)	R$ 15.000,00
007.514/2008-0	284-1/2010-1C	Arivaldo de Souza Pereira	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R$ 158.807,89
007.885/2007-0	171-4/2010-PL	KEWLLY DA ROCHA NORONHA *Raimundo Freire Noronha* GLAUCY KELLY ALVES DE OLIVEIRA REINALDLO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR PROEZA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá - PA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 2.314.258,46
008.311/2009-0	1.343-9/2010-2C	Simone de Lima E CINEMA-EDUCINE	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 124.956,80
008.311/2009-0	180-1/2010-2C	E CINEMA-EDUCINE Simone de Lima	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 124.956,80
009.177/2003-7	1.107-6/2010-1C	SKY LIGHT CINEMA FOTO E ART. LTDA	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 9.159.480,75

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
		RENATO ALDO STEFANO PADOVANI Bruno Stroppiana Moacir Ferreira de Oliveira		
009.668/2006-0	693-5/2010-2C	Claudionor José Ribeiro	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 91.514,53
009.670/2006-8	1.012-7/2010-2C	Antônio Ricardo dos Santos	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 105.938,14
009.812/2006-5	340-2/2010-2C	Aluísio Fernandes de Barros	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 261.721,83
009.815/2006-7	292-2/2010-2C	Bertoldo de Oliveira Filho	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 259.752,79
010.710/2004-1	1.214-8/2010-2C	Alípio José Colares Capibaribe	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 93.711,81
011.472/2009-3	1.060-7/2010-2C	Renan Ribeiro de Jesus	MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	R$ 159.319,20
011.792/2006-8	295-1/2010-1C	Joacir da Silva Luiz Scarduelli Nádia Ceci Abdala Braz	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	R$ 76.171,06
011.974/2007-9	643-10/2010-PL	Luís Pozzolo	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (VINCULADOR)	R$ 409.097,83
012.384/2009-3	889-6/2010-2C	Vera Lucia Oria OBJETOS DE ARTE LTDA	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 112.641,73
012.729/2003-4	890-6/2010-2C	José Ribamar Pereira de Araújo José Ribamar Melo Nivaldo Veras Reis	Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	R$ 243.222,13
012.772/2000-0	595-4/2010-2C	Esdras Magalhães dos Santos Filho Brasil Americo Louly Campos	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	R$ 15.195,60
012.986/2003-1	55-2/2010-PL	Brilmar Zimmermn Desengrini Kleber de Oliveira Barros PEDRO ELOI SOARES Genesio Bernardino de Souza Gilson Zerwes de Moura	GRUPO EXECUTIVO PARA EXTINÇÃO DO DNER - MT (EM LIQUIDAÇÃO)	R$ 7.911.041,50
013.911/2007-8	1.344-7/2010-1C	Agostinho Deperon	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	R$ 2.010,40
013.991/2007-9	735-4/2010-1C	Adalberto Alves Pinto	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R$ 152.535,66
014.798/2005-7	957-5/2010-1C	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO LÁZARO Silvia Cristina Maito Leitão	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	R$ 1.494.918,51
015.303/2005-6	245-5/2010-PL	Ricardo Oliva Franklin Rubinstein Beatriz Mac Dowell Soares Luis Carlos Wanderley Lima Nelson da Silva Albino Junior Claudio Maierovtich Pessanha Henriques	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MS	R$ 36.469,44
015.427/2002-9	1.625-9/2010-1C	João Evangelista Veiga Pereira	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	R$ 10.052,00
016.474/2006-6	656-10/2010-PL	SIGILOSO	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	R$ 112.589,32
016.690/2008-7	1.600-9/2010-1C	Edemar Cid Ferreira	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 1.512.720,00
017.018/2008-6	296-1/2010-1C	José Ubaldino Alves Pinto Júnior	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 2.208.915,60
017.022/2008-9	297-1/2010-1C	José Ubaldino Alves Pinto Júnior TERBRA TERRAPLANAGEM DO BRASIL LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 240.117,27
017.117/2008-4	1.617-9/2010-1C	Mario Sergio Silva E Souza José Edson Figueiredo Andrade Grinaldo Andrade Nunes Raimunda da Silva Santos	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 189.074,36

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
017.122/2006-8	1.071-7/2010-2C	Silas Salgado da Silva	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 791.366,64
017.506/2002-3	406-7/2010-PL	Lauro Morhy Alexandre Lima Lúcio Carlos Andrade Borges Romilda Guimarães Macarini Elana Ramos de Souza	EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - MEC FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - MEC	R$ 30.000,00
017.632/2007-0	629-4/2010-2C	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA SAZA LATTES Mariza Soares de Azevedo	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 262.773,53
018.238/2008-4	417-3/2010-2C	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 67.606,84
018.730/2008-3	1.435-8/2010-1C	E VIDEO LTDA Osnir Carlos Ângelo	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 1.034.339,10
018.791/2005-4	186-4/2010-PL	Fernando Robério de Borges Garcia	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	R$ 2.015,60
018.847/2008-0	738-4/2010-1C	Prefeitura Municipal de Maraú - BA Alberto Rocha Lemos	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	R$ 65.092,52
021.763/2007-8	114-1/2010-1C	Gildeon Ferreira da Silva	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R$ 150.284,80
023.329/2007-3	1.618-9/2010-1C	Edigar Dourado Lima	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R$ 41.339,78
025.574/2007-9	1.612-9/2010-1C	Maria do Socorro Pelaes	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (16 MUNICÍPIOS)	R$ 581.776,00
027.654/2006-2	430-2/2010-1C	Fernando Antônio Jayme Guimarães	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	R$ 749.920,00
027.700/2006-7	591-3/2010-1C	José Guilherme Masek Júnior CENTRO EDUCACIONAL ÁGUA VIVA - CEAVI	MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA	R$ 223.238,12
028.807/2007-6	891-5/2010-1C	Rubem Moreira	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 129.668,10
028.844/2007-0	411-2/2010-1C	Antônio Carlos da Silva	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 270.264,55
028.848/2007-9	1.082-6/2010-1C	Suell Azeredo	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 311.831,51
028.850/2007-7	256-1/2010-1C	Jair Gomes Ferreira	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 144.551,92
028.888/2007-5	1.619-9/2010-1C	Pedro Eluar Lemos	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 150.133,38
030.546/2008-3	1.603-9/2010-1C	Ute Zeller	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - MEC	R$ 338.686,05
030.732/2007-0	539-3/2010-1C	Jorge Sampaio	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 124.038,59
032.048/2008-0	1.083-6/2010-1C	José Ferreira	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR)	R$ 69.165,24
033.636/2008-6	422-3/2010-2C	José Augusto Pereira de Almeida	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - MCT	R$ 624.682,26
033.716/2008-9	1.265-8/2010-2C	Adalberto Floriano Greco Martins	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - PR	R$ 90.454,51
033.720/2008-1	1.438-8/2010-1C	Manoel Frank Passos dos Santos	SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE- CONSELHO NACIONAL - MDS	R$ 493.737,83
575.626/1996-8	116-1/2010-1C	Ronildo de Oliveira R. A. DURÇO - ME Roberto Antonio Durço Marcia Cristina Vieira de Souza Carlos Alberto Durço	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	R$ 179.425,25

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
		João Batista de Souza Jose Silverio Durço M C V DE SOUZA - ME Ronildo de Oliveira Lucia Helena Durço Lomar Antonio Jose Bittencourt da Costa		
930.202/1998-8	1.131-6/2010-1C	Geuber Felix Coelho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R$ 271.290,74
ES				
005.892/2008-4	627-4/2010-2C	Soniter Miranda Saraiva Andréa Cristina da Silva Adauto de Almeida Oliveira	Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES	R$ 15.195,60
006.068/2007-1	322-2/2010-1C	Ely Pereira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (78 MUNICÍPIOS)	R$ 70.886,08
014.058/2002-9	537-9/2010-PL	Antônio Tarcisio de Arruda Vicente Paula Dias Filho Mário Emilio Nascimento da Silva	COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO S.A. - MT	R$ 13.067,60
030.122/2008-0	1.263-8/2010-2C	Heitor Luiz Rampinelli Lopes Luiz Carlos Cacá Gonçalves	Prefeitura Municipal de Aracruz - ES	R$ 6.031,20
GO				
001.204/2004-8	1.381-9/2010-2C	Pedro Meneses Nunes Licinio Leal Barbosa	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - MEC	R$ 15.078,00
002.589/2008-9	242-2/2010-2C	João Rodrigues da Silva	Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões - GO	R$ 31.062,35
002.662/2008-0	728-5/2010-2C	George Morais Ferreira	Prefeitura Municipal de Trindade - GO	R$ 8.000,00
011.376/2005-4	1.622-9/2010-1C	Otacílio Ricardo de Sousa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS) PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS (246 MUNICÍPIOS)	R$ 509.043,88
017.926/2004-4	166-1/2010-2C	Gilson Ramos Santos	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	R$ 115.846,62
020.584/2008-0	607-4/2010-2C	Welington de Arruda Passarinho Romario Antonio Fonseca Aires Beneci Batista Ribeiro Suelene Aparecida Alves de Araújo	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CERES - MEC	R$ 11.649,96
022.649/2007-6	876-6/2010-2C	Ariton José da Rocha CONSTRUTORA MADEL LTDA Ariton José da Rocha	Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Goiás - GO	R$ 945.345,50
MA				
002.017/2008-2	1.188-8/2010-2C	Magno Augusto Bacelar Nunes	Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA	R$ 180.920,76
003.361/2005-7	202-4/2010-PL	Manoel Mariano de Sousa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO	R$ 3.764.494,91

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
			(217 MUNICÍPIOS)	
005.036/2007-3	1.074-7/2010-2C	Antônio Gildan Medeiros	Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA	R$ 266.700,21
005.068/2007-7	1.075-7/2010-2C	José Carlos Vieira Castro	Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA	R$ 72.622,64
005.870/2006-0	410-3/2010-2C	Jose Juscelino dos Santos Rezende	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 523.048,00
006.241/2008-7	1.247-8/2010-2C	Maria da Graça Silva Soares Jose Geneslo Mendes Soares	Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA	R$ 298.049,86
006.550/2006-6	749-5/2010-2C	José Vieira Lins	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 348.377,41
007.995/2007-2	1.078-7/2010-2C	José de Jesus Rodrigues de Sousa	Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA	R$ 372.213,87
009.516/2006-8	637-10/2010-PL	AJ FERREIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO Nilson Santos Garcia Maria de Nazaré Martins Maura Patrícia Aguiar Mendes de Sousa Sônia Luzia Pinheiro Trinta	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 562.224,80
010.461/2006-0	750-5/2010-2C	Francisco Coquinho Ferreira da Silva	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	R$ 323.222,88
010.517/2007-6	631-4/2010-2C	Maria Raimunda dos Santos José Alberto Bezerra de Magalhães José Francisco dos Santos José Francisco Lima Neres	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA	R$ 2.330.520,70
010.528/2007-0	632-4/2010-2C	Antônio da Rocha Martins Neto	Prefeitura Municipal de Satubinha - MA	R$ 362.600,96
010.909/2007-6	293-2/2010-2C	Maria Bernadeth Nogueira dos Santos	Prefeitura Municipal de Grajaú - MA	R$ 949.999,65
011.007/2006-9	1.248-8/2010-2C	Vicente Arouche Santos	Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer - MA	R$ 283.107,83
011.417/2005-9	638-10/2010-PL	Leonardo Reis Carvalho Costa ENCIZA ENGENHARIA MECANICA LTDA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 207.323,60
011.560/2009-8	1.610-9/2010-1C	Mariano Diva da Costa Neto	Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim - MA	R$ 144.284,18
011.628/2009-6	1.108-6/2010-1C	José Willys Nogueira Luis Gonzaga Pereira de Sousa	Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - MA	R$ 424.642,00
012.124/2009-4	1.445-8/2010-1C	Raimundo Bento de Souza Filho Domingos do Nascimento Almeida	Prefeitura Municipal de Cajari - MA	R$ 242.666,89
012.547/2009-0	945-5/2010-1C	Mariano Diva da Costa Neto	Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim - MA	R$ 515.323,23
012.729/2003-4	890-6/2010-2C	José Ribamar Pereira de Araújo José Ribamar Melo Nivaldo Veras Reis	Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	R$ 243.222,13
013.028/2004-1	628-4/2010-2C	Isaías dos Santos Martins Solange Camargo Bandeira da Silveira Paulo Roberto Santiago de Souza DALVADÍSIO MOREIRA DOS SANTOS Deusdedith Alves Sampaio	Prefeitura Municipal de Açailândia - MA	R$ 3.237.388,76
014.442/2002-0	498-8/2010-PL	José Brito Sampaio Filho Paulo Celso Fonseca Marinho	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	R$ 3.387.482,25
015.331/2006-9	341-2/2010-2C	ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA	Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA	R$ 1.039.892,58
015.830/2006-9	628-10/2010-PL	Francisco Ewerton Macedo Costa	Prefeitura Municipal de Colinas - MA	R$ 3.331,95
016.179/2005-8	1.249-8/2010-2C	Jose Cardoso da Silva Filho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 72.160,53
016.182/2005-3	1.083-7/2010-2C	Sálvio Jesus de Castro E Costa	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	R$ 233.108,42

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
016.953/2008-0	752-5/2010-2C	Manoel Antônio da Silva Filho	Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA	R$ 118.679,00
017.613/2009-0	948-5/2010-1C	Ana Maria Nunes Correia de Castro	Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA	R$ 756.643,74
018.549/2006-8	337-2/2010-2C	Benedito Barbosa Moreira PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 747.981,11
019.482/2007-0	635-4/2010-2C	Reginaldo Rios Pearce	Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA	R$ 244.699,19
019.681/2007-3	412-3/2010-2C	Leocádio Olímpio Rodrigues	Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA	R$ 50.656,00
020.404/2007-6	753-5/2010-2C	Euzébio Napoleão Mendonça	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA	R$ 119.554,60
020.631/2004-0	373-5/2010-PL	SIGILOSO	Prefeitura Municipal de Pirapemas - MA	R$ 709.884,55
021.535/2006-4	887-8/2010-2C	Fernando Antonio Guimaraes Ramos Eneida de Maria Ribeiro Maria de Fátima da Silva Fonteles	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - MEC	R$ 12.000,00
023.337/2006-7	338-2/2010-2C	Bernardo Ramos dos Santos	Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA	R$ 534.205,44
024.108/2007-7	1.256-8/2010-2C	José Machado Villar	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO (217 MUNICÍPIOS)	R$ 151.181,10
024.110/2007-5	339-2/2010-2C	Leonardo Cantanhede	Prefeitura Municipal de Bequimão - MA	R$ 231.048,65
025.987/2007-9	1.375-9/2010-2C	Valmy Francisco de Oliveira	Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA	R$ 281.456,07
030.260/2007-8	756-5/2010-2C	Marcia Regina Serejo Marinho	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	R$ 2.264.584,43
		MG		
001.201/2004-6	869-8/2010-2C	Afonso Victor Vianna de Andrade CONSTRUTORA M.H.M.LTDA Merlin Campos Vilela	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 444.547,16
001.274/2003-4	733-4/2010-1C	ÁLVARO LUIZ DOS SANTOS ALVES João Rodrigues da Silva JOÃO LUIS MÜLLER Clarice Terezinha Bastos Cardoso	MINISTÉRIO DA DEFESA (VINCULADOR)	R$ 491.294,27
001.660/2008-4	600-4/2010-2C	Reinaldo Cezar do Carmo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 3.039,12
001.687/2008-5	1.057-7/2010-2C	SOUTO BRANDÃO LTDA Edson Amâncio de Sá	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 406.860,00
002.022/2008-2	602-4/2010-2C	Odilon Paiva Carvalho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 75.548,11
002.534/2009-9	163-1/2010-2C	Domingas de Almeida Carvalho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 1.786,19
006.304/2009-7	165-1/2010-2C	João Correa Rabelo	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 316.741,56
006.314/2009-3	336-2/2010-2C	Nely Fernandes Arantes Bahia	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 53.456,15
010.832/2007-9	1.059-7/2010-2C	Manoel Francisco Alves Silva	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 282.745,43
011.459/2004-0	729-5/2010-2C	Joao Augusto Fernandes Sobrinho CONSTRUTORA ALTA LTDA Jose Henrique Brito	Prefeitura Municipal de Águas Formosas - MG	R$ 57.203,04
013.354/2007-2	1.172-8/2010-2C	CONSTRUTORA TERRA NORTE LTDA João Ferreira Lima	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 94.602,00
016.328/2007-6	1.061-7/2010-2C	Mireile São Geraldo dos Santos Souza	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITI-	R$ 5.026,00

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
			NHONHA E MUCURI - MEC	
016.995/2006-3	1.590-9/2010-1C	Carlos Henrique de Melo Glycon Terra Pinto Junior Ronaldo Cerqueira Lima Raul Siqueira de Oliveira Luis Eduardo Martin	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/MG - MS	R$ 18.696,72
020.505/2009-5	1.237-8/2010-2C	José Alves Soares	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 227.300,75
022.350/2007-2	331-2/2010-2C	Getulio Andrade Braga	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 222.384,66
022.642/2006-9	1.593-9/2010-1C	Ailton Moraes Pires	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU/MG	R$ 142.891,53
026.251/2007-2	408-3/2010-2C	Geuber Felix Coelho	Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG	R$ 117.879,54
375.226/1995-1	398-7/2010-PL	Maria das Graças de Oliveira Almeida Gracinha Barbosa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS)	R$ 5.000,00
930.202/1998-8	1.131-6/2010-1C	Geuber Felix Coelho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	R$ 271.290,74
MS				
021.434/2003-7	494-8/2010-PL	Agamenon Rodrigues do Prado Ana Maria Chaves Faustino Tiete Fábio Portela Machinski FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL José Luiz dos Reis Pedro Aloisio Vendramini Duran	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R$ 267.377,42
021.490/2003-6	203-4/2010-PL	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAMPO GRANDE José Luiz dos Reis Agamenon Rodrigues do Prado	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R$ 127.824,88
021.502/2003-9	495-8/2010-PL	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO José Luiz dos Reis Agamenon Rodrigues do Prado	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R$ 41.339,94
021.555/2003-2	350-6/2010-PL	GRUPO TEATRAL AMADOR CAMPOGRANDENSE José Luiz dos Reis Agamenon Rodrigues do Prado	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R$ 45.868,54
MT				
007.477/2009-3	761-5/2010-2C	Jaime Luiz Muraro GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA Jean Martins e Silva Nunes	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT	R$ 53.137,44
010.459/2004-6	591-4/2010-2C	Nuccia Maria Gomes Almeida Santos Leoni Francisco Gomes	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 27.352,08

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
		Edson Ricardo Pertile Luiz Soares Gilberto Siebert		
012.765/2002-5	946-5/2010-1C	LUIZ CARLOS MACHADO	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT	R$ 621.326,96
017.846/2008-4	186-1/2010-2C	Décio Cipriano Maniçoba	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 970.899,60
425.130/1998-3	276-5/2010-PL	José Rogério Salles Alberto Carvalho de Souza Paulo Afonso Romano Frederico Alberto de Andrade Jose Reynaldo da Cunha Santos Arozo Vieira da Silva Eldan Veloso Omar José Silva da Encarnação Eugênia Lemos Barros Bárbara NICOLAU ZAIDEN NETO	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (139 MUNICÍPIOS)	R$ 102.317,04
		PA		
000.018/2005-6	1.222-8/2010-2C	Antônio Ferreira Coelho	Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA	R$ 161.865,76
000.169/2005-0	721-5/2010-2C	C. M. TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. Jorge Netto da Costa	Prefeitura Municipal de Capanema - PA	R$ 1.971.707,93
002.872/2009-6	1.058-7/2010-2C	Mário Cezar Sobral Martins	Prefeitura Municipal de São João do Araguaia - PA	R$ 436.357,88
004.085/2005-7	722-5/2010-2C	Domiciano Bezerra Soares	Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	R$ 1.997.305,35
007.810/2009-6	603-4/2010-2C	Odolfo Pinto da Mota	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 237.343,11
007.885/2007-0	171-4/2010-PL	KEWLLY DA ROCHA NORONHA GLAUCY KELLY ALVES DE OLIVEIRA PROEZA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA Raimundo Freire Noronha REINALDLO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá - PA	R$ 2.314.258,46
008.389/2009-3	1.364-9/2010-2C	Anselmo Hoffmann	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 143.563,67
009.884/1999-8	1.429-8/2010-1C	STAR FOX JOSE DE NAZARE CHIAPPETTA	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENV. DA AMAZÔNIA/PA (EXCLUÍDA)	R$ 1.556.438,22
012.346/2000-9	594-4/2010-2C	Gandor Calil Hage Neto	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 688.739,04
019.602/2009-6	329-2/2010-2C	Antônio Geraldo Lazarini	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 799.858,00
020.154/2003-9	922-5/2010-1C	Gerson Salviano Campos	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 5.323.243,88
021.025/2008-7	1.592-9/2010-1C	Silvaneto Ferraz Mangueira Dativo Araújo de Almeida	Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo - PA	R$ 186.439,05
030.466/2008-0	558-3/2010-1C	Isaias Batista Filho	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143 MUNICÍPIOS)	R$ 126.613,87
032.746/2008-3	923-5/2010-1C	Antônio Roberto Cardoso Franco	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	R$ 47.446,00
033.323/2008-1	924-5/2010-1C	José Benedito da Mota Eschrique	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ (143	R$ 127.259,50

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
			MUNICÍPIOS)	
PB				
002.214/2004-9	410-7/2010-PL	Manoel Domiciano Dantas	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAÍBA (223 MUNICÍPIOS)	R$ 3.000,00
002.230/2009-3	717-4/2010-1C	Ana Adelia Cabral de Lima	Prefeitura Municipal de Frei Martinho - PB	R$ 330.947,36
002.342/2005-7	1.170-8/2010-2C	Cássia Maria Lima Gomes Sérgio Carvalho dos Santos	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - MEC	R$ 1.343,11
007.310/2005-6	74-2/2010-PL	Manoel Domiciano Dantas	Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB	R$ 3.062,04
007.824/2008-3	1.597-9/2010-1C	JR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA José Elenildo Queiroz ARCO ÍRIS LTDA.	Prefeitura Municipal de Teixeira - PB	R$ 635.597,02
009.153/2009-4	712-4/2010-1C	Erasmo Quintino de Abrantes Filho	Prefeitura Municipal de Lastro - PB	R$ 237.601,52
011.353/2005-0	237-2/2010-2C	Pedro Aurelio Mendes Brito	SEBRAE - DEP. REGIONAL/PB - MDIC	R$ 2.967,36
017.578/2009-0	710-4/2010-1C	Flávia Serra Galdino	Prefeitura Municipal de Piancó - PB	R$ 3.347.898,00
018.217/2008-4	1.060-6/2010-1C	Hercules Antônio Pessoa Ribeiro	Prefeitura Municipal de Pitimbu - PB	R$ 276.408,82
018.217/2008-4	298-1/2010-1C	Hercules Antônio Pessoa Ribeiro	Prefeitura Municipal de Pitimbu - PB	R$ 276.408,82
022.226/2007-1	1.449-8/2010-1C	Erasmo Quintino de Abrantes Filho	Prefeitura Municipal de Lastro - PB	R$ 132.337,50
022.237/2007-5	1.348-7/2010-1C	Teófilo José de Sousa E Silva	Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB	R$ 175.577,47
025.426/2006-8	290-1/2010-1C	Francisco Hélio da Costa	Prefeitura Municipal de Igaracy - PB	R$ 55.558,99
029.568/2006-1	732-4/2010-1C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB André Luís Bonifácio de Carvalho	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	R$ 84.925,39
PE				
002.099/2008-8	280-1/2010-1C	Jânio Gouveia da Silva	Prefeitura Municipal de Amaraji - PE	R$ 2.150.536,70
006.962/2005-0	715-4/2010-1C	Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE Newton D'Emery Carneiro	Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE	R$ 309.754,11
011.292/2006-0	1.304-7/2010-1C	José Olímpio Rodrigues	Prefeitura Municipal de Dormentes - PE	R$ 261.918,98
014.922/2002-5	473-8/2010-PL	W & N CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME Luciano Jose Ferreira da Silva Lima OTL OBRAS TECNICAS LTDA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (184 MUNICÍPIOS)	R$ 87.408,48
019.004/2008-0	709-4/2010-1C	Gabriel Alves Maciel João Batista Rodrigues Fernandes	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - MI	R$ 2.088.598,00
028.680/2006-7	917-5/2010-1C	Fernando Bezerra de Souza Coelho Prefeitura Municipal de Petrolina - PE Guilherme Cruz de Souza Coelho Maria Helena Gomes dos Santos	Prefeitura Municipal de Petrolina - PE	R$ 5.359.293,37
PI				
002.455/2009-3	1.312-7/2010-1C	Raimundo Nonato Soares	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ (222 MUNICÍPIOS)	R$ 426.352,17
002.675/2008-9	1.587-9/2010-1C	Raimundo Nonato Marreiros Moreira VANGUARDA CONSTRUCOES LTDA	Prefeitura Municipal de Pimenteiras - PI	R$ 3.740.252,02

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
003.127/2007-0	716-4/2010-1C	Ronaldo Cesar Lages Castelo Branco	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI	R$ 596.445,80
005.985/2009-3	720-4/2010-1C	Gervásio Barbosa Raimundo Nonato Soares	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ (222 MUNICÍPIOS)	R$ 326.978,40
010.678/2004-2	403-7/2010-PL	CONSTRUTORA CASTANHEIRA LTDA Murilo Antonio Paes Landim	Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PI	R$ 3.362.594,51
012.400/2005-6	22-1/2010-PL	Francisco Fortes Rodrigues Neto	Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI	R$ 12.366,67
015.075/2009-1	1.322-7/2010-1C	Antônio Gomes de Sousa	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ (222 MUNICÍPIOS)	R$ 351.695,75
017.376/2008-6	1.591-9/2010-1C	João Luiz da Rocha	Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI	R$ 5.026,00
017.377/2008-3	428-2/2010-1C	Francisco Evangelista Rezende	Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI	R$ 760.857,10
020.338/2006-0	413-7/2010-PL	Joselito Felix Silva Filho Raimundo Bernardo Filho Maria de Lourdes de Alencar Bezerra Esdras Augusto Nogueira Zenaide Batista Lustosa Neta Everaldo do Nascimento Lima Edilson Pereira Uchôa	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - ELETRO-BRAS - MME	R$ 35.000,00
021.068/2009-2	1.333-7/2010-1C	Elvira Mendes Raulino de Oliveira	Prefeitura Municipal de Altos - PI	R$ 74.377,69
021.254/2009-8	1.437-8/2010-1C	Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira Raimundo Nonato Bona	Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI	R$ 119.319,20
031.411/2007-9	708-4/2010-1C	Otávio Escórcio Gomes Neto CONSTRUTORA NORTE LTDA.	Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas - PI	R$ 1.237.424,57
PR				
002.774/2009-5	326-6/2010-PL	Helder Teófilo dos Santos DINACIR DO ROCIO SANTANA LUIZ TARGINO PESSOA JUNIOR POLIANA TONETTI DE ARAUJO	Prefeitura Municipal de Morretes - PR	R$ 27.500,00
006.070/2009-6	442-2/2010-1C	João Carlos Miguel	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 312.120,82
006.741/2009-2	443-2/2010-1C	Nereu Florêncio Kock Júnior	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 300.414,61
006.801/2009-2	444-2/2010-1C	CONSTRUFAX CONSTRUTORA FAXINAL LTDA Valdecir Aparecido Polettini	Prefeitura Municipal de Faxinal - PR	R$ 1.628.972,00
007.262/2008-1	1.261-8/2010-2C	Ênio Valdir Ceni Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR	Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR	R$ 170.016,91
008.684/2009-3	1.627-9/2010-1C	DONIZETE APARECIDO RODRIGUES DA SILVA Cláudio Vilas Boas Furini	Prefeitura Municipal de Tomazina - PR	R$ 667.868,80
009.018/2008-1	1.349-7/2010-1C	Jesuel de Oliveira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARANÁ (399 MUNICÍPIOS)	R$ 193.654,40
010.980/2005-5	1.065-7/2010-2C	Paulo Carvalho França	Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR	R$ 3.015,60
015.716/2007-2	574-9/2010-PL	Clério Benildo Back IGUACU POCOS ARTESIANOS LTDA Jose Sehnem	Prefeitura Municipal de Palmital - PR	R$ 140.832,88
025.228/2007-0	626-4/2010-2C	Paulo Todero Suell Góes de Oliveira	Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio - PR	R$ 437.520,14

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
		A.GUIMARAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
RJ				
002.160/2000-3	1.126-6/2010-1C	Jorge Perrone Filho Paulo Bretas Vilarinho Junior Vicente de Paulo Costa Saldanha	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-RJ/5A REGIÃO	R$ 15.000,00
004.583/1998-1	318-6/2010-PL	SIGILOSO	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	R$ 56.000,00
007.521/2009-3	434-3/2010-2C	DARCY RODRIGUES DA SILVA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - MS	R$ 5.039,00
008.404/2009-1	558-9/2010-PL	Luiz Claudio Cruz de Melo Carlos Alberto Veiga	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO - MEC	R$ 35.182,00
014.674/2004-1	260-5/2010-PL	Aloisio Teixeira	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - MEC	R$ 5.065,20
018.776/2008-2	875-6/2010-2C	Angelo da Cunha Pinto	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - MEC	R$ 3.000,00
926.479/1998-9	757-5/2010-2C	Lourival Carmo Monaco Celso Alves da Cruz Hugo Tullo Rodrigues Leila Miragaya Matz	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - MCT	R$ 25.000,00
RN				
001.880/2009-3	433-2/2010-1C	Walter Soares de Paula	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 328.774,09
001.948/2009-1	1.615-9/2010-1C	Francisco Gilson de Oliveira	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 10.052,00
003.066/2007-3	16-1/2010-2C	ESFERA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Antônio Faustino da Costa	Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim - RN	R$ 122.991,75
003.068/2007-8	182-1/2010-2C	JÓVIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Roberto Pereira Varela	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 78.007,24
003.701/2005-0	282-1/2010-1C	Prefeitura Municipal de Várzea - RN Antônio Genival de Carvalho	Prefeitura Municipal de Várzea - RN	R$ 316.263,40
004.667/2002-7	825-4/2010-2C	Francisco Marcelo Cavalcante de Queiroz	Prefeitura Municipal de Taipu - RN	R$ 10.130,40
005.059/2009-4	140-3/2010-PL	Francisco Osmino Guilherme de Souza João Maria Martins Bezerra Marlindo Duarte Lima Filho Clemenceau Alves	Prefeitura Municipal de Angicos - RN	R$ 20.156,00
005.608/2007-2	1.088-7/2010-2C	Francisco Iramar de Oliveira	Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira - RN	R$ 62.257,74
006.682/2009-0	956-5/2010-1C	Aldemir Elias de Morais CAM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 173.075,62
008.299/2009-4	1.121-6/2010-1C	Jose Eristotes Neto	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 47.037,04
008.488/2009-1	1.119-6/2010-1C	CONSTRUTORA PAULA XAVIER LTDA Antonio Anchieta Varela	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 169.598,92
009.126/2007-0	348-2/2010-2C	J. BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA. Antonio Anchieta Varela	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 391.503,27
009.352/2009-8	497-8/2010-PL	Damião Rodrigues Pita Demetrio Paulo Torres	Secretaria Municipal de Obras e Viação	R$ 27.140,40

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
		Francisco de Souza Matoso Neto Gilmar Araújo da Silva Pedro Sérgio Ferreira Valmir Silva de Oliveira		
012.720/2008-3	588-3/2010-1C	José Bezerra Marinho Júnior	SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL/RN - TEM	R$ 5.039,00
013.614/2004-9	1.628-9/2010-1C	Associação dos Municípios do Seridó - RN	NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RN	R$ 81.511,43
015.045/2009-2	1.120-6/2010-1C	Amarildo Elias de MoraIS	Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte - RN	R$ 164.632,68
018.507/2005-0	929-5/2010-1C	José Edilson Alves de Meneses	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (167 MUNICÍPIOS)	R$ 452.478,23
021.163/2009-1	586-3/2010-1C	Wilson Dantas Sobrinho	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	R$ 47.232,80
021.235/2005-0	1.436-8/2010-1C	FACHEIROS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Expedito de Oliveira Dantas Jose Wilton Xavier	Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - RN	R$ 91.688,56
022.242/2009-1	960-5/2010-1C	ESFERA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Etevaldo Câmara Lisbôa	Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN	R$ 115.594,30
030.479/2007-0	188-1/2010-2C	José Edilson Alves de Meneses	Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte - RN	R$ 53.912,90
		RO		
007.515/2002-9	34-1/2010-PL	Luiz Carlos de Liz Koche	5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	R$ 21.256,45
009.014/2005-8	345-6/2010-PL	Salomao klermes tavares	5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	R$ 126.387,50
033.651/2008-2	1.264-8/2010-2C	Jairo Silva Santana	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO/RO - JT	R$ 80.126,57
750.162/1997-0	1.804-9/2010-1C	CONCIC ENGENHARIA S.A. José Domingos dos Santos	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO	R$ 913.842,39
		RR		
004.972/2003-1	1.079-6/2010-1C	J. ANCHIETA JÚNIOR Paulo de Souza Peixoto CONSTRUTORA RAIAR LTDA	Prefeitura Municipal de Cantá - RR	R$ 331.092,75
010.931/2003-4	613-10/2010-PL	Carlos Eduardo Levischi CONSTRUTORA ABONARI LTDA Wellington Lins de Albuquerque Neudo Ribeiro Campos	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	R$ 6.643.568,44
016.666/2003-0	424-7/2010-PL	Francisco Alberto Santiago POLIENG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CONSTRUTORA SANAN LTDA. Francisco Alberto Santiago Hélio Mota Pinheiro Francisco Carlos Lago Picado	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RORAIMA (15 MUNICÍPIOS)	R$ 786.467,62
018.389/2008-9	1.252-8/2010-2C	Ecildon de Souza Pinto Filho	Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR	R$ 1.077.649,55
022.685/2008-2	754-5/2010-2C	Antônio da Costa Reis SOTECON - SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RORAIMA	R$ 409.688,91
027.393/2008-0	1.259-8/2010-2C	Ecildon de Souza Pinto Filho	Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR	R$ 93.607,50

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
		RS		
000.184/2007-3	726-5/2010-2C	ABENCO ENGENHARIA COMERCIO LTDA. Sérgio Geraldo Pretto	Prefeitura Municipal de Rolante - RS	R$ 448.193,36
010.261/2003-5	21-1/2010-PL	Ricardo Barbosa da Costa EDERSON LUIS FONTANA FERRI	DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA	R$ 1.137.727,70
011.692/2002-0	570-9/2010-PL	Ladimir Koscluk JORGE AFFONSO SILVEIRO SCHREINER	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. - MS	R$ 40.208,00
020.027/2005-2	330-2/2010-2C	José João Maria de Azevedo Estor Maria da Silva Marcelo Utz Asconavieta Sérgio Oscar José Ribeiro Luis Roberto da Silva Macedo João Batista Molinaro da Silva	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - MEC	R$ 12.093,60
021.739/2003-0	636-4/2010-2C	Vicente Joaquim Bogo COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA Erico André Pegoraro	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO/RS - TEM	R$ 68.017,67
023.669/2006-7	1.064-7/2010-2C	Prefeitura Municipal de Candelária - RS	Prefeitura Municipal de Candelária - RS	R$ 46.602,47
		SE		
005.725/2002-7	467-8/2010-PL	Jose Americo Menezes Jose Roberto dos Santos	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	R$ 2.054.620,88
008.593/2009-7	1.231-8/2010-2C	JOSE VALMIR MONTEIRO AMANDA REGINA CARVALHO REIS	Prefeitura Municipal de Lagarto - SE	R$ 5.026,00
011.686/2006-5	560-3/2010-1C	Lindbergh Gondim de Lucena Marcos Aurélio Prado Dias Rita de Cacia Carvalho Santos Fontes	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	R$ 7.238,35
015.545/2007-3	158-1/2010-2C	Josue Modesto dos Passos Subrinho Abel Smith Menezes	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - MEC	R$ 10.206,80
016.059/2006-8	899-6/2010-2C	Samuel Rodrigues Schuster Gilson Silveira Figueiredo	SEBRAE - DEP. REGIONAL/SE - MDIC	R$ 144.241,34
021.338/2008-1	727-4/2010-1C	José Teixeira Alves Filho	Prefeitura Municipal de Neópolis - SE	R$ 5.065,20
021.766/2007-0	1.334-7/2010-1C	Gildeon Ferreira da Silva IARA SOARES COSTA	Prefeitura Municipal de Tomar do Geru - SE	R$ 107.801,36
		SP		
005.543/2009-1	1.051-7/2010-2C	Dirceu Cerquetani Dirceu Cerquetani	Prefeitura Municipal de Tambaú - SP Prefeitura Municipal de Tambaú - SP	R$ 1.016.538,00
006.923/2009-5	1.223-8/2010-2C	Lúcio Marcos Gonçalves Prado	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 513.618,59
006.616/2009-3	426-3/2010-2C	Marcos Fábio Spironelli FEDERAÇÃO PAULISTA DE BEACH SOCCER Marcos Fábio Spironelli	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 248.001,72
009.335/2009-7	1.225-8/2010-2C	Osmar Merise	Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP	R$ 3.015,60

Processo	Acórdão	Responsável	Unidade jurisdicionada	Valor atual (débito + multa)
016.604/2006-2	736-4/2010-1C	Iuiz sutti FAESP Fábio de Salles Meirelles FAESP Vicente José Rocco SINDICATO RURAL DE FRANCA/SP Vicente José Rocco Sergio Perrone Ribeiro	SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/SP - MTE	R$ 5.212.718,67
016.898/2005-1	425-7/2010-PL	Ana Paula Naves Britto Atilio Mauro Suarti Carlos Ruiz da Silva Cid Blanchi Eber Emanoel Viana Serafim Araujo Eliane Maria Fragoso Fábio Horvat Fábio Linaldo dos Santos Heraclides Moreira da Silva Jorge Ferreira Lima Lúcia de Fátima da Cunha Nery Lucia Rienzo Varella Maria Aparecida Bevilacqua Maria Mabel Palácio Miranda Regina Aparecida Rossetti Heck Regina Celi Nascimento Ricardo Silva Brunialti Zenildo Gomes da Costa	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL-SP/3A REGIÃO	R$ 6.471.912,69
020.051/2007-4	485-8/2010-PL	Evangelina de Almeida Pinho	GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO/SP - MP	R$ 3.015,60
TO				
014.359/2004-9	1.620-9/2010-1C	ESTADO DO TOCANTINS José Ricardo Silveira da Silva	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS	R$ 147.849,72
026.517/2006-9	421-3/2010-2C	Maria Ivoneide Matos Barreto	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	R$ 319.977,28

Total de débitos/multas: **R$ 242.187.365,59**

Total de responsáveis condenados em débito ou multados: **682**

Anexo IV - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Período	Processo	Acórdão
MA	Município de Barra do Corda/MA	ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA	5 anos	003.361/2005-7	AC-202-4/2010-PL
	Município de Palmeirândia/MA	AJ FERREIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	5 anos	009.516/2006-8	AC-637-10/2010-PL
PR	Município de Palmital/PR	IGUACU POCOS ARTESIANOS LTDA	5 anos	015.716/2007-2	AC-574-9/2010-PL
RN	Município de Angicos/RN	AUTOLINE LTDA - ME	3 anos	005.059/2009-4	AC-140-3/2010-PL
		VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS, MOTORES E PEÇAS LTDA			
		VICTOIRE AUTOMOVEIS LTDA			
RR	Município de Amajari/RR	CONSTRUTORA VIGA LTDA	2 anos	016.666/2003-0	AC-424-7/2010-PL
		FREITAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	2 anos		
		POLIENG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	4 anos		
Total de empresas declaradas inidôneas: 9					

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Período	Processo	Acórdão
BA	Município de Medeiros Neto/BA	Adalberto Alves Pinto	5 anos	007.896/2004-0	AC-427-7/2010-PL
		José Lopes Pereira			
DF	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Denilson Silva de Oliveira	5 anos	002.219/2009-6	AC-569-9/2010-PL
		Luiz Cláudio Giorno Gomes			
MA	Município de Igarapé Grande/MA	Leonardo Reis Carvalho Costa	5 anos	011.417/2005-9	AC-638-10/2010-PL
	Município de Palmeirândia/MA	Nilson Santos Garcia	8 anos	009.516/2006-8	AC-637-10/2010-PL
	Município de Pirapemas/MA	Carmina Carmen Lima Barroso Moura	SIGILOSO	020.597/2004-6	AC-371-6/2010-PL
		Eliseu Barroso de Carvalho Moura			
		Francisco de Assis Sousa			
		Gilmar Sales Ribeiro			
		João Araujo da Silva Filho			
		João da Silva Neto			

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública					
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Autuado**	**Período**	**Processo**	**Acórdão**
		Jose Orlando Rodrigues Aquino			
		Maurie Anne Mendes Moura			
		Walter Pinho Lisboa Filho			
PI	Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI	Murilo Antonio Paes Landim	5 anos	010.678/2004-2	AC-403-7/2010-PL
PR	Município de Palmital/PR	Clério Benildo Back	5 anos	015.716/2007-2	AC-574-9/2010-PL
		Jose Sehnem			
RR	Governo do Estado de Roraima/RR	Carlos Eduardo Levischi	6 anos	010.931/2003-4	AC-613-10/2010-PL
		Neudo Ribeiro Campos			
		Wellington Lins de Albuquerque			
RS	Hospital Cristo Redentor S.A. - MS	Jorge Affonso Silveiro Schreiner	8 anos	011.692/2002-0	AC-570-9/2010-PL
		Ladimir Kosciuk			
SP	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Estado de São Paulo	Eber Emanoel Viana Serafim Araujo	8 anos	016.898/2005-1	AC-425-7/2010-PL
		Maria Aparecida Bevilacqua			
		Zenildo Gomes da Costa			
Total de responsáveis inabilitados: 26					

Anexo V - "Fiscalizações Concluídas no Período"

Função governo	Número do processo	Unidade Fiscalizada	Objetivo da fiscalização
ACRE			
ADMINISTRAÇÃO	004.076/2010-9	EOG/AC - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	Fiscalização de Conformidade na SEAPROF/AC para verificar a regularidade do contrato SEAPROF/AC nº 122/2009.
ENERGIA	004.655/2008-5	ELETROACRE -COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROBRAS - MME	Inspeção de Conformidade na Eletroacre para verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios e contratos celebrados com recursos do "Programa Luz para Todos".
SAÚDE	009.526/2008-0	FUNASA/AC COORDENAÇÃO REGIONAL/AC - MS	Inspeção no Distrito Sanitário Indígena do Alto Juruá e Prefeituras Municipais para verificar a regularidade dos procedimentos de aquisições de medicamentos com recursos do Programa de Incentivo de Atenção Básica dos Povos Indígenas.
ALAGOAS			
AGRICULTURA	000.224/2010-3	SEINFRA- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	Inspeção no contrato da obra do Perímetro Irrigado do Rio Bálsamo para quantificar débito e identificar responsáveis pelos pagamentos a maior à C Engenharia S/A, conforme Acórdão 2811/2009-Plenário.
GESTÃO AMBIENTAL	008.609/2010-1	SEINFRA- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	FISCOBRAS 2010 - Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió para realizar levantamento de auditoria nas obras de Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió.
URBANISMO	006.250/2002-7	SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	Inspeção na SEINFRA-AL, para verificar as medidas adotadas pela SEINFRA-AL para dar cumprimento a determinação contida no Acórdão nº 1.093/2007-Plenário.
AMAZÔNIA			
ADMINISTRAÇÃO	029.103/2009-0	PE-MDIC- MINISTÉRIO DO DESENV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR (VINCULADOR)	Inspeção junto à Apex-Brasil- Com vistas a verificar a regularidade da concorrência 2/2009I.
ENCARGOS ESPECIAIS	017.329/2006-0	BB/MF- BANCO DO BRASIL S.A. - MF	Esclarecimento de questões identificadas no TC 017.329.2006-0 para elucidação de questões pendentes e análise de informações não encaminhadas na diligência (Ofício nº 88/2009 à TCU/SECEX-2).
ENCARGOS ESPECIAIS	028.697/2008-0	BB/MF	Esclarecimento de questões apresentadas no TC-028.697/2008-0 para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas relativas às questões apresentadas no TC-028.697/2008-0.
INDÚSTRIA	001.136/2009-7	PE-MDIC - MINISTÉRIO DO DESENV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR (VINCULADOR)	Inspeção no MDIC para verificar o cumprimento do item 9.3 do Acórdão 727/2009-Plenário.
SAÚDE	003.180/2010-7	FUNASA/AM - FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/AM - MS	Convênios com recursos federais destinados a Fundação POCETI - Verificar a aplicação dos recursos repassados à Fundação POCETI por meio dos conv. 620030;620031 e 650597, celebrados com a Funasa.
AMAPÁ			
DIREITOS DA CIDADANIA	004.163/2010-9	INSTITUTO AMAZONIA DE FORMACAO, ESTUDOS E PESQUISAS	TMS Transferências voluntárias - Análise de licitações, contratos e termo de convênio.
BAHIA			
ADMINISTRAÇÃO	004.485/2010-6	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Monitoramento no DNOCS para avaliar e cumprir as determinações impostas ao DNOCS pelo Acórdão nº 6371/2009-1ª Câmara.
AGRICULTURA	008.662/2010-0	DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Perímetro de Irrigação Santa Cruz do Apodi / RN - Realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação do Perímetro de Irrigação Santa Cruz do Apodi / RN (PAC).
GESTÃO AMBIENTAL	008.608/2010-5	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	FISCOBRAS 2010 - Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense - Realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	020.540/2006-0	INCRA/SR-5/BA - INCRA - SUPERINT. REGIONAL/BA - MDA	Inspeção no INCRA para verificar a ocorrência de superfaturamento em indenizações por desapropriações de terras e indenizações de terras públicas.
CEARÁ			
ADMINISTRAÇÃO	004.994/2010-8	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE	Inspeção na PM de Viçosa Ceará para obter informações necessárias ao saneamento dos presentes autos, que trata da obra do Sistema de Abastecimento D'água do Distrito de Oiticicas, executada com recursos federais, repassados pelo Convênio nº 573/2006, firmado, em 20/06/2008, entre o município e a FUNASA.
SAÚDE	003.190/2010-2	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	Auditoria na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral para verificar a regularidade de aplicação de recursos vinculados aos convênios nºs 2.253/2008 (Siafi 644839) e 2.830/2009 (Siafi 617981).
TRANSPORTE	020.318/2009-2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	Monitoramento na Ponte sobre o Rio Cocó - Monitoramento referente ao Acórdão nº 2.059/2008-Plenário, TC-030.167/2007-3.
DISTRITO FEDERAL			
ADMINISTRAÇÃO	001.484/2010-9	GSI/PR PE-MDS TSE/JE PETROBRAS SERPRO/MF BNDES/MDIC GSI/PR RFB/MF SF DPF/MJ CC/PR PE-MF PE-MS PE-MJ TJDFT CEF/MF MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	Levantamento para elaboração de auditoria em grandes projetos de TI para coletar dados que sirvam de insumo para a escolha dos projetos de TI a serem auditados e para a elaboração de questões de auditorias apropriadas.
ADMINISTRAÇÃO	004.738/2010-1	AGU - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - PR	Monitoramento na AGU/RJ - Acórdão 998/2009-P para Monitorar o cumprimento de determinações emanadas do Acórdão 998/2009-P.
ADMINISTRAÇÃO	005.973/2010-4	SEBRAE/DN- SERVIÇO BRAS. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - DEP. NACIONAL - MDIC	Inspeção no Sebrae para realizar a identificação dos responsáveis, à descrição de sua conduta, ao cálculo do débito a ser atribuído a cada um deles e à definição das datas a partir das quais os valores deverão ser cobrados, no que tange aos dispêndios relativos ao exercício de 2005.
ADMINISTRAÇÃO	014.899/2009-2	SPIE/MP-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS - MP	Análise setorial de indicadores e programas do PPA 2008-2011 para analisar, de forma setorial, a adequação de programas /indicadores constantes do PPA 2008-2011 aos objetivos das políticas de governo, avaliando a atuação da SPI neste contexto.
ADMINISTRAÇÃO	015.076/2009-9	SE/MME ELETRONORTE-SECRETARIA EXECUTIVA - MME	Inspeção no Ministério de Minas e Energia e na Eletronorte para Saneamento do processo de contas da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia, exercício de 2008.
ADMINISTRAÇÃO	015.126/2009-2	SE/MC - SECRETARIA EXECUTIVA - MC	Inspeção na Secretaria Executiva do Ministério das Comunicações para subsidiar o exame da Tomada de Contas anual da Secretaria Executiva do Ministério das Comunicações.
ADMINISTRAÇÃO	016.279/2009-6	COVEN/Mtur - COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIO - MTur	Inspeção na Coordenação-Geral de Convênios do Mtur para com objetivo de analisar documentação referente à prestação de contas do convênio Siafi nº 624888.
ADMINISTRAÇÃO	017.595/2008-2	ANTT/MT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - MT	Inspeção na Agência Nacional de Transportes Terrestres - Contas 2007 para subsidiar o exame da Prestação de Contas da ANTT, exercício de 2007.
ADMINISTRAÇÃO	018.567/2009-0	CGRL/MF -COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MF	Auditoria de conformidade na execução contratual da COGRL/MF para promover auditoria no âmbito do Ministério da Fazenda, com foco na Coordenação Geral de Recursos Logísticos - COGRL, na área de execução contratual.

ADMINISTRAÇÃO	019.100/2009-4	PL-SF - SENADO FEDERAL (VINCULADOR)	Auditoria no Senado Federal para verificar a legalidade dos valores constantes na folha de pagamento.
ADMINISTRAÇÃO	028.927/2009-0	CD MPU STJ TCU PE-PR PJ-JE PJ-JF PJ-JM PJ-JT PL-SF TJDFT SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	Análise do RGF do 3º Quadrimestre para Avaliar o cumprimento dos limites de gasto com pessoal pelos órgãos autônomos identificados no art. 20 da Lei Complementar nº101/2000, bem como das demais disposições legais que regem a gestão fiscal no que concerne aos dados apresentados no âmbito dos relatórios de gestão fiscal.
ADMINISTRAÇÃO	029.555/2009-8	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	Inspeção na Funasa/Core/TO para verificar a legalidade e regularidade dos contratos firmados entre a Funasa/Core/TO e as empresas LRC Silvestre - ME, Wold Service Serviços Gerais Ltda e Locadora e Comércio de Veículos Araguaia Ltda.
AGRICULTURA	008.607/2010-9	PE-MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)	FISCOBRAS 2010 - Construção da Adutora Serra da Bataleira/BA - Realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Adutora Serra da Batateira/BA para Realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Adutora Serra da Batateira/BA.
AGRICULTURA	023.128/2009-1	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SPE/MF	Verificação da Implementação do PAC para fornecer uma visão geral do nível de implementação das ações no âmbito do PAC; Aprimorar o sistema de acompanhamento, realizado por intermédio de banco de dados, de forma a possibilitar o periódico monitoramento do estágio da execução física e financeira dos empreendimentos; revisar a metodologia de cálculo dos subsídios tributário e creditício, bem como avaliar a classificação das obras adotada pelo Comitê Gestor do PAC.
ASSISTENCIA SOCIAL	017.252/2008-9	SE/MDS - SECRETARIA EXECUTIVA - MDS	Inspeção no Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome - MDS para sanear as contas da SE-MDS, exercício 2007, por meio da verificação de diversos processos com indícios de irregularidades.
ASSISTENCIA SOCIAL	027.892/2009-9	PE-MDS - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (VINCULADOR)	Auditoria Operacional Ação Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar- Leite para avaliar o desempenho da Ação Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, na modalidade Incentivo à Produção e Consumo de Leite.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	014.957/2008-0	IBICT - INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT	Inspeção no Ibict para saneamento das contas de 2007 para saneamento das contas do Ibict de 2007.
COMUNICAÇÕES	008.521/2009-8	ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	Sanções Aplicáveis as Concessonárias de Telefonia Fixa pela Anatel para verificar a legitimidade e a legalidade das sanções proferidas pela Anatel nas concessionárias de telefonia fixa.
COMUNICAÇÕES	012.693/2009-9		Auditoria Operacional na Governança das Agências Reguladoras de Infraestrutura para Identificar eventuais riscos e falhas estruturais que podem comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, de forma a subsidiar propostas para fortalecer o modelo regulatório atual.
COMUNICAÇÕES	028.113/2007-5	ANTT/MT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	Inspeção junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos dar cumprimento à proposta de inspeção junto à Empresa Brasileria de Correios e Telégrafos - ECT/SP.
CULTURA	003.231/2010-0	ANTAQ/MT FUNDO NACIONAL DE CULTURA - MinC	Convênio com a Ag. Nac. de Gestão de Rec. p/ Hileia Amazônica para Verificar a aplicação dos recursos repassados à Ag. Nac.de Gestão de Rec. p/ a Hiléia Amazônica-ANGRHAM por meio do conv. 611249, celeb. com a Coord. Geral de Exec. Orç. e Financeira/FNC.
DEFESA NACIONAL	023.128/2009-1	ANAC/MD CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Verificação da Implementação do PAC para Fornecer uma visão geral do nível de implementação das ações no âmbito do PAC; Aprimorar o sistema de acompanhamento, realizado por intermédio de banco de dados, de forma a possibilitar o periódico monitoramento do estágio da execução física e financeira dos empreendimentos; revisar a metodologia de cálculo dos subsídios tributário e creditício, bem como

			avaliar a classificação das obras adotada pelo Comitê Gestor do PAC.
DEFESA NACIONAL	026.337/2009-5	ANP/EC/RJ MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA (VINCULADOR)	Inspeção no III COMAR para verificar os valores pactuados na contratação, efetuada pelo III COMAR, referente à construção de Vila Olímpica para os V Jogos Mundiais Militares.
DEFESA NACIONAL	028.963/2009-7	ANEEL EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	Inspeção na Infraero - justificativas para nova modelagem de contratação para verificar os estudos que sustentaram a fixação de 35 postos de trabalho para a contratação de serviços de manutenção do subsistema de transporte de passageiros.
DESPORTO E LAZER	003.560/2010-4	ANA SECRETARIA EXECUTIVA - ME	Monitoramento do contrato de gerenciamento da Copa do Mundo 2014 para atender à determinação constante do Acórdão nº 1227/2009-Plenário (item 9.5), no sentido de monitorar a contratação realizada pelo Ministério do Esporte para o gerenciamento da Copa do Mundo de 2014.
DESPORTO E LAZER	003.605/2010-8	ANATEL MINISTÉRIO DO ESPORTE (VINCULADOR)	Inspeção saneadora na Confederação Brasileira de Vôlei para sanear a Representação, com pedido de Cautelar, TC 003.605 / 2010-8.
DESPORTO E LAZER	016.324/2009-3	ANAC/MD SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO - Mtur	Inspeção na SNPTUR/MTUR para sanear os autos do TC-016.324/2009-3.
EDUCAÇÃO	011.824/2006-3	SEBRAE/DF - SEBRAE - DEP. REGIONAL/DF - MDIC	Inspeção no Sebrae/DF para com vistas a sanear os autos do TC-011.824/2006-3.
EDUCAÇÃO	019.571/2009-8	PE-MDS PE-MEC PE-MTE SNJ/PR - SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE - PR	FOC no Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) para verificar a regularidade da execução do Programa.
ENCARGOS ESPECIAIS	020.585/2009-6	RFB/MF - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Levantamento de riscos na Secretaria da Receita Federal do Brasil para levantar áreas de risco na Secretaria da Receita Federal do Brasil que possam ser objeto de auditorias futuras
ENERGIA	012.693/2009-9	ANTT/MT ANTAQ/MT ANP/EC/RJ ANTT/MT ANAC/MD ANEEL ANA ANATEL	Identificar eventuais riscos e falhas estruturais que podem comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, de forma a subsidiar propostas para fortalecer o modelo regulatório atual
ENERGIA	021.975/2007-0	ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - MME	Nova Metodologia de Reajuste Tarifário das Tarifas de Energia Elétrica para conhecer e sanar dúvidas sobre a nova metodologia de reajuste tarifário a ser implementada pela Aneel.
ENERGIA	023.128/2009-1	SPE/MF CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Verificação da implementação do PAC para fornecer uma visão geral do nível de implementação das ações no âmbito do PAC; aprimorar o sistema de acompanhamento, realizado por intermédio de banco de dados, de forma a possibilitar o periódico monitoramento do estágio da execução física e financeira dos empreendimentos; revisar a metodologia de cálculo dos subsídios tributário e creditício, bem como avaliar a classificação das obras adotada pelo Comitê Gestor do PAC.
ENERGIA	032.621/2008-9	ELETRONORTE -CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Inspeção de Conformidade na Eletronorte/SR/AC para verificar a regularidade dos pagamentos de diárias a empregados da empresa Agritop (CNPJ 15.350.770/0001-31) no âmbito do Contrato nº 4500055252 e eventuais aditivos.
GESTÃO AMBIENTAL	008.598/2010-0	PE-MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (VINCULADOR)	FISCOBRAS 2010 - Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI - Realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI.
GESTÃO AMBIENTAL	012.693/2009-9	ANTAQ/MT ANP/EC/RJ ANTT/MT ANA ANAC/MD	Auditoria Operacional na Governança das Agências Reguladoras de Infraestrutura para identificar eventuais riscos e falhas estruturais que podem comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, de forma a subsidiar propostas para fortalecer o modelo regulatório atual.

		ANEEL ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - SEDE - MC	
GESTÃO AMBIENTAL	023.128/2009-1	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SPE/MF	Verificação da implementação do PAC para fornecer uma visão geral do nível de implementação das ações no âmbito do PAC; aprimorar o sistema de acompanhamento, realizado por intermédio de banco de dados, de forma a possibilitar o periódico monitoramento do estágio da execução física e financeira dos empreendimentos; revisar a metodologia de cálculo dos subsídios tributário e creditício, bem como avaliar a classificação das obras adotada pelo Comitê Gestor do PAC.
HABITAÇÃO	022.740/2009-4	CEF/MF PE-MICI FUNASA/DF MINISTÉRIO DAS CIDADES (VINCULADOR)	Acompanhamento das ações de saneamento, habitação e urbanismo no âmbito do PAC para realizar diagnóstico no processo de implementação dos empreendimentos, no âmbito do PAC, nas funções de saneamento básico, habitação e urbanismo, ressaltando os objetivos a serem alcançados, a rsponsabilidade dos agentes envolvidos, o volume de recursos contratado e executado, bem como identificar problemas relacionados à execução das respectivas ações.
HABITAÇÃO	023.128/2009-1	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SPE/MF	Verificação da implementação do PAC para fornecer uma visão geral do nível de implementação das ações no âmbito do PAC;aprimorar o sistema de acompanhamento, realizado por intermédio de banco de dados, de forma a possibilitar o periódico monitoramento do estágio da execução física e financeira dos empreendimentos; revisar a metodologia de cálculo dos subsídios tributário e creditício, bem como avaliar a classificação das obras adotada pelo Comitê Gestor do PAC.
PREVIDENCIA SOCIAL	007.543/2010-7	INSS/MPS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	Levantamento de Auditoria nas Contas dos Sistemas de Previdência Social para levantar elementos para futuras fiscalizações do Tribunal a respeito das receitas, despesas, renúncias de receitas, panorama atual e futuro da Previdência Social Brasileira.
PREVIDENCIA SOCIAL	008.002/2003-6	RFB/MF DATAPREV PGFN/MF SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Acompanhamento Lista Devedores da Previdência 2003 para verificar o cumprimento das medidas adotadas pela RFB, PGFN e Dataprev din relação ao acompanhamento dos processos selecionados da listagem dos devedores da PS em 2003.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	027.702/2009-6	INSS/MPS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	Acompanhamento das aquisições de mobiliário para as APS do PEX do INSS para verificar a legalidade das aquisições de mobiliário para equipar as novas agências do INSS no Plano de Expansão da Rede de Atendimento do INSS - PEX.
SANEAMENTO	000.274/2010-0	CEF/MF EOG/AC SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC H/S - AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RIO BRANCO/AC - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em Rio Branco/AC, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 222761-94.
SANEAMENTO	000.280/2010-0	SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI EOG/PR CEF/MF	FOC H/S - IMPLANTAÇÃO DO SES EM ASSENTAMENTOS DE BACIAS DE RIOS - CURITIBA/PR - realizar auditoria nas obras de implantação de sistema de esgotos sanitários em Curitiba/PR, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224994-48
SANEAMENTO	000.281/2010-7	CEF/MF SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC H/S - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SEPETIBA - RIO DE JANEIRO/RJ - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Sepetiba/RJ, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 223639-10
SANEAMENTO	000.283/2010-0	CEF/MF SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC H/S - DRENAGEM URBANA - NOVA FRIBURGO/RJ - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de drenagem urbana em Nova Friburgo/RJ, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 223372-00.
SANEAMENTO	000.284/2010-6	SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI EOG/PR CEF/MF	FOC H/S - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PORTO VELHO/RO - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em Porto Velho/RO, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 222793-77.
SANEAMENTO	000.286/2010-9	SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA -	FOC H/S - CONSTRUÇÃO DE CASAS NA RESSACA DO

		MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI CEF/MF EG/AP	BAIRRO CONGÓS - MACAPÁ/AP - realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Macapá/AP, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226552-57.
SANEAMENTO	000.287/2010-5	DESO SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI CEF/MF	FOC H/S - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM E DA ETA DO RIO POXIM - 1ª ETAPA - ARACAJU/SE - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em Aracaju/SE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224291-47.
SANEAMENTO	000.332/2010-0	SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI CEF/MF SEINFRA	FOC H/S - OBRAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS - ORLA LAGUNAR - MACEIÓ/AL - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Maceió/AL, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226554-75.
SANEAMENTO	000.333/2010-7	Embasa SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI CEF/MF	FOC H/S - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Vitória da Conquista/BA, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 223724-59.
SANEAMENTO	000.334/2010-3	SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI EOG/CE CEF/MF	FOC H/S - AMPLIAÇÃO DO SES - BACIA SE-2 - FORTALEZA/CE - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Fortaleza/CE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 217986-05.
SANEAMENTO	000.335/2010-0	CESAN CEF/MF SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC H/S - COMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SES DE BAIRROS- CARIACICA/ES - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Cariacica/ES, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226014-31.
SANEAMENTO	000.336/2010-6	CEF/MF SANEAGO SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC H/S - SES 2 RIBEIRÃO ANICUNS, MARGEM ESQ. - GOIÂNIA/GO - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Goiânia/GO, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226021-24.
SANEAMENTO	000.337/2010-2	CEF/MF EOG/PB SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC H/S - SISTEMA ADUTOR EPITÁCIO PESSOA - CAMPINA GRANDE/PB - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em Campina Grande/PB, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224981-92.
SANEAMENTO	000.338/2010-9	SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI CEF/MF CAGEPA	FOC H/S - SISTEMA ADUTOR DE JOÃO PESSOA - JOÃO PESSOA/PB - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água em João Pessoa/PB, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224978-45.
SANEAMENTO	000.339/2010-5	SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI CEF/MF COMPESA	FOC H/S - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE CAMEVÔ - CARUARU/PE - realizar auditoria nas obras de implantação de sistema de abastecimento de água em Caruaru/PE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 222783-52.
SANEAMENTO	000.340/2010-3	SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI COMPESA CEF/MF	FOC H/S - AMPLIAÇÃO DO SES - PAULISTA/PE - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Paulista/PE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 218435-59.
SANEAMENTO	000.341/2010-0	DESO CEF/MF SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC H/S - AMPLIAÇÃO DO SES DE ARACAJU E BARRA DOS COQUEIROS - ARACAJU/SE - realizar auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários em Aracaju/SE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 224289-05.
SANEAMENTO	007.000/2010-3	CEF/MF PRM/MG PE-MICI - MINISTÉRIO DAS CIDADES (VINCULADOR)	FISCOBRAS 2010 - Saneamento na área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG - fiscalizar as obras de saneamento na área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG.
SANEAMENTO	022.740/2009-4	CEF/MF PE-MICI - MINISTÉRIO DAS CIDADES (VINCULADOR) FUNASA/DF	Acompanhamento das ações de saneamento, habitação e urbanismo no âmbito do PAC para realizar diagnóstico no processo de implementação dos empreendimentos, no âmbito do PAC, nas funções de saneamento básico, habitação e urbanismo, ressaltando os objetivos a serem alcançados, a responsabilidade dos agentes envolvidos, o volume de recursos contratado e executado, bem como identificar problemas relacionados à execução das respectivas ações.
SAÚDE	000.031/2010-0	PE-MS MINISTÉRIO DAS CIDADES (VINCULADOR)	AC 2509/2009-P - empresas declaradas inidôneas (Vidalarma) - verificar a regularidade da contratação e dos serviços prestados.

SAÚDE	002.985/2010-1	SCTIE/MS - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - MS	Auditoria Operacional - Farmácia Popular - avaliar a operacionalização do Programa Farmácia Popular e os mecanismos de controle existentes, especificamente quanto à expansão realizada para rede privada de farmácias e drogarias.
SAÚDE	014.541/2009-6	EOG/RJ EOG/RS SAS/MS EOG/PR EOG/PI EOG/MG EOF/SP EOG/MT EOG/PA SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - MS	Auditoria Operacional - FOC - Política Nacional de Regulação do SUS para avaliar a eficácia e eficiência da implantação e operacionalização de complexos reguladores e centrais de regulação de âmbito municipal, estadual e nacional.
SAÚDE	021.380/2009-3	PE-MS SOF/MP STN/M MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR)	Acompanhamento do Mínimo da Saúde para verificar a adequação legal da metodologia utilizada pelo Poder Executivo para aferição do cumprimento do mínimo de saúde em 2009, bem como avaliar os possíveis impactos do cancelamento de restos a pagar nos valores contabilizados para este fim em 2007 e em 2008.
SAÚDE	023.128/2009-1	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CC/PR SPE/MF	Verificação da implementação do PAC para fornecer uma visão geral do nível de implementação das ações no âmbito do PAC; aprimorar o sistema de acompanhamento, realizado por intermédio de banco de dados, de forma a possibilitar o periodico monitoramento do estágio da execução física e financeira dos empreendimentos; revisar a metodologia de cálculo dos subsídios tributário e creditício, bem como avaliar a classificação das obras adotada pelo Comitê Gestor do PAC.
SEGURANÇA PÚBLICA	020.401/2009-0	DEPEN/SNJ - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - SNJ/MJ	Inspeção VMI/EBCO para Saneamento de processo.
SEGURANÇA PÚBLICA	020.401/2009-0	MPDFT/MPU - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - MPU	Inspeção EBCO/VMI para Saneamento de processo.
SEGURANÇA PÚBLICA	020.401/2009-0	STF - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	Inspeção EBCO/VMI para sanear o TC 020.401/2009-0.
SEGURANÇA PÚBLICA	025.076/2009-2	SENASP - SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA - SENASP	Auditoria em convênio da Secretaria Nacional de Segurança Pública para verificar a regularidade da concessão, acompanhamento, execução e presstação das transferências voluntárias referentes ao Registro Siafi 643751 e 640404.
SEGURANÇA PÚBLICA	025.242/2009-5	SENASP - SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA - SENASP	Monitoramento do Infoseg para monitorar o cumprimento do Acórdão nº 244/2009-Plenário.
SEGURANÇA PÚBLICA	029.820/2009-9	SENASP - SECRETARIA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA - SENASP	Termo de Parceria Pronasci - Seleção de Oscip para execução de projetos no âmbito do Pronasci
TRABALHO	019.571/2009-8	PE-MDS PE-MEC PE-MTE SNJ/PR - SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE - PR	FOC no Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) - Verificar a regularidade da execução do Programa.
TRABALHO	021.196/2009-2	SPPE/TEM - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - TEM	Inspeção na SPPE/TEM para com sanear os autos do TC-021.196/2009-2.
TRANSPORTE	002.041/2009-6	INFRAERO/MD - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	Inspeção na Infraero para colher informações para subsidiar a instrução do TC-002.041/2009-6.
TRANSPORTE	007.112/2010-6	DNIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 - (PAC) Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174/AM - fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-174/AM.
TRANSPORTE	007.113/2010-2	DNIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 - BR-230/TO - Construção Divisa MA/TO - Divisa TO/PA - realziar levantamento de auditoria nas obras do BR-230/TO - Construção Divisa MA/TO - Divisa TO/PA.
TRANSPORTE	007.114/2010-9	DNIT/MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	FISCOBRAS 2010 - Construção de Trechos Rodoviários na BR-342/ES - realizar Levantamento de Auditoria nas obras de construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-342/ES - Entroncamento BR-101 - Divisa ES/MG.

TRANSPORTE	012.693/2009-9	ANTT/MT ANTAQ/MT ANAC/MD ANA ANEEL ANATEL ANP/EC/RJ	Auditoria Operacional na Governança das Agências Reguladoras de Infraestrutura para identificar eventuais riscos e falhas estruturais que podem comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, de forma a subsidiar propostas para fortalecer o modelo regulatório atual.
TRANSPORTE	019.448/2005-1	INFRAERO/MD - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	Inspeção saneamento TC-019.448/2005-1 para analisar conformidade de nomeações para funções comissionadas e de aquisições de obras de arte.
TRANSPORTE	023.128/2009-1	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CC/PR SPE/MF	Verificação da implementação do PAC para fornecer uma visão geral do nível de implementação das ações no âmbito do PAC; aprimorar o sistema de acompanhamento, realizado por intermédio de banco de dados, de forma a possibilitar o periódico monitoramento do estágio da execução física e financeira dos empreendimentos; revisar a metodologia de cálculo dos subsídios tributário e creditício, bem como avaliar a classificação das obras adotada pelo Comitê Gestor do PAC.
TRANSPORTE	028.464/2007-0	INFRAERO/MD - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD	Inspeção na Infraero para colher informações para subsidiar a instrução do TC-028.464/2007-0.
URBANISMO	000.275/2010-7	SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI EOG/RN CEF/MF	FOC H/S - URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NA AV. CAP MOR GOUVEIA - NATAL RN - realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Natal/RN, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226012-13.
URBANISMO	000.276/2010-3	CEF/MF SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI EOG/PR	FOC H/S - HABITABILIDADE, URBANISMO DO RIO IGUAÇU - COLOMBO/PR - realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Colombo/PR, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226007-49.
URBANISMO	000.277/2010-0	CEF/MF SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC H/S - URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - PORTO VELHO/RO - realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Porto Velho/RO, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 227253-53.
URBANISMO	000.279/2010-2	CEF/MF SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC H/S - RIO COCÓ - REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS - FORTALEZA/CE - realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Fortaleza/CE, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 222621-98.
URBANISMO	000.282/2010-3	CEF/MF SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC H/S - URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - BRASÍLIA/DF - realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Brasília/DF, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 227245-44.
URBANISMO	000.285/2010-2	SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI CEF/MF	FOC H/S - REMOÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO - SETE LAGOAS/MG - realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Sete Lagoas/MG, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 223346-71.
URBANISMO	000.289/2010-8	SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI CEF/MF	FOC H/S - URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - CÓRREGOS CABAÇA E SEGREDO - CAMPO GRANDE/MS - realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Campo Grande/MS, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 226004-16.
URBANISMO	000.342/2010-6	SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI CEF/MF	FOC H/S - CONSTRUÇÃO DE UH DISTRIBUÍDAS DIVERSAS ÁREAS - PALMAS/TO - realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Palmas/TO, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 227256-86.
URBANISMO	000.345/2010-5	EOG/PA CEF/MF SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC H/S REURBANIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO RIACHO DOCE - 1ª ETAPA - BELÉM /PA - realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Belém/PA, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 244828-42.
URBANISMO	000.346/2010 1	CEF/MF EOG/PA SE/MICI - SECRETARIA EXECUTIVA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MICI	FOC H/S - REURBANIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO RIACHO DOCE - 2ª ETAPA - BELÉM/PA - realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Belém/PA, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 218747-24.
URBANISMO	002.339/2010-2	CEF/MF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Inspeção de Saneamento referente TC 002.339/2010-2 para colgir os elementos necessários à instrução do feito.

URBANISMO	022.740/2009-4	FUNASA/DF PE-MICI CEF/MF MINISTÉRIO DAS CIDADES (VINCULADOR)	Acompanhamento das ações de saneamento, habitação e urbanismo no âmbito do PAC para realizar diagnóstico no processo de implementação dos empreendimentos, no âmbito do PAC, nas funções de saneamento básico, habitação e urbanismo, ressaltando os objetivos a serem alcançados, a rsponsabilidade dos agentes envolvidos, o volume de recursos contratado e executado, bem como identificar problemas relacionados à execução das respectivas ações.
URBANISMO	023.128/2009-1	CC/PR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CC/PR SPE/MF	Verificação da implementação do PAC para fornecer uma visão geral do nível de implementação das ações no âmbito do PAC; aprimorar o sistema de acompanhamento, realizado por intermédio de banco de dados, de forma a possibilitar o periodico monitoramento do estágio da execução física e financeira dos empreendimentos; revisar a metodologia de cálculo dos subsídios tributário e creditício, bem como avaliar a classificação das obras adotada pelo Comitê Gestor do PAC.
URBANISMO	030.145/2008-4	CEF/MF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Inspeção na GIDUR/CEF-AL e na Prefeitura de Maceió/AL para apurar denúncia de irregularidade na concessão do repasse.
GOIÁS			
CULTURA	019.288/2009-9	CROMB/GO - CONSELHO REGIONAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL-GO	Inspeção no Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil - GO para verificar a conformidade de atos de gestão no Conselho Regional da Ordem dos Músicos - GO.
GESTÃO AMBIENTAL	003.921/2008-9	IBAMA/GO - IBAMA - SUPERINT. ESTADUAL/GO - MMA	Auditoria no IBAMA/GO para verificar a pertinência e a extensão das irregularidades denunciadas a esta Corte, além de eventuais apurações já realizadas por outros órgãos.
URBANISMO	025.537/2009-1	CEF/MF PE-MICI - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	FOC H/S - PILOTO 2 - Urbanização de favelas em Sto Antônio do Descoberto para realizar levantamento de auditoria nas obras de urbanização de favelas em Santo Antônio do Descoberto / GO, objetos do Contrato de Repasse nº 0227252.
MARANHÃO			
ADMINISTRAÇÃO	018.298/2008-2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA	Inspeção no Município de Serrano (MA) para levantar informações sobre a condução de repasses federais realizados ao referido município.
EDUCAÇÃO	018.298/2008-2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA	Inspeção no Município de Serrano (MA) para levantar informações sobre a condução de repasses federais realizados ao referido município.
SANEAMENTO	025.237/2009-5	CAEMA - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO CEF/MF PE-MICI	FOC H/S - PILOTO 1 - Ampliação do sistema de esgoto da Ilha de São Luís para realizar levantamento de auditoria nas obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Ilha de São Luís - Etapa 1, objetos do Contrato de Repasse nº 0218348.
SAÚDE	018.298/2008-2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA	Inspeção no Município de Serrano (MA) para levantar informações sobre a condução de repasses federais realizados ao referido município.
SAÚDE	021.459/2007-9	MS/MA - NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MA	Inspeção no NEMS-MA para apurar possíveis irregularidades na concessão de diárias e suprimentos de fundos.
MINAS GERAIS			
ADMINISTRAÇÃO	013.927/2009-4	CRC/MG - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MG	Inspeção no Conselho Regional de Contabilidade/MG para saneamento de processo de representação sobre possíveis irregularidades na gestão do CRC/MG.
ADMINISTRAÇÃO	014.713/2008-4	GRAMF/MG - GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/MG - MF	Inspeção na Gerência Regional de Administração/MG para identificar os normativos e autorizações orientadores da situação de assunção de encargos administrativos, orçamentários e financeiros da GRA/MG em relação a diversos órgãos instalados nas suas dependências, referentes a contratações e "sistema de rateio de despesas".
EDUCAÇÃO	001.616/2010-2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG	Inspeção no Município de Guaxupé / MG para analisar a aplicação dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados ao Município de Guaxupé / MG, nos exercícios de 2008 a 2010.

TRANSPORTE	028.152/2009-0	CBTU/MG	Fiscalização de contrato celebrado pela CBTU com empresa declarada inidônea para verificar a legalidade da contratação da empresa, a qual foi declarada inidônea para celebrar ajustes com a administração pública.
MATO GROSSO DO SUL			
LEGISLATIVA	003.586/2010-6	Incra/SR-16/MS - INCRA - SUPERINT. REGIONAL/MS - MDA	Fiscalização recursos assentam. Faz.Eldorado/Gleba Alambari para verificar a aplicação dos recursos federais, pelo INCRA, na implantação do assentamento da Fazenda Eldorado/Gleba Alambari, em Sidrolândia, MS.
SAÚDE	005.121/2010-8	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS	Fiscalização na P.M. de Dourados para verificar a aplicação de recursos da área de Saúde transferidos pelo Governo Federal para o Município de Dourados nos exercícios de 2007 a 2009.
SAÚDE	022.433/2009-3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS	Fiscalização na P.M. de Dourados para verificar a aplicação de recursos da área de Saúde transferidos pelo Governo Federal para o Município de Dourados nos exercícios de 2007 a 2009.
MATO GROSSO			
ADMINISTRAÇÃO	001.465/2010-4	SECEX/MT - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU/MT	Auditoria na Secex/MT para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamenetária e financeira.
ADMINISTRAÇÃO	016.124/2008-4	FUNASA/MT - FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/MT - MS	Inspeção na Funasa - Contas 2007 para avaliar as irregularidades e impropriedades apontadas pela CGU no Relatório de Gestão.
ADMINISTRAÇÃO	028.012/2009-9	PREFEITURA MUNICIPAL	Fiscalização da Construção de Matadouro Frigorífico Municipal fiscalizar a efetiva conclusão das obras de construção de matadouro frigorífico no Município de Cachoeiro de Macacu/RJ
EDUCAÇÃO	012.611/2006-9	SENAR/MT - SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/MT - TEM	Inspeção no SENAR para subsidiar a análise das contas do SENAR-MT do exercício de 2005.
SAÚDE	004.162/2010-2	EOG/MT - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Inspeção na Central de Regulação para apurar denúncia de falta de tratamento isonômico na distribuição de pacientes pela Central de Regulação.
SAÚDE	016.124/2008-4	FUNASA/MT - FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/MT - MS	Inspeção na Funasa - Contas 2007 para avaliar as irregularidades e impropriedades apontadas pela CGU no Relatório de Gestão.
TRABALHO	012.611/2006-9	SENAR/MT - SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/MT - TEM	Inspeção no SENAR para subsidiar a análise das contas do SENAR-MT do exercício de 2005.
PARAÍBA			
AGRICULTURA	004.203/2003-6	EOG/PB - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	Inspeção no Governo do Estado no Perímetro de Irrigação de Várzea de Sousa para instruir o TC 004.203/2003-6.
SAÚDE	028.037/2009-8	MS/PB NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/PB	Auditoria no NEMS/PB para apurar denúncias feitas pela Ouvidoria do TCU e verificar a regularidade das cessões de servidores aos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, bem como o controle realizado sobre as atividades e freqüência desses servidores cedidos.
PERNAMBUCO			
ADMINISTRAÇÃO	031.657/2008-7	SESI/PE - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/PE - MDS	Inspeção no Sesi-PE para subsidiar o exame das contas de 2007 (TC n.º 031.657/2008-7), verificando a regularidade dos processos de seletivos e das contratações de cooperativas.
ASSISTENCIA SOCIAL	015.194/2006-8	PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE - PE	Inspeção na Secretaria de Assistência Social do Recife com o objetivo de coletar dados/informações para subsidiar a instrução do processo nº TC 015.194/2006-8.
EDUCAÇÃO	012.956/2007 5	UFRPE/MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - MEC	Inspeção na UFRPE para coletar dados/informações para subsidiar a análise do processo nº TC 012.956/2007-5.
EDUCAÇÃO	027.340/2009-5	UNIVASF/MEC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - MEC	Auditoria na UNIVASF/PE RI para anallsar a legalidade do(s) procedimento(s) de contralação e execução do(s) contrato(s) firmado(s) entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e a empresa CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

INDÚSTRIA	033.165/2008-0	SESI/PE - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/PE - MDS	Inspeção no Sesi/PE para coletar dados/informações para subsidiar a análise do processo nº TC 033.165/2008-0.
PARANÁ			
GESTÃO AMBIENTAL	001.569/2010-4	INSTITUTO TECNICO DE EDUCACAO E PESQUISA DA REFORMA AGR	TMS Convênios ITEPA/PR para verificar a conformidade na celebração, repasse e execução de convênios à ITEPA.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	027.130/2009-8	COOPERATIVA CENTRAL BASE DE SERVICOS COM INTERACAO SOLIDARIA DO SUDOESTE DO PARANA - CRESOL BASE SUD	TMS - Convênios - Cresol Baser Sudoeste/PR para análise da aplicação de recursos do convênio nº 565536.
SAÚDE	004.991/2010-9	SES/PR- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ	Auditoria na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná no âmbito da RENAST para verificar a regularidade da aplicação de recursos federais na execução do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.
RIO DE JANEIRO			
ADMINISTRAÇÃO	021.031/2009-2	FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - MS	Inspeção saneamento TC 021.031/2009-2 para apurar fatos denunciados com respeito ao contrato n.º 018/2003 da Fiocruz.
ADMINISTRAÇÃO	027.694/2008-4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	Inspeção no Fundo Nacional de Saúde - FNS para levantar informações acerca de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS à Prefeitura de São Gonçalo.
ADMINISTRAÇÃO	028.758/2008-8	BR PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - MME	Inspeção na Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Petrobras no ES para apurar supostas irregularidades na execução de contrato firmado com a empresa UTC Engenharia Ltda., relativo a serviços associados à plataforma P-34.
COMUNICAÇÕES	018.874/2009-1	FUNTTEL/FINEP - MC	Auditoria no Funttel para verificar a legalidade e a legitimidade da aplicação de recursos do Funttel utilizados em convênios, contratos de repasses e projetos correspondentes ou outros instrumentos congêneres, consoante determinado pelo item 9.5.1 do Acórdão nº 1220/2008-Plenário, bem como monitorar o cumprimento das determinações contidas nos itens 9.2, 9.4, 9.6 e 9.9 do Acórdão nº 544/2008-Plenário.
DESPORTO E LAZER	007.890/2007-0	COB - COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO	Inspeção no Comitê Olímpico Brasileiro para sanear o processo nº 007.890/2007-0.
EDUCAÇÃO	003.394/2010-7	IMPA - ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - MCT	Convênios SIAFI 566854 e 592342 entre FNDE e IMPA para verificar a conformidade na celebração, repasse e execução dos ajustes SIAFI 566854 e 592342 firmado com FNDE.
ENERGIA	000.591/2010-6	ELETRONUCLEAR - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Irregularidades relacionadas ao treinamento de operadores de usinas nucleares para análise sobre possíveis irregularidades relacionadas ao treinamento de operadores de usinas nucleares.
ENERGIA	003.110/2010-9	ELETRONUCLEAR- ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Possíveis irregularidades em contratação direta por inexigibilidade de licitação para analisar a contratação direta da empresa FRAMATOME, contrato n. 9504A, por inexigibilidade de licitação, para execução de serviço diverso daquele utilizado para fundamentar a contratação direta.
ENERGIA	003.116/2010-7	CPRM/RJ - CPRM - RIO DE JANEIRO/RJ - MME	Terceirização de serviços para analisar se concursados públicos foram preteridos por terceirização indevida de mão-de-obra.
ENERGIA	008.585/2009-5	PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Inspeção na REPAR - áreas de contratos e comunicação para apurar indícios de irregularidades e adequada responsabilização dos funcionários envolvidos
SAÚDE	004.410/2010-6	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU – RJ	Monitoramento DENASUS Nova Iguaçu Acórdãos 1278/2008 e 504/2009 - Plenário para monitorar o cumprimento das determinações emanadas dos Acórdãos 1278/2008 e 504/2009 - Plenário.
SAÚDE	026.832/2009-6	SAS/MS DATASUS/MS - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS - MS	Levantamento na base de dados do Sistema Único de Saúde para analisar os sistemas hoje utilizados no SUS, avaliando as vulnerabilidades de cada um deles, de modo a selecionar sistemas e/ou base de dados a merecerem auditorias específicas nos próximos exercícios.

SAÚDE	029.817/2009-3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU – RJ	Inspeção na rede pública de saúde de Nova Iguaçu/RJ para verificação da regularidade em procedimentos diversos, relacionados com a rede pública de saúde de Nova Iguaçu.
TRABALHO	013.574/2008-4	SRTE/RJ - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/RJ	Inspeção de Saneamento referente TC 013.574/2008-4 sanear o TC 013.574/2008-4 consoante escopo descrito no despacho da unidade técnica.
TRANSPORTE	007.630/2010-7	DFMM/MT - DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - MT	Monitoramento do determinado nos itens 9.3 e 9.4 do Acórdão 2.471/2009-P para verificar o cumprimento do determinado nos itens 9.3 e 9.4 do Acórdão 2.471/2009-P.
RIO GRANDE DO NORTE			
ADMINISTRAÇÃO	003.927/2010-5	TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	Auditoria de conformidade na SECEX/SP PARA verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial.
RIO GRANDE DO SUL			
EDUCAÇÃO	001.630/2010-5	UFSM-RS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	Monitoramento AC. 2259/07-P-RELACIONAMENTO UFSM-FUNDAÇÃO APOIO para verificar cumprimento Ac. 2259/07-P - Rel. 41/2007 - P.
EDUCAÇÃO	005.163/2010-2	UFPEL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - MEC	Monitorar Relacionamento FUFPEL - FUNDAÇÃO APOIO - AC. 599/2008-P para monitorar Relacionamento FUFPEL - FUNDAÇÃO APOIO - AC. 599/2008-P.
SAÚDE	005.020/2010-7	EOG/RS - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Auditoria na Associação Hospital de Caridade Ijuí verificar a regularidade da aplicação de recursos públicos federais repassados ao convenente.
TRABALHO	016.391/2009-6	CRMV/RS - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-RS	Inspeção no Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS para apurar os fatos da denúncia autuada sob o nº TC 016.391/2009-6.
SANTA CATARINA			
ADMINISTRAÇÃO	003.165/2010-8	SEBRAE/SC - SEBRAE - DEP. REGIONAL/SC - MDIC	Inspeção no SEBRAE/SC PARA Verificar a conformidade da Concorrência Pública 007/09 - SEBRAE/SC.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	006.954/2010-3	INCRA/SR-10/SC - INCRA - SUPERINT. EGIONAL/SC - MDA	Auditoria de conformidade - transferências voluntárias realizadas pelo INCRA/SC para verificar a conformidade das transferências voluntárias realizadas pelo INCRA/Ministério do Desenvolvimento Agrário às entidades não governamentais no Estado de Santa Catarina.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	025.203/2009-7	INCRA/SR-10/SC - INCRA - SUPERINT. REGIONAL/SC - MDA	Inspeção nas entidades não governamentais Cooptrasc e Aesca verificar a regularidade da execução dos serviços dos convênios Siafi nºs. 627.837 e 625.531.
TRABALHO	016.068/2009-1	SRTE/SC - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/SC	Inspeção na Superintendência Reg. do Trabalho e Emprego no Estado de S. Catarina para subsidiar análise das Contas de 2008 e cumprimento do Ac. 4891/2009-1ª Cam Rel 11/2009 MinAS (Ac. 1788/2008-2ª Cam Rel 26/2008 Min ALC).
SERGIPE			
EDUCAÇÃO	004.620/2010-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ - SE	Auditoria Transferências para Educação para verificar a conformidade da execução da despesa com recursos de transferências federais para a área de educação e o funcionamento dos conselhos sociais correspondentes.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	025.489/2009-2	EOF/SP - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	TMS Transferências voluntárias - Fundação Hemocentro Ribeirão Preto para verificar convênios da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto (convenente), firmados com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP (Siafi nº 515532 e 598591), e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Siafi n.º 525520, 569337 e 598038).
EDUCAÇÃO	009.538/2009-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP	Inspeção na Prefeitura Municipal de Ourinhos para apurar possíveis irregularidades no processo licitatório 1874/2005 e no contrato dele decorrente, celebrado com a empresa SP Alimentação.
TRANSPORTE	012.194/2002-1	CODESP/MT - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - MT	Inspeção na CODESP para verificar a situação física do terminal arrendado pela empresa Terminal para Contêineres da Margem Direita S/A, Contrato PRES/028.98 e o seu

			funcionamento.
TOCANTINS			
ADMINISTRAÇÃO	000.198/2010-2	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	Inspeção na Prefeitura Municipal de Araguaína-TO para verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos ao município de Araguaína-TO.
ADMINISTRAÇÃO	015.044/2009-5	EOG/TO - ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS	Inspeção no Departamento de Estradas de Rodagem do Tocantins-Dertins para apurar as diferenças de valores de reajustamentos de preços concedidos no âmbito do Contrato n.º 23/2002, firmado entre o Dertins e a empresa Via Engenharia S/A.
ADMINISTRAÇÃO	029.553/2009-3	PRM/TO - PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE TOCANTINS (139 MUNICÍPIOS)	Inspeção na Prefeitura Municipal de Tocantínia para verificar a legalidade e regularidade na execução dos recursos públicos transferidos ao município de Tocantínia-TO pelos diversos órgãos da Administração Pública Federal.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	003.396/2010-0	ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS	Convênios SIAFI 623772 e 556274 entre FNDCT e ABC para verificar a conformidade na celebração, repasse e execução dos ajustes SIAFI 623772 e 556274 firmados com FNDCT.
DIREITOS DA CIDADANIA	025.524/2009-3	FEDERACAO RONDONIENSE DE MULHERES	TMS Transferências Voluntárias - Auditoria na Federação Rondoniense de Mulheres para verificar a regularidade na aplicação dos recursos transferidos por meio do convênio nº 061/2006-Suframa.
ENERGIA	024.269/2009-4	PETROBRAS ELETROBRAS SEE/MME - SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA - MME SPG/MME	Levantamento - PAC (Eixo Infraestrutura Energética) para realizar diagnóstico da implementação dos empreendimentos do PAC na área de Infraestrutura Energética.
HABITAÇÃO	000.288/2010-1	CEF/MF FNHIS - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FOC H/S - CONSTR. DE UH NA REGIÃO DA GRANDE JACARAÍPE - SERRA/ES para realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Serra/ES, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 192803-47.
HABITAÇÃO	000.344/2010-9	FNHIS - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CEF/MF	FOC H/S - MELHORIA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - ITAPECERICA DA SERRA/SP - realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Itapecerica da Serra/SP, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 192878-45.
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	027.129/2009-7	COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM REFORMA AGRARIA COTRARA	TMS - Convênios - Cotrara/PR - verificar a conformidade na celebração, repasse e execução do Convênio nº 524330.
SAÚDE	003.393/2010-0	FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E T	Convênio SIAFI 553800 entre FINEP E FIOTEC - conformidade na celebração, repasse e execução do ajuste.

Anexo VI - "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei 12.214/10 (LOA/2010)"

UF	Obra	Processo (s) e Relator (es)	Gravidade (*)	Objetos paralisados e motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
AL	Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió	006.250/2002-7 AUGUSTO SHERMAN / 008.609/2010-1 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Contrato 01/1997: Contratação de serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL. Valor: R$ 48.164.381,06 (data-base: 27/11/1997); Convênio 526644: a obra. O contrato 01/97 teve sua execução suspensa por causa de diversas irregularidades, entre as quais se destacam: (i) superfaturamentoo da ordem de R$ 18.737.204,06, sendo materialmente relevante em relação ao total do contrato (38,90%); (ii) Proposta da empresa vencedora em desacordo com o Projeto Básico, sendo tal proposta considerada a base para a execução do contrato; e (iii) subcontratação de cerca de 50% da obra sem previsão em edital ou contrato. O convênio 526644 foi suspenso em decorrência de irregularidades graves na sua execução. Os indícios de irregularidade em apuração constituem grave desvio aos princípios a que está submetida à licitação, em especial ao da economicidade (Art. 37, CF/88) e da vinculação ao instrumento convocatório (Art. 3°, Lei n° 8.666/1993).	O Acórdão 1093/2007-PL descreve detalhadamente as medidas corretivas que, se tomadas pelo gestor, recomendariam a continuidade da execução da obra. Em resumo, as medidas versam sobre a necessidade de realização de levantamentos pela Seinfra/AL, com posterior remessa para análise do Tribunal, de diversos itens de serviços e seus correspondentes quantitativos previstos, já efetivamente executados e que se pretende ainda executar. Além disso, a continuidade da obra está condicionada a ajustes no projeto executivo e adaptações no orçamento estimativo, bem como dar continuidade, com celeridade, aos processos de desapropriação das áreas onde estão localizadas a lagoa 1 e a lagoa 2-3; No âmbito do Fiscobras 2010, foi requisitada documentação ao gestor, referente ao atendimento das pendências. A documentação encaminhada ao TCU em 07/04/2010 se encontra em análise.
AM	Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus	009.008/2009-3 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO / 016.691/2008-4 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	IG-P	Estão bloqueados na LOA 2010 o edital da Concorrência 018/2009-CGL/AM e o Contrato 003/2009-SRMM, dela decorrente, cujo objeto é a execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM, com valor global de R$ 65.170.972,33. O Contrato 003/2009-SRMM, apresentou sobrepreço estimado de 15%, além de ter sido decorrente de licitação (Concorrência 018/2009-CGL) com projeto básico deficiente, na qual se observou restrição à competitividade.	A Concorrência 018/2009-CGL e o Contrato 003/2009/SRMM foram anulados conforme o verificado em publicação do Diário Oficial do Estado do Amazonas de 23 de abril de 2010. Novo Projeto Executivo foi protocolado para análise e aprovação junto à SUFRAMA, conforme Nota Informativa 006/2010/COFAP/CGDER, encaminhada em 19/04/2010 à equipe de fiscalização do TCU. A auditoria de 2010 encontra-se em execução.
BA	Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)	019.722/2009-4 MARCOS BEMQUERER	IG-P	Contrato CTNI-92.2008.1960.00 - Implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão no Projeto Barreiras II. Valor: R$ 6.857.552,92 Data-base: julho/2008 Contrato CTNI-92.2008.2460.00 - Execução de recuperação de estradas de serviço e acesso a lote, com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do reassentamento de Itaparica. Valor: R$ 2.154.000,00 Data-base: junho/2008	Em 03/12/2009, a Chesf encaminhou à Secex-PE informações e comprovantes relativos aos aditivos CTN-I-92.2008.2460.02 e CTN-I-92.2008.1960.01. Ambos os termos aditivos possuem cláusula aditiva contratual estabelecendo que, no caso de aumento de quantitativos dos serviços ou fornecimentos dos itens cujos preços unitários estão 15% (quinze por cento) acima dos orçados pelo Chesf, a contratada se compromete a aceitar que a quantidade acrescida seja contratada pelo valor do preço unitário do item, constante do detalhamento do orçamento básico da própria CHESF ou da média das propostas apresentadas à licitação, prevalecendo o mais baixo.

Dados atualizados até 7/10/2009. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação; IG-R: Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores;
IG-C: Indício de irregularidade grave com recomendação de continuidade; OI: Indício de outras irregularidades; SR: Sem ressalvas

				Ausência de critérios de aceitabilidade de preços unitários nos editais de licitação que culminaram nos contratos CTNI-92.2008.1960.00 e CTNI-92.2008.2460.00. Constataram-se discrepâncias significativas entre os preços nas propostas das contratadas e nos orçamentos da Chesf. Caso fossem celebrados termos aditivos, poderia ocorrer o superfaturamento, em virtude da utilização de preços unitários acima dos de mercado.	
BA	Construção da Adutora Serra da Bateteira/BA	-	IG-C	Contrato 001/1999: Execução dos Serviços de Aproveitamento Agrícola do Riacho Tatauí. Valor: R$ 67.710.549,98 (data-base: jan/1999) Foram identificadas as seguintes irregularidades, que além de materialmente relevantes, têm o potencial de causar prejuízo ao erário e podem ensejar a nulidade do contrato: - desvio de finalidade do objeto licitado em relação ao que foi pactuado no Plano de Trabalho original do Convênio nº 035/95; - superfaturamento de R$ 463.916,70, correspondendo a percentual de 88,54% nos itens executados dos serviços de escavação de material de 1ª e 3ª categoria e revestimento em concreto. - licitação realizada incluindo serviços para objeto já em execução em outro contrato.	A prefeitura municipal de Sobradinho/BA informou a rescisão do Contrato 001/93, por meio do Decreto nº 155/2007, de forma que o Tribunal, por meio do Acórdão 241/2010-P considerou que não remanesciam motivos para bloqueio dos recursos para a obra, informando o fato à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
ES	(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES	013.389/2006-0 RAIMUNDO CARREIRO	IG-P	O bloqueio incide tão somente sobre pagamentos remanescentes para o Contrato 067-EG/2004/0023 - Obras de ampliação e melhorias do complexo do Aeroporto de Vitória/ES, já rescindido em 11/5/2009, inclusive em eventuais encontros de contas, até que o Tribunal de Contas da União se pronuncie quanto ao mérito dos valores devidos. Valor do contrato: R$ 370.788.484,85. Não há óbice por parte deste Tribunal de Contas à realização de nova licitação para a contratação do remanescente da obra . O principal indício de irregularidade apontado pelo Tribunal foi o sobrepreço, R$ 43.946.951,95 no valor do contrato, o que representa 11,85% do seu valor total. Esse indício ensejou determinação de medida cautelar de retenção de valores. Além disso, o valor apontado de sobrepreço pode sofrer sensíveis alterações, já que a obra estava sendo executada em desacordo com o projeto básico.	Apresentação de documentação suficiente e consistente relativa aos serviços executados e pagos (encontro de contas), que possibilite as análises deste Tribunal relativas ao sobrepreço e superfaturamento. Faz parte de tal conjunto os documentos referentes à perícia técnica a ser realizada pelo IPT a fim de avaliar quantitativa e qualitativamente os serviços executados pelo consórcio. A documentação relativa à citada perícia deve ser entregue à Infraero após setembro de 2010.
MA	Construção da Adutora Italuís / MA	004.920/2001-9 JOSÉ JORGE / 008.432/2010-4 MARCOS BEMQUERER	IG-P	Contrato: 072/2000-RAJ, de 23/04/2001, para Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru . Valor: R$ 152.540.169,70 - Data base: 27/07/2000 Contrato: 071/2000-RAJ, de 23/04/2001, para Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru. Valor: R$ 149.439.283,92 - Data base: 27/07/2000 A obra paralisada desde 2002, por determinações do TCU e da Justiça.	Condições para liberação, segundo Acórdão 1408/08-P: 1) conclusão e aprovação do respectivo projeto executivo. 2) adequação do BDI dos contratos a percentuais tecnicamente aceitáveis, que contemplem a diferenciação entre a aquisição de materiais e equipamentos e a realização de serviços de engenharia. 3) adequação dos custos unitários dos materiais adquiridos (tubos de aço carbono) e de serviços de engenharia Exceção do bloqueio: conclusão do projeto executivo e a preservação

Dados atualizados até 7/10/2009. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação; IG-R: Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores;
IG-C: Indício de irregularidade grave com recomendação de continuidade; OI: Indício de outras irregularidades; SR: Sem ressalvas

				Foi constatado sobrepeço no contrato 071/2000-RAJ no valor de R$ 10.468.796,58, correspondente a 7% do valor do contrato. No contrato 072/2000-RAJ é de 37.493.586,12, correspondente a 25% do valor do contrato. Tratam-se de valores materialmente relevantes, em relação ao valor total dos contratos, que ocasionaria prejuízo ao erário. Sobrepreço nos Contratos 71/2000-RAJ e 72/2000-RAJ no valor de aproximadamente R$48 milhões. Além desses fatores que foram decisivos para a que houvesse a recomendação de paralisação, outras irregularidades foram identificadas, como a inexistência de projeto básico com nível de detalhamento adequado.	dos materiais expostos à intempérie. Em 2007, a Caema, mediante ato administrativo unilateral da Presidência editado em 2008, declarou nulo o contrato 071/2000-RAJ, tendo feito o mesmo com a Concorrência Pública nº 029/2000-CPL e o contrato 072/2000-RAJ. Os processos judiciais encontram-se, atualmente, no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em função da apelação da CAEMA ao ganho de causa à contratada, restabelecendo o contrato. A Caema informou ter instaurado Tomada de Contas Especial - TCE em outubro de 2009, com o objetivo de apurar responsabilidades pelos danos. Em 24/03/2010, a Caema manifestou seu 'desinteresse pela continuidade da obra no estado em que se encontra, não havendo até o momento previsão para o início de outra obra semelhante à inicialmente prevista'. Informou ainda, que todos os processos estão pendentes aguardando julgamento das apelações. Não enviou documentação em atendimento às exigências do Acórdão 1408/08-P.
MA	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - MA	006.285/2009-0 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	IG-P	Contrato 133/2008 - Execução total da obra de edificação da Unidade de Ensino Descentralizada do Ifet-Ma no Município de Pinheiro-MA. Valor R$ 5.473.500,05 Edital s/nº para a contratação de empresa para a execução de obra de edificação da Unidade de Ensino Descentralizada do Ifet-MA no Município de Pinheiro-MA (Concorrência nº 08/2008) Projeto Básico O conjunto de indícios de irregularidades apontados no projeto básico, no edital de licitação e no contrato dele advindo podiam ensejar a nulidade do procedimento licitatório, eivado de vícios.	Em auditoria realizada no mês de abril deste ano constatou-se que o objeto contratado alcançou 81% de execução física até a paralisação comandada pela Lei nº 12.214/2010 (LOA) em janeiro do corrente ano.
MG	(PAC) Contrução de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicinéia- Divisa MG/SP	008.834/2007-6 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	IG-P	Foi bloqueado o contrato UT-06-0017/02-00, cujo objeto é a Contrução de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicinéia- Divisa MG/SP, no valor de R$ 88.360.869,27, após aditivos (out/2001). Até a última medição, em jan/2009, havia sido executado 92,41%. Em auditoria realizada em 2007, constatou-se o seguinte: - Ausência de desapropriações; - Sobrepreço de R$ 7,7 milhões. No âmbito do Contrato UT-06-0017/02-00 (lote 2), o Acórdão 716/2009-P permitiu a continuidade do contrato, desde que repactuada a avença. O prejuízo já incorrido seria tratado em TCE. Na prática, a medida ensejava um impacto de 1,16% no valor do contrato (medida para terminar a obra). Ainda assim, a contratada não concordou em revisar o contrato. Daí a permanência de classificação do contrato como IGP no Acórdão 2150/2009-P.	Para sanear as pendências que ensejam a classificação da obra como IGP, o contrato UT-06-0017/02-00 (lote 2) deve ser rescindido e devem ser devidamente apurados, em TCE, os prejuízos potenciais incorridos. Em fiscalização em maio de 2010, a equipe de fiscalização identificou que a empresa contratada solicitou a rescisão do contrato, o que está em análise da Procuradoria do DNIT. A empresa, inclusive, já providenciou a desmobilização da obra. Outrossim, avaliou-se que os processos de desapropriação estão em andamento.
MG	Obras de Saneamento na Área	019.990/2009-5 RAIMUNDO	IG-P	Os contratos 01.2007.097 (Elaboração de projeto executivo e	Conforme Acórdão 1780/2009-TCU-Plenário, as medidas corretivas a

Dados atualizados até 7/10/2009. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação; IG-R: Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores;
IG-C: Indício de irregularidade grave com recomendação de continuidade; OI: Indício de outras irregularidades; SR: Sem ressalvas

	do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG	CARREIRO		execução de obras de saneamento básico do Rio Paraibuna) e 01.2007.075 (Elaboração de Projeto Executivo das Obras de Implantação da Primeira Fase da ETE União Indústria) estão bloqueados na LOA 2010. O primeiro possui valor global de R$ 38.691.203,35 e está com 6% de execução física. O segundo possui valor de R$ 18.384.260,80. Também encontram-se bloqueados os editais que lhes deram origem, respectivamente os de número 08 e 09/2004. Quando da fiscalização do TCU em 2009, a obra já se encontrava paralisada e abandonada, em decorrência de ordem de paralisação emitida em 2008 pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG. As irregularidades graves identificadas em 2009 referiram-se à deficiência do projeto básico, evidenciada pelo fato de o projeto executivo prever um acréscimo de 221% no preço global da obra, alterando-o de R$ 27,4 milhões para cerca de R$ 60,5 milhões. Além disso, verificou-se a ausência de previsão orçamentária suficiente para a completa execução obra, tendo em vista que ela não estava incluída no plano plurianual e que os recursos previstos em 2009 eram insuficientes.	serem tomadas pelo gestor são: inclusão do programa relativo a essa obra entre os investimentos autorizados no PPA 2008/2011; e realização de procedimento licitatório específico para a retomada das obras. Durante a fiscalização de 2010, concluída em 30/4/2010, verificou-se que a Prefeitura de Juiz de Fora/MG está providenciando a aprovação de novos projetos para as obras e negociando as rescisões dos contratos 01.2007.075 e 01.2007.097. A obra não foi inserida no plano plurianual, porém não há mais previsão de recursos federais.
MS	Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS	006.023/2009-6 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	IG-P	Foram detectados indícios de irregularidades graves no Projeto Básico e no Edital 01/2008 - Contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina/MS, sendo paralisado o Contrato 06/2008 - Execução e conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina-MS, no valor de R$ 1.498.540,49. Ademais, a obra se encontrava paralisada desde 2004 por questões relativas ao licenciamento ambiental. O projeto básico foi elaborado sem considerar as condicionantes da licença prévia, não emitida para a obra em questão. Tal fato poderia ensejar alterações materialmente relevantes no contrato, alterando as condições originalmente pactuadas, com potencialidade de ocasionar dano ao erário. Além disso, a obra foi executada à revelia do bloqueio existente na LOA.	A Licença Ambiental de Operação da 1ª etapa da obra foi apresentada ao Tribunal em 20/04/2010, faltando análise pelo Tribunal.
PE	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamentos PE-160 e PE-149 na BR-104/PE	015.150/2009-8 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	Foi recomendada a interrupção da execução do contrato 04-09/2005, no valor de R$ 5.515.725,63, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de restauração e adequação de capacidade e duplicação da rodovia BR-104/PE, trecho entrada PE 160 (Pão de Açúcar) / entrada PE 149 (Agrestina), segmento: Km 19,80 / Km 71,20, extensão: 51,40 Km. A avença encontra-se 31,88% executada. Em fiscalização realizada em 2009, identificou-se, no Contrato 04-09/2005, duplicidade na contratação/licitação de empresa de consultoria para executar os serviços de supervisão e fiscalização das obras de duplicação e adequação da BR-104/PE. O	Nos termos do Acórdão 2723/2009-P, de 18/11/2009, cabe ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit: 1 - definir e especificar as ações fiscalizatórias a cargo de cada parte signatária do convênio; 2 - compatibilizar, oportunizando o direito ao prévio contraditório da empresa contratada, o objeto do Contrato UT-04-009/2005 (firmado com empresa JBR Engenharia Ltda. para a prestação de serviços de fiscalização) com o resultado dos trabalhos mencionados no subitem anterior. Na auditoria de 2010 identificou-se que o fiscal da obra elaborou um termo de referência para compatibilização do contrato de supervisão

Dados atualizados até 7/10/2009. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação; IG-R: Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores;
IG-C: Indício de irregularidade grave com recomendação de continuidade; OI: Indício de outras irregularidades; SR: Sem ressalvas

				objeto do contrato de supervisão do DNIT seria idêntico a outro contrato do DER-PE; e na mesma obra.	do DNIT com o da DER-PE, o que ainda está pendente de aprovação pela procuradoria do DNIT.
PI	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina	019.812/2009-3 BENJAMIN ZYMLER / 021.023/2003-1 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	O Contrato 01/99 (Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.), cujo valor é de R$ 36.692.429,75, está paralisado com 6% das obras concluídas. Foram executados somente cerca de 50% do trecho 1, o qual possui 3.706,93 m de extensão, sendo que a obra total teria uma extensão de 23.706,93 m. Também há indicativo de paralisação para o Edital 02/97 que precedeu o Contrato 01/99. O Contrato 01/99 foi paralisado em 05/07/2002, antes mesmo da medida cautelar adotada pelo Tribunal em 2005 (Acórdão 721/2005-TCU-Plenário). Nessa deliberação, foram citadas as seguintes irregularidades: sobrepreço e extrapolação do limite legal para realização de aditivo contratual, relativas ao Contrato 01/99; restrição à competitividade, ausência de critério de aceitabilidade de preços máximos e ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços conforme exigido pela Lei 8.666/93, relativas ao Edital 002/97, que deu origem ao Contrato 01/99. O sobrepreço é da ordem de 105,74%.	Desde a medida cautelar adotada no Acórdão 721/05-P, os responsáveis têm trazido novos elementos para o processo, tornando-o mais complexo, sem que tenha ocorrido uma nova deliberação.
PI	Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI	008.598/2010-0 WALTON ALENCAR RODRIGUES / 019.813/2009-0 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato 15/1994: Construção do Açude Rangel, localizado no Município de Redenção do Gurguéia/PI. Valor: R$ 21.784.167,00 O projeto básico/executivo não considerou aspectos hidrológicos e geotécnicos fundamentais para o dimensionamento da barragem. Por essa razão, após a assinatura do Contrato 15/1994, a Comdepi tentou alterar o objeto contratado, mediante modificação da solução técnica adotada para a fundação da barragem, que representava 48% do valor da obra. O desvio de objeto, além de materialmente relevante, alterou as condições inicialmente pactuadas, com potencialidade de ocasionar risco ao erário.	Falta a entrega do novo projeto básico consoante determinação exarada no Acórdão 863/2006-Plenário (07/06/2006). Pendência novamente determinada no Acórdão 1269/2009-Plenário (10/06/2009).
PI	Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense	014.246/2005-3 VALMIR CAMPELO / 019.234/2007-1 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	Contrato AJ-27/99: Construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense. Valor: R$ 26.568.405,72 (data-base: fev/1999) Edital 07/2005: Supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de construção da adutora do Sudeste Piauiense. Valor estimado: R$ 1.341.912,00 Contrato AJ-27/99: superfaturamento de 15,12% (R$ 3.120.738,46) e alteração significativa do projeto básico após a assinatura do contrato, realizada pela contratada, caracterizando alteração do objeto licitado. Edital 07/2005: houve habilitação de empresa que mantinha vínculo contratual com a empresa contratada para a execução das obras, contrariando o art. 9º da Lei 8666/93.	A Seinfra/PI informou, em 30/12/2009, ter anulado o Contrato AJ-27/99 em 29/12/2009, porém a construtora havia interposto recurso contra a determinação da anulação do contrato, que teve seu provimento negado em 05/05/2010, conforme Acórdão 940/2010 - Plenário do TCU. Em 16/04/2010, a Seinfra/PI informou que o Edital 07/2005 encontrava-se suspenso e que não foram publicados novos editais, pois estava-se aguardando o julgamento do recurso acima, visto que a anulação do Contrato AJ-27/99 teria o condão de sanear a irregularidade no Edital 07/2005. A situação da obra está sendo analisada no âmbito do Fiscobras 2010.

Dados atualizados até 7/10/2009. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação; IG-R: Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores;
IG-C: Indício de irregularidade grave com recomendação de continuidade; OI: Indício de outras irregularidades; SR: Sem ressalvas

				Tais situações além de materialmente relevantes, têm o potencial de causar prejuízo ao erário e configuram graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.	
PR	BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão	005.524/2003-7 AROLDO CEDRAZ / 007.757/2009-7 VALMIR CAMPELO / 011.815/2010-8 VALMIR CAMPELO	IG-P	O TCU recomendou a suspensão de pagamentos ao contrato PG-171/98, no valor de R$ 10.147.996,49 (mai/1998) cujo objeto é a construção e pavimentação de 21,10 km da BR-487/PR, lote 02. O trecho Camargo-Campo Mourão possui cerca de 170km, onde apenas 21,10 km foram objeto de paralisação. Executaram-se, até dez/1998, 5,68% do total do contrato. Também recomendou-se a paralisação da execução do contrato PG-143-99, no valor de R$ 2.296.572,35 (jun/1998), com execução até março de 2010 de R$ 58,47%, cujo objeto é a supervisão, coordenção e controle da construção da rodovia, no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão. O Tribunal propôs a recomendação da paralisação do contrato PG-171/98 em razão do conluio entre licitantes para fraudar a Concorrência 158/98. Posteriormente à assinatura do contrato, o DNER foi informado pelo Tribunal de Alçada do Paraná sobre a existência de um Termo Particular de Compromisso entre duas empresas, estabelecendo um pagamento de 5% de uma à outra na hipótese de o contrato ser adjudicado à primeira . No AC-1801/2003-PL, o Tribunal determinou ao Dnit a anulação dessa Concorrência e dos atos dela advindos, em análise final de mérito. A última apreciação do Plenário, Acórdão 2520/2008-P, afastou a punibilidade da primeira empresa mas declarou a inidoneidade da segunda. Consta do Acórdão 2885/2009-P, ainda, informação à CMO acerca da constatação de irregularidades graves na execução do Contrato PG-143/99-00, que tem por objeto a supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão, sendo recomendável o bloqueio preventivo do citado contrato. No que se refere ao contrato PG-143-99, consta do voto que motivou o Acórdão 2885/2009-P que no no que tange à irregularidade no Contrato PG-143/99-00, as justificativas apresentadas pela empresa contratada e pelo DNIT/PR não lograram elidi-la. As planilhas de medição de fls. 119/122 e a nota fiscal de fl. 126 do Anexo 1 demonstram que os serviços tidos como prestados estão registrados como serviços de "supervisão". Todavia, nem o DNIT/PR nem a contratada negaram que foram pagos R$ 860.808,20 para revisão de projetos dos lotes 2 e 3, o que se enquadra como desvio de objeto contratual.	O DNIT informou, no Ofício 3669/2009, de dezembro de 2009, que a diretoria colegiada do órgão deliberou pela anulação do contrato 171/98. Todavia, não foi apresentada, ainda, a formalização da dita anulação. No que se refere ao contrato PG-143-99, segundo o Acórdão 2885/2009-P, os responsáveis devem justificar a adequação dos preços pagos pela revisão dos projetos, para possibilitar a verificação da ocorrência de possível dano ao erário. O DNIT não apresentou, no âmbito do processo, tais justificativas; existiu a interposição de embargos de declaração contra a decisão.
RJ	Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro	011.288/2010-8 JOSÉ JORGE / 020.041/2009-4 JOSÉ	IG-P	Contrato 02/2002 - Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema	Conforme Acórdão 2005/2009-P, restou determinado à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das

Dados atualizados até 7/10/2009. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.

Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

IG-P: Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação; IG-R: Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores;

IG-C: Indício de irregularidade grave com recomendação de continuidade; OI: Indício de outras irregularidades; SR: Sem ressalvas

		JORGE		de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro; Valor: R$ 714.972.486,31 (06/2001) Convênio 640150 - 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o Projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; 1.2 - Elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; 1.3 - Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, Secretaria de Estado de Transporte do Estado do Rio de Janeiro - Setrans. Há, todavia, dotação orçamentária para o empreendimento no exercício financeiro de 2010. O Congresso Nacional deliberou incluir a obra no quadro de bloqueio da Lei Orçamentária Anual (LOA 2010) acolhendo a recomendação de paralisação apresentada pelo TCU pelas razões contidas no Voto que fundamentou o Acórdão nº 2005/2009-P, quais sejam: . insuficiência e ausência de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - SETRANS, órgão com o qual o Ministério das Cidades firmou o Convênio 640150; . existência de indício de sobrepreço em preços unitários de serviços constantes da planilha do Contrato n.º 2/2002, se considerados os preços obtidos por intermédio do SINAPI. (amostra de itens analisados: 34,42%; % de sobrepreço na amostra de itens analisados: 30,56%; sobrepreço absoluto: R$ 57.596.715,88)	Cidades que, no que se refere à Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro (Trecho: Rio de Janeiro - Niterói - São Gonçalo): . somente celebre novos convênios e/ou transfira recursos para a execução do Convênio n.º 01/2008, após comprovada a devida alocação de recursos relativos à contrapartida do convenente no Plano Plurianual, bem como na Lei Orçamentária do Estado, ante a possibilidade de ocorrência de infrações à Lei Complementar n.º 101/2000, à Lei n.º 8.666/1993 e ao princípio da economicidade; e . se abstenha de repassar recursos federais para a execução contratual até que se comprove a adequação dos respectivos preços unitários, ou a sua repactuação, aos valores de mercado, dando ciência a este Tribunal quando da conclusão do reexame dos valores em foco. O gestor ainda não comprovou perante o TCU a adoção das medidas saneadoras.
RS	Reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS	000.670/2009-1 RAIMUNDO CARREIRO	IG-P	Convênio RS/4330/2006/2006 - Criação do Centro de capacitação em Desenvolvimento Rural Sustentável Porque contratação de fundação de apoio para a realização de obra violaria a jurisprudência do TCU (Acórdãos nºs 5.706/2008 - Segunda Câmara e 599/2008 - Plenário). Além disso, o programa especial de graduação em medicina veterináriaa, a funcionar no local, foi suspenso por força de decisão judicial prolatada nos autos da Ação Civil Pública n.º	Informação acerca do cumprimento das determinações contidas nas letras a) e b) do Acórdão 551/2010-P, quais sejam: a) a rescisão, no prazo de 15 (quinze) dias, do Convênio RS/4330/2006/2006; b)as providências necessárias à reversão dos recursos remanescentesdepositados na conta da FSB aos cofres do INCRA. O gestor foi comunicado das determinações em ofício datado de 6/4, com prazo de 30 dias para responder. Até o momento não houve resposta.

Dados atualizados até 7/10/2009. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação; IG-R: Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores;
IG-C: Indício de irregularidade grave com recomendação de continuidade; OI: Indício de outras irregularidades; SR: Sem ressalvas

				2007.71.10.005035-8/RS (Tribunal Regional Federal da 4ª Região/TRF-4). Tal fato pode ensejar a perda de objeto do convênio, sendo portanto materialmente relevante e com potencial prejuízo ao erário, caso sejam realizadas obras a fim de obrigar curso não aprovado. Considera-se como potencial prejuízo ao erário o valor orçado para a obra: R$ 3.600.000,00.	
SP	Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos / SP	011.101/2003-6 AUGUSTO NARDES	IG-P	O Contrato 039/99 (execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu), de R$ 101.673.707,03, com 89% de execução física, está bloqueado na LOA desde 2004. Identificou-se superfaturamento de R$ 6.992.352,01 (7% do valor total) no Contrato 039/99, além de alterações indevidas de projetos e especificações. Apesar de o Congresso Nacional suspender o repasse de recursos federais, as obras prosseguiram com recursos municipais e estaduais. Com 89% de execução física, o Sistema Viário Baquirivu está em pleno funcionamento. Restam a executar do contrato apenas dois viadutos e duas pontes no trecho do Terminal de Cargas.	Caso a Prefeitura de Guarulhos tenha interesse em continuar a execução do Contrato 039/99, ela deverá adotar as seguintes medidas, conforme Acórdão 2277/2009-TCU-Plenário, de 30/9/2009: descontar, nas próximas faturas, o débito de R$ 6.992.352,01; renegociar os preços contratados dos serviços a executar, caso estejam superiores aos do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). A Prefeitura de Guarulhos informou à equipe de fiscalização do TCU em 2009 que não há mais necessidade nem interesse em executar o restante da obra e que adotará providências para encerrar o Contrato 039/99, o que ainda não comprovou ao Tribunal. No processo que trata dessa obra no TCU, busca-se o ressarcimento ao erário do valor superfaturado. Alguns responsáveis apresentaram suas defesas, cuja análise foi concluída em 26/11/2009. Outros responsáveis pelo débito serão chamados a se pronunciarem.
TO	BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA	011.547/2008-8 VALMIR CAMPELO	IG-P	Os contratos nº 020/2002 (no valor de R$ 56.617.177,75), 021/2002 (no valor de R$ 56.154.310,37) e 023/2002 (no valor de R$ 44.139.345,57), referentes às obras dos lotes 1, 2 e 4, respectivamente, representando 216 km do total de 306 km de rodovia em construção. Também foram paralisados o contrato de supervisão (contrato nº UT/23-006/2007) e o convênio de repasse (Convênio 494.101). Com relação ao lote 3, a avença ainda não havia iniciado em razãodo não atendimento das exigências ambientais. - Sobrepreço/superfaturamento que pode chegar a R$ 48.000.000,00; - Deficiências graves quanto a qualidade de execução dos pavimentos; - Erros graves no projeto executivo da obra;	Conforme Acórdão 2454/2009-P, de 21/10/2009, as irregularidades que recomendam paralisação nos contratos UT/23-006/2007, 020/2002, 021/2002 e 023/2002 e no convênio 494.101 "estão pendentes de solução por parte dos gestores, competindo-lhe as medidas corretivas de repactuação dos contratos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente dos superfaturamentos, correção dos valores de serviços com sobrepreço e reversão aos cofres públicos de valores pagos a maior, relativamente às situações que foram objeto das audiências constantes do Acórdão nº 1535/2008-Plenário". Até a presente data não foi apresentado ao Tribunal qualquer providência por parte dos responsáveis.
TO	Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO	008.688/2010-9 AUGUSTO SHERMAN / 008.875/2009-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Contrato 117/2004: Construção da Barragem do Rio Arraias, Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos. Valor: R$ 29.435.539,61 % Executado Obra: 54% Contrato 045/2005: Elaboração de Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das Obras da Barragem do Rio Arrai-	Gestor e empresas contratadas apresentaram justificativas ao TCU em 12/02/2010. Os documentos foram analisados pela unidade técnica e encaminhados ao Relator em 29/04/2010.

Dados atualizados até 7/10/2009. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação; IG-R: Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores;
IG-C: Indício de irregularidade grave com recomendação de continuidade; OI: Indício de outras irregularidades; SR: Sem ressalvas

			as/TO. Valor: R$ 4.263.992,00 Contrato 117/2004: Sobrepreço de 31,72% (R$ 9.336.953,16). Contrato 045/2005: Sobrepreço em alguns itens, no valor de R$ 154.782,91 (o Ministro-Relator adotou medida cautelar até que a Secob se manifestasse acerca da necessidade de IG-P no contrato).	

Dados atualizados até 7/10/2009. Não constam deste relatório obras que já foram excluídas do Anexo VI da LOA/2009 por meio de Decreto Legislativo.
Este relatório resume a situação das fiscalizações e é fornecido como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
IG-P: Indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação; IG-R: Indício de irregularidade grave com retenção parcial de valores;
IG-C: Indício de irregularidade grave com recomendação de continuidade; OI: Indício de outras irregularidades; SR: Sem ressalvas

Anexo VII - "Unidades da Secretaria do TCU"

Unidade	Sigla	Titular	Contato
Secretaria de Controle Interno	Secoi	Eduardo Duailibi Murici	(61)3316-7779
Secretaria-Geral da Presidência	Segepres	Ana Cláudia de Lima Martins	(61)3316-5338
Ouvidoria	Ouvidoria	Filipe Castro Nicolli	(61)3316-5292
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais	Aceri	Evelise Quadrado de Moraes	(61)3316-7423
Assessoria de Comunicação Social	Ascom	Karla Cristina de Oliveira Ferreira	(61)3316-7548
Assessoria de Relações Internacionais	Arint	Omir José Pereira Lavinas	(61)3316-7256
Assessoria Parlamentar	Aspar	Paulo Nogueira de Medeiros	(61)3316-7878
Assessoria de Segurança da Inf. e Governança de TI	Asig	Felício Ribas Torres	(61)3316-7954
Consultoria Jurídica	Conjur	Edimilson Erenita de Oliveira	(61)3316-7269
Instituto Serzedello Corrêa	ISC	Luciano Carlos Batista	(61)3316-5802
Secretaria de Tecnologia da Informação	Setec	Mauro Giacobbo	(61)3316-7276
Secretaria de Planejamento e Gestão	Seplan	Cláudio Sarian Altounian	(61)3316-7498
Secretaria das Sessões	Seses	Odilon Cavallari de Oliveira	(61)3316-7416
Secretaria-Geral de Administração	Segedam	Fernando Luiz Souza da Eira	(61)3316-7101
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio	Sesap	Pedro Tadeu oliveira da Silva	(61)3316-7090
Secretaria de Gestão de Pessoas	Segep	Fernando Silveira Camargo	(61)3316-7117
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	Selip	Elieser Cavalcante da Silva	(61)3316-7775
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Secof	Ary Fernando Beirão	(61)3316-7143
Secretaria-Geral de Controle Externo	Segecex	Paulo Roberto Wiechers Martins	(61)3316-7322
Secretaria-Adjunta de Planejamento e Coordenação	Adplan	Marcelo Luiz Souza Eira	(61)3316-7311
Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte	Adsup	Rosendo Severo dos Anjos Neto	(61)3316-7315
1ª Secretaria de Controle Externo	1ª Secex	Aladir Filgueiras de Paula	(61)3316-7300
2ª Secretaria de Controle Externo	2ª Secex	Arsênio José da Costa Dantas	(61)3316-7371
3ª Secretaria de Controle Externo	3ª Secex	Edison Franklin Almeida	(61)3316-7673
4ª Secretaria de Controle Externo	4ª Secex	Ismar Barbosa Cruz	(61)3316-7334
5ª Secretaria de Controle Externo	5ª Secex	Frederico Julio Goepefert Júnior	(61)3316-7365
6ª Secretaria de Controle Externo	6ª Secex	Vanda Lídia Romano da Silveira	(61)3316-7646
7ª Secretaria de Controle Externo	7ª Secex	Alexandre Valente Xavier	(61)3316-5342
8ª Secretaria de Controle Externo	8ª Secex	Rafael Lopes Torres	(61)3316-5342
9ª Secretaria de Controle Externo	9ª Secex	Carlos Eduardo de Queiroz Pereira	(21)3805-4200
Secretaria de Fiscalização de Pessoal	Sefip	Alessandro Giuberti Laranja	(61)3316-7655
Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União – 1	Secob – 1	André Luiz Mendes	(61)3316-7690
Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União – 2	Secob – 2	José Ulisses Rodrigues Vasconcelos	61)3316-2416
Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União – 3	Secob – 3	Eduardo Nery Machado Filho	(61)3316-2417
Secretaria de Fiscalização de Desestatização	Sefid	Adalberto Santos de Vasconcelos	(61)3316-7649
Secretaria de Fisc. e Avaliação de Programas de Governo	Seprog	Carlos Alberto de Sampaio Freitas	(61)3316-7902
Secretaria de Macroavaliação Governamental	Semag	Maurício de Albuquerque Wanderley	(61)3316-7126
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação	Sefti	Cláudio Souza Castello Branco	(61)3316-5371
Secretaria de Recursos	Serur	Junnius Marques Arifa	(61)3316-7710
Secretaria de Controle Externo/AC	Secex-AC	José Ricardo Tavares Louzada	(68)3224-1052
Secretaria de Controle Externo/AL	Secex-AL	João Walraven Júnior	(82)3221-5686
Secretaria de Controle Externo/AP	Secex-AP	Ideusana de Vasconcelos Sepeda Lima	(96)3223-7730
Secretaria de Controle Externo/AM	Secex-AM	Nazaré do Socorro G. do Rosário Zuardi	(92)3622-1576
Secretaria de Controle Externo/BA	Secex-BA	Antônio França da Costa	(71)3341-1966
Secretaria de Controle Externo/CE	Secex-CE	Shirley Gildene Brito Cavalcante	(85)4008-8388
Secretaria de Controle Externo/ES	Secex-ES	Hamilton Caputo Delfino Silva	(27)3324-3955
Secretaria de Controle Externo/GO	Secex-GO	Maria Elizabeth de Melo Pontes Frascino	(62)3255-9233
Secretaria de Controle Externo/MA	Secex-MA	Carlos Wellington Leite de Almeida	(98)3232-9970
Secretaria de Controle Externo/MT	Secex-MT	Carlos Augusto de Melo Ferraz	(65)3644-2772
Secretaria de Controle Externo/MS	Secex-MS	Edmur Baida	(67)3382-7552
Secretaria de Controle Externo/MG	Secex-MG	Neusa Coutinho Affonso	(31)3374-4487
Secretaria de Controle Externo/PA	Secex-PA	Norberto de Souza Medeiros	(91)3226-7978
Secretaria de Controle Externo/PB	Secex-PB	Rainério Rodrigues Leite	(83)3208-2003
Secretaria de Controle Externo/PR	Secex-PR	Rafael Blanco Muniz	(41)3218-1350
Secretaria de Controle Externo/PE	Secex-PE	Evaldo José da Silva Araújo	(81)3424-8109
Secretaria de Controle Externo/PI	Secex-PI	Aderaldo Tiburtino Leite, em substituição	(86)3218-2990
Secretaria de Controle Externo/RJ	Secex-RJ	Osvaldo Vicente Cardoso Perrout	(21)3805-4200
Secretaria de Controle Externo/RN	Secex-RN	Alexandre José Caminha Walraven	(84)3211-8753
Secretaria de Controle Externo/RS	Secex-RS	Carlos Fernando de Souza Fagundes	(51)3227-0075
Secretaria de Controle Externo/RO	Secex-RO	Arildo da Silva Oliveira	(69)3223-1649
Secretaria de Controle Externo/RR	Secex-RR	Ricardo Fahr Pessoa	(95)3623-9411
Secretaria de Controle Externo/SC	Secex-SC	João Manoel da Silva Dionisio	(48)3223-4690
Secretaria de Controle Externo/SP	Secex-SP	Sérgio Freitas de Almeida	(11)2113-2805
Secretaria de Controle Externo/SE	Secex-SE	Adriano de Souza César	(79)3259-2767
Secretaria de Controle Externo/TO	Secex-TO	Wagner Martins de Morais	(63)3224-1064

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tri-bunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Or gânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunaf de Contas da União, ao qual compete:

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

.....

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

.....

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição

.....

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997.

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990,

.....

LEI Nº 9.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

Altera dispositivos da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II- no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas *a* e *c* do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

.....

LEI Nº 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004.

Acresce os arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

.....

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
26101 Ministério da Educação
MA
Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - MA
12.363.1062.1H10.0001/2009 - EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NACIONAL
Contrato Execução total da obra de edificação da Unidade de Ensino Descentralizada do Ifet-Ma no Município de Pinheiro-MA
133/2008
Situações Encontradas:
- Projeto executivo deficiente ou desatualizado.
- Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação

Edital para a contratação de empresa para a execução de obra de edificação da Unidade de Ensino Descentralizada do Ifet-MA no Município de Pinheiro-MA (Concorrência nº 08/2008)
s/nº
Situações Encontradas:
- Existência de preços inexeqüíveis (simbólicos, irrisórios ou de valor zero) no orçamento do Edital / Contrato / Aditivo.
- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Julgamento irregular de recursos interpostos durante a licitação.
- Modalidade indevida de licitação.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
Projeto
Básico
Situações Encontradas:
- Inexistência ou inadequação de Estudo de Viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Obra licitada sem Licença Prévia.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.
Observações:
MS
Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS
12.363.1062.1I78.0101/2007 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA - MS NO
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
Contrato Execução e conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina-MS.
06/2008
Situações Encontradas:
- Descumprimento de exigências relativas ao meio ambiente.
Anexo VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES
UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
Edital 1.1Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL
DE NA-MS
01/2008
Situações Encontradas:
- Modalidade indevida de licitação.
Obra

Situações Encontradas:
- Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
Projeto
Básico
Situações Encontradas:
- Ausência de licenças ambientais de âmbito estadual e local.
Observações:
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
AM
Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus
22.661.0392.2537.0101/2009 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM
Contrato Execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM
003/2009-SRMM
Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Edital Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para executar a revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus.
018/2009-CGL/AM
Situações Encontradas:
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
Projeto
Básico
Situações Encontradas:
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Observações:
32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
BA
Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)
25.607.0294.3390.0029/2009 - IRRIGAÇÃO DE LOTES NA ÁREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE ITAPARICA (BA) NO ESTADO DA BAHIA
Situações Encontradas:
-
Anexo VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES
UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
Contrato Implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão no Projeto Barreiras II.
CTNI-92.2008.1960.00
Situações Encontradas:
- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Contrato Execução de recuperação de estradas de serviço e acesso a lote, com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do reassentamento de Itaparica
CTNI-92.2008.2460.00
Situações Encontradas:
- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.
Observações:
(VETADO)
(VETADO)
(VETADO)
(VETADO)
(VETADO)
(VETADO)
32330
32336
32337
32338
32340
32341
32230 (VETADO)
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
MG
26.782.1458.7152.0031/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO MG-170 (ILICÍNEA) - ENTRONCAMENTO BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO) - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
(PAC) Contrução de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicinéia- Divisa MG/SP
Anexo VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES
UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
Contrato Implantação e Pavimentação na rododovia BR-265/MG, Entr. BR-116/356 (Muriaé) - Divisa: MG/SP, Subtrecho: Ilicínea - Entr. BR-491/MG-050, Segmento: km 538,8 ao km 593,8, Extensão: 55,0 km
UT-06-0017/02-00
Situações Encontradas:
- Sobrepreço
- Obras realizadas em terrenos não desapropriados
Observações:
PE
ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTOS PE-160 E PE-149 NA BR-104/PE
26.782.1459.7M88.0056/2008 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-149 (KM 19,8 AO KM 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Contrato Elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de restauração e adequação de capacidade e duplicação da rodovia BR-104/PE, trehco: entrada PE 160 (Pão de Açúcar) / entrada PE 149 (Agrestina)
04-09/2005
Situações Encontradas:
- Duplicidade na contratação/Licitação de serviços
Observações:
PR
BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão, com extensão de 170 Km
26.782.1461.7K23.0056/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CRUZEIRO DO OESTE - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ
Contrato Supervisão, coordenção e controle da construção da rodovia no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão
PG-143/99-00
Situações Encontradas:
- Pagamento por serviços não previstos contratualmente
Observações:
TO
BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA
26.782.1457.11V8.0017/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS NO ESTADO DO TOCANTINS
Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, segmento: Aparecida do Rio Negro (estaca 0)/Córrego Lontras (estaca 3.675) (Lote 01).
020/2002
Situações Encontradas:
- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.
Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, Córrego Lontras (estaca 3.675) a Santa Maria do Tocantins (estaca 7.398+17,323) Lote 02.
021/2002
Situações Encontradas:
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.
- DMTs medidas menores do que as de projeto.

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.

- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: Divisa TO/GO-TO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, seguimento Cartucho (estaca 4.485)/Goiatins (estaca 7.902) Lote 04.
023/2002
Situações Encontradas:
- Demais irregularidades graves na administração do contrato - Houve recebimento indevido da obra.
- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.
Contrato Execução dos serviços técnicos de supervisão das obras da Rodovia BR-010/TO, no trecho Aparecida do Rio Negro / Goiatins.
UT/23 - 006/2007
Situações Encontradas:
- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.
Convênio Execução de obras de construção, pavimentação, OAE E OAC na rodovia BR-010/TO trecho Aparecida do Rio Negro - Divisa TO/MA
494.101
Situações Encontradas:
- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.
Observações:
44101 Ministério do Meio Ambiente
PI
Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI
04.054.0077.1238.5121/1999 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RANGEL EM REDENÇÃO DO GURGUÉIA NO ESTADO DO PIAUÍ
Contrato Construção do Açude Rangel, localizado no município de Redenção do Gurguéia/PI
15/1994
Situações Encontradas:
- As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração.
Projeto
Básico
Situações Encontradas:
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
Observações:

Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina
18.541.0497.3041.0004/2000 - PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY -
TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE)
Anexo VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES
UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
Contrato Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.
01/99
Situações Encontradas:
- Sobrepreço
- Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à Dc 215/99-P
Edital Construção da Av. Marginal Leste, margendo o Rio Poty, em Teresina /PI
002/97
Situações Encontradas:
- Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos
- Demais irregularidades graves no processo licitatório
- Restrição ao caráter competitivo da licitação
Observações:
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
RS
Reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS
21.691.0137.4320.0001/2006 - Fomento a agroindustrialização, a comercialização e a atividades pluriativas solidárias - Terra Sol - Nacional
Convênio Criação do Centro de capacitação em Desenvolvimento Rural Sustentável
RS/4330/2006/2006
Situações Encontradas:
- Omissão do órgão/entidade no dever de suspender a liberação de parcelas do convênio.
- Celebração irregular de convênio.
Observações:
52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
ES
(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES
26.781.0631.1J95.0032/2009 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE
PISTA DO AEROPORTO DE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Contrato Obras de ampliação e melhorias do complexo do Aeroporto de Vitória/ES
067-EG/2004/0023
Situações Encontradas:
- Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato - Pagamento por serviços não previstos contratualmente.
Observações: O bloqueio incide tão somente sobre pagamentos remanescentes para o Contrato 067-EG/2004/0023, já
rescindido, inclusive em eventuais encontros de contas, até que o Tribunal de Contas da União se pronuncie

quanto ao mérito dos valores devidos. Não há nenhum óbice à realização de novos procedimentos licitatórios
e à consequente celebração de novos contratos para a continuidade das obras do aeroporto.
53101 Ministério da Integração Nacional
AL
Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió
18.541.1138.1C56.0101/2006 - CONCLUSÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NOS TABULEIROS DOS MARTINS NO ESTADO
DE ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL
Contrato Contratação de serviços de Engenharia necessários à Ampliação
da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em
Maceió - AL.
01/97
Situações Encontradas:
- Superfaturamento
Anexo VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES
UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
Obra
Situações Encontradas:
- Demais irregularidades graves no processo licitatório
Observações: Contrato 01/97, exceto quanto à realização do dissipador de energia do extravasor, do emboque da lagoa 2-3 e
da adequação da calha do Rio Jacarecica.
BA
Construção da Adutora Serra da Batateira/BA
20.607.0379.1836.0052/2000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM-MALHADA
DOS BOIS
Contrato Execução dos Serviços de Aproveitamento Agrícola do Riacho
Tatauí.
001/99
Situações Encontradas:
- Demais irregularidades graves no processo licitatório
- Superfaturamento
- Desvio de finalidade
Observações: Convênio SIAFI 134204, referente ao objeto do Contrato 001/99.
MA
Construção da Adutora Italuís / MA
18.544.0515.5E64.0021/2006 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO ITAPECURU - ITALUÍS II NO ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 071/2000-RAJ Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru
Situações Encontradas:
- Sobrepreço
Contrato 072/2000-RAJ Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru
Situações Encontradas:
- Sobrepreço
Observações: Contrato 071/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação
dos materiais expostos a intempéries. Contrato 072/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para

conclusão do
projeto executivo e para preservação dos materiais expostos a intempéries.
TO
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS/TO
18.544.0515.7I59.0010/2009 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS
NA REGIÃO NORTE
Contrato Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos Ambientais (PBA's) e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio Arraias/TO - Eixo 16
045/2005
Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado
Contrato Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do Rio Tocantins - Propertin
117/2004
Situações Encontradas:
- Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular
- Sobrepreço decorrente de BDI excessivo
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
Convênios Construção da Barragem do rio Arraias - Eixo 16, contemplando a elaboração do Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais, Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria
610857 e 0113/2007
Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado
Observações:
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
PI
Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense
18.544.0515.11ON.0022/2007 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE PIAUIENSE COM 147 KM NO ESTADO DO PIAUÍ NO
ESTADO DO PIAUÍ
Contrato AJ - 27/99 Construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.
Situações Encontradas:
- Alterações indevidas de projetos e especificações
- Demais irregularidades graves na administração do contrato
Edital Supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de construção da adutora do sudeste Piauiense
07/2005
Situações Encontradas:
- Demais irregularidades graves no processo licitatório
Observações:
56101 Ministério das Cidades
MG
Obras de Saneamento na Área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG

17.512.0122.7N72.0056/2009 - IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES E ESTAÇÕES DE RECALQUE NO RIO PARAIBUNA EM JUIZ
DE FORA - MG OBRAS DE SANEAMENTO NA ÁREA DO RIO PARAIBUNA - JUIZ DE FORA - MG
Contrato Elaboração de Projeto Executivo das Obras de Implantação da
Primeira Fase da ETE União Indústria.
01.2007.075
Situações Encontradas:
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.
Contrato Elaboração de projeto executivo e execução de obras de
saneamento básico do Rio Paraibuna, abrangendo as obras de
interceptores, coletores e estações elevatórias, urbanização das
margens e reassentamento de famílias em Juiz de Fora - MG
01.2007.097
Situações Encontradas:
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.
Edital Elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras de
Saneamento Básico de Interceptores, Coletores e Estações
Elevatórias, Urbanização das Margens e Reassentamento de
Famílias, em Juiz de Fora-MG
08/2004
Situações Encontradas:
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.
Edital Elaboração de projeto executivo e execução das obras de
implantação da 1.a fase da ETE União Indústria.
09/2004
Situações Encontradas:
Anexo VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES
UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo
Objeto Número Descrição do Objeto
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.
Projeto
Básico
Situações Encontradas:
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.
Observações:
RJ
Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro
15.451.9989.7H24.0056/2009 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO -
TRECHO RIO DE JANEIRO - NITERÓI - SÃO GONÇALO IMPLANTAÇÃO DO TRECHO INICIAL DA LINHA 3 DO SISTEMA DE
TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO

Contrato Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro.
02/2002
Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Convênio 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas
640150
Situações Encontradas:
- Impropriedades na execução orçamentária.
Observações:
SP
Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos / SP
15.451.0805.1951.0018/2000 - ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS-FRANCO DA ROCHA
Contrato Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares.
039/99
Situações Encontradas:
- Superfaturamento
Obra
Situações Encontradas:
- Alteração indevida de projetos e especificações
Observações:

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Passamos à lista de oradores inscritos.

O Senador Gim Argello solicita sua inscrição pela Liderança do PTB.

O Senador Paim concede a inversão dos oradores.

Concedo, então, a palavra ao Senador Gim Argello pela Liderança do PTB.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Papaléo, que preside esta sessão; e Senador Paim, pela gentileza de me ceder a vez como primeiro orador, porque hoje é um dia especial para Brasília.

Hoje, Brasília toda está muito feliz, Senador Papaléo, Senador Heráclito Fortes, porque o time de basquete de Brasília, o Universo, que tão bem representa a nossa cidade, ontem jogou em Anápolis e se sagrou campeão.

Por que é um motivo especial? Porque nossa cidade tem tão pouca coisa para comemorar e, hoje, temos um motivo justo para comemorar. Por isso, pedi a palavra para falar pela Liderança do nosso partido, o PTB, para dizer que a cidade ficou muito feliz. Ontem, os jogadores passearam de carro aberto, no carro do Corpo de Bombeiros, aqui pela cidade. Foram jogar em Anápolis, ganharam o quinto jogo e vieram todos comemorar em Brasília, que é a nossa terra, já que o time é daqui, o time Brasília Universo. Eu gostaria de parabenizar os jogadores do time, a comissão técnica, o diretor deste clube, que é o nosso companheiro do Senado, o Jorge Bastos. Gostaria de parabenizar o presidente do clube, que é o nosso Senador Wellington Salgado, porque o time leva o nome da universidade da qual ele é reitor, ele e a senhora sua mãe. Eu gostaria de parabenizar os patrocinadores, o BRB, nosso Banco de Brasília, por intermédio da nova diretoria, parabenizar o Presidente Nilban e todos os seus diretores; e também o Governador de Brasília, porque Brasília mudou, agora vive um novo tempo, um tempo de conquistas, Senador Paim, um tempo em que a cidade agora pode se alegrar.

Depois de tantas tristezas que Brasília passou, neste momento, agora, completando 50 anos, ontem, a cidade toda foi às ruas comemorar essa conquista, uma conquista simples, mas importante para Brasília.

Portanto, fiz questão de vir aqui hoje, para parabenizar o Senador Wellington Salgado, nosso companheiro, porque é o time dele que foi campeão nacional de basquetebol.

Este é o meu comunicado, bastante breve, mas muito importante, muito significativo para a nossa cidade.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Gim Argelo, só para complementar a fala de V. Exª. E dizer que fiquei muito feliz também. Num momento tão difícil para a nossa querida capital federal, essa vitória no basquete foi uma festa. Eu estava aqui e vi a cidade muito emocionada. Acho que é um bom sinal, inclusive para a Copa do Mundo na África do Sul. Que essa vitória seja símbolo e ao mesmo tempo remeta pelo universo a energia para os jogadores na África do Sul para que a gente seja campeão do mundo agora nesta Copa, quando a África está sendo mostrada ao mundo. Parabéns aos três Senadores aqui de Brasília, pois sei que incentivam o esporte. Parabéns sobretudo ao belíssimo time que Brasília formou no basquete. E o Wellington Salgado recebeu justa homenagem de V. Exª, à qual me somo por esta vitória brilhante da nossa Capital federal.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Muito obrigado, Senador Paim. Faz por merecer mesmo. O senhor, que estava aqui ontem, viu que a cidade toda se contagiou, principalmente a torcida, milhares de pessoas que foram daqui para Anápolis. Estávamos precisando de um motivo para comemorar. E o encontramos por intermédio do nosso querido Wellington Salgado e Jorge Bastos. Quem está verdadeiramente de parabéns é a cidade de Brasília, principalmente a torcida desse grande time.

Obrigado, Senadores.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Gim, quero parabenizar V. Exª por realmente trazer este assunto que é importante, o desporto nacional. Assisti ao jogo, foi um belíssimo jogo, emocionante. Aliás, assisti aos cinco jogos pela televisão. Merecidamente, Brasília representa muito bem hoje o basquete nacional. Quero parabenizar Wellington Salgado também, como bem referiu V. Exª, um dos colaboradores e nosso companheiro aqui na Casa.

Então, Brasília está de parabéns.

Mais uma vez, por permuta, por gentileza do Senador Paulo Paim, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Heráclito Fortes.

Ou melhor, Senador Heráclito Fortes: V. Exª é o terceiro inscrito, eu sou o segundo, V. Exª vai falar como orador inscrito, sem prejuízo na ordem dos inscritos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já que o Senador Gim Argelo cantou as vitórias do esporte da sua terra, também tenho o direito de cantar a minha.

Quero fazer o registro da final do campeonato piauiense de futebol, realizado ontem na cidade de

Campo Maior, onde sagrou-se campeão estadual o time do Comercial daquela cidade.

Senador Paulo Paim, acho fundamental a oportunidade de um time do interior de um Estado sair vitorioso de uma competição como essa, porque isso estimula a disputa. E o Comercial é um time tradicional, de quase cem anos de existência e que já merecia muito esse título; não só ele, mas a querida cidade de Campo Maior. Portanto, aproveito esta oportunidade para me congratular com os atletas, com os dirigentes, com o Prefeito João Félix, mas, de maneira muito especial, com a cidade de Campo Maior, por esse grande feito. Campo Maior, neste momento, comemora os festejos do nosso glorioso Santo Antônio, festejos que irão até o dia 13, com novenas todas as noites, Senador Paim. É uma festa tradicional naquela cidade.

Quero registrar que, nesse fim de semana, eu estive no Município de Regeneração, assistindo ao chamado "dia de campo" na fazenda Chapada Grande, pertencente à Real – Regeneração Agropecuária Ltda. Fiquei encantado com o que vi: tecnologia de ponta sendo aplicada naquele projeto comandado pelo Eng. Tiago Junqueira, de São Paulo, que para lá se dirigiu há alguns anos e resolveu tocar à frente esse que era um projeto que, originalmente, tinha como base o plantio de caju e pertencia a um ex-Deputado, um político tradicional do Piauí, Clidenor de Freitas Santos, já falecido. Hoje, com o nome de fazenda Chapada Grande, ele é tocado pela Regeneração Agropecuária. Lá, tive a oportunidade de me encontrar com o prefeito, com lideranças políticas. Deixo este registro porque fico encantado quando vejo projetos daquela natureza.

Aliás, Paim, lá fui recepcionado, peguei carona de carro com uma figura extraordinária, seu conterrâneo, que é conhecido por todos nós como Gaúcho, um técnico, um homem de campo. Tive oportunidade de subir com ele na colheitadeira e pude observar que ele ensinou o meu companheiro de luta democrática, Silvio Mendes, a manusear aquela colheitadeira para simbolizar o dia de campo.

Eu quero agradecer a ele pela maneira como nos recebeu. O Gaúcho eu o conheci quando ele atuava em Bom Jesus, em outras propriedades lá no sul do Estado. É um gaúcho que o Piauí adotou e que está muito bem lá. Portanto quero dar um abraço em todos.

Quero ainda fazer aqui um registro que lamento. O Governo do Estado prometeu eletrificação para aquela propriedade, para aquela área, uma distância de menos de dez quilômetros, e não se justifica que não tenha sido feita. O comentário geral era que o ex-Governador e candidato ao Senado não compareceu porque foi o autor da promessa e não a cumpriu. Eu quero fazer um apelo ao Governador Wilson Martins para que honre esse compromisso. Esse compromisso é fundamental para o Estado, é um respeito aos investidores de fora que se dirigem ao Piauí, acreditando nos piauienses. E não é um erro cometido por quem governou o Estado que vai fazer com que essa promessa não se cumpra. Faço aqui meu apelo.

De lá, Senador Paim, fui a Pedro II, uma cidade muito agradável que fica na nossa serra, já no limite com o Ceará, e realiza todo ano um festival de inverno. E lá nós temos visitas de piauienses, de cearenses, de gente de toda a região, há *shows*, exposição de artesanatos, é uma festa fantástica. Tivemos este ano a Fernanda Takai, o Zeca Baleiro, a Maria Rita, e é muito agradável.

Pedro II é uma cidade que tem uma característica. Possui na cidade de São Paulo cerca de 2.800 filhos da terra trabalhando na área de restaurantes e derivados. É uma coisa que eu registro com muito carinho porque esse pessoal, quando vamos a São Paulo, nos recebe de uma maneira muito especial. Senador Papaléo, veja a coincidência, tudo começou quando a primeira família foi para São Paulo e empregou-se na Churrascaria Rodeio, que é do pai desse rapaz que eu citei há pouco, o Tiago Junqueira, proprietário desse projeto fantástico lá de Regeneração. Pois bem, eles estão começando a se aposentar e alguns já começam a voltar para Pedro II. Dentro em breve, tenho certeza, Pedro II vai se transformar em um grande centro de culinária na região norte do Piauí, e para isso estou colocando uma emenda parlamentar para este ano para que se faça lá a escola de culinária, escola de *gourmet* de Pedro II, exatamente para aproveitar essa mão de obra natural que temos lá.

Estou entrando em contato com o Prefeito, usando como ponte disso um grande amigo meu José Eduardo Pereira Filho, que foi inclusive meu Secretário quando eu fui Prefeito de Teresina.

No dia seguinte eu fui à Parnaíba, participei de um encontro na maçonaria, na Loja Alarico Cunha, onde fizemos uma reunião muito proveitosa, muito positiva, acompanhado do ex-Prefeito de Teresina Silvio Mendes.

À tarde participamos da posse do Deputado Estadual Tererê como presidente do Diretório Municipal do PSDB naquela cidade, e tivemos contato com várias lideranças, tendo dali nos deslocado para Piracuruca, onde fomos recebidos pelo Prefeito Raimunda e sua esposa Lívia. Participamos de um jantar em sua casa e depois de uma festa popular de grandes proporções, onde tivemos a oportunidade de manter contato político.

De manhã cedinho – veja que a nossa vida lá é dura, Senador Paulo Paim – fomos para Batalha, às

8h, onde assistimos a uma missa celebrada pelo Padre Edmilson, um extraordinário tribuno sacro. Depois, tivemos uma reunião política na Câmara dos Vereadores, com a participação do Presidente da Câmara, do Vereador Augusto César e de lideranças políticas do Município.

Nós nos deslocamos, por fim, para o Município de Barras, onde tivemos oportunidade de manter contatos políticos. Estivemos na propriedade secular do empresário Carvalho Neto e, depois, fomos a um churrasco na casa de um companheiro de velhas lutas e amigo que prezo muito, João Torres. Ali tivemos um encontro com a população de Barras, um encontro fantástico, em que revi vários amigos: o ex-Vereador Joaquim Macedo e lideranças novas.

Enfim, estou prestando contas, um pouco, do que fizemos no último fim de semana, para que fique o registro. Fico muito satisfeito de ter tido a oportunidade de participar desses encontros.

Senador Paulo Paim, quero finalizar tratando de um assunto. Eu não sei se V. Exª viu hoje na *Globo News* uma matéria que me preocupou muito. Era uma matéria sobre a grande preocupação que a população tem hoje com o avanço galopante do consumo do *crack* no Brasil.

A matéria trazia, inclusive, esse avanço do uso da droga nas aldeias indígenas. Mostrava a dificuldade do controle, porque, se por um lado, existe a proteção de modo a que a polícia não possa entrar nas aldeias, existe também o descontrole com a falta de fiscalização.

A matéria é muito preocupante! Eu queria chamar a atenção para o fato. Senador Papaléo, V. Exª como médico, não sei se viu a matéria, mas é realmente é preciso que nós, Senadores, Parlamentares, homens públicos, olhemos para essa questão com mais determinação. Temos de encontrar algum caminho para coibir o uso, porque o *crack* se banalizou. Quero louvar aqui a atuação da polícia de São Paulo, fazendo *blitz* nas rodovias, prendendo uma quantidade imensa de pessoas transportando drogas mais pesadas em veículos camuflados.

Essa atitude tem de ser massificada. Não adianta ser uma atitude isolada, tem que ser uma discussão de governo. Não pode ser uma questão isolada do Estado ou do Município. Ela tem que ser, Senador Paim, uma luta na qual devem estar envolvidos o clero, a sociedade organizada, todos nós. Realmente é preocupante. Eu vejo o índice do consumo, em Teresina, principalmente do crack aumentando; e isso me deixa profundamente preocupado.

Quando fui Prefeito em Teresina, nós tínhamos o problema da droga, mas chegava ao limite da cola de sapateiro. A maconha, muito menos; e drogas pesadas, quase nenhuma. A coisa alastrou-se de uma maneira que é preciso realmente um mutirão nacional envolvendo todos nesse combate.

Concedo a V. Exª um aparte, com muito prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT - RS) – Senador Heráclito Fortes, primeiramente, quero, mais uma vez, cumprimentar V. Exª quando fala do povo gaúcho. Eu lembro aqui um episódio. Quando estávamos para votar o empréstimo para o Rio Grande, V. Exª foi determinante, no sentido de ajudar a segurar a sessão até que conseguíssemos votar o projeto. Nesse momento, V. Exª vai à tribuna e faz uma homenagem, mais uma vez, aos gaúchos, na figura do Gaúcho que esteve com V. Exª nesse fim de semana. Eu dou um destaque a essa referência, porque eu tenho viajado um pouco pelo Brasil nesse debate da Previdência e vejo a gauchada do Centro de Tradição espalhada por todo o País, o que é muito positivo, muito bom. Eu fico feliz com a referência que V. Exª faz. E V. Exª termina falando da sua preocupação com o *crack*. Nós tivemos aqui, no Senado, duas audiências públicas. De fato, é assustador. É uma droga que mata, não tem limite, pega todos os setores da sociedade, está entrando na área rural muito forte também, conforme relata V. Exª, baseado nessa reportagem que viu. Trata-se de uma droga, em tese, comparando com as outras, de baixo preço – eu considero de alto preço, mas é considerada de baixo preço – e que agora entra nas aldeias indígenas. De fato, é preciso que se faça um mutirão nacional, uma ampla campanha, para combater essa droga que, como as outras, é uma droga assassina, que vai matando a nossa juventude, homens e mulheres, aos poucos. No Sul há uma campanha forte. Recentemente, nós trouxemos aqui, inclusive, representantes dessa campanha, para fazer um depoimento aqui no Congresso. Há uma Frente Parlamentar Câmara e Senado contra o *crack*. De fato, V. Exª tem razão. É assustador o quanto está avançando. Parabéns por trazer o tema à tribuna do Senado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM - PI) – Eu agradeço a V. Exª e acho que esse tema tem que estar sempre em discussão e em debate aqui nesta Casa. A matéria de hoje é muito interessante, porque do debate participaram psicólogos, dois senhores de Fortaleza. Estou até mandando pedir o resgate da matéria, porque quero olhar com mais detalhe. Agora, nós não podemos fazer, Senador Papaléo, da questão do *crack* programa de campanha, não. Combate a *crack* não é privilégio de candidatura nenhuma, não. Eu quero deixar isso aqui bem claro, porque hoje, nessa reportagem, o único ponto falho foi um cidadão que tem militância partidária – que eu respeito – e que em determinado

momento disse: "Graças ao Governo Lula, nós tomamos alguma providência". Ninguém está tomando providência nenhuma, Senador Paulo Paim. Isso é balela! Em uma matéria séria, de repente, aparece esse cidadão que até se mostrou, a princípio, uma pessoa preparada. Agora, não pode usar uma situação como essa para proselitismo eleitoral, porque isso é tripudiar em cima da sociedade brasileira.

Fazer do combate ao *crack* programa de campanha, programa de governo, é um crime que está se cometendo contra a sociedade. Principalmente, quem teve a oportunidade durante sete anos de trabalhar nesse setor, tomar providências nesse setor, e não fez. Eu digo isso porque, se o meu candidato a Presidente da República estivesse usando esse tipo de campanha de maneira demagógica e inconseqüente, eu estaria condenando. Isso não é brincadeira, isso é uma coisa séria. Essa é uma coisa, Senador Paim, que tem que envolver todos nós. Isso nasce da educação dentro de casa – até essa repressão que precisa ser feita.

O Governo de São Paulo e eu acho que também o Governo do Paraná – dois Governos – tomaram uma providência conjunta de fiscalização nas estradas. Se nós não produzirmos, por exemplo, droga como cocaína, temos as fronteiras, Senador Paim, que fazem com que essas drogas cheguem com quase nenhum controle. É preciso que haja mais seriedade nisso. Eu defendo, inclusive, o envolvimento das Forças Armadas nesse combate. Há indícios, que precisam ser comprovados, mas, pelo menos, existem indícios de que as Farc estão entrando no Brasil, Senador Papaléo, inclusive participando de alguns movimentos no campo, mas sempre trazendo, dentro desse contexto, o tráfico de drogas. Não sei se verdade ou não. Mas nós temos que tomar providências com relação a isso.

Ontem, o Fantástico mostrou aquele traficante morto na Colômbia e o seu patrimônio, uma propriedade dele que hoje serve para visitação na Colômbia, uma propriedade que foi transformada numa réplica do *Jurassic Park*. São coisas dessa natureza que mostram que nós precisamos ter consciência de que é preciso combater. Mas combater com firmeza, combater com mão de ferro. Não é plano de governo, não é projeto de governo. É dever, é obrigação de qualquer governo, seja ele quem for.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Permita-me, Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Parabéns a V. Exª, que trouxe, mais uma vez, esse tema para ser discutido.

Peço até permissão a V. Exªs para dar a minha opinião presidindo a sessão. A imprensa deve manter esse trabalho. Já vi dois programas – um no SBT e outro na TV Record – sobre o tema. São programas muito importantes porque, chocam e, ao mesmo tempo, fazem as pessoas refletirem sobre o caso.

O *crack* vicia imediatamente. Enquanto a maconha, o cigarro e a cocaína podem ser usados esporadicamente, se a pessoa ainda não entrou no vício, na dependência química; o *crack* vicia no primeiro trago. Esse é o relatório da maioria. Já ouvi muitos relatórios em consultório, mas vou falar daqueles da televisão que foram públicos. Segundo o relatório, ao terminar de fazer o uso do *crack*, com alguns segundos – quinze, vinte segundos –, a pessoa já sente a necessidade de ir para o uso de outra...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Outra dose.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – ... outra pedra, outra dose, e assim por diante. Nós sabemos que é uma praga. Essa droga destrói rapidamente o ser humano, destrói rapidamente as famílias que não têm como conter esses viciados.

Então, V. Exª está corretíssimo. Quando V. Exª diz que isso é projeto de ações de governo e não de candidatos, V, Exª tem razão. É de governo! Mesmo em Brasília, por trás do Conjunto Nacional, naquela parte mais baixa – e em outros locais públicos aqui, se V. Exª tiver oportunidade de observar – há crianças usando *crack* direto, à vista de todos. E não se vê uma providência. Se um de nós pega uma criança, leva para casa e pede: "Meu filho, varre minha calçada", pronto, já vem a revolta e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Mas não há um que tome providências quanto à exposição dessas crianças aos traficantes, servindo de usuários e de pombos-correios das drogas.

O Senhor Presidente da República tem de tomar uma decisão de Estado. Não espere V. Exª pelos Municípios, porque eles não têm condições financeiras para fazer essa repressão. E não espere por muitos Estados. Essa tem de ser uma ação de Estado e permanente, Excelência.

Parabéns a V. Exª, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª como também agradeço o oportuno e sempre bem embasado aparte do Senador Paulo Paim.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Antes de passar a palavra ao Senador Paulo Paim, há expedientes sobre a mesa, que passo a ler:

Senado Federal, 7 de junho de 2010.

A Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Senadores que está convocada sessão extraordinária do

Senado Federal a realizar-se amanhã, dia 8, às dez horas, destinada à primeira sessão de discussão do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal, nos termos do inciso IX do art. 374 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senado Federal, 7 de junho de 2010.

A Presidência convoca sessões extraordinárias do Senado Federal, a realizarem-se nos dias 9 e 10 próximos, quarta e quinta-feira, às 10 horas, destinadas, respectivamente, à segunda e à terceira sessões de discussão do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal, nos termos do inciso IX do art. 374 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senado Federal, 7 de junho de 2010.

A Presidência redistribui a Relatoria do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010, e designa, nos termos do art. 140 do Regimento Interno, o Senador Romero Jucá Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador, como orador inscrito, Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, Senador Heráclito Fortes e Senador Suplicy, estive na sexta-feira presente ao plenário e pretendia falar sobre dois assuntos: o pré-sal e o piso regional no Rio Grande do Sul. Infelizmente, não foi possível. Então, vou usar este momento para falar sobre estes dois temas.

Primeiro, Sr. Presidente, no Rio Grande do Sul há um debate muito forte sobre a desvalorização do piso mínimo regional. O piso regional foi criado em 2001, no Governo Olívio Dutra; o piso do Estado já esteve 28% acima do salário mínimo nacional, diferença que hoje praticamente não existe. A primeira faixa está em R$511,29 (quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos).

Eu estive recentemente reunido com um grande Deputado lá do meu Estado, que é o Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa do Piso, Deputado Heitor Schuch. O Deputado Heitor Schuch, que é do PSDB, me convidou, e eu aceitei de pronto, para fazer parte da Frente Parlamentar em Defesa do Piso no meu Estado. O piso regional no Rio Grande foi uma conquista que veio da época do Olívio e que contempla cerca de 1 milhão de trabalhadores gaúchos.

O Governo atual do Estado está propondo, através de projeto de lei, um reajuste de em torno de 7%, mais precisamente 6.9%, enquanto que os trabalhadores pleiteiam algo em torno de 14%, porque entendem que deve haver uma recuperação de parte daquilo que já tiveram de prejuízo e um aumento que acompanharia o PIB mais a inflação.

Esperamos que haja ainda um entendimento. Se houver acordo dos líderes numa reunião que vai acontecer amanhã na Assembleia Legislativa, a matéria poderá ser votada.

Já o Deputado Heitor Schuch confirmou que ele vai apresentar, e eu entendo que é legítimo, a emenda com o percentual de 14%. Entende ele, e eu concordo, e é a posição da frente parlamentar que se trata de uma questão de justiça.

Faço, então, aqui um apelo para que todos os Deputados Estaduais do Rio Grande, independente de serem da oposição ou da situação, atendam o pedido dos trabalhadores e encontrem uma alternativa que se aproxime do índice apresentado pelo meu querido amigo e Deputado Heitor Schuch.

Sr. Presidente, o ano de 2010, ninguém tem dúvida, indica uma virada na economia mundial, e principalmente aqui no Brasil. E, se a economia avança – como dizem, está crescendo de forma acelerada – isso significa que melhora o quadro social e econômico não só no Brasil, mas também no Rio Grande do Sul.

O ano de 2010 vai ser muito diferente do que foi 2009, devido à crise mundial e seus reflexos na economia nacional. O ano de 2010 está com um desempenho positivo, as estimativas apontam um crescimento do PIB que pode chegar a 8%; consequentemente, as tendências para o crescimento são positivas tanto para empregados como para empregadores – e também para os governantes.

No caso específico das empresas, as projeções servem para sinalizar qual será o comportamento da demanda no decorrer deste ano para os seus produtos.

Pelo lado dos trabalhadores, a expectativa favorável com a inspeção do PIB terá um reflexo direto tanto no emprego quanto na distribuição de renda. As perspectivas para o Rio Grande do Sul, graças a esse crescimento da economia em nível nacional, claro que são positivas.

Isso, com certeza, vai se refletir na indústria, na agropecuária, na construção civil, no comércio, em toda a área de serviços. Deverá ter reflexo também no aumento da demanda para o serviço, na expansão do nível de empregos e, consequentemente, na melhoria da situação de cada família, o que, por sua vez, refletirá no comércio.

O aquecimento da economia mexe com a demanda, e, por isso, teremos uma maior circulação de produtos, provocando o efeito multiplicador nos setores da economia e, certamente, nos cofres públicos também. O cenário nacional, graças à política econômica e social do Presidente Lula, é positivo.

Todos os Estados federados terão crescimento, tanto no PIB como na geração de emprego e renda. Isso é o que apontam o Ipea, o Dieese e o IBGE. Só o Governo Lula indica que, até o fim do ano, teremos criado em torno de 14 milhões de empregos com carteira assinada.

Até o fim do ano, vai ultrapassar o número de mais de trinta milhões de brasileiros que saíram da situação chamada de miséria absoluta. Os números, Sr. Presidente, de fato, são muito positivos.

O Dieese também anunciou, no dia 13 de abril, que os pisos regionais de Santa Catarina, do Paraná e do Rio de Janeiro tiveram um avanço bom. O piso do Rio de Janeiro teve um aumento de 13,5%, próximo daquilo que pedem os trabalhadores do Rio Grande, já que pedem 14%.

Enfim, Srs. Senadores, entendo que a hora é agora. Espero que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul olhe com atenção a questão do piso regional e que possamos ver a vitória não desse ou daquele setor do Rio Grande, mas que todos sejam vitoriosos a partir desse reajuste. Mais uma vez, cumprimento o coordenador da frente parlamentar em defesa do piso, Deputado Heitor Schultz.

Sr. Presidente, quero ainda, aproveitando este momento, antes de falar do pré-sal, dizer que estou acompanhando com muito carinho esse debate do pré-sal. Segundo a FUP, teremos uma receita, quem sabe daqui há cinco ou dez anos, que pode chegar à faixa dos US$15 trilhões. O lucro líquido, conforme a Federação Única dos Petroleiros, pode chegar a US$5 trilhões.

Alguns empresários do Rio Grande que são produtores de lubrificantes me procuraram inconformados com o teor da Resolução nº 18 da Agência Nacional de Petróleo, que dispõe sobre os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado e a sua regulação.

Acontece que, no entendimento de muitos proprietários de empresas, os requisitos interferem na livre iniciativa e fere a Constituição Federal à medida que estabelece o capital social e a tancagem mínimos. Alegam, entre outras dificuldades, que o prazo para adequação das empresas é insuficiente, o que vai provocar a situação de revogação da autorização para funcionamento. Isso envolve centenas de pequenas empresas e milhares de empregos.

Por esse motivo, espero que a Agência Nacional de Petróleo tenha sensibilidade e, dentro de suas competências, olhe sob novo prisma as dificuldades ora enfrentadas pelos pequenos empresários do setor.

Nós todos falamos aqui que somos defensores dos pequenos e microempresários. Então, é preciso ter um olhar carinhoso, cuidadoso com o pequeno. Os dados mostram que 85% dos empregos no Brasil são oriundos da pequena e da microempresa, ou seja, dos pequenos empresários. Eu mesmo estive, recentemente, em um debate, no interior do Rio Grande, discutindo exatamente um fundo para os pequenos e microempresários.

Quero ainda destacar, Sr. Presidente, outro assunto, que se refere à indenização suplementar devida pelo Governo aos trabalhadores portuários avulsos, nos termos da Lei nº 8.630, de 1993.

Trato desse tema com o mesmo carinho que trato a questão do Aerus. Inclusive, apresentei um projeto aqui para ver se conseguimos construir o que chamamos de conforto legal, para que haja um encontro de contas e possamos ver os companheiros do Aerus, que estão desesperados, poderem voltar a receber a sua aposentadoria dentro de uma lógica de um salário decente.

Destaco aqui que a empresa Stella Maris, do Rio Grande, vem, junto às instâncias administrativas, pleiteando o pagamento da indenização a que tem direito há anos, pois o pleito foi inicialmente protocolado no Ministério dos Transportes, órgão competente à época.

Acontece que, depois de um longo debate, sem resposta, a Secretaria Especial de Portos encaminhou nota da Assessoria Jurídica, que diz: "Embora os argumentos sejam os mais contundentes possíveis, não há previsão jurídica que respalde o deferimento do pagamento". A indignação dos interessados baseia-se em dois pontos: primeiro, se eles não tinham direito à indenização, porque as pastas competentes não responderam de imediato, ocasionando uma expectativa de direito frente aos trabalhadores? Segundo, não tendo direito à indenização, qual a justificativa plausível, se a própria Lei nº 8.630, em seu art. 60, faz previsão específica da indenização suplementar?

São perguntas, Sr. Presidente, que quero que sejam esclarecidas, porque entendo que é justo o pleito que ora esses trabalhadores estão apresentando ao Ministério.

Por esse motivo, peço especial atenção do Ministro Pedro Brito para que converse com os trabalhadores interessados, exponha os argumentos e construa um entendimento que garanta a eles o que lhes é de direito.

Por fim, Sr. Presidente, o assunto principal sobre o qual eu queria me debruçar no dia de hoje é a questão do pré-sal. Sabemos que esta Casa, durante esta semana e, provavelmente, a semana que vem, deve votar a questão do pré-sal.

Por isto, quero deixar aqui, nesta segunda-feira, Sr. Presidente, a minha posição sobre o tema, não fugindo de nenhuma área. Deixo aqui exposto meu ponto de vista sobre todos os quatro projetos que tratam do pré-sal.

Enfim, Sr. Presidente, o Brasil está prestes a inaugurar, com as recentes descobertas petrolíferas abaixo da camada de sal, na nossa plataforma continental oceânica, o que esperamos seja uma nova era de bonança financeira e de prosperidade social. Essa nova riqueza, de fato, tem tudo para representar um momento de virada na vida de nosso País, abrindo para o povo brasileiro perspectivas novas e um futuro melhor para todos.

Sr. Presidente, tornar essas perspectivas concretas dependerá muito do que estivermos decidindo agora, nesta semana e na próxima. Dependerá, essencialmente, das decisões que tomaremos, como digo, nas próximas semanas, acerca do que fazer com o resultado da exploração da nova província petrolífera do pré-sal. Não podemos, portanto, dar-nos ao luxo de errar. Não podemos deixar de fazer a coisa certa.

Quero primeiro destacar, antes de citar os projetos específicos, que defendo a emenda de divisão dos *royalties* apresentada pela Confederação Nacional dos Municípios. Essa emenda foi assinada por 32 Senadores, entre os quais os três Senadores gaúchos – tanto eu, quanto o Senador Simon e o Senador Zambiasi. Conforme o presidente da Confederação, o Sr. Paulo Ziulkoski, essa emenda contempla os 486 Municípios do Rio Grande e atende ao interesse da ampla maioria dos Municípios brasileiros.

O que diz a emenda?

Emenda Modificativa Aditiva

1) O art. 44 do PLC nº 16, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. Os royalties referentes ao regime de partilha serão distribuídos da seguinte forma:

I .....

II. quando a lavra ocorrer na plataforma continental;

a).....

b).....

c) 22% (vinte e dois por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Estados, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados – FPE;"

Consequentemente, estamos aqui contemplando todos os Estados. Prossigo:

d) 22% (vinte e dois por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Municípios, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

e) 25% (vinte e cinco por cento) para o Estado confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

f) 9% (nove por cento) para os Municípios dos Estados confrontantes com as plataformas continentais onde se realizar a produção, proporcionalmente à população de cada Ente."

2) O art. 45 do PLC nº 16, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. As participações especiais oriundas dos contratos de concessão de que trata o art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, serão distribuídas na seguinte proporção:

I. 50% (cinquenta por cento) para os órgãos da administração direta da União, conforme o previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 50 da Lei citada no caput;

II. 25% (vinte e cinco por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Estados, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

III. 25% (vinte e cinco por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Municípios, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Parágrafo Único. As eventuais diferenças negativas entre os valores dos royalties e as participações especiais, apurados de acordo com os critérios de distribuição previstos neste artigo, no período compreendido entre 2011 e 2014, e o valor total dos royalties e das participações recebidas pelos Estados e Municípios em 2009, tomado como ano referencial, serão compensados pela União, utilizando os recursos da participação especial que lhe cabe.

3) O art. 59 do PLC nº 16, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. Ficam revogados o § 1º do art. 23, o art. 27 e os incisos III e IV do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Sr. Presidente, lerei aqui agora a justificativa, que entendo importante para que quem esteja nos assistindo neste momento entenda qual o argumento para essas mudanças.

Segundo estudo realizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), as atuais regras de distribuição de *royalties* e as participações especiais do petróleo entre Estados e Municípios não atendem

a qualquer critério técnico e racional do ponto de vista socioeconômico, uma vez que foram estabelecidas no passado com base em negociações políticas que visavam atenuar o viés centralizador da política fiscal brasileira. Com o decorrer do tempo, entretanto, tais regras acabaram acentuando esse mesmo viés concentrador, dessa vez não nas mãos da União, mas nas de uma minoria de Estados e Municípios.

As recentes descobertas do pré-sal explicitaram o quão inadequadas se tornaram essas regras. Afinal, o petróleo de alto mar não é produzido nos limites territoriais de nenhum Estado em particular, constituindo-se claramente em riqueza de toda a Nação brasileira. A própria Constituição, no seu art. 20, é clara em estabelecer que a plataforma continental e os recursos minerais pertencem à União, ressalvando apenas que o fruto da exploração dos mesmos deve ser repartido com Estados e Municípios, conforme a lei.

A presente emenda – proposta não por mim, apresentada, e eu assinei junto com 32 Senadores, e não por mim somente – proposta pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) quer modernizar e aperfeiçoar as atuais legislações referentes à distribuição dos *royalties* e, consequentemente, das participações especiais, corrigindo algumas graves distorções na legislação vigente e, ao mesmo tempo, resgatando alguns acordos anteriormente estabelecidos.

Tal princípio é aplicado da forma como consta na redação da emenda, conforme já li, detalhadamente, percentual por percentual. Por isso, não lerei na justificativa, porque seria repetir o que já coloquei na leitura de cada um dos artigos.

Acrescentamos o parágrafo único com o intuito de assegurar que as eventuais perdas sofridas por Estados e Municípios, atualmente beneficiados pela desproporcionalidade da regra vigente, não afetem a governabilidade dos mesmos, estabelecendo que, no período em que possa ocorrer impacto negativo, a União, utilizando os recursos resultantes da sua participação especial, compense as eventuais perdas, que, sabemos, pelos cálculos realizados pela equipe técnica da CNM, não serão de vulto capaz de afetar a arrecadação da União.

Esta proposta visa, Sr. Presidente, não só restabelecer um pouco de justiça no atual sistema de distribuição de receitas provenientes da atividade petrolífera, como sanar um atentado que a Lei do Petróleo cometeu ao pacto federativo em 1997, na medida em que a participação especial por ela criada constituiu-se em uma espécie de imposto de renda especial sobre o lucro do setor petrolífero e não em uma compensação tradicional ao estilo daquilo de que tanto falamos, os *royalties*.

Dessa forma, tendo a característica de um imposto de renda e representando um pagamento extraordinário sobre os lucros extras da atividade petrolífera, a participação especial deveria, desde sua origem, ter sido destinada ao FPM e ao FPE, como prevê a regra constitucional.

Sr. Presidente, com essas rápidas considerações, a presente emenda elaborada pela CNM busca reduzir esse impacto e o número de Entes afetados negativamente. As simulações da CNM indicam que a aprovação desta emenda reduzirá o número de Estados que terão prejuízos e buscará um equilíbrio em nível nacional.

Quero destacar que já tramitam nesta Casa, e estão sob análise aqui no Senado, quatro projetos de lei, originados no Executivo, com o propósito de regulamentar a mineração de óleo nas novas jazidas. O primeiro projeto estabelece as regras para exploração e produção de petróleo; o segundo prevê a criação da Petro-Sal, nova empresa estatal que vai administrar os interesses da União nas diversas atividades de exploração; o terceiro cuida da criação de um fundo social – é sobre este que me aprofundarei, e por isso acelerei a justificativa da nossa Confederação –, que será constituído com parte dos resultados da exploração obtidos pelo Estado e destinado a financiar o combate à pobreza e o desenvolvimento de projetos nas áreas de educação, cultura, ciência, tecnologia e – embora com adendos colocados na Câmara – também na área da saúde e previdência.

O quarto e último projeto autoriza a União a capitalizar a Petrobras com o propósito de permitir à nossa estatal suportar os altos níveis de investimentos que dela se esperam nos próximos anos.

Entre eles, é justamente o PL nº 7, de 2007, relativo à criação do Fundo Social, que me traz hoje à tribuna, onde pretendo dedicar um tempo maior em não ficar só falando de forma genérica de tudo aquilo de que trata o pré-sal.

Sr. Presidente, sou o Relator, lá na Comissão de Assuntos Sociais, da matéria Fundo Social do Pré-Sal. Trata-se, como salientei, de um dos temas chave na regulamentação do pré-sal, uma vez que irá adequar, daqui para adiante, a utilização dos recursos públicos obtidos da exploração e da comercialização do óleo bruto, e a criação de um fundo constitui, de fato, uma necessidade da qual nós não podemos nos afastar, não podemos fugir. É fundamental a aprovação desse fundo.

Em primeiro lugar, porque a riqueza do pré-sal, mesmo sendo imensa, não é infinita. Assim, um dia acabará. O fundo, portanto, é uma maneira inteligente de fazer com que as futuras gerações de brasileiros

possam, como é seu legítimo direito, de algum modo, dela usufruir, isso não apenas enquanto ela é contabilizada como receita.

Em segundo lugar, porque é necessário a todo custo evitar que a entrada maciça de moeda estrangeira, prevista para ocorrer ao longo de todo o período de produção, que se estenderá por décadas a fio, cause excessiva valorização do Real.

Sr. Presidente, como sempre acontece com economias fortemente exportadoras, ainda o excesso de oferta de moeda estrangeira acaba por desvalorizá-la, elevando, em contrapartida, o valor da moeda nacional. Esse movimento, caso não previsto e evitado a tempo, vai elevar muito o preço das exportações nacionais e prejudicar gravemente o seu bom desempenho.

Mas, Sr. Presidente, a terceira e última razão é certamente a mais forte justificativa que temos para defender o Fundo Social, uma vez que será, a partir da rentabilidade desse fundo, que o fruto da exploração do pré-sal finalmente alcançará o conjunto da sociedade brasileira e, assim, proporcionará o alcance dos objetivos de gerar prosperidade e garantir o bem-estar que levaremos a toda a nossa gente.

Por isso, em minha relatoria, encaminhei o projeto de modo favorável. Apoiei, inclusive e principalmente, a motivação que orientou o acatamento da Câmara dos Deputados de emenda com o objetivo de destinar, do total da receita aferida pelo Fundo Social, o mínimo de 5% para tornar viável a recomposição do valor das aposentadorias, pensões e benefícios de valor maior que o do salário mínimo pagos pelo Regime Geral da Previdência.

Eu quero com esse fundo fortalecer um grande salário mínimo, mas quero também que os aposentados que ganham mais que um salário mínimo possam também, com base nesse fundo, terem as suas aposentadorias corrigidas com o mesmo índice que for assegurado ao salário mínimo.

A medida é da mais alta relevância, Sr. Presidente, e se ampara no espírito da justiça.

Explico: entre 2007 e 2010, o salário mínimo foi reajustado em, aproximadamente, 45%; já as aposentadorias acima do salário mínimo, só nesse pequeno período de três anos, tiveram um prejuízo de mais de 25%. Ou seja, como todos nós sabemos, a atual sistemática de reajuste dos proventos dos aposentados brasileiros está na prática promovendo um significativo achatamento das aposentadorias dos trabalhadores do setor privado, principalmente nos últimos vinte anos após o período da Constituinte. Se o ritmo continuar assim, o mesmo, em breve, o piso dos aposentados será o salário mínimo. Dessa forma, Sr. Presidente, o teto das aposentadorias pagas pelo Regime Geral, que hoje não é dez, fica em torno de sete; vai virar um salário mínimo se não houver uma política que vá corrigindo os benefícios dos aposentados.

Por mais justo que sejam todos aqueles argumentos que eu ouço na distribuição de renda, eu não posso querer tirar de quem ganha dois, três salários mínimos, para dar para quem ganha um. Se tiver de tirar, vamos tirar dos altos salários. Vamos tirar de quem ganha vinte e sete, trinta, quarenta mil; vamos tirar do lucro, do faturamento, mas não tirar de um salário miserável, que são dois, três, quatro salários mínimos, alegando que se tirou desse para dar para aquele que ganha um. Claro que nós queremos um salário mínimo decente. Mas não podemos permitir que somente os baixos salários sejam, uma vez mais, penalizados com o arrocho imposto pela política vigente, até nós aprovarmos aqui – felizmente, aprovamos – o fim do fator e o reajuste para os aposentados que ganham mais do que o mínimo, acompanhando uma parte, pelo menos, nesse caso, foi 80% do PIB.

Por isso, Sr. Presidente, mesmo nesse projeto do pré-sal, fiz questão de propor uma redação para assegurar que esse fundo recompusesse, em cinco anos, os benefícios dos aposentados e pensionistas que ganham mais do que um salário mínimo. Por exemplo, o cidadão ganhava cinco salários mínimos, mas está ganhando um agora. No próximo ano, ele ganharia dois; no outro, três; no outro, quatro; e no outro ano, ele ganharia, então, o quinto salário mínimo. Portanto, propus essa emenda, alterando o dispositivo, resolvendo o problema e garantindo a recomposição dos benefícios dos trabalhadores do Regime Geral da Previdência baseada no número de salários mínimos que eles recebiam na época em que se aposentaram. Isso é mais do que justo.

Por fim, Sr. Presidente, quero só concluir, agradecendo a V. Exª. É uma questão de justiça, na divisão de riqueza do pré-sal, olharmos para todos. É claro que quero olhar para a saúde, para a educação, para a habitação, para o saneamento básico, mas não podemos excluir o Regime Geral da Previdência, não podemos esquecer os nossos aposentados e pensionistas, pois, se existe a Petrobras, é porque esses homens trabalharam durante toda uma vida. A Petrobras tem mais do que 50 anos graças àqueles que trabalharam. Agora que eles estão aposentados, não têm mais direito a receber sequer um crescimento no seu vencimento que acompanhe o PIB.

Por isso, tenho certeza de que, desta vez, nada impedirá que o certo e que o justo se encontrem novamente de mãos dadas com a história do Brasil por iniciativa do Congresso. É o que espero, é em que acredito e em que confio: no debate do pré-sal, base-

ado na emenda que apresentei, vamos recompor os benefícios dos aposentados com base no número de salários mínimos que eles recebiam na época em que se aposentaram.

Repito, Sr. Presidente: não estamos trabalhando com um número insignificante. Senador Papaléo e Senador Suplicy, muitas vezes, falo que o debate do pré-sal não é uma briga de cachorro pequeno. É uma briga de cachorro muito grande. É preciso que a gente olhe para os nossos idosos, aposentados e pensionistas. A briga é de US$15 trilhões! O que estamos propondo aqui é que pelo menos R$1 bi, R$2 bi, R$3 bi, que não são nada num universo de US$15 trilhões – estou falando "bi" em reais, e não em dólares –, sejam destinados ao acerto de contas com os aposentados, uma vez que quase a ampla maioria está voltando a receber um salário mínimo.

Até dez anos atrás, havia 12 milhões de aposentados que ganhavam o salário mínimo, entre 26 milhões. Hoje, desses 26 milhões, já são 18 milhões que passaram a ganhar o salário mínimo, porque o salário mínimo cresce, mas seu salário não cresce. É claro que quero – e não tenho nenhuma dúvida disso – que o salário mínimo cresça e que vá crescendo para melhorar a distribuição de renda. Mas não é justo que também o cidadão que pagou durante toda sua vida sobre três, quatro, cinco, seis salários mínimos agora passe a ganhar um salário mínimo. Então, seria melhor abrir o jogo e contar toda a verdade: "Não paguem sobre dois, três, quatro, cinco, seis, porque todos vão ganhar o salário mínimo." Seria uma política mais verdadeira.

Por isso, espero primeiramente que o Presidente Lula sancione o projeto do fim do fator. Nesta Casa, por nossa iniciativa, os Senadores votaram por unanimidade. Não houve um voto contra. Votaram por unanimidade duas vezes no fim do fator e no reajuste também de 7,7%.

Então, Senador Suplicy, estou animado com o relatório do Senador Valadares, que disse que quer acabar com o voto secreto. Havia uma PEC de nossa autoria que acabava com o voto secreto em todas as situações. Mas respeito o entendimento pelo menos no veto, porque vou poder ver como algum Senador que votou, numa votação por unanimidade, o fim do fator e os 7,7% dos aposentados vai agora votar pela manutenção do veto. É uma questão até – desculpem-me a expressão – de caráter, pois não posso votar de um jeito quando o voto é aberto e de outro quando o voto é secreto. Não há lógica. A mesma coisa ocorre na Câmara, porque os 7,7% foram votados por unanimidade. Mesmo no fim do fator, foram 383 votos – se não me engano – contra 70 ou 80 que votaram contra. Mais de 300 votaram a favor e 70 contra.

Acho que não cabe mais essa história de voto secreto. Cada homem público tem o dever de assumir suas posições. Quem quiser votar contra o aposentado, o deficiente, o idoso, as crianças, as mulheres, os negros, os índios, os brancos, os mais pobres – estou falando do Regime Geral da Previdência e aí estão todos: negros, brancos, índios, idosos – que vote. Mas assuma sua responsabilidade. O que não se pode é, quando o voto é aberto, votar de um jeito e, quando o voto é secreto, votar de outro.

Por que falo isso?

Porque, infelizmente, no ano passado, foram apreciados em torno de 1.300 vetos. Em sua ampla maioria, os projetos foram aprovados por unanimidade, e, quando foram apreciados secretamente, todos, todos foram mantidos. Não houve um, não houve um que foi derrubado!

Então, se nós conseguirmos, mediante esse acordo político, votar de forma aberta, e não secreta, os idosos que estão nos assistindo, aposentados e pensionistas podem ter certeza de que a gente ganha. Agora, vamos ter que trabalhar muito para que cada Parlamentar, independentemente de ser Senador ou Deputado, abra o seu voto. E pode fazer isso! Eu já estou aqui há 24 anos, tivemos situações até de *impeachment*, de cassação de mandato, onde cada um foi para a tribuna e disse: "Em nome de meu filho, da minha família, das causas, o meu voto é assim". Eu vou torcer para que isso se repita em nome da transparência, da própria democracia, da ética e do combate à corrupção. Porque, para mim, quem vota secretamente de uma forma e, quando o voto é aberto, vota de outra, esse, para mim, não é um cidadão que cumpre a ética, o decoro e está mentindo. E nós sabemos que mentira e quebra de decoro são perda de mandato.

Senador Suplicy!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Antes, permita-me, Senador Suplicy!

Quero, com muita honra, fazer o registro aqui de um grupo de alunos do 3º ano do Ensino Fundamental da Escola Classe Vila Nova, de São Sebastião, que estão aqui acompanhados das senhoras educadoras. Nós agradecemos a presença de todos vocês. *(Palmas.)*

É uma atitude louvável trazer estudantes para conhecerem a Casa que pertence a eles.

Pois não, Senador Suplicy! Desculpe!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Também quero saudar os estudantes da Escola de Vila Nova, Senador Papaléo, que está na Presidência

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Paulo Paim, V. Exª traz esse tema que será objeto da grande atenção do Senado Federal, sobretudo nesta semana, quando iniciaremos amanhã a votação dos projetos relativos ao pré-sal, seja quanto a maneira de capitalizar a Petrobras, seja quanto a maneira como será criado o fundo social e os diversos projetos relacionados ao pré-sal, os quatro projetos. Desses, sobre apenas um há um entendimento, pelo que percebo, para votarmos após as eleições: a questão relativa à destinação dos recursos pelas diversas regiões do Brasil. Mas, no que diz respeito às finalidades, sim, o Governo do Presidente Lula, mais a interação havida com o Congresso, está colocando como objetivos fundamentais a erradicação da pobreza, a educação, as boas oportunidades de educação para todo o povo brasileiro, o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, a área de cultura, a área da saúde, a área do meio ambiente. V. Exª, conforme já decidido na Câmara dos Deputados, coloca aqui a importância de também se garantir uma parcela para os fundos da Previdência, de maneira a fortalecer os recursos sobre os quais muitas vez se diz não seriam suficientes para a Previdência. E também V. Ex.ª coloca a proposição da Associação dos Municípios Brasileiros, em que o Sr. Ziulkoski apresentou uma proposição que será por nós todos examinada, com toda a atenção. Avalio que teremos que ter muita responsabilidade nessas votações. Primeiro, no sentido de efetivamente debatermos e aprovarmos em tempo hábil, para que possa a Petrobras e a empresa pré-sal iniciar as suas atividades, tanto do ponto de vista da sua capitalização, quanto do ponto de vista da exploração propriamente do petróleo que está na camada pré-sal e, felizmente, trata-se de uma dádiva de Deus para o Brasil, para o povo brasileiro, no sentido de que possamos, em breve, acelerar mais e mais o desenvolvimento do nosso País e, sobretudo, garantir a toda a população o direito de usufruir de nossa riqueza, da riqueza aqui gerada. Há muitas experiências entre os diversos países que souberam bem aplicar os recursos naturais, os recursos provenientes da exploração dos recursos naturais e principalmente do petróleo. Há o exemplo da Noruega, que criou um fundo soberano com base no qual muitas das proposições encaminhadas pelo Governo guarda relação, e nós estamos aprendendo com aquilo que foi realizado em um país como a Noruega. Há outras experiências nos países do Oriente Médio, que têm extraordinária reserva de petróleo, e em muitos outros países. Entre as experiências que considero das mais relevantes, existe uma, e bem-sucedida, no Alaska, nos Estados Unidos da América, pois, ali, eis que o prefeito de uma pequena vila de pescadores, ao final dos anos 60, observou que de lá saiu uma grande riqueza na forma da pesca, mas, como boa parte da população era muito pobre, se encontrava muito pobre, disse ele: "Vamos criar um imposto de 3% sobre o valor da pesca para instituir um fundo que a todos pertencerá". "Mais um imposto? Sou contra".

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E aí houve uma enorme dificuldade, mas demorou cinco anos para ele persuadir a comunidade sobre aquela proposição. E deu tão certo, Senador Paulo Paim, que, dez anos depois, tornou-se o Governador do Estado do Alaska, que havia recém-descoberto uma enorme reserva petrolífera, como nós agora no Brasil - nós, aqui no fundo do Oceano Atlântico; lá, na baía de Prudhoe. E eis que aquele Governador, o mesmo prefeito de Bristol Bay, do Alaska, em 1976, disse aos seus 300 mil habitantes: "Nós precisamos pensar não apenas na geração presente, mas na vindoura. Vamos separar pelo menos 25% dos *royalties* decorrentes da exploração do petróleo para instituir um fundo que a todos pertencerá". E ele quis que essa proposta fosse aprovada não apenas pela assembleia legislativa - como o foi, por emenda à Constituição -, mas também por referendo popular. E 76 mil disseram "sim", e 38 mil, "não". Dois para um, portanto. Venceu. E aqueles recursos, então, do chamado Fundo Permanente do Alaska passaram a ser investidos em títulos de renda fixa, contribuindo para diversificar a economia do Alaska, ações dos Estados Unidos da América, ações internacionais, inclusive das trinta empresas mais rentáveis do Brasil, como a Petrobras, a Vale do Rio Doce, o Itaú, o Bradesco – portanto, nós contribuímos para que isso exista lá –, US Bonds e ainda empreendimentos imobiliários. E eis que esse fundo passou, do anos 80 até hoje, de US$1 bilhão para US$40 bilhões. E cada pessoa ali residente há um ano ou mais, Senador Paulo Paim, precisou preencher apenas um requerimento de uma página só: "Sou [digamos] Paulo Paim, moro em tal endereço, trabalho no Senado". Não precisa declarar o seu rendimento ou patrimônio, responde por suas crianças até 18 anos, duas pessoas testemunham se a declaração é verdadeira, se viajou – "fui até o Alaska verificar se o que o Senador Suplicy me contou era verdade, se funciona, mas cá estou de volta, morando", e assim por diante. Todos os residentes que assim procederam, ao chegar a última semana de setembro ou a primeira de outubro, receberam, primeiro, US$300, depois US$400, depois US$500, e, no ano de 2008, chegaram a receber U$2.069 por pessoa. Numa família de pai, mãe e três crianças, foram, portanto, mais de dez mil dólares pelo direito de todos

partilharem da riqueza da Nação. Qual foi o resultado? O Alaska, Senador Paulo Paim, tornou-se o mais igualitário dos 50 Estados norte-americanos, ou seja, está aí também mais um exemplo daquilo que pode ser considerado por nós na hora de decidirmos o que fazer dos recursos naturais como os do pré-sal. Meus cumprimentos a V. Exª por trazer, com tanto denodo e assertividade, as suas proposições para o Senado, para o Congresso Nacional.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Com respeito à votação em aberto, sou inteiramente favorável a que todos os nossos votos sejam sempre abertos. Obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Entendo que isso é fundamental. De tudo o que falei aqui, acho que o mais importante é acabar com o voto secreto. De que adianta votarmos algo se, independentemente de quem é o Governo, nós aprovamos uma matéria, alguém veta, e o Congresso mantém o veto, porque é secreto. Então, perdeu o sentido, não é? Acho que o mais importante para mim, da semana passada, aqui no Congresso Nacional, foi a aprovação pela CCJ – e vai vir a plenário – do fim do voto secreto.

Lamento que ficaram algumas situações, mas já é um avanço, principalmente essa história de veto. Eu acho uma coisa absurda veto ser votado secretamente. E sempre dou este dado: no ano passado, 1.300 vetos foram mantidos, nenhum foi derrubado, e a ampla maioria desses projetos foi votada por unanimidade. Aí a população não consegue entender.

Mas, Sr. Presidente, quero que V. Exª, se possível, considere na íntegra os meus pronunciamentos. E vou presidir para que V. Exª use da palavra.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aproveitar a oportunidade e fazer um registro de dois pleitos relevantes que chegaram a meu Gabinete.

Primeiro quero dizer que vários empresários produtores de lubrificantes, têm procurado o nosso Gabinete inconformados com o teor da Resolução 18 da ANP.

A norma dispõe sobre os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado, e a sua regulação.

Acontece que no entendimento de muitos proprietários de empresas os requisitos interferem na iniciativa privada e fere a Constituição Federal à medida que estabelece o capital social e tancagem mínimos.

Alegam, entre outras dificuldades, que o prazo para adequação das empresas é insuficiente o que provocará a situação de revogação da autorização para funcionamento.

Por este motivo espero que a Agência Nacional do Petróleo tenha sensibilidade e, dentro de suas competências, olhe sob novo prima as dificuldades ora enfrentadas pelos pequenos empresários do setor.

Outro assunto que me propus a registrar trata da indenização suplementar devida pelo Governo Federal aos trabalhadores portuários avulsos, nos termos da Lei 8.630/93.

A empresa Stella Maris, de Rio Grande/RS, vem, junto à instâncias administrativas pleiteando o pagamento de tal indenização há anos, muito antes de existir a Secretaria dos Portos, pois o pleito foi inicialmente protocolado no Ministério dos Transportes (órgão competente à época).

Acontece que depois de longo período sem resposta a Secretaria Especial dos Portos encaminhou Nota da Assessoria Jurídica em que diz:

"embora os argumentos sejam os mais contundentes possíveis não há previsão jurídica que respaldem o deferimento do pagamento".

A indignação dos interessados baseia-se em dois pontos:

1º) se eles não tinham direito a indenização porque as Pastas competentes não responderam de imediato? Ocasionando uma expectativa de direito frente aos trabalhadores;

2º) em não tendo direito a indenização, qual a justificativa plausível, se a própria lei 8.630 em seu art. 60 faz previsão da indenização suplementar?

São perguntas que devem ser esclarecidas aos interessados.

Por este motivo peço especial atenção da assessoria do Ministro Pedro Brito para que converse com os interessados, exponha justificadamente seus argumentos e ponha um fim a este longo processo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil está prestes a inaugurar, com as recentes descobertas petrolíferas abaixo da camada de sal, na nossa plataforma continental oceânica, o que esperamos seja uma nova era de bonança financeira e de prosperidade social.

Essa nova riqueza, de fato, tem tudo para representar um momento de virada na vida do nosso País, abrindo para o povo brasileiro perspectivas novas e muito melhores de futuro.

Tornar essas perspectivas concretas, porém, dependerá muito do que estivermos decidindo, agora; dependerá, essencialmente, das decisões que tomaremos, nas próximas semanas, acerca do que fazer com resultados da exploração da nova província petrolífera do Pré-Sal.

Não poderemos, portanto, nos dar ao luxo de errar; de deixar de fazer a coisa certa.

Quero primeiro destacar, antes de citar os projetos específicos, que defendo a emenda da divisão dos royalties, apresentada pela Confederação Nacional do Municípios. Ela foi assinada por 32 Senadores, entre eles os três Senadores gaúchos, tanto eu, quanto o Senador Simon e o Senador Zambiasi.

Conforme o presidente da Confederação, Paulo Ziulkowski, essa emenda contempla os interesses dos 496 municípios do Rio Grande.

EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA

1) O art. 44 do PLC nº 16, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. Os royalties referentes ao regime de partilha serão distribuídos da seguinte forma:

I – .....

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental;

a) .....

b) .....

c) 22% (vinte e dois por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Estados, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

d) 22% (vinte e dois por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Municípios, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

e) 25% (vinte e cinco por cento) para o Estado confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

f) 9% (nove por cento) para os Municípios dos estados confrontantes com as plataformas continentais onde se realizar a produção, proporcionalmente à população de cada Ente".

2) O art. 45 do PLC nº 16, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. As participações especiais oriundas dos contratos de concessão de que trata o art. 50, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, serão distribuídas na seguinte proporção:

I – 50% (cinqüenta por cento) para os órgãos da administração direta da União, conforme o previsto nos incisos I e II, do parágrafo 2º, do art. 50 da Lei citada no caput;

II – 25% (vinte e cinco por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Estados, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

III – 25% (vinte e cinco por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Municípios, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Parágrafo único. As eventuais diferenças negativas entre os valores de royalties e participações especiais, apurados de acordo com os critérios de distribuição previstos neste artigo, no período compreendido entre 2011 e 2014, e o valor total dos royalties e das participações recebidas pelos Estados e Municípios em 2009, tomado como ano referencial, serão compensados pela União, utilizando os recursos da participação especial que lhe cabe.

3) O art. 59 do PLC nº 16, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. Ficam revogados o § 1º do art. 23, o art. 27 e os incisos III e IV do § 2º do art. 50, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997".

Justificação

Segundo estudo realizado pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, as atuais regras de distribuição de royalties e as participações especiais do petróleo entre Estados e Municípios não atendem a qualquer critério técnico e racional do ponto de vista sócio-econômico, uma vez que foram estabelecidas no passado com base em negociações políticas que visavam atenuar o viés centralizador da política fiscal brasileira. Com o decorrer do tempo, entretanto, tais regras acabaram acentuando esse mesmo viés concentrador, desta vez não nas mãos da União, mas na de uma minoria de Estados e de Municípios.

As recentes descobertas do pré-sal explicitaram o quão inadequadas se tornaram essas regras. Afinal, o petróleo de alto mar não é produzido nos limites territoriais de nenhum Estado em particular, constituindo-se claramente em riqueza de toda a nação brasileira. A própria Constituição, no seu artigo 20, é clara em estabelecer que a plataforma continental e os recursos minerais pertencem à União, ressalvando apenas que o fruto da exploração dos mesmos deve ser repartido com Estados e Municípios na conformidade da lei.

A presente emenda, proposta pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), quer modernizar e aperfeiçoar as atuais legislações referentes à distribuição dos royalties e das participações especiais, corrigindo algumas graves distorções na legislação vigente e, ao mesmo tempo, resgatando alguns acordos anteriormente estabelecidos.

Tal princípio é aplicado da seguinte forma na redação da emenda da CNM:

I – Os royalties decorrentes dos novos contratos de exploração do pré-sal, que se darão pelo regime de partilha, serão repartidos da seguinte forma: 22% para a União, sendo 19% para a Marinha e 3% para o Ministério do Meio Ambiente; 22% para todos os Municípios através do FPM; 22% para todos os Estados através do FPE; 25% para os Estados confrontantes com as áreas de produção e 9% para os Municípios dos Estados confrontantes com as áreas de produção, proporcionalmente à população de cada Ente.

II – Os royalties referentes aos contratos firmados sob o regime de concessão permanecerão com suas regras inalteradas.

III – É mantida, em parte, a redação já proposta e aprovada na Câmara para as participações especiais (art. 45), que são, na verdade, uma tributação criada pela Lei nº 9478/1997 sobre o lucro das empresas nos poços mais rentáveis, o que equivale ao Imposto de Renda, que é base de calculo do FPM e do FPE.

Acrescentamos o parágrafo único com o intuito de assegurar que as eventuais perdas sofridas por Estados e Municípios, atualmente beneficiados pela desproporcionalidade da regra vigente, não afetem a governabilidade dos mesmos, estabelecendo que, no período em que possa ocorrer impacto significativo, a União utilizando os recursos resultantes da sua participação especial compense as eventuais perdas, que sabemos, pelos cálculos realizados pela equipe técnica da CNM, não serão de vulto capaz de afetar a arrecadação da União.

Esta proposta visa não só restabelecer um pouco de justiça no atual sistema de distribuição de receitas provenientes da atividade petrolífera, como sanar um atentado que a Lei do Petróleo cometeu ao pacto federativo em 1997, na medida em que a participação especial por ela criada constituiu-se numa espécie de imposto de renda especial sobre o lucro do setor petrolífero e não uma compensação tradicional ao estilo dos royalties.

Desta forma, tendo a característica de um imposto de renda e representando um pagamento extraordinário sobre os lucros extras da atividade petrolífera, a participação especial deveria desde sua origem ter sido destinada ao FPM e ao FPE, como prevê a regra constitucional.

Além de não ser distribuída pelo FPM e pelo FPE, a participação especial é deduzida legalmente da base de cálculo do imposto de renda, produzindo perdas para os fundos de participação, já que 45% de toda receita de Imposto de Renda é destinada a tais fundos. Sendo assim, a maioria dos Estados e Municípios é duplamente prejudicada pela Lei do Petróleo no que se refere às regras da participação especial.

Atualmente, apenas 29 Municípios brasileiros recebem alguma receita proveniente de participações especiais e, destes 29 Municípios, um deles concentra mais de 50% dos valores pagos. Não há razão para que, além de serem privilegiados pelos royalties, alguns poucos Estados e Municípios tenham direito especial sobre uma renda que é de toda nação brasileira.

Segundo análise da Confederação Nacional de Municípios (CNM), o Projeto de Lei n° 5.938/2009, aprovado pela Câmara dos Deputados, que proporciona uma redistribuição mais justa das rendas oriundas do petróleo entre os Entes Federados, provoca impacto financeiro negativo para 2 Estados da Federação e 177 Municípios.

A presente emenda, elaborada pela CNM, busca reduzir este impacto e o número de Entes afetados negativamente.

As simulações da CNM indicam ainda que a aprovação desta emenda reduzirá o número de Estados perdedores em todo o país para 2 e o número de Municípios prejudicados para apenas 5.

Ainda, o impacto negativo será decrescente ao longo da próxima década e, mesmo sem considerarmos os novos ingressos de receita decorrentes da exploração do petróleo do pré-sal a partir de 2020, não haverá mais nenhum Ente Federado perdendo recursos em relação ao ano-base de 2009.

Em razão disto, entendemos que a presente Emenda faz justiça ao povo brasileiro que passará a usufruir do resultado financeiro da riqueza nacional e manterá intactas as regras do pacto federativo.

Senhor Presidente,

Já tramitaram pela Câmara dos Deputados, e agora estão sob análise do Senado Federal, quatro Projetos de Lei, originados do Executivo, com o propósito de regulamentar a mineração de óleo, nas novas jazidas.

O primeiro projeto estabelece as regras para a exploração e produção de petróleo. O segundo prevê a criação da Petrosal, nova empresa estatal que vai administrar os interesses da União nas diversas atividades de exploração...

O terceiro cuida da criação de um fundo social, que será constituído com parte dos resultados da exploração obtidos pelo Estado, e destinado a financiar o combate à pobreza e o desenvolvimento de projetos nas áreas de educação, cultura, ciência e tecnologia.

O quarto e último projeto autoriza a União a capitalizar a Petrobras, com o propósito de permitir à nossa Estatal suportar os altos níveis de investimentos que dela se esperam, nos próximos anos.

Entre eles, é justamente o PLC nº 7, de 2007, relativo à criação do Fundo Social, o que me traz hoje à tribuna, na condição de relator da matéria na Comissão de Assuntos Sociais.

Trata-se, como antes salientei, de um dos temas-chave na regulamentação do Pré-Sal, uma vez que irá adequar, daqui para diante, a utilização dos recursos públicos obtidos da exploração e da comercialização do óleo bruto. E a criação de um Fundo constitui, de fato, uma necessidade que não podemos afastar!

Em primeiro lugar, porque a riqueza do Pré-Sal, mesmo sendo imensa, não é infinita, assim, um dia acabará. O Fundo, portanto, é uma maneira inteligente de fazer com que as futuras gerações de brasileiros possam – como é seu legítimo direito! – de algum modo dela usufruir e isso não apenas enquanto ela é contabilizada como receita.

Em segundo lugar, porque é necessário a todo custo evitar que a entrada maciça de moeda estrangeira – prevista para ocorrer ao longo de todo o período de produção, que se estenderá por décadas a fio – cause excessiva valorização do real.

É que, como sempre acontece em economias fortemente exportadoras, o excesso de oferta de moeda estrangeira acaba por desvalorizá-la, elevando, em contrapartida, o valor da moeda nacional.

Esse movimento, caso não previsto e evitado a tempo, vai elevar muito o preço das exportações nacionais, e prejudicar gravemente o seu bom desempenho.

Mas a terceira e última razão é, certamente, a mais forte justificativa que temos para a criação do Fundo Social, uma vez que será a partir da rentabilidade desse Fundo que o fruto da exploração do Pré-Sal irá, finalmente, alcançar o conjunto da sociedade brasileira e, assim, proporcionar o alcance dos objetivos de gerar prosperidade e garantir bem-estar que levaram à sua criação.

Por isso, em minha relatoria, encaminhei o projeto de modo favorável. Apoiei, inclusive e principalmente, a motivação que orientou o acatamento, na Câmara dos Deputados, de emenda com o objetivo de destinar, do total da receita auferida pelo Fundo Social, um mínimo de 5% para tornar viável a recomposição do valor das aposentadorias, pensões e benefícios de valor maior que o do salário mínimo pagos pelo Regime Geral de Previdência Social.

A medida é da mais alta relevância, e se ampara no espírito de justiça. E posso explicar por quê: entre 2007 e 2010, o salário mínimo foi reajustado em aproximadamente 45%. Já as aposentadorias acima de um salário mínimo, em menos de 20%. Ou seja, como todos nós sabemos, a atual sistemática de reajuste dos proventos dos aposentados brasileiros está, na prática, promovendo um significativo achatamento das aposentadorias dos trabalhadores do setor privado, nos últimos anos.

Se o ritmo continuar o mesmo, em breve, o piso dos aposentados, ou seja, o salário mínimo, também será, de forma simultânea, o teto das aposentadorias pagas pelo Regime Geral.

Por mais justo que seja o reajustamento do salário mínimo acima dos índices de inflação – e sou um dos mais radicais apoiadores desta medida de amplo interesse social, no Parlamento – não podemos jamais nos esquecer dos demais aposentados e pensionistas: justamente aqueles que têm o valor de seus proventos e pensões atuais colocados acima do mínimo.

Esse segmento tem sido, na prática, um ponto cego da atual política de administração dos benefícios previdenciários; e essa parcela de beneficiários, que de modo algum podem ser chamados de marajás, vem ficando à margem dos ganhos reais que o salário mínimo efetivamente vem incorporando.

Por isso, ainda mais quando são reais as perspectivas da criação de novas receitas públicas, como é o caso na exploração do Pré-Sal, é absolutamente justo utilizarmos parte desses recursos para resgatar – por via da recomposição dos benefícios – a dignidade dos aposentados e dos pensionistas, que vêm sofrendo com a contínua redução de seus rendimentos.

Acontece, porém, que a redação do texto, na Câmara, apresentava alguns problemas, os quais – se não tratados de forma adequada – poderiam tornar a medida pretendida, ineficaz.

O mais grave entre eles é que a redação previu a recomposição tomando como parâmetro a diferença entre o montante do recolhimento feito pelo trabalhador, em salários mínimos, e o valor efetivamente pago pela Previdência Social.

Ocorre, entretanto, que o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal veda a vinculação ao salário mínimo para qualquer finalidade, inclusive esta, contida na proposta.

Assim, propus Emenda alterando o dispositivo e resolvendo o problema. A recomposição, pela nova redação que dei, passará a ser calculada com base num

índice de correção previdenciária, que corresponderá à divisão do salário de benefício inicial pelo salário de benefício mínimo pago pelo regime geral, na data da concessão de cada benefício individual.

Com isso, será recomposta a relação que havia, na data da aposentadoria, entre o benefício concedido a cada trabalhador e o salário mínimo em vigor, naquela data.

Simples e justo!

Somando-se a isso, foi retirada a atribuição formal da gestão do novo fundo feita à Previdência Social, uma vez que tal dispositivo não pode ser inserido pelo Parlamento, conforme consta do art. 84, inciso VI, alínea a, da Carta Magna.

Foi também prevista, por fim, a gradual adoção do mecanismo de recomposição, como forma de adequação dessa despesa ao ritmo de captação das receitas do Fundo.

Registro, por fim, Senhor Presidente, que – como é de seu conhecimento – a matéria aguarda, agora, a apreciação por parte deste Plenário.

Estou certo de que a sensibilidade política e o espírito de justiça que prevalece nesta Casa serão absolutamente sensíveis ao mérito da criação do Fundo Social, à destinação de parte de seus recursos à recomposição dos benefícios do Regime Geral da Previdência e, em especial, à emenda em que sugiro a adoção do índice de correção previdenciária como mecanismo constitucionalmente válido para proceder a essa recomposição.

Na divisão da riqueza do Pré-Sal, Senhoras e Senhores Senadores, o Congresso Nacional não pode errar, sob pena de que, na exata hora em que recursos adicionais e suficientes permitiriam, deixarmos passar a histórica oportunidade de redimir uma das maiores injustiças feitas neste País: o esquecimento, por parte de praticamente todos os Governos, dos beneficiários do Regime Geral que ganham mais – só um pouco mais, vale lembrar! – do que o salário mínimo.

Mas tenho a certeza de que, desta vez, nada impedirá que o certo e que o justo se encontrem novamente de mãos dadas com a história do Brasil, por iniciativa do Congresso Nacional. É o que espero! É em que confio!

Muito obrigado pela atenção, Senhor Presidente. É o que gostaria de dizer, neste momento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha fala de hoje é sobre um assunto específico do estado do Rio Grande do Sul: a desvalorização do piso mínimo regional.

Criado em 2001, no Governo Olívio Dutra, o piso do Estado já esteve 28% acima do salário mínimo nacional, diferença que hoje praticamente não existe: a primeira faixa está em R$ 511,29.

Recentemente eu estive reunido com o coordenador da Frente Parlamentar em Defesa do Piso, deputado Heitor Schuch, do PSB, onde acertamos o meu ingresso nessa frente. Entendemos que o piso regional é uma conquista histórica de cerca de um milhão de trabalhadores gaúchos.

O governo do estado está propondo, através de projeto de lei, um reajuste de 6,9%, enquanto que os trabalhadores querem um percentual de 14%.

Existe a possibilidade, se houver acordo de líderes, de que o projeto seja votado pelo plenário da Assembléia Legislativa amanhã (8).

O Deputado Heitor Schuch já confirmou que, se isso ocorrer, vai apresentar "legitimamente" emenda com o percentual de 14%. É uma questão de justiça.

Faço um apelo aqui à base do governo gaúcho na Assembléia Legislativa de que entenda a situação. É possível um aumento maior.

Senhor Presidente,

O ano de 2010 indica uma virada na economia mundial, no País e também no Rio Grande do Sul, apontando para um desempenho muito diferente daquele de 2009 – ano das dificuldades, da crise mundial e de seus reflexos na nossa economia.

O ano de 2010 está com um desempenho muito mais promissor. Todas as estimativas realizadas por analistas do mercado financeiro apontam para uma retomada forte do crescimento econômico brasileiro, com o PIB variando entre 5%, 6%, 8%.

As tendências para o crescimento são importantes tanto para as empresas como para a classe trabalhadora.

No caso específico das empresas, as projeções servem como sinalizador de qual será o comportamento da demanda no decorrer deste ano pelos seus produtos.

Pelo lado dos trabalhadores, a expectativa favorável de expansão do PIB terá um reflexo direto na disponibilidade de emprego, bem como na ampliação da massa salarial no mercado laboral.

As perspectivas para o RS são positivas, com a expectativa de que a economia gaúcha cresça nos mesmos patamares projetados para a economia brasileira, alicerçada especialmente pela retomada do desempenho da indústria, da agropecuária, da construção civil, do setor de comércio e de serviços.

Isso deverá se refletir no aumento da demanda por serviços, na expansão do nível de empregos e nos

gastos das famílias, o que, por sua vez, terá reflexo no comércio.

O aquecimento da economia mexe com a demanda, e, por isso, teremos uma maior circulação de produtos, provocando o efeito multiplicador nos setores da economia e, certamente, nos cofres públicos também.

O cenário nacional, graças a política econômica e social do presidente Lula, é positiva. Todos os estados federados terão crescimento, tanto no PIB como na geração de emprego e renda.

O IPEA, DIEESE e o IBGE apontam neste sentido. No governo Lula criamos 14 milhões de empregos com carteira assinada. Retiramos da miséria absoluta mais de 30 milhões de brasileiros. As nossas economias regionais estão num crescimento, por tanto, isto também passa pelos pisos regionais.

Estudo do IPEA aponta que o setor do comércio deverá ser o maior gerador de empregos no RS, com 54 mil trabalhadores tendo essa oportunidade.

Na indústria, 25 mil trabalhadores vão ter seu lugar para trabalhar.

O boletim conjuntural do Sistema Fecomércio de abril de 2010, edição nº 11, descreve que a atividade econômica gaúcha vem apresentando fortes sinais de aquecimento nos últimos meses.

O DIEESE anunciou no dia 13 de abril, que os pisos regionais de Santa Catarina, Paraná e Rio de Janeiro já estavam definidos. O Rio de Janeiro aumentou 13,5%. Esta é uma tendência nacional.

Creio, Srªs e Srs. Senadores, que é chegada a hora de o governo do estado do Rio Grande do Sul olhar com mais atenção o piso regional e proporcionar aos trabalhadores gaúchos um avanço maior.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª será atendido de acordo com o Regimento.

Quero também registrar mais um grupo de alunos do 3º ano do ensino fundamental da Escola Classe Vila Nova da cidade de São Sebastião, aqui de Brasília, que estão acompanhados por educadoras.

Muito obrigado pela presença de todos.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se no dia 15 próximo, terça-feira, às dez horas, destinada à apreciação das seguintes matérias:

– Propostas de Emenda à Constituição nºs 89, de 2003; 17 e 42, de 2008.

– Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009.

Tendo em vista a realização da referida sessão extraordinária, fica cancelada a sessão ordinária do Senado Federal do dia 15 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Requerimento.

Sobre a mesa, requerimento encaminhado pelo Senador Eduardo Suplicy, que passo a ler:

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 604, DE 2010

Requeiro, nos termos dos artigos 218, inciso VII, e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Pedro Yamaguchi Ferreira, aos 27 anos, ocorrido no dia 1° de junho, no município de São Gabriel da Cachoeira-AM, bem como apresentação de condolências ao seu pai, o Deputado Luiz Paulo Teixeira Ferreira, à sua mãe, Alice Mieko Yamaguchi, e aos seus irmãos, Ana Maria, Caio, Laís, Manuela e Julia Yamaguchi Ferreira.

Justificação

Pedro Yamaguchi Ferreira, nascido em 11-4-1983, era graduado em Direito pela PUC-SP no ano de 2007.

Nos últimos três anos, participou ativamente da Pastoral Carcerária.

Em fevereiro passado, Pedro resolveu dedicar um tempo de sua vida para um trabalho em São Gabriel da Cachoeira, no norte da Amazônia, com 109.185 km², onde moram 41.885 pessoas (IBGE 2009), sendo 9 indígenas em cada 10 habitantes. É o município brasileiro com o maior número de indígenas. Foi o primeiro município a escolher prefeito e vice-prefeito indígenas, em 2008, Pedro Garcia e Andre Baniwa, da etnia Baniwa.

Ao se despedir de seus familiares e amigos em São Paulo, em fevereiro Ultimo, Pedro escreveu a seguinte carta:

Como alguns sabem, estou indo no final do mês morar na Amazônia, para trabalhar como advogado numa experiência missionária com a diocese de São Gabriel de Cachoeira, cidade localizada na região conhecida como Cabeça do Cachorro, estado do Amazonas.

Essa decisão é fruto de um antigo desejo de viver mais profundamente na realidade social de nosso País, de sentir na pele o que as pessoas mais simples e esquecidas sentem. A partir dessa partilha, colaborar para a transformação da realidade.

Um pouco dessa verdade nua e crua eu percebi nos três anos que estive na Pastoral Carcerária. Ali pude sentir que o Brasil do papel e dos direitos da Constituição ainda está léguas do que acontece para

o cidadão pobre e miserável, mesmo no estado mais rico do País, que é São Paulo. Nossa riqueza ainda é pouquíssima distribuída. E os efeitos que disso decorrem são tristemente sentidos.

Gandhi diz: "Temos de nos tomar na mudança que queremos ver". Ou, você deve ser para o mundo aquilo que você quer que o mundo seja. Acho que esse sentimento resume minha decisão. Enfim, gostaria de dividir com vocês esse momento e poder renovar a amizade e a esperança.

Conforme relato do Bispo D. Edson Damian, da Diocese de São Gabriel da Cachoeira, logo que chegou, Pedro percorreu as ruas da cidade. Ao final da tarde, viu uns rapazes jogando futebol e pediu para entrar no time. Como jogava muito bem, convidaram-no para ser o camisa dez e o capitão do time "Boa Esperança". Começaram a tratá-lo de doutor, mas pediu que o chamassem de você.

Quis logo conhecer a cadeia. Ficou impressionado com a história de cinco jovens que estavam presos há quatro ou cinco anos, por pequenos crimes, sem julgamento. Foi conversar com a Juíza. Ponderou ao Bispo da Diocese e à Juíza, que como a Diocese estava construindo uma casa e precisava de operários, que eles poderiam ser contratados para realizar a construção. A Juíza concordou. Ele então transmitiu aos jovens que era importante que não cometessem qualquer crime.

Na Rádio Comunitária de São Gabriel, Pedro resolveu organizar um programa de samba, pois gostava muito de música brasileira.

Em 21 de abril passado, Pedro descreveu da seguinte maneira estes episódios, numa carta:

...ontem livramos cinco moleques presos por furto. Fui com um oficial cumprir os mandados na delegacia, trouxe os cinco pra falar com a juíza e eu, levei cada um na sua casa, falei com cada família. Todos terão emprego na Diocese, farão tratamento de álcool e drogas. Disse a eles que, se em última instância, precisarem de dinheiro pra comprar drogas, que nos procurassem, mas não cometam crimes. Aqui vejo eles sem aquela malícia da malandragem dos grandes centros. São moleques ainda, de bom coração, boas famílias, mas que as drogas e o álcool desestabilizaram, que mal faz isso aqui. E ainda são contra a legalização da maconha, antes um cigarro pra tranquilizar que uma latinha e uma cachaça pra deixar muito louco. Faço pastoral toda quarta-feira, visito os familiares dos presos na casa, tenho passado nos supermercados pedindo ajuda pra doarem alimentos pra essas famílias, eles estão doando. Existe pobreza aqui, falta comida apesar que ainda o índio sabe viver com pouco é menos forte do que pro branco, pro cara da cidade.

O futebol continua, o rio tá cheio, acabou-se a praia. O programa na rádio tá firme. Dom Edson tá pras comunidades do interior. Tem cada mulher bonita aqui, mas vou só no sapatinho, devagar. Ainda desejo viver um tempo numa comunidade, algo mais profundo. Falar só a língua deles na roça, tomar banho no rio. Aqui é cidade e nada disso fazemos. Um dia ainda farei pra me sentir mais próximo.

Ouço todos os dias quase a música "uma só será a mesa", que tocou na minha missa. Música linda me inspiro nela pra fazer meu trabalho. Devo ir a SP por uns cinco dias (chegaria dia 1º de julho), pois vou a Brasília prum curso de 9 a 30 de junho e Dom Edson permitiu que eu esticasse até SP. Quero ficar aí até dia 6, 7 e voltar pra Brasília e ír até São Félix, visitar o casal da liga.

Pedro era um jovem alegre, desprendido, com altos valores morais e éticos, e colocava em prática o que aprendera com seus pais e com os sacerdotes e bispos, seus amigos.

Na última terça feira, Pedro foi tomar banho no Rio Negro, que nesta época do ano, por causa das chuvas, é muito cheio, com corredeiras fortíssimas. Embora nadasse muito bem, infelizmente a correnteza o pegou e só foi achado morto, ao meio dia de quinta feira passada, a 40 km de onde havia entrado no rio, após buscas realizadas por seu pai, o Deputado Paulo Teixeira, com a ajuda de barcos do Exército Brasileiro, comandada pelo Coronel Caminha, e do Corpo de Bombeiros da Amazônia, da Marinha e da FAB.

Na sexta-feira, a Catedral da Sé lotou de amigos para assistir as missas de despedida celebradas por D. Odilo Scherer, Cardeal de São Paulo, os Bispos D. Edson Damian, D. Angélico Sândalo, D. Fernando Legal, o Pe. Júlio Lancelotti, o Pe. Rosalvino, o Pe. Valdir, da Pastoral Carcerária e outros 20 sacerdotes.

A mãe de Pedro, Alice, disse a todos: Pedro estava muito feliz. Ele viveu 100 anos em 27.

Em sua última mensagem a seus pais, conforme contou o Deputado Paulo Teixeira, na missa da Catedral da Sé, sábado último, ele escreveu:

Estou com muitas saudades. Mas estou feliz.

A vida de Pedro, a sua peregrinação em busca da justiça e da paz, é um belo exemplo, uma luz que poderá ser seguida por tantos outros jovens no Brasil.

Hoje, na Catedral da Sé, às 18 horas, será rezada a missa de sétimo dia por Pedro. Que as orações de todos nós contribuam para confortarmos seus familiares, seu pai, o Deputado Paulo Teixeira, sua mãe, Alice, seu irmão e irmãs e a sua legião de amigos.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2010. – Senador **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar. E passo a direção dos trabalhos ao nobre e competente Senador Paulo Paim.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Papaléo Paes, prezado e agora Presidente da sessão, Senador Paulo Paim, prezados Senadores, Senador Cristovam Buarque, queridos estudantes da Escola Vila Nova, eu vou aqui lhes falar a respeito de um jovem que certamente constitui um exemplo para todos os jovens, meninos e meninas do Brasil.

Pedro Yamaguchi Ferreira, nascido em 11 de abril de 1983, era graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo no ano de 2007. Nos últimos três anos, ele havia participado ativamente da Pastoral Carcerária. Em fevereiro passado, Pedro resolveu dedicar um tempo de sua vida para um trabalho em São Gabriel da Cachoeira, no norte da Amazônia, com 109.185 quilômetros quadrados, onde moram 41.885 pessoas, segundo o IBGE de 2009.

Lembro que São Gabriel da Cachoeira é o terceiro Município de maior área no Brasil. O primeiro é Altamira, no Pará, com 159.696 quilômetros quadrados; o segundo é Barcelos, na Amazônia, com 122.476 quilômetros quadrados, e em terceiro é São Gabriel da Cachoeira, com 109.185 quilômetros quadrados. Desses quase 42 mil habitantes de São Gabriel da Cachoeira, de cada dez habitantes, nove são indígenas. É o Município brasileiro com maior número de indígenas e foi o primeiro município a escolher prefeito e vice-prefeito indígenas nas últimas eleições, em 2008, Pedro Garcia e André Baniwa.

Ao se despedir de seus familiares e amigos em São Paulo, em fevereiro último, Pedro Ferreira escreveu a seguinte carta:

> Como alguns sabem, estou indo no final do mês morar na Amazônia, para trabalhar como advogado numa experiência missionária com a diocese de São Gabriel de Cachoeira, cidade localizada na região conhecida como Cabeça do Cachorro, Estado do Amazonas.
>
> Essa decisão é fruto de um antigo desejo de viver mais profundamente na realidade social de nosso País, de sentir na pele o que as pessoas mais simples e esquecidas sentem. A partir dessa partilha, colaborar para a transformação da realidade.
>
> Um pouco dessa verdade nua e crua eu percebi nos três anos em que estive na Pastoral Carcerária. Ali pude sentir que o Brasil do papel e dos direitos da Constituição ainda está léguas do que acontece para o cidadão pobre e miserável, mesmo no Estado mais rico do País, que é São Paulo. Nossa riqueza ainda é pouquíssima distribuída. E os efeitos que disso decorrem são tristemente sentidos. Gandhi diz: "Temos de nos tornar na mudança que queremos ver". Ou, você deve ser para o mundo aquilo que você quer que o mundo seja. Acho que esse sentimento resume minha decisão. Enfim, gostaria de dividir com vocês esse momento em poder renovar a amizade e a esperança.

E aqui fecho aspas dessa primeira carta de Pedro Yamaguchi Ferreira.

Conforme relato do Bispo D. Edson Damian, da Diocese de São Gabriel da Cachoeira, logo que chegou, Pedro percorreu as ruas da cidade, todas elas. Ao final da tarde, viu rapazes jogando futebol e pediu para entrar no time. Como jogava muito bem, Presidente Paulo Paim, convidaram-no para ser o camisa dez e o capitão do time Boa Esperança. Começaram a tratá-lo de doutor, mas logo pediu que o chamassem de você, de Pedro. Quis logo conhecer a cadeia. Ficou impressionado com a história de cinco jovens que estavam presos há quatro ou cinco anos, por pequenos crimes, sem julgamento, e foi conversar com a juíza. Ponderou ao Bispo da Diocese e à juíza que, como a Diocese estava construindo uma casa e precisava de operários, eles poderiam ser contratados para realizar a construção. A juíza concordou. Ele então transmitiu aos jovens que era importante que não cometessem qualquer crime.

Na Rádio Comunitária de São Gabriel, Pedro resolveu organizar um programa de samba, pois gostava muito de música brasileira.

Ali ele selecionou as músicas mais diversas, desde o samba até o rap. Foram músicas desde Mano Brown, Racionais MCs, as músicas cantadas por Elis Regina, por alguns dos maiores cantores de compositores brasileiros.

Em 21 de abril passado, Pedro descreveu da seguinte maneira esses episódios numa carta a sua família:

> Ontem, livramos cinco moleques presos por furto. Fui com o oficial cumprir os mandatos na delegacia, trouxe os cinco pra falar com a juíza e eu, levei cada um na sua casa, falei com cada família. Todos terão emprego na Diocese, farão tratamento de álcool e drogas. Disse a eles que, se em última instância, precisarem de dinheiro pra comprar drogas, que nos procurassem, mas não cometam crimes. Aqui vejo eles sem aquela malícia da malan-

dragem dos grandes centros. São moleques ainda, de bom coração, de boas famílias, mas que as drogas e o álcool desestabilizaram, que mal faz isso aqui. E ainda são contra a legalização da maconha, antes um cigarro para tranquilizar que uma latinha e uma cachaça para deixar muito louco. Faço pastoral toda quarta-feira, visito os familiares dos presos na casa, tenho passado nos supermercados pedindo ajuda pra doarem alimentos pra essas famílias, eles estão doando. Existe pobreza aqui, falta comida apesar que ainda o índio sabe viver com pouco é menos forte do que pro branco, pro cara da cidade. (sic)

O futebol continua, o rio está cheio, acabou-se a praia. O programa na rádio tá firme. D. Edson tá para as comunidades do interior. Tem cada mulher bonita aqui, mas vou só no sapatinho, devagar. Ainda desejo viver um tempo numa comunidade, algo mais profundo. Falar só a língua deles, na roça, tomar banho no rio. Aqui é cidade e nada disso fazemos. Um dia ainda farei pra me sentir mais próximo.(sic)

Pedro Yamaguchi Ferreira estava efetivamente aprendendo a língua dos índios.

Pedro era um jovem alegre, desprendido, com altos valores morais e éticos. Colocava em prática o que aprendera com seus pais, sacerdotes e bispos, e com seus amigos.

Na última terça-feira, Senador Cristovam Buarque, Pedro foi tomar banho no rio Negro, que, nesta época, por causa da chuva, é muito cheio, com corredeiras fortíssimas. Embora nadasse muito bem, infelizmente a correnteza o pegou, e só foi achado morto ao meio-dia da quinta-feira passada, a 40 quilômetros de onde havia entrado no rio, após buscas realizadas por seu pai, o Deputado Paulo Teixeira, com ajuda de barcos do Exército brasileiro, comandados pelo Coronel Caminha, e do Corpo de Bombeiros da Amazônia, da Marinha e da FAB.

Na sexta-feira, a Catedral da Sé lotou de amigos, de admiradores, para assistir as missas de despedida, celebradas por D. Odilo Scherer, Cardeal de São Paulo; os Bispos D. Edson Damian, D. Angélico Sândalo, D. Fernando Legal; o Pe. Júlio Lancelotti, o Pe. Rosalvino, o Pe. Valdir, da Pastoral Carcerária, e outros 20 sacerdotes. Cada um desses bispos e sacerdotes deram o seu depoimento sobre o que haviam conhecido desse rapaz. E foi também dada a palavra a Alice, sua mãe, que disse a todos: "Pedro estava muito feliz. Ele viveu 100 anos em 27".

Em sua última mensagem a seus pais, conforme contou o Deputado Paulo Teixeira, já na missa de sábado... Senador Cristovam Buarque, aconteceu que, como haviam achado o corpo ao meio-dia de quinta-feira, então, o Deputado Paulo Teixeira – que contou com a cooperação das autoridades do Governo, inclusive para que pudesse transportar o corpo de seu filho – e o Bispo Edson Damian, da Amazônia, de São Gabriel da Cachoeira, que veio para São Paulo acompanhar os serviços de homenagem a Pedro Ferreira, relataram que foi realizada uma missa de corpo presente em São Gabriel da Cachoeira, que reuniu todos os amigos que Pedro havia tido, inclusive todos aqueles do seu time de futebol. Todos foram à missa dele se despedir. Entregaram ao pai, o Deputado Paulo Teixeira, a camisa número dez, assinada por todos eles. Prestaram uma bonita homenagem todos os seus companheiros da Pastoral Carcerária lá de São Gabriel da Cachoeira, assim como todos os seus colegas e amigos da Pastoral Carcerária de São Paulo estavam presentes, tanto na missa de sexta-feira, pois se esperava que pudesse chegar o Deputado Paulo Teixeira, acompanhado de Pedro, infelizmente, já falecido. Mas, como só pôde chegar muito tarde, à noite, então, no sábado pela manhã, às oito horas, houve nova missa na Catedral da Sé, celebrada por D. Odilo Scherer, o Cardeal Arcebispo de São Paulo, com todos esses sacerdotes e bispos que mencionei. Todos ficaram extremamente comovidos e solidários àquela família.

Em sua última mensagem a seus pais, conforme contou o Deputado Paulo Teixeira na missa da Catedral da Sé, no sábado, ele escreveu no Twitter: "Estou com muitas saudades. Mas estou feliz."

A vida de Pedro, a sua peregrinação em busca da justiça e da paz é um belo exemplo, uma luz que poderá ser seguida por tantos outros jovens no Brasil.

Hoje, na Catedral da Sé, às 18h, será realizada missa de 7º dia em memória de Pedro. Que as orações de todos nós contribuam para confortar os seus familiares: seu pai, o Deputado Paulo Teixeira; sua mãe, Alice; seu irmão, suas irmãs e a sua legião de amigos.

Meu grande abraço ao Paulo, à Alice, à Ana Maria, ao Caio, à Laís, à Manuela, à Júlia Yamaguchi Ferreira e a todos os amigos de Paulo Teixeira.

Eu expliquei ao Paulo que eu, que já estive nas missas de sexta e sábado, hoje estaria aqui, na tribuna do Senado, falando sobre Pedro, porque, na minha avaliação, ele constitui um exemplo formidável para os jovens de todo o Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Senador Suplicy, eu quero manifestar aqui, na posição de Presidente da Mesa, meus votos também ao Deputado Paulo Teixeira. Pedro é o filho dele. A morte de qualquer pessoa é uma perda muito grande, mas sendo um jovem é maior ainda. E sendo um jovem com a vivacidade, com a atividade, com o exercício que ele tinha é uma perda muito grande para os seus pais, para todos os seus familiares e para o Brasil inteiro.

Seu requerimento será encaminhado conforme o Regimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Senador Cristovam Buarque, eu gostaria de saber de V. Exª sobre requerimento de sua autoria a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que cria o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica. Esse projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Eu gostaria que V. Exª me informasse o andamento dessa matéria, já que foi V. Exª o autor do requerimento para que a Comissão de Educação fizesse um estudo da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Senador, eu vou ver como está exatamente o procedimento e, antes do fim da sessão, eu lhe dou a resposta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Antes de eu usar a palavra da tribuna, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Senador Papaléo, o senhor é o próximo inscrito.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sou o próximo, mas quero só fazer referência ao requerimento do Senador Eduardo Suplicy e transmitir meus pêsames à família do Deputado Luiz Paulo Teixeira Ferreira pelo falecimento precoce de Pedro Yamaguchi Ferreira, que, realmente, pelo que o nosso Senador Suplicy relatou a todos nós, era um jovem idealista que deu a sua vida por um ideal que era exatamente conhecer e fazer suas práticas profissionais nas áreas mais carentes deste País. Deu sua vida precocemente para o bem dos mais carentes.

Quero deixar aqui o meu voto de pesar ao nosso Deputado e agradecer ao Senador Suplicy pela brilhante exposição que fez em relação ao jovem falecido.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Seu voto está registrado, Senador.

Senador Papaléo, antes mesmo de passar-lhe a palavra, respondo a consulta do Senador Valadares, dizendo que o PLS nº 179 está com o Senador Garibaldi, relator na Comissão de Assuntos Sociais. Então, o relator é o Senador Garibaldi Alves Filho. Precisamos apenas saber se vai entrar ou não na próxima pauta.

O Senador Papaléo está com a palavra.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Cristovam Buarque.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, em 5 de junho último, foi celebrado o Dia Mundial do Meio Ambiente. O Estado do Amapá sempre foi e sempre será parte integrante nessas comemorações.

Tenho constantemente assinalado a peculiar condição do meu Estado: embora se situe em primeiríssimo lugar no *ranking* da preservação ambiental, com quase 90% de seus biomas intocados, o Amapá defronta-se com enormes problemas decorrentes da aparente antinomia preservação *versus* desenvolvimento sustentável. Somos a porta de entrada do Brasil no Hemisfério Norte, dispomos de enorme potencial de crescimento social e econômico, mas carecemos enormemente de políticas estruturantes e investimentos nas mais diversas áreas.

Em várias oportunidades, Sr. Presidente, proferi discursos focando principalmente a situação dos Municípios amapaenses que sediam o Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque, o maior do País, com cerca de 3.800 mil hectares, abrangendo parcelas dos territórios de seis Municípios, cinco dos quais em território do Estado do Amapá: Calçoene, Laranjal do Jari, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio.

Sr. Presidente, o Parque do Tumucumaque, a maior unidade de conservação de floresta tropical, foi criada por decreto presidencial de 22 de agosto de 2002, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Entretanto, decorridos quase oito anos, nunca foram instaladas as políticas compensatórias previstas no decreto, imprescindíveis para assegurar alternativas para que os referidos Municípios se desenvolvam satisfatoriamente.

Devemos ter em mente, Srªs e Srs. Senadores, o contexto de fortes restrições às atividades econômicas vigente

no interior dessas unidades. De acordo com o previsto na Lei nº 9.985, de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), os Municípios amapaenses que têm áreas nos limites do Tumucumaque ficam impedidos de dispor de parte considerável de seus territórios para implementação de atividades produtivas baseadas na exploração de recursos naturais.

O quadro é ainda mais grave quando se considera que a economia da região baseia-se amplamente no extrativismo, tanto mineral quanto vegetal, e na agropecuária.

Assim, dadas as exíguas possibilidades de geração de emprego e renda, toda medida capaz de impulsionar a economia local e proporcionar desenvolvimento social é muito bem-vinda.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de lembrar que apresentei no ano de 2005, ou seja, há cinco anos, dois projetos de lei com o propósito de destinar recursos para os Municípios situados em áreas de proteção ou preservação.

A primeira proposta, contida no Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2005, de minha autoria, ainda em análise na Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, propõe a concentração dos recursos advindos das multas por infração ambiental no próprio Fundo Nacional do Meio Ambiente. Então essas multas seriam destinadas ao Fundo Ambiental Nacional do Meio Ambiente. Para que se tenha uma ideia das distorções que, nesse âmbito, hoje ocorrem, vejam que concorre com o FNMA, em condições legais de igualdade, o Fundo Naval, reserva financeira destinada basicamente à renovação do material flutuante da Marinha de Guerra do Brasil.

Estou falando de Fundo Nacional do Meio Ambiente e uma comparação com o Fundo Naval.

Ora, é certamente nobre e correta a destinação de recursos públicos para atualização da nossa frota de guerra, mas convenhamos, Sr. Presidente: enquanto o patrimônio líquido do Fundo Naval gira na casa dos bilhões de reais – bilhões! – o do FNMA, o do meio ambiente, se conta na casa dos milhões de reais. Trata-se, portanto, de uma desproporção gigantesca; de uma comparação entre um Golias bilionário – para quem as contribuições das multas ambientais são parcela quase desprezível – e um pequeno Davi, para quem esses parcos recursos são, na prática, absolutamente críticos e vitais.

O que muito me incomoda, Srªs e Srs. Senadores, é exatamente a questão da moda. E vou falar só do Brasil. Hoje, no Brasil está em moda o meio ambiente, principalmente puxado pela candidatura da Senadora Marina Silva. Então, hoje, todos têm que falar em meio ambiente. É claro que a Senadora não vai ficar falando sozinha. Ela é uma pessoa extremamente competente, já foi Ministra do Meio Ambiente e que ajudou a instalar neste País uma atenção responsável para a questão relacionada ao meio ambiente.

Muito bem, aí nós vamos falar em governo. O Governo vai para os encontros mundiais sobre meio ambiente e discursos e mais discursos maravilhosos. Os representantes do Governo, como o Ministro Minc, foram até Macapá, no Estado do Amapá, e discursos e mais discursos maravilhosos prometeram mundos e fundos.

Até abro um parêntese aqui, Sr. Presidente, para dizer o seguinte: quando essas autoridades vão ao Amapá, elas só nos deixam em situações difíceis porque nas reuniões estamos presentes como representantes do povo e eles vão representando o Presidente da República, prometendo mundos e fundos. Em quase 100% dos casos não atendem, não realizam suas promessas e, depois, nós é que ficamos lá tendo que justificar, porque esses homens ou mulheres representando a Presidência da República prometeram na nossa frente e não cumpriram. Passamos a ter a responsabilidade de responder por eles.

Então, é triste se ouvir muitos discursos, principalmente defendendo o meu Estado do Amapá aqui. É um Estado que é exemplo de boa lida com o meio ambiente, mas jogado às traças e às baratas quando se precisa de qualquer tipo de apoio relacionado ao meio ambiente ou qualquer tipo de apoio relacionado a saneamento básico.

Eu queria que o Senhor Presidente da República – dirijo-me a Sua Excelência, porque hoje, com a alta rotatividade de ministros, a gente não sabe nem a quem se dirigir – para que olhasse com mais carinho para o Norte do País, não porque vamos ter uma campanha eleitoral. Absolutamente. Que este Presidente e o próximo Presidente olhem com mais carinho, mais atenção para essas áreas tão carentes e que são as áreas que realmente orgulham o País quando se fala em meio ambiente.

A comparação, Sr. Presidente, do Fundo Naval que fiz agora há pouco. Um é um Golias bilionário, e o Fundo Nacional do Meio Ambiente é um pequeno Davi. Eu queria dizer o seguinte: que não tínhamos que tirar do Fundo

Naval, mas buscar uma alternativa justa. E é tão pouco o que se pede, tão pouco o que meu projeto pede. O meu projeto só pede que as multas consequentes da agressão ao meio ambiente sejam dirigidas para o Fundo Nacional do Meio Ambiente. É só isso. Isso aí, se for comparar com o Fundo Naval, é uma insignificância, é desprezível.

Por isso, Sr. Presidente, a partir dos méritos que acabo de expor, tenho certeza de que a proposta será

positivamente avaliada por sua relatora. É Relatora do meu projeto junto à Comissão de Meio Ambiente a Senadora Marina Silva. E brevemente poderemos vê-la aprovada no âmbito do Senado Federal.

Apresentei outra proposta também em 2005: trata-se do PLS nº 320, de 2005. Esta proposta dá prioridade, no âmbito do Fundo Nacional do Meio Ambiente, aos projetos que tenham por objeto os Municípios com parte de suas áreas contidas em perímetro de parque nacional, nas Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

Vejam como é tratado o meio ambiente neste País: duas propostas importantes para o meio ambiente há cinco anos rodando na Casa.

Por decisão de caráter terminativo da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, admitiu-se, para priorização, o caso dos Municípios com área situada em reserva indígena, além de se passar a exigir, em qualquer hipótese, que a localidade apresente Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) inferior ao Índice de Desenvolvimento Humano nacional. Foram, de fato, aperfeiçoamentos louváveis agregados à proposta original, que já seguiram, por sinal, ao exame da Câmara dos Deputados.

Em resumo, Srªs e Srs. Senadores, trato de noticiar e de defender duas propostas que, no seu conjunto, pretendem focalizar recursos modestos, mas preciosos, justamente para que pequenos Municípios, ao mesmo tempo pobres e situados fora dos eixos tradicionais do desenvolvimento econômico brasileiro, possam encontrar formas de viabilizar sua própria caminhada, na trilha do desenvolvimento socioeconômico.

Não pode prosperar a situação atual, na qual são tão poucas atividades econômicas geradoras de emprego e renda restam para serem levadas a cabo dentro das áreas dos parques nacionais, já que ali são vedadas as modificações ambientais e a interferência humana direta.

Assim, as porções abrangidas por parques nacionais e por terras indígenas podem representar um grande passivo para os Municípios que os contêm, função desses impedimentos à implementação de atividades econômicas.

Tal situação é ainda mais grave quando se relembra que precisamente as atividades ligadas à exploração direta dos recursos naturais, tais como o extrativismo mineral e vegetal, são as que tradicionalmente formam a base da economia desse tipo de Município.

Esses Municípios deveriam receber investimentos federais como alternativa compensatória para efetivar, por exemplo, o desenvolvimento do turismo ecológico, atividade corriqueira nos parques localizados nas regiões mais desenvolvidas do País. Isso ao menos ajudaria a abrir potenciais frentes para geração de renda, a viabilizar a instalação de pequenos negócios e a diversificar a economia regional.

Mas nas regiões de que falamos, Sr. Presidente, falta infraestrutura, falta capacitação do homem e falta, sobretudo, a prioridade por parte do Governo Federal com recursos para transpor esse tipo de deficiência.

É justamente isso que pretendemos superar, ao menos em parte, com a apresentação dos Projetos de Lei n°s 319 e 320, de 2005, de minha autoria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria também de aproveitar o tema para parabenizar a equipe responsável pelo Programa Senado Verde que está organizando a Quarta Semana do Meio Ambiente. Entre as atividades desta semana estão a realização de debates sobre como criar critérios sustentáveis para compras e licitações pelo Poder Público, além de concurso de fotografia, amostras sobre os principais tipos de energia empregados no Brasil, recolhimento de pilhas e baterias e da campanha publicitária "Faça a coisa certa", sobre os benefícios da separação do lixo.

Desejo, ainda, ressaltar que esse Programa é um belo exemplo que o Senado Federal apresenta para a população brasileira.

Parabéns a todos os envolvidos nesse Projeto, que é um grupo de servidores da Casa. E esses mesmos parabéns transmito com muita honra e orgulho a todos os servidores do Senado Federal. Espero que, quando da votação sobre os assuntos relativos à administração do Senado que envolve os servidores, todos nós Senadores pensemos na instituição Senado Federal. Não vamos nos preocupar se vamos ser criticados, se vamos ser elogiados, se uma campanha se aproxima que dois terços da Casa irão disputar. Vamos agir com a razão e fazer justiça a este Poder que é um dos três Poderes da República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito bem, Senador Papaléo Paes.

Com a palavra, agora, o Senador Antonio Carlos Valadares, de Sergipe, do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES NA SESSÃO DO DIA 07 DE JUNHO DE 2010, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Antonio Carlos Valadares, se V. Exª puder nos honrar com sua presença na Presidência dos Trabalhos... (*Pausa*.)

O Senador Suplicy está retornando. Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Senador Suplicy, pretendo fazer uso da palavra.

O Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem a palavra o Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Srs. Senadores, há poucos dias, aprovamos – e o Presidente Lula já sancionou – o projeto de origem popular denominado Ficha Limpa, que tem por objetivo promover um avanço em matéria de processo eleitoral, excluindo da disputa aqueles que, eventualmente, sejam condenados pela Justiça. Resta saber se esse projeto terá vigência neste ano eleitoral ou se ficará para as próximas eleições.

E amanhã, no Paraná, a Ordem dos Advogados do Brasil organiza, lidera um movimento de protesto contra a corrupção na administração pública, realizando, nas principais cidades do Estado, em oito cidades paranaenses, manifestação exatamente para estimular as autoridades constituídas a adotarem todos os procedimentos, com celeridade, para que aqueles que foram denunciados sejam julgados.

O fato ocorre em razão de uma série de reportagens do jornal *Gazeta do Povo*, da Rede Paranaense de Comunicação, que revela os chamados diários secretos da Assembleia Legislativa do Paraná. Um grande escândalo que provoca enorme indignação nos paranaenses e leva as entidades a se organizarem para esse manifesto público de repúdio à corrupção e o apelo que se faz é para que a impunidade não prevaleça. São mais de 400 entidades que se filiam a esse movimento e mais de 18 mil pessoas que já subscrevem o manifesto de apoio a essa movimentação, que tem por objetivo levar às últimas consequências o episódio que teve início com reportagens do jornal *Gazeta do Povo*.

Algumas providências já foram adotadas pelo Ministério Público e outras estão em curso. Mas considero fundamental, Sr. Presidente, já que estamos abordando esse escândalo da Assembleia Legislativa do Paraná, destacar que não é apenas a Assembleia do Paraná que deve ser alvo do Poder Judiciário; há ações judiciais que tramitam, há julgamentos que ainda não foram realizados e que alcançam políticos que disputarão as eleições deste ano.

Certamente, o debate sobre o projeto Ficha Limpa gerou enorme expectativa no País. Esse projeto mobilizou entidades e possibilitou o debate, que, se não ganhou a amplitude que se imaginava, sacudiu alguns setores da sociedade brasileira, alertando-os para a necessidade de uma participação mais objetiva, especialmente no que diz respeito ao processo eleitoral que já está em curso.

O ideal, portanto, é que o Poder Judiciário julgue com celeridade.

No texto do projeto que aprovamos, há exatamente este estímulo: o projeto estabelece que julgamentos que estão relacionados com políticos devem ter prioridade, especialmente no ano eleitoral; que o eleitor possa deliberar e escolher sem o risco de eleger e, depois, ver o candidato eleito ser cassado pela Justiça Eleitoral.

Portanto, a celeridade é importante. Todos os processos que envolvem políticos que são candidatos deveriam estar na ordem do dia, deveriam ganhar prioridade e ser decididos, terminativamente, antes das eleições.

Que essa manifestação organizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Paraná, possa ganhar corpo, motivar a população e, sobretudo, estimular o Poder Judiciário, no Estado do Paraná, a promover os julgamentos com celeridade para que o processo eleitoral ocorra da forma ética que é o desejo de todo o povo brasileiro. Esse projeto que gerou enorme expectativa não pode se transformar em grande frustração. E, se não houver celeridade no julgamento dos processos em curso, certamente a decepção será inevitável.

Sr. Presidente, já que abordamos o processo eleitoral, eu não poderia deixar de, nesta segunda-feira, fazer referência ao fato lamentável que ganhou espaço na mídia nacional nos últimos dias: dossiê; central de dossiês organizada para fulminar os adversários.

Nós sabemos que a impunidade é que estimula a reincidência. E já tivemos, na última eleição – todos devem se lembrar –, um falso dossiê armado com o objetivo de alcançar a candidatura José Serra em São Paulo. O dossiê que acabou proporcionando uma imagem na televisão, deplorável, com uma mala com R$1,7 milhão, dinheiro que seria destinado como pagamento aos responsáveis pela formatação desse dossiê que tinha por objetivo, como já disse, prejudicar a candida-

tura de José Serra em São Paulo. O dossiê dos chamados "aloprados", expressão que passou a ser utilizada reiteradamente a partir daquele momento.

As investigações não concluíram, o crime não foi punido, a impunidade prevaleceu e, certamente, ofereceu estímulo para que, agora, se tentasse, se arquitetasse, outra vez, a confecção de dossiê para fulminar a candidatura adversária.

Há especialistas em dossiê, infelizmente, muito próximos do Governo Lula. A denúncia sobre o dossiê formatado na Casa Civil e que acabou vazando, chegando até o Congresso Nacional, promoveu um grande debate durante a CPI dos Cartões Corporativos.

Instaurou-se o inquérito policial. O Ministério Público considerou necessário investigar a então Ministra Dilma Rousseff. O Supremo Tribunal Federal não autorizou essa investigação. A Ministra é candidata. O inquérito não foi concluído. É evidente que houve tempo para a sua conclusão. Imaginava-se que teríamos solução para esse imbróglio. O inquérito ficou por meses paralisado e, recentemente, noticiou-se que a Polícia Federal retomava o trabalho para a conclusão desse inquérito.

É evidente que os indícios que foram revelados durante a CPI dos Cartões Corporativos indicam uma participação efetiva da autoridade maior na Chefia da Casa Civil do Governo Lula, e envolvia também a atual Chefe da Casa Civil do Governo Lula. Fica difícil imaginar um fato como esse não esclarecido. É da maior gravidade, mas não há esclarecimento. Não havendo esclarecimento, não há a imposição de penalidades que desestimule a prática. E a prática se torna um hábito, como se o fim justificasse os meios. Dessa forma, mais uma vez, estamos diante de um outro escândalo de dossiê. E o delegado conta que aloprados planejavam mesmo espionar aliados e o ex-Governador José Serra. A matéria da revista *Veja*, de Policarpo Junior e Daniel Pereira: "Era para levantar tudo, inclusive coisas pessoais", diz o delegado.

O Delegado Onézimo Sousa recebeu oferta de R$1,6 milhão para saber tudo o que falavam os adversários do PT.

Diz a revista *Veja*:

> Na semana passada, Veja revelou a existência de um grupo que se reunia dentro do comitê eleitoral do PT, em Brasília, com a missão de espionar adversários e integrantes do próprio partido.

A arapongagem utilizada, a espionagem era adotada como instrumento para o enfrentamento eleitoral.

> A notícia estremeceu as relações até então amigáveis entre os principais atores ligados à campanha presidencial. O PSDB anunciou que pretende convocar para depor no Congresso os personagens que tentaram montar uma rede de espionagem onde funciona o comitê de comunicação da pré-campanha da ex-ministra Dilma Rousseff.

O importante é destacar aqui a entrevista que concedeu o delegado Onézimo Sousa à revista *Veja*. Diz ele:

> Fui convidado numa reunião da qual participaram o Lanzetta, o Amaury (Ribeiro), o Benedito (de Oliveira, responsável pela parte financeira) e outro colega meu, mas o negócio não se concretizou. Havia problemas de metodologia e direcionamento do trabalho que eles queriam.
>
> Primeiro, queriam que a gente identificasse a origem de vazamentos que estavam acontecendo dentro do comitê. Havia a suspeita de que um dos coordenadores da campanha estaria sabotando o trabalho da equipe. Depois, queriam investigações sobre o governador José Serra e o Deputado Marcelo Itagiba.
>
> Era para levantar tudo, inclusive coisas pessoais. O Lanzetta disse que eles precisavam saber tudo o que eles faziam e falavam. Grampos telefônicos...

Aí a pergunta:

> Pediram ao senhor para grampear os telefones do ex-governador Serra?
>
> Explicitamente não. Mas, quando me disseram que queriam saber tudo o que se falava, ficou implícita a intenção. Ninguém é capaz de saber tudo o que se fala sobre alguém sem ouvir suas conversas. Respondendo objetivamente, é claro que eles queriam grampear o telefone do ex-governador.
>
> Disseram exatamente que tipo de informação interessava?
>
> Tudo o que pudesse ser usado contra ele na campanha, principalmente coisas da vida pessoal. Esse é o problema do direcionamento que eu te disse. O material não era para informação apenas. Era para ser usado na campanha. Na hora, adverti que aquilo ia acabar virando um novo escândalo dos aloprados.
>
> Quem fez essa proposta?
>
> Fui convidado para um encontro com Fernando Pimental. Chegando lá no restaurante, estava o Luiz Lanzetta, que eu não conhecia, mas que se apresentou como o representante do prefeito.

Ele pediu para investigar petistas também?

Disse que estava preocupado, que tinha ocorrido uma reunião entre os seis coordenadores da campanha e que tudo o que havia sido discutido foi parar nos jornais. Havia alguém vazando informações, e ele queria saber quem era. Suspeitava do Rui Falcão.

Enfim, esse é o relato. Deplorável.

Na política, temos a tribuna para a denúncia. Isso é transparência. Dossiê não é transparência. Dossiê é, lamentavelmente, a covardia que esconde marginais que distorcem fatos para comprometer pessoas.

Por que essa covardia do dossiê? Porque, nos subterrâneos da política, vicejam aqueles que, já enlameados por outros acontecimentos, imaginam poder também sujar os seus adversários. Não, não é dessa forma que vamos reconquistar credibilidade para as instituições brasileiras. Não é dessa forma que vamos estimular o cidadão do País a participar do processo eleitoral.

Isso é mesquinho, é degradante! Isso é uma afronta à inteligência do País. Nós, que estamos na Oposição, não lançamos mão desses instrumentos para alvejar um Governo que cometeu tantos equívocos ao longo desses anos. Quando denunciamos, o fazemos daqui, da tribuna do Parlamento, ou representamos junto ao Procurador-Geral da República. Já o fizemos inúmeras vezes. Essas são as armas para quem tem o dever de denunciar.

É evidente que aqueles que se calam diante do malfeito transformam a existência humana complexa. Fica difícil viver num mundo onde as falcatruas são impunes. E, portanto, não é correto nos silenciarmos diante das falcatruas, mas não podemos usar os instrumentos da covardia. Nós não podemos nos esconder atrás de dossiês que são armados desonestamente e que são formatados por marginais da política. Não são outros; são os marginais. Não são os políticos; quem sabe possam ser "politicalhões". Não são pessoas que mereçam competir democraticamente, porque a competição democrática não lhes interessa, porque, nesse terreno da competição democrática, certamente não possuem possibilidades de vitória. E buscam esses subterrâneos do malfeito, do crime, para tentar envolver pessoas que se apresentam com o objetivo de produzir uma agenda de futuro para o País.

Que esse não seja o rumo dessa campanha eleitoral. Parem de atirar à direita, à esquerda, atirar pelas costas. Vamos participar de um debate civilizado, democrático, que respeite o povo brasileiro. Se há desrespeito com o concorrente, desrespeito maior há com a sociedade brasileira. O povo deste País não merece esse espetáculo deprimente de quem se esconde para alvejar. Que o debate eleitoral se trave sob as luzes e não na escuridão do malfeito. Que o debate eleitoral se trave diante do povo brasileiro. Que se discutam os problemas nacionais. Que se combata inclusive abertamente a corrupção, porque é uma das pragas que assolam o País e felicitam a nossa gente e impossibilitam o desenvolvimento econômico com justiça social. Sim, a corrupção tem que ser combatida. Se há denúncias, que as apresentem de forma oficial, aberta, transparente, e que a denúncia possa produzir consequência com a instalação dos procedimentos necessários para responsabilização civil e criminal dos eventualmente envolvidos.

Obviamente, se a denúncia carecer de fundamento, se a denúncia for pobre, inconsequente, rasteira e fruto da maledicência, que os responsáveis por ela também sejam penalizados.

Se a democracia nos proporciona a liberdade de poder denunciar e exigir a responsabilização civil, é antidemocrático esconder-se nos bastidores dela, para lançar aqui ou acolá dossiês que pretendem comprometer a honra e a dignidade de pessoas.

José Serra nada tem a temer. A sua história é conhecida por todos os brasileiros. Ele já se apresentou em muitos pleitos eleitorais. Portanto, não há o que esconder. Estamos aqui para condenar a prática, que é a pratica, repito, de criminosos da política, que devem ser responsabilizados civil e criminalmente.

As providências a serem adotadas, o Partido anunciará oportunamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Alvaro Dias, como presido a sessão neste instante, eu gostaria de registrar que quanto a esses episódios, a Srª Dilma Rousseff, com muita assertividade, afirmou que, de maneira alguma, a condução da campanha dela à Presidência da República pelo Partido dos Trabalhadores estaria se utilizando ou contratando quaisquer pessoas para a confecção de dossiês.

Os responsáveis disseram que não há qualquer pessoa que esteja autorizando a confecção de dossiês. A recomendação dela própria, assim como o próprio Presidente Lula, é conhecida. O Presidente Lula em episódios em que esteve em campanha eleitoral, quando chegaram a ele as informações de que poderiam ser colocados dossiês sobre seus adversários, ele sempre evitou esse procedimento.

Tenho a convicção de que a ex-Ministra Dilma Rousseff terá um procedimento dessa natureza, porque todos esperamos que possa a presente campanha eleitoral, o processo de escolha democrático por parte

do povo brasileiro, ser caracterizado por um debate do mais alto nível sobre ideias, proposições, programas de governo e, obviamente, à história dos candidatos. E tenho a convicção de que esse é o melhor caminho. Eu gostaria de registrar isso, inclusive com a minha recomendação pessoal àqueles que estão na campanha eleitoral deste ano.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Nós vamos acreditar nesses propósitos se realmente houver, da parte do Governo, os esclarecimentos que se busca. Se há nomes citados, se há pessoas se apresentando e afirmando que foram cooptados para esse serviço sujo, é necessário que as providências sejam adotadas.

Se o Sr. Delegado Onésimo Souza afirma categoricamente que lhe foi apresentada uma proposta de 1 milhão 600 mil reais para saber tudo que falavam os adversários, é uma declaração de importância que não pode ser ignorada pelas autoridades constituídas do País.

Portanto, que o Governo adote as providências, que apure os fatos e que responsabilize civil e criminalmente os envolvidos nesse episódio. Se o Governo fizer isso, nós acreditamos na boa intenção revelada aqui por V. Exª.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito bem.

Tem a palavra o Senador Cristovam Buarque, Senador pelo Distrito Federal e do Partido Democrático Trabalhista, PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Suplicy, eu creio que é uma muito boa coincidência que o senhor esteja presidindo esta sessão – apesar de que seja também negativo, porque o senhor não vai poder fazer um aparte, a não ser que, hoje à tarde, a gente esteja livre para isso.

Eu vim falar de um assunto que, eu tenho certeza, o senhor está perfeitamente a par e simpatizando. É o fato de que, nesses dias, o Prêmio Nobel de Economia Joseph Stiglitz, junto com outro Prêmio Nobel de Economia, Amartya Sen, entregaram ao Presidente da França, o Presidente Sarcozy, um extenso documento – fala-se em trezentas páginas – em que eles propõem uma alternativa ao Produto Interno Bruto. Eles mostram que a ideia de riqueza baseada apenas na produção e na produção material dos setores econômicos não basta para definir o bem-estar de uma sociedade.

Parece até óbvio, mas é algo que a maioria se recusa a ver. A maioria da população, a maioria de todos nós, os políticos, baseados nessa visão economicista – eu fico satisfeito porque o Suplicy é um economista, como eu também me considero, apesar de inicialmente ser um engenheiro –, influenciamos de tal maneira o pensamento que prevalece que todos se sentem mais felizes quando abrem o jornal e leem: o Produto Interno Bruto cresceu 2%, 3%, 5%, 10%.

Sem olhar, Senador Eurípedes, que por trás disso, às vezes, estão custos que não são vistos e que também algumas outras ações não se percebem os benefícios que vêm.

Por exemplo, do ponto de vista puramente econômico, diz-se que a renda mínima é uma transferência de renda. Não é só uma transferência de renda. Ao transferir renda de uma população mais rica para uma população mais pobre, o bem-estar sobe. Há um salto positivo com a renda mínima, independente de qualquer outro efeito, independente, inclusive, dessa visão que cada vez mais prevalece de que há um crescimento pela base, em substituição a um crescimento pelo topo. Toda a economia brasileira foi baseada no crescimento de cima para baixo. Basta ver que todos dizem que o carro-chefe da economia é a indústria automobilística, que é um crescimento por cima. Começou num pequeno triangulozinho aqui, foi aumentando, mas continua sendo o de cima, quando o crescimento poderia ser de baixo para cima: mais ônibus, melhor transporte público. E isso chega em cima, ao invés da ideia de que de cima chega abaixo. Não vem chegando como se espera até embaixo. O modelo foi concentrador ao longo de décadas e ainda hoje é concentrador, apesar de algumas medidas pequenininhas, como, por exemplo, o Bolsa Família, que é uma espécie de renda mínima, só que não para todos.

Pois bem, o documento do Stliglitz começa mostrando que o Produto Interno Bruto não reflete a totalidade do bem-estar da população e que, em alguns casos, reflete o mal-estar da população, ao mesmo tempo que aumenta a produção, que até aumenta a renda de todos. Mas renda não é sinônimo de bem-estar nem de qualidade de vida. E eles propõem novas formas de medir, incluindo, por exemplo, o óbvio, que é o meio ambiente. O valor de um móvel feito com a árvore não pode ser medido ignorando o valor da árvore, como hoje ignora-se. Considera-se apenas o valor da madeira depois de a árvore derrubada. Na economia brasileira, na economia que prevalece hoje no mundo, árvore em pé não tem valor, só depois de derrubada, a não ser que seja uma fruteira. Aí não é a árvore; é a fruta que sai da árvore.

O que eles propõem é que o meio ambiente seja levado em conta e que, na hora de calcular o produto com "P" maiúsculo, diminuamos as perdas do meio ambiente para que aquele produto tenha existido. É o óbvio, mas não se pratica.

O que eles defendem é que a gente meça também a quantidade de tempo livre da sociedade. Discute-se, hoje, por exemplo, a ideia de 40 horas em vez de 44. Eu nem quero aqui chegar já defendendo essa ideia, mas temos que criticar aqueles que acreditam que a redução na jornada de trabalho é uma perda. Como é uma perda, se o trabalhador vai ter mais quatro horas livres? Então, não é perda. Pode-se dizer que, para que ele tenha esse benefício de quatro horas mais, a sociedade está perdendo produção. Isso, sim, pode ser dito. Pode-se dizer que o trabalhador vai ter mais quatro horas de descanso, mas vai haver quatro horas menos de produto para consumir ou todo mundo vai perder um pouco, porque haverá um aumento dos preços para que o empresário compense o aumento de salário que ele vai ter que fazer na sua folha.

Muito bem. Então analisemos, do ponto de vista do aumento do custo financeiro, a repercussão do ponto de vista do custo econômico, mas levando em conta um benefício, que é a redução no tempo de trabalho.

É isto que está no documento que o Professor Stiglitz está apresentando: levar em conta o tempo livre como um benefício e não como hoje – como uma perda. A redução da jornada de trabalho traz vantagens que podem vir acompanhadas de custos. Mas hoje a gente considera apenas custo. Eles acrescentam também o que acontece com a sociedade educada e põem a sociedade educada em si, independente de qualquer impacto econômico. A sociedade educada significa um aumento no bem-estar da coletividade.

Nem falo o que deveria ser óbvio: aumentou a educação, aumenta a produção. Não. Esqueçamos esse lado e analisemos pura e simplesmente a educação em si como forma de riqueza que o produto interno bruto não consegue refletir.

A França está na frente do Brasil na medida em que o Presidente da República pediu esse documento a dois Prêmios Nobel, que, depois de meses de estudos, quase um ano, o entregaram nesta semana. Eles levam em conta também – e isso é muito interessante – a eliminação de filas. Não se colocam, na hora de ver o produto interno bruto, quantas horas do dia se passou em filas. A fila é um sinônimo de mal-estar, mas não entra. Não se considera que alguém que perde um dia numa fila perdeu 24 horas ou dez horas da sua vida, que é o valor mais fundamental que cada um tem. O valor da vida não entra em conta na hora do PIB. E, aí, a redução da mortalidade infantil não aparece como enriquecimento da sociedade que conseguiu isso. Não se coloca. O estudo deles começa a colocar a redução da mortalidade infantil, o aumento da esperança de vida, a melhoria na qualidade dos indicadores de saúde – tudo isso nesse novo indicador que eles estão propondo para medir o bem-estar de uma sociedade.

Precisamos dar esse salto. Não é possível, na sociedade do Século XXI, continuarmos prisioneiros de um conceito de medição do bem-estar que já tem mais de 200 anos, que é o Produto Interno Bruto. Depois da crise que vivemos do meio ambiente, da percepção que temos hoje dos riscos ambientais e da percepção de que o aumento da riqueza não significa redução da pobreza, depois de perceber que o bem-estar é algo diferente da renda, não é possível que continuemos ainda hoje prisioneiros de um velho conceito, como estamos.

Agora mesmo, eu estava, Senador Suplicy, reunido com um grupo de indígenas, que me trouxeram um problema que levaram ao senhor, que creio talvez tenha sido o único a visitá-los no local onde estão acampados, aqui na Esplanada dos Ministérios. Eles me trouxeram o problema deles numa visão diferente da que eu estava discutindo nas últimas semanas com eles. Até aqui, a gente discutia o assunto do ponto de vista administrativo. Eles contestam o decreto presidencial que reformula a Funai – e o senhor está a par disso.

Hoje, eles me trouxeram diferente, Senador. Hoje eles me mostraram que, na ótica deles – preciso analisar com mais detalhes, porque acabo de vir da reunião –, este decreto faz parte de uma estratégia de ocupação dos territórios hoje ocupados pelos indígenas. E aí entra o tema do que eu falo. Na verdade, que desenvolvimento é esse que descarta povos inteiros? Porque nós temos três maneiras de tratar os povos indígenas: uma, incluindo-os na sociedade moderna e desfazendo as suas características sociais e culturais – o que eu não defendo, essa inclusão na marra; o outro, é a pura e simples destruição desses povos, como o Brasil fez ao longo de tanto tempo; e o terceiro, que está sendo praticado, é o descarte deles.

Essas três não são a maneira correta. A maneira correta é você incorporá-los, respeitando a diversidade que eles representam como parte da riqueza de um povo. Um povo que tem grupos étnicos variados é um povo mais rico do que um povo unitário, em que todo mundo é a mesma coisa. A diversidade é riqueza. Isso é um indicador novo que a gente precisa ter na substituição do velho, cansado Produto Interno Bruto.

No Brasil, cada vez que se ocupam territórios indígenas, destruindo aquela população nas suas culturas, expulsando essa população de onde vivem, inundando suas terras, o Produto Interno Bruto aumenta, é verdade. Mas aumentou a riqueza nacional de um país que deveria ter diversidade cultural? Não, não aumentou a riqueza; aumentou a produção. Mas produção não pode continuar sendo sinônimo de riqueza. Não é possível

riqueza sem produção, mas é possível produção sem riqueza. E a nossa produção de hoje não está sendo uma produção de riqueza, uma produção de bem-estar, uma produção que nos permita dizer: "Nós somos hoje mais ricos que antes".

É nesse sentido que eu vim aqui comemorar algo que se passa tão longe, que é o documento do professor Stiglitz e do professor Amartya Sen entregue ao Presidente da França, Sarkozy, propondo um novo conceito, uma nova forma de medir a produção daquele país no que se refere ao aumento do bem-estar, ao aumento da riqueza e ao aumento da palavra felicidade no país inteiro.

Não faz muito, um grupo de artistas, de intelectuais e de publicitários do Brasil me procurou para que fizéssemos um debate sobre a incorporação, no art. 5º da Constituição, onde está lá "é direito a todos educação, saúde e habitação" incorporar "é direito a todos a busca da felicidade, por meio da educação, da saúde, da habitação" etc.

Esse item "a busca da felicidade" tem sido, inclusive, ridicularizado em muitos lugares. Já espalharam que eu apresentei essa proposta de emenda à Constituição. Primeiro, nenhum Senador apresenta, ele tem que buscar mais 26 apoios. Eu não procurei apoio de ninguém nem preparei essa emenda ainda. O que eu fiz, e estou muito satisfeito, foi promover, na Comissão de Direitos Humanos, da qual sou Presidente, uma audiência para discutir se isso faz sentido ou não, se isso é correto ou não e se isso é oportuno ou não.

O debate não deu para a gente chegar a uma conclusão plena, até porque houve posições contrárias a isso. Mas basicamente a ideia é a de que incorporar esse conceito de felicidade, ao mesmo tempo de trazer a crítica ao Produto Interno Bruto, ao mesmo tempo de formular indiretamente a busca de um novo conceito de medição do bem-estar, traz algo fundamental. É uma elevação no nível de consciência das pessoas que hoje não conseguem defender os direitos sociais porque pertencem a todos, e, em uma sociedade como a nossa, o interesse privado prevalece, mas começa a entender: "Eu tenho o direito a buscar a felicidade. Para isso, vou lutar pela educação". "Eu tenho direito a buscar a felicidade. Por isso, tenho o direito de exigir uma boa saúde". "Eu tenho o direito a lutar pela felicidade. Por isso, vou brigar contra a passagem de um viaduto em frente à minha casa. Que os outros briguem a favor, porque vai facilitar o transporte deles". Mas que aquele que está em frente ao viaduto e que vai ser sacrificado, como a gente vê nessas tragédias dos minhocões em cidades brasileiras, entenda que aquilo afeta a sua felicidade.

A idéia de colocar a felicidade na Constituição, que é um ponto em debate, para inclusive imitar outros países que já têm, é apenas parte dessa luta pela busca de um conceito novo que indique o nível de bem-estar de uma sociedade, levando em conta a educação de seu povo, o atendimento da saúde pública de seu povo, porque, sem saúde privada, não há como buscar a felicidade, mas, sem uma saúde pública de qualidade, é difícil você ter saúde particular.

A saúde pessoal, a saúde individual depende da saúde coletiva, não apenas porque a maior parte da população não pode pagar uma saúde privada para si, mas também porque grande parte das doenças do mundo de hoje não são fruto de dentro do organismo, mas, sim, do organismo social, criando as doenças como vemos hoje.

Tudo isso é parte de um grande esforço, Senador Suplicy, porque acho que o senhor - e por isso a coincidência do senhor na Presidência - é sensível ao debate.

Pena que ainda seja um tema tão distante no Brasil quando a gente compara com, por exemplo, a França, e tão distante do Parlamento quando a gente compara, por exemplo, a alguns meios intelectuais que começam a pensar no assunto.

Eu fiz questão de trazer hoje aqui a informação desse documento preparado a pedido do Presidente Sarkozy e sugeri que o Presidente Lula faça algo igual, que o Presidente Lula peça a algum grupo de pessoas que traga para ele, ainda nos meses que ele tem adiante, uma proposta alternativa, para que, no Brasil, não fiquemos na idéia de que o velho e cansado Produto Interno Bruto é um indicador pleno do bem-estar de um povo.

E, quando nós tivermos esse indicador, eu garanto que direitos como esses pelo quais os povos indígenas hoje lutam aqui na Esplanada central, acampados há alguns meses, serão levados em conta. A riqueza da diversidade deles vai ser levada em conta, e a gente vai poder dizer que o Brasil é um país que tem uma política capaz de incorporar os grupos indígenas e não de descartá-los, de excluí-los ou, até pior, conforme eles disseram, de cometer genocídios.

Está na hora de o Brasil descobrir que existe um mundo além da economia. A economia como base, mas não como a totalidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para falar. E qualquer um teria direito ao aparte, mas o senhor, como Presidente, ainda mais. Muito me orgulha que o senhor esteja pedindo para fazer um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentá-lo, Senador Cristovam Buarque, por trazer esse tema e, sobretudo, pela iniciativa de mencionar dois laureados com o prêmio Nobel de Economia que tão bem têm honrado a profissão dos economistas. Eles são mais do que economistas; eles são extraordinários pensadores, filósofos, cientistas sociais. Tanto Joseph Stiglitz quanto Amartya Sen têm colaborado imensamente para que tenhamos a visão que V. Exª ressalta: a natureza e a qualidade do desenvolvimento econômico e social. Amartya Sen é um dos economistas que mais colaboraram para que as Nações Unidas passassem a ter não apenas a medida de progresso das nações através do Produto Interno Bruto, mas também pelo Índice de Desenvolvimento Humano, que é justamente a briga, indicadores tais como os que V. Exª mencionou: Qual a expectativa de vida ao nascer? Qual o indicador de mortalidade infantil, para cada mil nascidos vivos? Qual o grau de alfabetização? Qual o grau de pessoas que estão nos diversos níveis de ensino em cada sociedade? Então, felizmente, hoje, tanto o Banco Mundial quanto as Nações Unidas sempre têm em seus Relatórios do Pnud esse conjunto de indicadores. E é muito boa a notícia que V. Exª aqui nos traz de que o Presidente da França, Nicolas Sarkozy, tenha solicitado a esses dois eminentes laureados com o Nobel... Quero também registrar que ambos estiveram no Brasil. Eu era Presidente da Comissão de Relações Exteriores quando convidei o Professor Joseph Stiglitz para participar, e aqui ele realizou uma palestra memorável. Ele, no seu livro *A Globalização e seus Malefícios*, recomenda aos responsáveis pela economia que procurem sempre abrir o ambiente para o debate. Ele traz um depoimento muito interessante: quando ele era Presidente do Conselho de Assessores Econômicos do Presidente Bill Clinton, havia um ambiente de grande liberdade de pensamento e com as pessoas podendo trazer ideias, concepções novas, assim por diante. Quando se tornou o Vice-Presidente do Banco Mundial interagiu muito com o Fundo Monetário Internacional e percebeu que havia como que uma barreira para as pessoas saírem daquele denominado consenso, daquela visão muito conservadora pela qual se recomendava aos países em desenvolvimento o que nem sempre era o melhor caminho de equilíbrio, digamos, do orçamento em ocasiões em que era necessário promover o desenvolvimento com algumas ações mais ousadas. Eu me lembro de ter dado esse livro ao Ministro Antonio Palocci, logo no início do seu governo, pela relevância das suas observações. E o Professor Amartya Sen, nos seus livros, por exemplo, *Desenvolvimento como Liberdade*, ao dizer que desenvolvimento, se for para valer, deve significar maior grau de liberdade para todos na sociedade, então ele mostra uma harmonia formidável com o que V. Exª prega, porque, obviamente, ele diz que as pessoas terão muito maior grau de liberdade numa sociedade se elas tiverem maior grau de educação, educação de boa qualidade, e isso precisa ser sempre levado em conta. E como o Presidente Nicolas Sarkozy tem tido uma ótima relação, ainda que nem sempre – o Presidente Nicolas Sarkozy, na França, é visto como um Presidente, digamos, mais conservador em relação aos seus adversários socialistas; portanto, tem uma visão um pouco diferente daquela do Presidente Lula, no seu nascedouro, na sua história. Mas, ambos, todas as vezes em que têm dialogado, têm tido um excelente relacionamento. Então, a sugestão de V. Exª é para que o Presidente Lula se aproveite dessa boa iniciativa do Presidente Sarkozy e solicite que os dois laureados com o Nobel enviem – o próprio Presidente Sarkozy poderia enviar – para o Presidente Lula esse estudo, para, à luz da realidade brasileira, podermos aproveitá-lo da melhor maneira possível. Então, quero muito cumprimentá-lo. Sobre a notícia que V. Exª traz dos índios: é importante que possa haver o aprofundamento do diálogo. V. Exª – e tenho procurado ajudá-lo como Presidente da Comissão de Direitos Humanos – tem insistido para que haja a superação desse impasse. Inúmeras lideranças indígenas propuseram ao Ministro da Justiça e ao Presidente da Funai que possam se sentar e rever o conteúdo desse decreto, pelo menos com a disposição de olhar o outro lado. V. Exª aqui nos traz uma percepção de que esse decreto, segundo diversas lideranças indígenas, poderia significar a diminuição da possibilidade de eles terem o acesso, o direito aos seus territórios. Se isso efetivamente tiver fundamento, é mais um motivo para que o diálogo seja aprofundado. Por isso o cumprimento. Essas lideranças, ainda na semana passada, é fato, pediram-me que lá comparecesse para ver como é que poderia ser feito, uma vez que o Ministério da Justiça solicitou e havia a solicitação para que eles saíssem daquele local – diante do Ministério da Justiça e do Congresso Nacional – para ficarem ou em hotéis, até que se supere toda essa problemática, com alimentação paga pela Funai, ou então, se assim preferissem, ficarem acampados no estacionamento do Estádio Mané Garrincha. Mas havia uma índia que acabara de se tornar moça, estava em seu período menstrual, e só poderia sair dali no domingo, sete dias após. Então o Ministro da Justiça enviou uma comunicação às lideranças indígenas dizendo que iria respeitar o direito de a moça permanecer na oca até o domingo passado; entretanto, pedia a eles que se deslocassem até que houvesse melhor entendimento. Eu não sei hoje como está porque já é segunda-feira. Mas acho que tudo aquilo que pudermos realizar – e como V. Exª é Presidente da Comissão de Direitos Humanos –, terá V. Exª o meu apoio para que o impasse seja superado. Nós

ouvimos do Ministro da Justiça, de seus assessores, de seu chefe de gabinete, de seu secretário executivo, e do Presidente da Funai, as razões pelas quais eles avaliaram necessário fazer aquele decreto. Mas nós ouvimos também a outra parte, já que buscaram um possível entendimento. Eu quero lembrar quando houve o IV Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores e essas mesmas lideranças indígenas surgiram com cartazes na hora em que o Presidente Lula estava no Congresso Nacional. Foi o próprio Presidente Lula que mencionou: gostaria de solicitar aos membros de meu Governo que ouçam esse movimento social que quer se expressar, porque na história de nosso Partido – disse o Presidente Lula – nós sempre procuramos ouvir com atenção as lideranças de movimentos sociais. Às vezes é preciso dizer não, às vezes é difícil dizer sim, mas ouvir as pessoas, dialogar, procurar conhecer as suas razões é algo muito importante. Parabéns a V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente Suplicy, para concluir, em relação aos índios, o que eles trouxeram hoje é algo mais grave: é que haveria uma conspiração, uma estratégia de ocupação do território deles, o que levaria à dissolução de suas culturas e a um sofrimento social também, pelo deslocamento que eles teriam de fazer por falta de condições de habitação. Isso é mais grave do que o que eles até aqui falavam, que era apenas uma crítica a um decreto que mudava a administração da Funai.

Sobre o outro aspecto, quero dizer que sugeri ao Presidente Lula... Mas poderíamos no Senado, por uma comissão do Presidente do Senado, começar a trabalhar um documento como esse. Ali mesmo na Universidade de Brasília, há 20 anos, chegamos a elaborar um indicador que tomava por base a quantidade de tempo livre que uma sociedade permitia às suas pessoas usarem esse tempo livremente. E a base era a educação, porque a educação, por meio da tecnologia, é que gera todas as formas de redução do tempo livre. E o uso livre do tempo livre exige educação de cada um para poder usar mais plenamente bem o tempo livre.

Isso faz 20 anos! A única coisa que eu acrescentaria hoje nesses 20 anos é o aumento do tempo livre para usar livremente esse tempo livre em escala mundial, porque a globalização nos permite hoje que o tempo livre seja usado não apenas nas redondezas onde você está, mas em escala global, pelos meios de conexão que temos hoje.

Em tudo isso, nós poderíamos ter saído na frente. Como eu digo, o Brasil é o melhor retrato da civilização. Daqui deveriam estar saindo propostas. Lamentavelmente, essa submissão a uma espécie de colonialismo cultural que nos faz viver em um consenso perverso, nos impede de formular essas alternativas.

De repente surgem aqui, lá fora são desenvolvidas, voltam de lá e começamos a copiar. Está na hora de nós começarmos a criar aquilo que pode ser copiado lá fora.

Sr. Presidente, era isso o que eu pretendia falar...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Permita-me ainda transmitir a V. Exª que sou favorável a sua proposição de que possa ser considerada a busca da felicidade. Na constituição de outros países – e a mais conhecida é justamente a Constituição norte-americana – está explicitado que a busca da felicidade é um dos direitos fundamentais dos seres humanos. Assim, isso é algo que pode ser, sim, perfeitamente estudado.

Eu gostaria de encaminhar a V. Exª, se considerar adequado, um trabalho publicado em junho passado sobre a *Comissão Sobre as Medidas do Desempenho Econômico e Progresso Social*, do economista Ladislau Dowbor, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em que ele menciona o trabalho realizado, sob a coordenação de Joseph Stiglitz, Amartya Sen e Jean-Paul Fitoussi, que justamente fala do trabalho mencionado por V. Exª sobre como medir o desempenho econômico e o progresso social dos países.

Encaminho a V. Exª, para conhecimento de algo interessante.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 8, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010 (nº 5.940/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria o Fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.*

Relator: Senador Romero Jucá (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Sociais;

– de Educação, Cultura e Esporte;

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

– de Serviços de Infraestrutura; e

– de Assuntos Econômicos.

(Sobrestando a pauta a partir de 07.05.2010)

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010 (nº 5.941/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Relator: Senador Delcídio Amaral (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 07.05.2010)

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (royalties); comercialização do petróleo.)*

Relator: Senador Romero Jucá (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 07.05.2010)

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.*

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 412,

de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), *que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.*

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que

dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ

(Substitutivo), que oferece.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).*

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

16
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimentode urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que

altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

19
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que

dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas trí-*

plices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substituia expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso

e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art.*

1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo

Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais,

Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

50

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

51

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera*

o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acres-*

centa a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que

acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição,Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição,Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos paren-*

tes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acres-*

centa alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que

altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que

altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

82

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

83

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto aoestrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou ocorrespondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se sessão às 17 horas e 23 minutos.)

ATA DA 85ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE MAIO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 80**, de 28 de maio de 2010)

RETIFICAÇÕES

No Sumário, à página 24468, primeira coluna, item **1.2.10 – Comunicação da Presidência**:

Onde se lê:

Abertura de prazo de cinco dias úteis perante a primeira ou única Comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70 a 73, de 2010, lidos anteriormente.

Leia-se:

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a primeira ou única Comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70 a 73, de 2010, lidos anteriormente.

À página 24504, primeira coluna, no primeiro parágrafo da Ordem do Dia:

Onde se lê:

Transcorre hoje a segunda sessão em que consta da pauta o **Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2010** (proveniente da Medida Provisória nº 476, de 2009).

Leia-se:

Transcorre hoje a segunda sessão em que consta da pauta o **Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2010** (proveniente da Medida Provisória nº 479, de 2009).

ATA DA 90ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE JUNHO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 84**, de 3 de junho de 2010)

RETIFICAÇÃO

À página 25887, para correção da ementa do Parecer nº 671, de 2010:

Onde se lê:

> Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, que Institui 2010 como Ano Nacional Rachel de Queiroz.

Leia-se:

> Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, que Institui 2010 como Ano Nacional Rachel de Queiroz.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).

29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,94,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,104)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,96,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 34/2010-GLDBAG)
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,94,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,101)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,93,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Alvaro Dias (PSDB) (20,66,100)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
Paulo Duque (8)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (6,17,19)	2. VAGO (2,8,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,7)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (9,14,15)	1. Paulo Duque (5)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)	1. João Durval (PDT) (10)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
6. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
10. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (102)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,72,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,70)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
Tião Viana (PT) (30,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Almeida Lima (PMDB) (60,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,67,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,66)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,59,69,101,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (52,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,74,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,108)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,109)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,110)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,19)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (20)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,17)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,18)	1. VAGO (18)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (23)	1. Fátima Cleide (PT) (20)
Marina Silva (PV) (7,23,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	4. Delcídio Amaral (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (39,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Hélio Costa (PMDB) (39,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (35,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (29)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (28)	4. Jayme Campos (DEM) (9,34,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (19)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,31)	1. Sérgio Zambiasi (31)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,37,42)	1. Cristovam Buarque (13,36,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6,12)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
VAGO (10)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (11)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO (13)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (9)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,94,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,95,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,81,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,82,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
82. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,25)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (36,43,55,57)	1. VAGO (42,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (47)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33)	1. Jorge Yanai (DEM) (30,63,64)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (31,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,35)
Adelmir Santana (DEM) (38)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,34)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (37)	1. Mozarildo Cavalcanti (37)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
36. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
37. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,38,41,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (39,42)
Neuto De Conto (PMDB) (36,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (43,48)
Gerson Camata (PMDB) (40,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (37,47)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,44)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,79)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,55,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,64,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Paulo Duque (PMDB) (2,53,56,58,61,73)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,69,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (15)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (14)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (6)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 20/05/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 24/05/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 24/05/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.
[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 500 páginas
OS: 2010/13102